SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4253

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026**

**Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**
**Nonoai – AMNG**

**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**
**Imbé – AMLINORTE**

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**

**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**

**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**

**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**

**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 01/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 04/02/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 04/02/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**AF4C74B3

### COMAJA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **– COMAJA/RS –** inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS – ME, CNPJ Nº 23.643.492/0001-39, no Processo: 027/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas pata atender a demanda de geólogos e biólogos. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2026.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**457AACA0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026 -** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CARNIEL CIRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.969.887/0001-24,** firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE) | R$ 51,38 |
| VALOR TOTAL DA ATA R$ 51,38 | | |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 22 de janeiro de 2026.

***MARCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**E4E382E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 0010/2025, que objetiva à aquisição de material de expediente e para artesanato, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas das secretarias dos municípios consorciados ao CP – CISGA, foi homologado em 22/01/2026. O Resultado do certame está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo ID de contratação PNCP: 14662467000101-1-000007/2025. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

***NELTON CARLOS CONTE***
Presidente do CISGA

**Publicado por:**
Adriana Costi
**Código Identificador:**3D59B2CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO DE EDITAL

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026 para contratação por prazo determinado.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ**, através de seu representante, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito Municipal de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e arts. 200 a 204 da Lei Municipal Complementar n°. 002/2002, torna pública a abertura de inscrições no período de 26/01/2026 a 30/01/2026 para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias da rede municipal, para a Função de **Motorista**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1290 de 30 de janeiro de 2012. O edital na íntegra e seus anexos estão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, em caráter meramente informativo, na internet através do site https://acegua.atende.net/.

Aceguá, 15 de janeiro de 2026.

***MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian Klassen
**Código Identificador:**F46521F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 18.889, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Comissão de Fiscais do Convênio SRD e Município de Água Santa

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. a seguir relacionados, para comporem a comissão de fiscais do Convênio SRD e Município de Água Santa, FPE: 4713/2024:
Comissão:

- Valmor Cerezoli
- Fernando Dalmina

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Elizabeth Saggiorato
**Código Identificador:**E98B3182

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 18.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal DANIELA DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Portarias nº 18.725/2025, 18.785/2025 e Atestado médico datado de 11/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogarlicença para tratamento de saúde por 2 (dois) dias, no período de 11/12/2025 a 12/12/2025, da Servidora Municipal, DANIELA DALMINA**,** no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1.380, Padrão 06, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 11/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Elizabeth Saggiorato
**Código Identificador:**A6D51B35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026: **Aquisição de água mineral e gás recarga liquefeito de Petróleo-GLP de 13KG e 45KG visando suprir as necessidades das secretarias do Município de Amaral Ferrador,** Sessão Pública: dia 05/02/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2026.

***JARDEL BORGES DE VARGAS***
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
Jonathan da Silva Lacerda
**Código Identificador:**1271E681

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

### SECRETARIA DA AGRICULTURA
### AVISO DE DISPENSA N° 007/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através do e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 22 de janeiro de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**43D4EA75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

**O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL com Apresentação de Propostas até 16/02/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 16/02/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**6B11681B

### SECRETARIA DE DESPORTOS
### AVISO DE DISPENSA N° 009/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, FUTSAL E VÔLEI NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos no Termo de Referência.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**581F2FF1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE DISPENSA N° 10/2026**

**AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM AGENDAS E CADERNOS PLASTIFICADOS QUE COMPÕEM OS KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos no Termo de Referência.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**C562B9DC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA N° 008/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:pmaslicitacao@gmail.comaté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: pmaslicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**B21E13C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 008**

DECRETO nº 008, de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal, relativas ao exercício de 2026.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as medidas indicadas neste diploma constituirão o instrumento básico de manutenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir um padrão de gestão responsável;

Considerando o cenário de crise e a necessidade de priorizar o atendimento às demandas mais urgentes, o controle dos gastos públicos se torna uma medida imprescindível para assegurar a eficiência e a eficácia das ações governamentais;

Considerando a constante necessidade de adotar uma postura responsável e transparente nesse processo, buscando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da população de Capão do Leão;

Considerando a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município por meio de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros;
Faz-se necessário promover a imediata revisão e o controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o exercício de 2026 observará, no âmbito da Administração Pública Municipal, os critérios estabelecidos neste Decreto.

Seção I
Dos Critérios Para Limitação de Empenho

Art. 2º Em razão da insuficiência de recursos no exercício de 2026, decorrente dos reflexos da crise financeira instalada, devem ser revisadas e ajustadas as despesas, conforme a estimativa de arrecadação da receita, de forma que as despesas a serem executadas em 2026 não ultrapassem a previsão das receitas.

Seção II
Das Medidas a Serem Adotadas

Art. 3º Cabe aos órgãos da Administração Municipal executar ações visando adequar os gastos às disponibilidades financeiras e às correspondentes limitações das dotações orçamentárias até o teto de gastos máximos da execução de 2026, observadas as seguintes medidas de contingenciamento de despesas:
I - suspensão da prática dos seguintes atos:
a) nova concessão de subvenções sociais e contribuições correntes, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos;
b) concessão de licença prêmio em gozo, caso haja necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento, salvo casos de iminente aposentadoria;
c) autorização para novas cessões de servidores do Município para outros entes da Federação e vice-versa, excetuando-se os casos em que o ônus não recaia sobre o Município, ou haja previsão legal

diversa que impute o referido ônus ao mesmo, ou no caso de comprovado interesse público;
d) substituições do cargo ou função gratificada ocupado pelo servidor que estiver substituindo a chefia imediata, excetuadas aquelas substituições em que a responsabilidade não possa ser delegada a outro servidor;
e) criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa;
f) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

II – somente serão pagas as horas extraordinárias devidamente registradas em ponto biométrico;
III - redução das despesas corporativas (água, luz, telefone, combustivel);
IV - adoção de ações de redução de desperdício como: rodagem das viaturas com alto índice de manutenção; manutenção hidráulica e elétrica dos prédios públicos do município;
V - substituição do máximo possível de despesas custeadas com recurso livre por recursos vinculados.
VI – redução das despesas com diárias em todas as Secretarias;
Parágrafo único. Toda e qualquer nova despesa, bem como reequilíbrio de contratos, deve ser acompanhado de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Seção III
Do Monitoramento
Art. 4º Objetivando atingir a redução do déficit, serão atribuídas funções de monitoramento mensal de despesas às seguintes Secretarias, a saber:
I - Secretaria de Municipal de Administração:
a) suspensão de despesas: concessão de licença prêmio, cessão de servidor do Município para outros entes da Federação, receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação, substituições do cargo ocupado pelo servidor, realização de coffee-break, realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades e similares;
b) redução de despesas: horas extras e diárias;
II - Secretaria Municipal da Finanças:
a) verificação, através do cronograma de empenho, se as cotas disponibilizadas para as Secretarias serão regularmente empenhadas em conformidade com a redução das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, previstas no art. 2º deste Decreto;
b) verificação quanto à priorização, pelos órgãos da Administração Municipal dos recursos vinculados para realização das despesas em relação aos recursos ordinários, nos termos do art. 8º deste Decreto;
c) ajustes orçamentários e os respectivos monitoramentos de conformidade com as metas de redução das dotações orçamentárias;
d) análise de projetos a serem financiados com recursos advindos de outros entes, objetivando avaliar se o montante previsto será suficiente para a execução integral do referido projeto, o percentual de contrapartida proposto ao Município, bem como a correspondente disponibilidade orçamentária, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto;
e) realização de análise de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 3º, parágrafo único, deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
Art 5º A programação financeira estabelecerá a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, os restos a pagar de exercícios anteriores e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2026.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças efetuar a projeção do fluxo mensal de ingresso de recursos do Tesouro Municipal, fixando a cota financeira disponível para realização das despesas, em conformidade com a limitação das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, nos termos dos arts. 2º e 3º deste Decreto.
§ 2º Caberá à Secretaria de Municipal de Finanças acompanhar, no decurso do exercício de 2026, a projeção de arrecadação constante do anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o efetivo ingresso mensal das receitas, respeitando seus ciclos, e, quando as mesmas se apresentarem inferiores à estimativa inicial, com vistas à revisão das dotações orçamentárias, readequar a execução orçamentária à financeira.

Art. 6º A programação de pagamento dos restos a pagar, processados em exercícios anteriores e os processados neste exercício, será efetuada em função dos limites financeiros disponíveis no Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Não deverão ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas decorrentes de obrigações constitucionais a serem aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino nos percentuais mínimos previstos nos arts. 198, § 2º, inciso III, c/c art. 77, do ADCT e o art. 212, da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 8º As Secretarias deverão priorizar a utilização de recursos vinculados em relação aos recursos ordinários para fazer face às despesas correntes, sempre que permitidas, especialmente com relação aos recursos ordinários por elas diretamente arrecadados.

Art. 9º Nenhuma criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental poderá ser realizada sem a existência de dotação orçamentária e financeira, disponível, cuja condicionalidade será demonstrada, obrigatoriamente, através do impacto orçamentário - financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), condição prévia para licitação.

Art. 10 A medida que ocorrer o restabelecimento das receitas previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, as dotações poderão ser recompostas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 11 A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares à execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração são responsáveis pela fiscalização das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 13 Os ordenadores de despesas serão responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Finanças poderá bloquear a execução orçamentária das Secretarias, que não atenderem às disposições deste Decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 22 de janeiro de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Samira Alves Dorneles
**Código Identificador:**9F2BBCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 028**

**EXTRATO DA PORTARIA nº 028/2026.**

OBJETO: Determina a não responsabilização e a isenção de penalidades à empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 25.099.482/0001-00 e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 382/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samira Alves Dorneles
**Código Identificador:**26C9F570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 029**

**EXTRATO DA PORTARIA nº 029/2026**

OBJETO: Determina aplicação de penalidades à empresa Pâmela Tourinho Brito Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73 e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 592/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samira Alves Dorneles
**Código Identificador:**BE27E711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 030**

**PORTARIA nº 030/2026**

Determina aplicação de penalidades à empresa

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 592/2024, que teve como finalidade apurar fatos, possíveis responsabilidades, bem como possível aplicação de penalidades envolvendo a empresa Pâmela Tourinho Brito Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73, referente ao Pregão Eletrônico 69/2024

DETERMINA:
a) Que a empresa Pâmela Tourinho Brito Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73, fique impedida de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do órgão licitante, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme cláusula 19.2 alínea "c" do edital PE 69/2024;
b) Que seja aplicada, conforme alínea "b" da cláusula 19.2, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado ou contratado, motivada pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do Edital, Ata ou Contrato, e que o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capão do Leão realize o cálculo do valor a ser pago a título de multa a esta Prefeitura Municipal;

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samira Alves Dorneles
**Código Identificador:**AC0BBFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 031**

**PORTARIA nº 031 de 21 de janeiro de 2026.**

Substitui Fiscais da Portaria n° 484/2024 de Contrato da empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Roberto Aguiar Junior, matr. n° 9108 e/ou Rafael Brizolara da Rosa, matr. n° 9130, como fiscais do Contrato com a empresa Delta Soluções em Informática LTDA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samira Alves Dorneles
**Código Identificador:**0AF79E7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026**
**EDITAL Nº 006/2026**

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para a merenda escolar, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do município de Chapada.

Prazo: Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de venda, **no período de 23 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min,** na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, situada à Rua Padre Anchieta, nº 90, Centro, Chapada - RS, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação e projetos de venda serão abertos no **no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h, pela Comissão de Licitações.**

Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 23 de janeiro de 2026

***GELSON MIGUEL SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**9F6038FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CIDREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
### AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2026**
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE SOM (TRIO ELÉTRICO),** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 23 de janeiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 06 de fevereiro de 2026** às **09 h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br.

***GILBERTO DA COSTA SILVA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Silva Vieira
**Código Identificador:**13B45595

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto: Aquisição de curso On-line de capacitação do Cadastro Único, ofertado pela empresa DPM Educação para a coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE N° 004/2026.
Valor: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Estação, 22 de janeiro de 2026.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**9E3AEA34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 34/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

**Cargo: Farmacêutico**

**Classificação:2° Angela Regasson Lena**

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

Itaara, 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**4D4D5E3C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 7816/26

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Sra. **Angela Regasson Lena**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/24, Edital de Homologação Final n° 13/24, para exercer o cargo efetivo de **Farmacêutica**, criado pela Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**75AC0764

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MULITERNO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS
CONTRATADA: COMIN COMERCIO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.342.040/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à recuperação de galpões atingidos por eventos climáticos, especificamente para reposição de 455 telhas, correspondentes a uma área total de 555,10 m² de cobertura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.419,50 (dez mil e quatrocentos e dezenove reais com cinquenta centavos)

Muliterno – RS, 22 de janeiro de 2026.

***CLEUCIRVIDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Bender
**Código Identificador:**57E4D205

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO PE SRP 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 001/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de construção, conforme demanda das

Secretarias Municipais Nova Boa Vista/RS. Data do certame: 05 de Fevereiro de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 26 de janeiro de 2026, às 09h00min até 05 de fevereiro de 2026, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 21 de janeiro de 2026.

***CLEBER BADIN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**4CF3FB20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**1) ConAsJur 12/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: execução de obra de construção de cobertura, cercamento e reforma do parquinho da EMEF Papa Pio XII. VALOR: R$101.802,40. Concorrência Presencial 01/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/01/2026.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**077D71D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026 CONTRATO Nº: 008/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 010/2026. Contrato nº: 008/2026, em favor de TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, **CNPJ:** 08.389.661/0001-62. **Objeto:** Serviço de adequação com instalação de porta automática em dois veículos Sprinter, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. **Valor** R$: 13.980,00 (Treze mil novecentos e oitenta reais) total, prazo de 60(sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 22 de janeiro de 2026.

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Orso Micheli
**Código Identificador:**D444B6AC

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 EXTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026**

**O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 sem contrato – em favor da empresa SCHNEIDER CASAS DE TINTAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 88.451.455/0004-17, com sede na Rua Aratiba, nº 552, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS. Objeto: Aquisição de tintas e demais materiais para pintura. Valor total de R$ 4.531,80 (Quatro mil quinhentos e trinta e um reais com oitenta centavos). Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.**

**Paulo Bento/RS, 22 de janeiro de 2026.**

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Tederke
**Código Identificador:**219585E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS** os seguintes servidores:

VIRGÍNIA SCHMITT;
ANDRÉ LUÍS DIETRICH RIEFFEL;
KATHIELLY TAINA SPANIOL.
**Art. 2º** São atribuições da Comissão processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 006/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**798CD8FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS** os seguintes servidores:

CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA;
LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN; e
ADALBERTO BAUM.
**Art. 2º** São atribuições da Comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 006/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**81230AD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO** de período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

| Mat. | Nome | Período aquisitivo | Período férias | Retorno |
|---|---|---|---|---|
| 295 | DORACI BENDER | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 19/01/2026 a 28/01/2026 | 29/01/2026 |

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**BF4CE5C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 –** Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para a construção de um novo prédio destinado à Secretaria Municipal de Obras, a ser edificado no Parque de Máquinas do Município de Restinga Sêca/RS. Sessão Pública: **09/02/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

***TARCIZO BOLZAN***
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**E9FCA862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

**TERMO DE SUSPENSÃO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025.** O Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Tarcizo Bolzan, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 065/2025, tendo em vista o recebimento de impugnação tempestiva referente ao edital e a necessidade de análise da mesma.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

***TARCIZO BOLZAN***
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**9683A623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**
**CONTRATADA:** DIONATAN RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 27.442.762/0001-02.
**OBJETO:** Aquisição emergencial de um transformador de 112,5 kVA, classe 15, com tensões de 220 V / 380 V, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 19.069,60 (Dezenove mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos.).
**VIGÊNCIA:** Imediato.
**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2026.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**5797CB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026**
**CONTRATADA:** KIMBERLIN FONTOURA SCHUTZ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 40.261.338/0001-11.
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a realização do serviço de instalação de transformador de 112,5 kVA, classe 15, com tensões de 220 V / 380 V, no Camping do Balneário das Tunas, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 4.837,85 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** Imediato.
**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2026.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**FBDFBD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026**
**CONTRATO Nº 004/2026**
**CONTRATADA:** CLAIVERTON VIEIRA MACHADO LTDA
**CNPJ Nº** 50.852.677/0001-26
**OBJETO:** Contratação de show artístico musical promovido pela Banda Sonia Bis, para apresentação artística, a se realizar no Balneário Passo das Tunas, no dia 24 de janeiro de 2026, com início ás 23h30 e término às 01h30, com duração de 2hs de show.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 26/01/2026.
**DATA DO CONTRATO:** 22/01/2026.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**B12F8FD0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 26/01/2026 até às 8h do dia 05/02/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 05/02/2026.

Rio dos Índios, 23 de janeiro de 2026.

***FLAVIO GOLIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Idonez Roberto Piccoli
**Código Identificador:**43F7EFA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Financiamento nº 0647987-33, firmado pelo MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS - RS, CNPJ 94.704.103/0001-86, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 5.000.000,00, sendo R$ 5.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, FLAVIO GOLIN. Data de assinatura: 21/01/2026.

**Publicado por:**
Idonez Roberto Piccoli
**Código Identificador:**8B942B3E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO DO CONTRATO 570/2025**

Processo Administrativo nº. 29294/2025 – 1 Termo de Apostilamento do Contrato 570/2025 assinado em 17/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção da Ordem de Início e Fiscal de Serviços do contrato.
570/2025, conforme PD 29294/2025, Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**FFC387F4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2025**

**EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2025**

**Contrato: nº. 031/2025**

Processo Administrativo nº. 2081/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 031/2025 assinado em 21/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA.; CNPJ 47.520.094/0001-93. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**0EF91217

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 8TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022**

**EXTRATO DE 8TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022**

**Contrato: nº 916/2022**
**Termo Aditivo nº. 8**

Processo Administrativo nº. 45108/2025 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 916/2022, assinado em 22/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**9033D6D2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026**

Processo Administrativo nº 53811/2025 – Contrato nº 016/2026,

assinado em 14/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Monteiro Treinamento EM CNPJ: 39.148.857/0001-99
Representante Legal, Sr(a). Rômulo Giscard Freire Monteiro
Objeto: Prestação de serviços, para contratação de empresa para prestar serviço de recuperação de fossa séptica e filtro da escola EMEF Liberato Salzano.
Vigência: 09/02/2026 até 09/04/2026.
Valor total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 217/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**250FCA24

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026**

Processo Administrativo nº 41912/2025 – Contrato nº 024/2026, assinado em 15/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura – Dirceu Silva Lopes
Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda CNPJ: 12.768.526/0001-03 Representante Legal, Srª Rejane Maria Henriques Dalbon
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de para executar as obras de implantação de praça no bairro da Vila Maria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 26/01/2026 até 26/01/2027.
Valor total: R$ R$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Concorrência 018/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**7560D5AE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 032/2026**

**Termo de Convênio: nº. 032/2026**

Processo Administrativo nº.841/2026 – Termo de Convênio **032/2026**, assinado em 21/01/2026.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rita Patta Rache(SMCEC).Conveniada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC .CNPJ:03.575.238/0001-33. Signatário: Gerente, Marcio Gonçalves Gouveia. Objeto do Termo de Convênio: tem por objetivo repasse de recurso para realização do SESC Música de Verão 2026, proporcionando o acesso a espetáculos artísticos de qualidade técnica elevada e reconhecidos pela crítica, voltados aos veranistas, turistas e moradores da praia doCassino. Assim visamos desenvolver momentos de bem-estar social, qualidade de vida e de a integração social nos meses de verão na Praia do Cassino. Vigência:21/01/2026 à 26/03/2026. Valor Total: R$ 100.000,00. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Chimene da Rosa Dutra
**Código Identificador:**7D6FEB96

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO Nº 16/2026**

A Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013.

**Torna Nulo:**
Com base na Portaria nº 186 de 22/01/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais, o Sr. Leonardo Lemos Silveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

**Torna Nulo:**
Com base na Portaria nº 187 de 22/01/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Dion Vitor Farias da Silva, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

**Torna Nulo:**
Com base na Portaria nº 188 de 22/01/2026 a nomeação para o cargo de Biólogo, a Sra. Karine Gawlinski, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 2039/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Janeiro de 2026.

***SIMONE GOULART DE FREITAS***
Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício

**Publicado por:**
Patricia Alves Lopes
**Código Identificador:**F3A94FFB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação dos Pastores de Rolante, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 22 de janeiro de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Juliana de Castro
**Código Identificador:**5058ED63

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA Nº 007/2026**

**Processo nº 296/2026 –** Ratifico a Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para confecção de Carnês de Imposto Territorial Urbano - IPTU, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 016/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.**

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Berwanger
**Código Identificador:**0E60A4C3

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**Processo nº:** 245/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação
**Tipo de julgamento:** Menor preço por item
**Modo de Disputa:** ABERTO
**Data e Hora da abertura da sessão:** 06 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas
**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.
**Site:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Objeto da licitação**: **REGISTRO de PREÇOS** para contratação de serviços gráficos para impressão e fornecimento de AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolante/RS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**EB811367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORÇAMENTO COQUETEL ABERTURA NO LETIVO**

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para coquetel de abertura do ano letivo de 2026.
Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 26//01/2026.

Rolante, 22 de janeiro de 2026.

***LÍSIA C PETRY***
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

**Publicado por:**
Lisia Cristiana Petry
**Código Identificador:**8FC8A03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORÇAMENTO PARA CONSERTO DE BANCOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para conserto de bancos dos ônibus do transporte escolar.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 27/01/2026.

Rolante, 22 de Janeiro de 2026.

***LÍSIA C. PETRY***
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

**Publicado por:**
Lisia Cristiana Petry
**Código Identificador:**AD937F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026**

O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de dezembro de 2019, **NOTIFICA** o autuado abaixo relacionado para ciência de que foi expedido **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando ciente de que possui o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados após o prazo deste edital de 05 (cinco) dias para:

1. Oferecer defesa ou impugnação à Decisão Administrativa e eventuais termos próprios, que deverá ser protocolada ao Departamento de Meio Ambiente. O recurso deverá informar o número do Processo Administrativo e o documento ao qual se refere, e poderá ser protocolado de forma presencial na Prefeitura de Rolante, na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, ou de forma online, no website da Prefeitura (rolante.atende.net, na aba "Autoatendimento / Emissão de Protocolo") direcionado ao Departamento de Meio Ambiente, ou por e-mail: ambiente.rolante@gmail.com / meioambiente@rolante.rs.gov.br.
2. Apresentar a comprovação do cumprimento das determinações do Auto de Infração, que deverão ser protocoladas e endereçadas ao Departamento de Meio Ambiente.
3. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá solução de continuidade, nos termos do § 1° do art. 3°, da Lei Municipal n° 4.425/2019.

**AUTUADO:** Silvano José de Fraga
**CPF:** ***.***.***-87
**DOCUMENTO:** Decisão Administrativa n° 1/2026, relacionada ao Auto de Infração nº 1/2025, Processo Administrativo n° 01/2025
**DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** Lei Federal nº 9.605/1998 – art. 2º, 60 e 68; Lei Federal nº 6.766/1979; Lei Municipal n° 4.383/2019

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato do o Departamento de Meio Ambiente pelos e-mails: ambiente.rolante@gmail.com / meioambiente@rolante.rs.gov.br ou telefones: (51)3547-1188, ramal 219 / (51)98048-3634.

Rolante, 21 de janeiro de 2026.

***DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE***

**Publicado por:**
Diego Luiz Gossler
**Código Identificador:**227A624F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
**Chamada Pública nº 01/2026 - PNAE**
**Data de abertura:** 12 de fevereiro de 2026, às 09h00min
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE nº 6/2020, para o ano letivo de 2026.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de janeiro de 2026.

***LEONARDO PANISSON –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Caroline Piffer
**Código Identificador:**739ADCD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados em atividades

de vigilância armada, com arma de condutividade elétrica com lançamento de dardos energizados e com armamento letal, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, a ser executado de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul torna pública a adjudicação e a homologação da licitação em epígrafe, em 21/01/2025, sendo declarada vencedora a empresa MW SEGURANÇA LTDA – CNPJ 11.525.620/0001-60, com valor total anual deR$ 167.445,60 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos).

**Publicado por:**
Fauze Cruz da Rosa
**Código Identificador:**256390E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (5º).** Objeto: Altera a redação da Cláusula Terceira, alínea "a" e inclui os incisos IX, X, XI na alínea "d", refente à equipe funcional dos residenciais. **Contrato nº 334/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 222/COMPRAS/2023. Data: 15/01/2025.

**Contratada: TELE ALARME BRASIL LTDA. (5º).** Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato nº 237/PGM/2022.** Pregão Eletrônico nº 075/2022. Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/01/2026.

**Publicado por:**
Melise Callage da Silva
**Código Identificador:**74E7E4A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 39.689 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER RETORNO** da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 35.220, de 15 de janeiro de 2024, à servidora **ANA CRISTINA BOER PAVAN**, PROFESSOR 20 HORAS, matrícula 13580, em 02 de janeiro de 2026, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.
Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, do cargo PROFESSOR 20 HORAS, a servidora **ANA CRISTINA BOER PAVAN,** matrícula 13580, em 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de Janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

***MATHEUS LUIS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Sônia Marlia Oliveira Marques
**Código Identificador:**6058E479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 39.691, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora Franciane de Figueiredo Rech, matrícula nº 13.364, estará em gozo de férias no período de 05 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias;
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0004/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição da servidora Franciane de Figueiredo Rech, durante o período de férias, pelo servidor Gerson Augusto Haas;
**RESOLVE:**
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GERSON AUGUSTO HAAS,** matrícula nº 12.528, para responder pela função de Chefe de Divisão de Contratações Diretas, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), no período de 05 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

***MATHEUS LUIS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**BD161577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.670, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.799,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos e noventa e nove reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1780
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 210.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 44.999,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R$ 410.799,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.1780
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 290.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0031.2608
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.391.0020.1747
RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 46.999,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R$ 410.799,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**36047E5F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.671, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

*Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2026.*

**O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 10.181 de 02 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2026, conforme disposto no artigo 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 10.181 de 02 de dezembro de 2025.

**Art. 2°** Se verificado, ao final de um bimestre, que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas resultados primários, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº10.181 de 02 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Programação Financeira para o Exercício de 2026;
II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
III – Medidas de combate à evasão e à sonegação; execuções fiscais e evolução da dívida em cobrança administrativa, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**E37E1383

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.674, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.127.492,72 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 500.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 900.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 220.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.000.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 950.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 1.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.33.00.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 6.492,72
0000591 MELHOR EM CASA

**TOTAL R$ 5.127.492,72**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.370.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 400.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.051.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 800.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.492,72
0000591 MELHOR EM CASA

**TOTAL R$ 5.127.492,72**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDER KNAK***
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal De Administração E Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**7C075E72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 5503

**PORTARIA Nº 5.503/25**

DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDORA.

**JONAS TIBOLA**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

**RESOLVE**:

**DETERMINAR** o afastamento de xxxx, Coordenadora Pedagógica – CC1, de suas atividades por 30 dias, a contar de 05 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**04 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**835ECD34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5504**

**PORTARIA Nº 5.504/25**

EXONERA SERVIDORA DETENTORA DE CARGO EM COMISSÃO.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS,** no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA servidora detentora de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 04 de dezembro de 2025;**

**CAMILA MAINARDI DA SILVA**, Assessor Administrativo – CC2, nomeada em 01 de maio de 2024, conforme Portaria nº 5.064/24.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,04 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**0E9E9E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5505**

**PORTARIA Nº 5.505/25**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS,** no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 10 a 23 de dezembro de 2025

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| TABATA MARCELA CASTELLI | **Nutricionista** | 22/12/23 a 21/12/24 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**10 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**DE5E505E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5506**

**PORTARIA Nº 5.506/25**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

**JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

**RESOLVE:**

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| DIANA HELENA RAPKIEWICZ | PSICÓLOGA |
| DOUGLAS ZABOT | SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| ALINE CAMPIONI RAIMANUNA | AUXILIAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| MARIA FATIMA FOSCHIERA | AUXILIAR DE SECRETARIA |
| VITORIA TRENTIN PERIN | COORDENADORA PEDAGÓGICA |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**10 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**0096CC77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5507**

**PORTARIA Nº 5.507/25**

DESTITUI A SRª. LETICIA GATTO JAROCESKI DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta De Serviço Militar da cidade de São Domingos do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora LETICIA GATTO JAROCESKI da função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**10 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**57B01BE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5508**

**PORTARIA Nº 5.508/25**

DESIGNA A SRª. AMANDA KATNA VANINI COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta De Serviço Militar da cidade de São Domingos do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

RESOLVE
DESIGNAR a servidora AMANDA KATNA VANINI para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**10 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**8B58FB13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5509**

**PORTARIA Nº 5.509/25**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS,** no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 15 a 29 de dezembro de 2025

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| SUELI BERNART | **Enfermeira** | 01/04/24 a 31/03/25 |
| OBID CESAR GHISSONI | **Assessor Jurídico – CC3** | 01/02/23 a 31/01/24 |
| ANDREIA BALBINOT | **Conselheira Tutelar** | 10/01/24 a 09/01/25 |

- Com período de gozo de 15 a 24 de dezembro de 2025

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| GILBERTO TASCA | **Motorista** | 27/12/23 a 26/12/24 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**15 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**92526340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5510**

**PORTARIA Nº 5.510/25**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS,** no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 a 30 de dezembro de 2025

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| TATIANE LUSA BOLDORI | **Agente de Saúde** | 27/02/24 a 26/02/25 |

- Com período de gozo de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| ALBERTO TEOLINDO MENTA | **Motorista** | 23/04/24 a 22/04/25 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**
**16 de dezembro de 2025**

***JONAS TIBOLA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
**Código Identificador:**7519AEEB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **02 de março de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Para o exercício de 2026, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 23 de janeiro de 2026.

***LUIZ AUGUSTO HARTMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Andrea Ritter
**Código Identificador:**BA56FD5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Renovação contratual, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSERÇÃO CONTÍNUA DE DIPLOMAS LEGAIS NA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO - LEIS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR, LEI ORGÂNICA E EMENDAS E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 1.900 DIPLOMAS LEGAIS; E DECRETOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO COM APROXIMADAMENTE 1.200 DIPLOMAS LEGAIS. AMBAS SEÇÕES DEVERÃO SER CRIADAS PREVIAMENTE E INSERIDAS NOS SITES "WWW.SINIMBU.RS.GOV.BR" E "WWW.CAMARASINIMBU.RS.GOV.BR". VALOR MENSAL: R$ 184,45. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 57/2021. QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 004/2022. ASSINATURA: 20.01.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**96CD9CAE

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Renovação Contratual para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. Valor R$ 542.700,00, PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 17.01.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**F18D8DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital nº 001/2026, referente à data de recebimento de propostas e de abertura:
Onde se lê:
"Data do Início do Recebimento das Propostas 19/01/2026"
"A abertura ocorrerá no dia 02/02/2026."
Leia-se:
"Data do Início do Recebimento das Propostas 26/01/2026"
"A abertura ocorrerá no dia 09/02/2026."
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

***ROBERTO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício
Município de Três Palmeiras

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**A0EF3F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 04/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 04/02/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/2026, às 08:31min**. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 23 de janeiro de 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francieli de Melo Strazzabosco
**Código Identificador:**50ED5ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO Nº 0022/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao senhor **GUILHERME DA SILVA ANTES,** Psicólogo, matrícula nº 1247, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 24/05/2024 a 23/05/2025, interrompido pela Portaria nº 493/22025, a contar do dia 26/01/2026 a 09/02/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**B2A9D616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o Memorando Nº 06/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a senhora **CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 1346, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 17/01/2025 a 16/01/2026, a contar do dia 26/01/2026 a 24/02/2026.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**2F90D4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 08/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **JÉSSICA BRESSAN MORAES,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2024 a 02/02/2025, a contar do dia 27/01/2026 a 25/02/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**63D8D293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DECISÃO JUDICIAL*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**CONSIDERANDO,** Decisão Judicial recebida em 22 de janeiro de 2026,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** ao senhor **ORALINO FERNANDES MACHADO,** Agente Administrativo, matrícula nº 370, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme Decisão Judicial, em anexo, concedido até 24/02/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**D1676829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o Memorando Nº 18/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO,** Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 12/01/2024 a 11/01/2025, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**41967CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Memo. Nº 07/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **CLAUDIO DE MATTOS GUEDES,** Operador de Máquinas, matrícula nº 503, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**EC0720FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 09/2026, da Secretaria Municipal de Adminsitração,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 08/01/2026, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**D5C83ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO.GAB. Nº 03/2026, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ,** Assessor Jurídico, matrícula nº 1135, lotado no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 04/02/2025 a 03/02/2026, a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**2E51AEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO Nº 0025/2026, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a senhora **DIULINDA FERREIRA PIRES,** Vice-Prefeita, matrícula nº 1128, lotada no Gabinete Municipal, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2025 a 31/12/2025, a contar do dia 20/01/2026 a 18/02/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**51464CEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

### GESTÃO E FINANÇAS
### DECRETO

**DECRETO 441 de 1º de dezembro de 2025.**

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 55, VII daLei OrgânicaMunicipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;
Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:
Considerando o Art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade públicaa abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, o parcelamento de solo para melhor utilização econômica e/ou para construção ou ampliação de distritos industriais, **DECRETA**:

**Art. 1º**É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante na matrícula nº 13.412, do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, a seguir descrito:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 2.239,15 m², sito nesta cidade, no lugar denominado "Bairro Fátima", no quarteirão formado pelas ruas Vereador Antônio Reali, Fernando Ferrari, Egídio Carneiro Lobo e Avenida Moreira Paz e ainda com a BR 116, confrontando, - frente, com a rua Vereador Antônio Reali, por onde mede 46,40m; de um lado, com o lote E, por onde mede 46m de outro, com o lote C , por onde mede 65,70m; e, aos fundos, por uma linha quebrada composta de 5 segmentos que medem respectivamente 19,50m, 28,31m 25m, 28,31m e 15m, confrontando no primeiro, com terrenos do Estádio Municipal Francisco Guerra, no segundo, terceiro e quarto, cm terreno de Alcebiades Zamban, e, no último, novamente com terra nos do Estádio Municipal Francisco Guerra.
**Art. 2º**O imóvel objeto do presente Decreto encontra-se desocupado e será necessário à implantação de acesso ao terreno onde estará locada Escola de Educação Infantil e o Centro Humanizado de Saúde.
**Art. 3º**É declarada urgência para fins de desapropriação, nos termos e para os efeitos previstos.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 08.07 Escolas Municipais
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 11 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.042 Manutenção Escolas Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Fonte do Recurso 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos
Detalhamento da Fonte: 031 Fundeb

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 1º de dezembro de 2025.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal de Vacaria

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**284250B4

### GESTÃO E FINANÇAS
### EDITAL

**EDITAL Nº 28/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 63/2026, de 22.01.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE**

**Nome: Classificação:**
Darlin Aline Zeni 8º

**Registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de janeiro de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**6337BE01

### GESTÃO E FINANÇAS
### EDITAL

**EDITAL Nº 30/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 67/2026, de 22.01.2026 o candidato abaixo relacionado, os qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Nome: Classificação:**
Flavia Barbosa Coelho 1º (NPI)

**Registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de janeiro de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**82EB02A9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 012/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**EDITAL 012/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**.

**Fábio Luciano Schakofski,** Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

**15° COLOCADA- JANETE TEREZINHA MEGIER.**
**16° COLOCADA- CATIA DE CONZ.**
**17° COLOCADA- JOISELE VIVIANE CAMERA.**
**18° COLOCADA- REGIANE CRISTINA CARPOWISKI.**
**19° COLOCADA- VANESSA RODRIGUES GRIGOLO.**
**20° COLOCADA- MINÉIA CRISTINA DOS SANTOS.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**1C3F2118

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 013/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDITAL 013/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**.

**Fábio Luciano Schakofski,** Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.271, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

**10° COLOCADA- DANIELA LUÍSA WEBER;**
**11° COLOCADA- JOSIANA ADELINE LUCAS MASSUDA;**
**12° COLOCADA- ROSINARA FÁTIMA DOS SANTOS;**
**13° COLOCADA- NATALIE VITÓRIA DOS SANTOS;**
**14° COLOCADA- MARIA CRISTINA COPETTI NUNES;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**386EBE23

**ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea *"f"*, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 05/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57, detentora do SIM, Sistema de Ensino, para fortalecimento de sistema de ensino estruturado, compreendendo materiais didáticos impressos e digitais, consultoria pedagógica e formação continuada de professores e gestores, destinados aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Alegria/RS, para o ano letivo de 2026. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 67.008,00 (sessenta e sete mil e oito reais)**.

Alegria/RS, 22 de janeiro de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 02/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO:** fortalecimento de sistema de ensino estruturado, compreendendo materiais didáticos impressos e digitais, consultoria pedagógica e formação continuada de professores e gestores, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 01/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R$ 67.008,00 (sessenta e sete mil e oito reais)**. CONTRATADA: EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

Alegria/RS22/01/2026

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**9440DAAC

**ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea *"f"*, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO**, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97, instituição de notória especialização em educação infantil e formação de educadores, para realização de formações executivas para equipe gestora, assessoria pedagógica com professores da Educação Infantil e formação para monitores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, a serem realizadas entre fevereiro e novembro de 2026. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 36.269,23 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

Alegria/RS, 22 de janeiro de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 03/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Realização de formação executiva para equipe gestora, assessoria pedagógica com professores da Educação infantil e formação para monitores da rede municipal de ensino de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 02/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R$ 36.269,23 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**. CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO, SETREM**, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97.

Alegria/RS 22/01/2026

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**3403F6C9

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025.** Data: 10.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA,** CNPJ **03.667.661/0001-63.** Objeto prorrogação do prazo de vigênciavigendo por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 11 de janeiro de 2026 com término no dia 10 de março de 2026.

Alegria, 09 de janeiro de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**9143B96D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Termo Aditivo: N.º 05/2026** ao CONTRATO Nº 002/2022 – Empresa: **GAIA SENSUS ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA.** Vigência: **21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027. Valor de R$ 36.507,72** (trinta e seis mil, quinhentos e sete reais com setenta e dois centavos) para o novo período contratado.

**Publicado por:**
Joicemara da Rocha
**Código Identificador:**A2E80422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Alvorada, 19 de janeiro de 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PELAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 02.255.187/0001-08, RECEBIDA EM 07/01/2026.

Aos dezenove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, sito na Rua Contabilista Vitor Brum, 21, 2ª andar, Alvorada/RS, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame, conforme Portaria 01/2025, para análise de impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, interposta tempestivamente pela empresa Unifique Telecomunicações S.A. Alega a impugnante em síntese o que segue: 1. Que a obrigatoriedade de disponibilização do serviço de caixa postal/correio de voz é uma exigência de serviço obsoleto e em desuso não imposta pela ANATEL. Sustenta que tal exigência restringe a competitividade, uma vez que ferramentas modernas como aplicativos de mensagens instantâneas cumprem a mesma função de forma mais eficiente; 2. que exigência de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (item 9.4.2.2) é inadequada para empresas de telecomunicações, que possuem alto nível de endividamento devido a investimentos contínuos. Argumenta que a medida restringe a participação de grandes operadoras. Requer que a Administração se manifeste sobre os pontos e promova a retificação do edital, especificamente para: (1) afastar a obrigatoriedade do serviço de caixa postal, tornando-o facultativo; e (2) incluir, como alternativa aos índices de liquidez, a possibilidade de comprovação de qualificação econômico-financeira através de Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. Encaminhado o pedido de impugnação ao edital para análise e manifestação da área técnica de informática da Câmara Municipal de Alvorada, obteve-se o seguinte parecer: *"Informamos que a disponibilização do serviço de**caixa postaléobrigatória**, conforme expressamente previsto no objeto da licitação (Edital, item 1) e no Termo de Referência (Lote 01). Desta forma, a ausência da oferta deste serviço na proposta técnica ou a impossibilidade de sua prestação ensejará a**desclassificação**da licitante por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias do certame. Ressalva-se apenas que, uma vez contratado e disponibilizado o serviço pela operadora, a decisão de**ativar ou desativar**a funcionalidade no dia a dia ficará a critério exclusivo do usuário de cada dispositivo móvel. Todavia, a empresa deve garantir a existência e a capacidade técnica de fornecimento do serviço para ser considerada habilitada."* Encaminhado o pedido de impugnação ao edital e manifestação da área técnica para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e manifestação jurídica, obteve-se o seguinte parecer: *"[...]A impugnante sustenta que a obrigatoriedade do serviço de caixa postal/correio de voz seria restritiva, por se tratar de funcionalidade em desuso e não imposta, atualmente, como exigência regulatória. Todavia, a definição do objeto e das especificações técnicas insere-se no âmbito do que a setor técnico da Câmara entendeu como necessário à Administração, e não se vislumbra exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competição. No caso, ainda que o uso do correio de voz possa ser reduzido em comparação a outras formas de comunicação, trata-se de funcionalidade usualmente ofertada em planos de telefonia móvel, não se evidenciando, por esse único requisito, barreira à participação de potenciais licitantes. Ademais, conforme informação técnica já constante dos autos, a área técnica da Câmara posiciona-se por manter a exigência por atender necessidade operacional da Contratante, o que reforça a adequação do requisito ao interesse público local. Nessa esteira, opina-se pelo indeferimento da impugnação neste ponto, mantendo-se a exigência de disponibilização do serviço de caixa postal/correio de voz, por se tratar de matéria afeta à definição do objeto e por não se vislumbrar restrição à competitividade.[...]"* Quanto à comprovação da qualificação econômico-financeira obteve-se o seguinte parecer jurídico: "[...]*A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por índices previstos no edital devidamente justificados no processo licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para esse fim (art. 69, caput e § 5°). No mesmo sentido, a orientação jurisprudencial sintetizada na Súmula TCU 289 exige que índices de capacidade financeira (a exemplo dos de liquidez) sejam justificados, com parâmetros condizentes com o mercado e com as características do objeto. No caso concreto, não se evidencia, nos elementos apresentados neste momento, justificativa técnica específica que demonstre a necessidade dos patamares fixados para LG, SG e LC, tampouco fundamento particular para o estabelecimento de EG ≤ 0,8, o que recomenda cautela, sobretudo em contratações de serviços continuados em que o risco de inadimplemento deve ser aferido de forma proporcional e motivada. Quanto à alternativa postulada, o art. 69, § 4°, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabeleça no edital a exigência de*

*capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Diante disso, e visando compatibilizar competitividade e segurança da contratação, mostra-se razoável ajustar o item 9.4.2.2, removendo exigências sem motivação específica e admitindo critério de patrimônio líquido mínimo nos termos legais. Opina-se, portanto, pelo acolhimento parcial das impugnações neste ponto, recomendando-se a retificação do item 9.4.2.2 do edital para: (a) excluir a exigência relativa ao Índice de Endividamento Geral (EG), por ausência de justificativa específica para sua adoção no caso concreto; e incluir, como alternativa de comprovação, a possibilidade de a licitante demonstrar sua capacidade econômico-financeira mediante Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.[...]"* **RESPOSTA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA IMPUGNANTE:** Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, após analise das razões alegadas pela empresa impugnante e com base nos esclarecimentos da área técnica e parecer jurídico opinativo sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado, decide por **acolher PARCIALMENTE** as razões da presente impugnação **INDEFERINDO** o pedido de exclusão da exigência de serviço de caixa postal/correio de voz, mantendo-se a previsão editalícia, por se tratar de matéria afeta à definição do objeto e por não se vislumbrar restrição à competitividade e **DEFERINDO** o pedido de inclusão, como alternativa aos índices de liquidez, a possibilidade de comprovação de qualificação econômico-financeira através de Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. O edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, será retificado e a publicação se dará nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Julgamento de Impugnação, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação da decisão. Após homologação da presente decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, darão a devida publicidade ao ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, e assim sendo, vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

***GISELE BIGUELINI PRECI***
Pregoeira

***ANA PAULA LOPES***
Equipe de Apoio

***CAMILO NEEMIAS COSTA RAMOS***
Equipe de Apoio

***RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

Alvorada, 20 de janeiro de 2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA**

**Marcos Paulo Barbosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, interposta tempestivamente pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., concluído em 19/01/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve acolher **PARCIALMENTE** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**BDAA24B6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Alvorada, 19 de janeiro de 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PELAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, RECEBIDA EM 08/01/2026.

Aos dezenove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, sito na Rua Contabilista Vitor Brum, 21, 2ª andar, Alvorada/RS, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame, conforme Portaria 01/2025, para análise de impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, interposta tempestivamente pela empresa CLARO S.A. Alega a impugnante em síntese o que segue: 1. Alega que a exigência de Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,0 (subitem 9.4.2.2) é incompatível com a realidade do setor de telecomunicações, que possui alto investimento e imobilizado, não sendo um critério adequado para avaliar a capacidade financeira; 2. Sustenta que a exigência de Índice de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 0,8 (subitem 9.4.2.2) é excessiva e carece de justificativa técnica, citando jurisprudência do TCU que considera tal exigência restritiva; 3. Argumenta que a previsão de pagamento exclusivamente por meio de depósito em conta corrente (subitem 17.1.1) é contrária à forma de faturamento disciplinada pela ANATEL e à prática de mercado, que utiliza boleto bancário com código de barras; 4. afirma que a obrigação de fornecer assistência técnica para defeitos de fabricação (subitem 7.1) não pode ser da operadora, que não é fabricante, devendo a responsabilidade ser limitada ao encaminhamento para a assistência técnica do fabricante durante o prazo de garantia de 12 meses; 5. Contesta a obrigação de substituição de aparelhos que apresentem defeitos após o término da garantia de fábrica (12 meses), alegando que tal ônus inviabiliza a competitividade devido aos altos custos; 6. Aponta a omissão do edital quanto à responsabilidade em casos de perda, roubo ou furto de aparelhos. Alega que, por se tratar de comodato, a responsabilidade pela guarda é do comodatário (Contratante), que deveria arcar com os custos de reposição; 7. Requer que o edital, o termo de referência e a minuta de contrato informe de maneira explícita que, após o consumo da franquia de dados, a velocidade poderá ser reduzida, mas não bloqueada, para dar transparência e clareza aos serviços; 8. Observa que o edital não estabelece a obrigatoriedade de devolução dos aparelhos ao final do contrato; 9. Questiona a indicação do modelo "Samsung Galaxy S24 Ultra ou superior" como referência, solicitando a confirmação de que serão aceitos modelos equivalentes com base em uma análise de equivalência técnica funcional, e não na correspondência exata de

cada especificação. Encaminhado o pedido de impugnação ao edital à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e manifestação, obteve-se o seguinte parecer: *"[...] A impugnante CLARO S.A. se insurge em relação a 9 (nove) pontos, a saber: •Qualificação Econômico-Financeira (Índices de Liquidez): Alega que a exigência de Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,0 (item 9.4.2.2) é incompatível com a realidade do setor de telecomunicações, que possui alto investimento e imobilizado, não sendo um critério adequado para avaliar a capacidade financeira. •Qualificação Econômico-Financeira (Índice de Endividamento): Sustenta que a exigência de Índice de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 0,8 (item 9.4.2.2) é excessiva e carece de justificativa técnica, citando jurisprudência do TCU que considera tal exigência restritiva. •Forma de Pagamento: Argumenta que a previsão de pagamento exclusivamente por meio de depósito em conta corrente (item 17.1.1) é contrária à forma de faturamento disciplinada pela ANATEL e à prática de mercado, que utiliza boleto bancário com código de barras. •Responsabilidade pela Manutenção dos Aparelhos: Afirma que a obrigação de fornecer assistência técnica para defeitos de fabricação (item 7.1) não pode ser da operadora, que não é fabricante, devendo a responsabilidade ser limitada ao encaminhamento para a assistência técnica do fabricante durante o prazo de garantia de 12 meses. •Substituição de Aparelhos após a Garantia: Contesta a obrigação de substituição de aparelhos que apresentem defeitos após o término da garantia de fábrica (12 meses), alegando que tal ônus inviabiliza a competitividade devido aos altos custos. •Ausência de Reembolso por Perda, Roubo ou Furto: Aponta a omissão do edital quanto à responsabilidade em casos de perda, roubo ou furto de aparelhos. Alega que, por se tratar de comodato, a responsabilidade pela guarda é do comodatário (Contratante), que deveria arcar com os custos de reposição. •Redução da Velocidade de Dados: Requer que o edital, o termo de referência e a minuta de contrato informem de maneira explícita que, após o consumo da franquia de dados, a velocidade poderá ser reduzida, mas não bloqueada, para dar transparência e clareza aos serviços. •Obrigação de Devolução dos Aparelhos: Observa que o edital não estabelece obrigatoriedade de devolução dos aparelhos ao final do contrato. a •Especificação dos Aparelhos: Questiona a indicação do modelo "Samsung Galaxy S24 Ultra ou superior" como referência, solicitando a confirmação de que serão aceitos modelos equivalentes com base em uma análise de equivalência técnica funcional, e não na correspondência exata de cada especificação. Ao final, requer a análise dos pontos impugnados e a consequente revisão ou alteração do Edital para que os itens sejam ajustados, a fim de assegurar a ampla participação de operadoras no certame. [...]"* **Da qualificação econômico-financeira:** *"[...] A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por índices previstos no edital devidamente justificados no processo licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para esse fim (art. 69, caput e § 5°). No mesmo sentido, a orientação jurisprudencial sintetizada na Súmula TCU 289 exige que índices de capacidade financeira (a exemplo dos de liquidez) sejam justificados, com parâmetros condizentes com o mercado e com as características do objeto. No caso concreto, não se evidencia, nos elementos apresentados neste momento, justificativa técnica específica que demonstre a necessidade dos patamares fixados para LG, SG e LC, tampouco fundamento particular para o estabelecimento de EG ≤ 0,8, o que recomenda cautela, sobretudo em contratações de serviços continuados em que o risco de inadimplemento deve ser aferido de forma proporcional e motivada. Quanto à alternativa postulada, o art. 69, § 4°, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabeleça no edital a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Diante disso, e visando compatibilizar competitividade e segurança da contratação, mostra-se razoável ajustar o item 9.4.2.2, removendo exigências sem motivação específica e admitindo critério de patrimônio líquido mínimo nos termos legais. Opina-se, portanto, pelo acolhimento parcial das impugnações neste ponto, recomendando-se a retificação do item 9.4.2.2 do edital para: (a) excluir a exigência relativa ao Índice de Endividamento Geral (EG), por ausência de justificativa específica para sua adoção no caso concreto; e (b) incluir, como alternativa de comprovação, a possibilidade de a licitante demonstrar sua capacidade econômico-financeira mediante Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4°, da Lei nº 14.133/2021. [...]"* **Da forma de pagamento:** *"[...] A estipulação de forma de pagamento deve observar praticabilidade, segurança e compatibilidade com as rotinas de faturamento, evitando-se exigências que imponham ônus desnecessário ao mercado sem ganho proporcional à Administração. O pagamento por meio de boleto bancário constitui prática comercial consolidada e permite rastreabilidade e controle, não se identificando, em tese, prejuízo ao erário ou à fiscalização contratual pela simples admissão dessa modalidade, especialmente se condicionada ao ateste do recebimento e à regularidade fiscal e contratual. Desse modo, sugere-se o acolhimento da impugnação, recomendando-se a alteração do item 17.1.1 do edital para permitir que o pagamento seja realizado também por meio de boleto bancário com código de barras, emitido pela contratada. [...]"* **Da responsabilidade sobre os aparelhos:** *"[...] A impugnante desdobra sua insurgência em três pontos correlatos: (i) manutenção/assistência técnica por defeito de fabricação; (ii) substituição após o término da garantia; e (iii) responsabilidade por perda, roubo ou furto. Consoante o regime jurídico do comodato, o comodatário deve conservar a coisa como se sua fosse e utilizá-la segundo o contrato ou a natureza do bem (art. 582 do Código Civil). No entanto, no desenho desta contratação, os aparelhos apresentam como meio necessário à fruição do serviço continuado de telefonia móvel, de modo que a Administração contrata uma solução operacionalmente funcional, o que autoriza disciplinar, de forma objetiva, responsabilidades por defeitos e indisponibilidades, sem transferir ao contratado ônus desproporcionais. Com efeito, é razoável manter responsabilidade da contratada por providenciar a solução (reparo/substituição) durante o prazo mínimo de garantia de fábrica (12 meses), desde que restrita a defeitos não decorrentes de mau uso, com previsão de procedimento (comunicação, prazos e critérios). Impor substituição automática após o término da garantia, sem delimitação e sem contrapartida, tende a elevar custos e pode afetar competitividade, razão pela qual se mostra adequado limitar a obrigação ao período de garantia. Quanto às hipóteses de perda, roubo ou furto, mostra-se proporcional prever que, comprovado o evento (mediante comunicação imediata, apresentação de boletim de ocorrência quando cabível e solicitação de bloqueio da linha/IMEI), caberá à Contratante arcar com o ônus da reposição. Quando houver ressarcimento pecuniário, o valor será apurado conforme critérios previamente estabelecidos, com previsão de depreciação proporcional. Eventual responsabilidade do usuário do aparelho será apurada e tratada nos termos das normas internas aplicáveis. [...]"* **Das demais cláusulas e especificações:** *"[...] A impugnante requer maior clareza sobre: (i) redução de velocidade após consumo de franquia, (ii) devolução dos aparelhos ao final do contrato e (iii) confirmação de que a equivalência de aparelhos será aferida por critério funcional. Os pleitos se orientam à transparência e à segurança jurídica do certame. Assim, é recomendável que o edital e seus anexos estabeleçam, de modo expresso e verificável: (i) a política aplicável ao tráfego de dados após a franquia; (ii) a obrigação de devolução, por se tratar de comodato; e (iii) o critério objetivo de equivalência (especificações mínimas/funcionalidade), evitando exigência de identidade absoluta ao modelo de referência. Dessa maneira, opina-se pelo acolhimento das impugnações nesses pontos, recomendando-se a retificação do edital e anexos para: (a) incluir expressamente que, após o consumo da franquia, a velocidade de dados poderá ser reduzida, mas não bloqueada; (b) prever a obrigatoriedade de devolução dos aparelhos ao final do contrato, em estado compatível com o desgaste natural; e, quando houver ressarcimento por perda/roubo/furto, estabelecer critério objetivo de cálculo do reembolso com atualização e depreciação proporcional; (c) esclarecer que a análise de equivalência considerará a equivalência funcional e o atendimento às especificações mínimas exigidas, não a identidade absoluta ao modelo de referência.[...]"*

**RESPOSTA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA IMPUGNANTE:** Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, após analise das razões alegadas pela empresa impugnante e com base no

parecer jurídico opinativo sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa CLARO S.A., a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado, julgam procedente acolher as razões da presente impugnação, **DEFERINDO** a mesma. O edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, será retificado e a publicação se dará nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Julgamento de Impugnação, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação da decisão. Após homologação da presente decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, darão a devida publicidade ao ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, e assim sendo, vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

***GISELE BIGUELINI PRECI***
Pregoeira

***ANA PAULA LOPES CAMILO***
Equipe de Apoio

***NEEMIAS COSTA RAMOS***
Equipe de Apoio

***RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

Alvorada, 20 de janeiro de 2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA**

**Marcos Paulo Barbosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, interposta tempestivamente pela empresa CLARO S.A., concluído em 19/01/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve **DEFERIR** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C8664E3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Alvorada, 19 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PELAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, RECEBIDA EM 09/01/2026.

Aos dezenove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, sito na Rua Contabilista Vitor Brum, 21, 2ª andar, Alvorada/RS, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame, conforme Portaria 01/2025, para análise de impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, interposta tempestivamente pela empresa Telefônica Brasil S.A. Alega a impugnante em síntese o que segue: Alega que a exigência contida no item 9.4.2.2 do edital, de que todos os índices contábeis (LG, SG e LC) sejam iguais ou superiores a 1,0, é ilegal e restringe indevidamente a competitividade. Argumenta que tal exigência não possui justificativa técnica, é inadequada para contratos de serviços continuados de baixo risco e contraria o entendimento do TCU. Cita o art. 58 da Lei 14.133/2021, que autoriza a exigência de patrimônio líquido mínimo como alternativa. Encaminhado o pedido de impugnação ao edital à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e manifestação jurídica, obteve-se o seguinte parecer: *"[...] A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por índices previstos no edital devidamente justificados no processo licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para esse fim (art. 69, caput e § 5°). No mesmo sentido, a orientação jurisprudencial sintetizada na Súmula TCU 289 exige que índices de capacidade financeira (a exemplo dos de liquidez) sejam justificados, com parâmetros condizentes com o mercado e com as características do objeto. No caso concreto, não se evidencia, nos elementos apresentados neste momento, justificativa técnica específica que demonstre a necessidade dos patamares fixados para LG, SG e LC, tampouco fundamento particular para o estabelecimento de EG ≤ 0,8, o que recomenda cautela, sobretudo em contratações de serviços continuados em que o risco de inadimplemento deve ser aferido de forma proporcional e motivada. Quanto à alternativa postulada, o art. 69, § 4°, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabeleça no edital a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Diante disso, e visando compatibilizar competitividade e segurança da contratação, mostra-se razoável ajustar o item 9.4.2.2, removendo exigências sem motivação específica e admitindo critério de patrimônio líquido mínimo nos termos legais.[...]"* **RESPOSTA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA IMPUGNANTE:** Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, após analise das razões alegadas pela empresa impugnante e com base no parecer jurídico opinativo sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado, decide por acolher as razões da presente impugnação, **DEFERINDO** a mesma. O edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, será retificado e a publicação se dará nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Julgamento de Impugnação, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação da decisão. Após homologação da presente decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, darão a devida publicidade ao ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, e assim sendo, vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

***GISELE BIGUELINI PRECI***
Pregoeira

***ANA PAULA LOPES CAMILO***
Equipe de Apoio

***NEEMIAS COSTA RAMOS***
Equipe de Apoio

***RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

Alvorada, 20 de janeiro de 2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA**

**Marcos Paulo Barbosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, interposta tempestivamente pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., concluído em 19/01/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve **DEFERIR** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**88744665

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**
**Pregão Eletrônico n.º 12/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:** 23/01/2026 às 09 horas.
**DATA FINAL DE RECEBIMENTOS DAS:** até o dia 06/02/2026 às 12h 59min.
**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES –** 06/02/2026 às 13 horas.

O edital **RETIFICADO** e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II e **Art. 55, parágrafo 1º**.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**37D01907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS e Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Critério de Julgamento o Menor Preço por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

| BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ 00.418.282/0001-41 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto/Complemento** | **Un** | **Qtd** | **Valor Un** |
| 7 | FÍGADO BOVINO – PRINCIPAL | KG | 10.275 | R$ 18,48 |
| 8 | FÍGADO BOVINO - RESERVADA | KG | 3.425 | R$ 18,48 |
| 9 | FILÉ DE FRANGO - PRINCIPAL | KG | 112.650 | R$ 16,52 |
| 11 | FILÉ DE FRANGO - SASSAMI - PRINCIPAL | KG | 112.650 | R$ 16,89 |
| 17 | CARNE MOÍDA - FRANGO - PRINCIPAL | KG | 10.800 | R$ 14,49 |
| 18 | CARNE MOÍDA - FRANGO - RESERVADA | KG | 3.600 | R$ 14,49 |
| 19 | CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL) - PRINCIPAL | KG | 38.250 | R$ 16,17 |

| MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 48.841.541/0001-79 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto/Complemento** | **Un** | **Qtd** | **Valor Un** |
| 3 | CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA) - PRINCIPAL | KG | 45.750 | R$ 27,12 |
| 4 | CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA) - RESERVADA | KG | 15.250 | R$ 27,12 |
| 5 | CARNE MOÍDA - BOVINO - PRINCIPAL | KG | 27.375 | R$ 23,17 |
| 6 | CARNE MOÍDA - BOVINO - RESERVADA | KG | 9.125 | R$ 23,17 |
| 10 | FILÉ DE FRANGO - RESERVADA | KG | 37.550 | R$ 18,20 |
| 12 | FILÉ DE FRANGO - SASSAMI - RESERVADA | KG | 37.550 | R$ 18,12 |
| 20 | CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL) - RESERVADA | KG | 12.750 | R$ 16,17 |
| 21 | CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL) - PRINCIPAL | KG | 10.800 | R$ 17,77 |
| 22 | CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL) - RESERVADA | KG | 3.600 | R$ 17,77 |
| 23 | CORAÇÃO DE FRANGO - PRINCIPAL | KG | 3.345 | R$ 26,88 |
| 24 | CORAÇÃO DE FRANGO - RESERVADA | KG | 1.115 | R$ 26,88 |

| ITENS FRACASSADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto/Complemento** | **Un** | **Qtd** | **Valor Un** |
| 1 | CARNE EM CUBOS - BOVINO (IQF) - PRINCIPAL | KG | 7.500 | FRACASSADO |
| 2 | CARNE EM CUBOS - BOVINO (IQF) - RESERVADA | KG | 2.500 | FRACASSADO |
| 13 | FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - PRINCIPAL | KG | 4.950 | FRACASSADO |
| 14 | FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - RESERVADA | KG | 1.650 | FRACASSADO |
| 15 | CARNE EM ISCAS - FRANGO (IQF) - PRINCIPAL | KG | 6.863 | FRACASSADO |
| 16 | CARNE EM ISCAS - FRANGO (IQF) - RESERVADA | KG | 2.287 | FRACASSADO |
| 25 | LINGUIÇA SUÍNA - PRINCIPAL | KG | 4.313 | FRACASSADO |
| 26 | LINGUIÇA SUÍNA - RESERVADA | KG | 1.437 | FRACASSADO |
| 27 | AIPIM DESCASCADO E CONGELADO - EXCLUSIVA | KG | 7.200 | FRACASSADO |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Mota de Vargas da Silva
**Código Identificador:**D582A09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Sandra Barbosa | 217º Geral | Professor de Anos Iniciais |

Alvorada, 22 de janeiro de 2026

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**44950270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Kelli Maria Cardozo Da Rosa | 61º Geral | Professor de Educação Infantil |

Alvorada, 22 de janeiro de 2026

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
**Código Identificador:**83A588FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0152/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2858/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual n° 222/2025 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025, referente ao Processo Administrativo nº 66335/2025, cujo objeto é aquisição de fuzis para a Guarda Civil Municipal.

• Fiscal administrativo titular:Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;
• Fiscal administrativo suplente: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**5BB3EA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0153/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 74192/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025, referente ao Processo Administrativo nº 67670/2025, cujo objeto é a aquisição de munições para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;
• Fiscal administrativo suplente: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**1C0136C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0154/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 74213/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025, referente ao Processo Administrativo nº 65451/2025, cujo objeto é a aquisição de munições e insumos para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;
• Fiscal administrativo suplente: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**3A6206EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0157/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2983/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 089/2025, referente ao Processo Administrativo nº 47388/2025, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de britas.

• Fiscal administrativo titular:Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
• Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**3FEEBB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0159/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64911/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Revogar** as designações dos fiscais Amanda Belloli Caetano e Wagner Ramos Brilhante, constantes na Portaria Municipal nº 1916/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024, referente ao processo administrativo nº 54965/2024, referente à manutenção preventiva e corretiva das 28 câmaras de vacinas destinados às Unidades Básicas de Saúde.

• Fiscal administrativo titular:Daiane Gomes da Silveira – matrícula nº 2016108077;
• Fiscal administrativo suplente: Natalia Godoy dos Santos – matrícula nº 2023111533;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**0666D6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0164/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 3087/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2752/2026, cujo objeto é serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU): publicações de editais, súmulas de contratos, notificações extraordinárias, entre outras que se mostrarem necessárias, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Meline Flores dos Santos – matrícula nº 2023111249;
• Fiscal administrativo suplente: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**0244406F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78189/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48014/2024, cujo objeto é a aquisição de fraldas.

• Fiscal administrativo titular:Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;
• Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**FB57A555

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0185/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56/2026;

**RESOLVE**:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Joni Alves de Souza**, Eletricista de Veículos, matrícula n.º 2005102782, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *04/11/2010 a 03/11/2015 e 04/11/2015 a 03/11/2020,* este último foi alterado em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: *04/11/2015* a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 09/06/2022 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 09/06/2022.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**B32816F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0192/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 76039/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual decorrente da Dispensa de Licitação nº 86/2025, referente ao Processo Administrativo nº 63825/2025, cujo objeto é locação de equipamento de topografia e georreferenciamento Kit Gnss RTK.

• Fiscal de serviço titular e suplente:Eleandro Rosa da Silva – matrícula nº 2013106933;
• Fiscal administrativo titular e suplente: Thiago Godoy Lopes – matrícula nº 2024111890;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**34A84A7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0195/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 152/2026;

**RESOLVE**:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Maristela Arend Santos**, Orientador Educacional, matrícula n.º 1995001785, de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *06/03/2002 a 05/03/2007, 06/03/2007 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 05/03/2017 e 06/03/2017 a 05/03/2022,* este último foi alterado em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 06/03/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 09/10/2023 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 09/10/2023.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu

indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**41BDEA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 03/2026 e o Processo nº 3067/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados como conselheiros do conselho Municipal de Turismo – COMTUR conforme segue:

Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Roberto Eduardo de Medeiros Silveira, CPF: 008.311.920-54
Suplente: Cristiane Gonçalves Rech, CPF: 805.556.910-04

Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento
Titular: Lisandra Couto Santana, CPF: 935.166.300-00
Suplente: Deivid dos Santos Mallet, CPF: 016.853.370-74

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos, CPF: 018.351.780-65
Suplente: Giovani Turella , CPF: 554.210.590-49

Sociedade Civil Organizada:

ACIAL- Associação Comercial Indústrial e de Serviços
Titular: José Edson Robalo Baxinski , CPF:457.945.530-49
Suplente: Gerri Elvi da Silva Veloso, CPF: 554.353.430-20

Ecovox Projetos
Titular: José Carlos Alves, CPF:439.821.580-87
Suplente: Janaína Félix da Rosa Silveira, CPF: 904.620.330-15

Centro Cultural Africano e Beneficente Manoel Ireno Cardoso Filho
Titular: Jéssica Lein Prado da Silva Duarte, CPF: 014.568.100-90
Suplente: João Paulo Saraiva Farias, CPF: 030.055.550-46

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**C958194C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Danielle Ferreira Brandão, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 21 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**16BB40E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Danielle Ferreira Brandão, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**88022BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 77422/2025;

**RESOLVE**:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janice Nunes Ossanai**, Médico Pediatra, matrícula n.º 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **29/01/2026 a 27/02/2026**, correspondente ao período aquisitivo *28/04/2020 a 27/04/2025,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**B9A32004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 66/2026 e o Processo nº 3593/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Luiza Maciel Silva, matrícula nº 2022110784, como Gestora do Termo de Ajuste de Contas entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com a fundação La Salle, com objetivo de atender a necessidade do município de compra de vaga para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dia do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**900EFC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 65/2026 e o Processo nº 3507/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Luiza Maciel Silva, matrícula nº 2022110784, como Gestora do Termo de Ajustamento de Contas entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com o Movimento Assistencial Evangélico – MAE, com objetivo de atender a necessidade do município de compra de vaga em Residencial Inclusivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**2FBAEF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo nº 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 5075/2025 que designa o servidor Leandro Paiva Berthuline, Matrícula nº 2020109876, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal interino, FG V, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de dezembro de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**CD5C4AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo nº 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

**Resolve:**

**Revogar** a Portaria Municipal 5076/2025 que designa o servidor Patrick Matte Tamborim, Matrícula nº 2019109419, para a Função Gratificada de Diretor interino, FG V, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**1A17A5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

**Resolve:**

**Revogar** a Portaria Municipal nº 113/2026 que designa o servidor Cláudio Marcelo Silva da Rocha, matrícula nº 2008103940, para a Função Gratificada de Inspetor Interino da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**A02750A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Nomear** Matheus Samuel da Silva Pereira, para o cargo de Diretor de Comunicação, CC V, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 09 de janeiro 2026, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**7F312DEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Eduardo Monteiro de Oliveira, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**A60742F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a C.I. nº 61/2026 e o Processo nº 2491/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Cintia Marques da Rosa, Assistente Social, Matrícula nº 2022110798, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**00E3B47F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 61/2026 e o Processo nº 2491/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Cláudia Renata Moreira Costa, Assistente Social, Matrícula nº 2013107091, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**ED47F5AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 37/2026 e o Processo nº 2936/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Karen Duarte Ferreira, Código funcional nº 25707, de Vice Diretora 40 horas, para Vice Diretora 20 horas da E.M.E.F. Podalírio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**E4C3ABC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 37/2026 e o Processo nº 2936/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Rafaela Helena Santos de Lima, Código funcional nº 12374, de Vice Diretora 20 horas, para Vice Diretora 40 horas da E.M.E.F. Podalírio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**0A821AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Sandra Barbosa | 217º Geral | Professor de Anos Iniciais |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**701BB630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Kelli Maria Cardozo Da Rosa | 61º Geral | Professor de Educação Infantil |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
**Código Identificador:**DA2D20B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2024 A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2024 A - Inexigibilidade de Licitação nº 94/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA**
**1.1** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 237/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo nº 78249/2025.

**Contratada: Fatima Alair Paludo Carlesso.**

Alvorada, 06 de janeiro de 2026

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**99D07E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS."

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA DA SILVA**, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições, conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de **CASSIO FAGUNDES LAGUNA,** ocorrido no dia 21 de janeiro de 2026, pessoa de

relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade alvoradense;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar e consternação que envolve familiares, amigos e toda a população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Alvorada/RS, pelo período de 03 (três) dias, a contar da data, em homenagem à memória do Guarda Civil Municipal Cassio Fagundes Laguna, por seu falecimento ocorrido no dia de ontem.

**Art. 2º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Alvorada.

Registre-se e publique-se.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Luana Angelica da Rosa Nunes
**Código Identificador:**80332EE6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

### LICITAÇÕES
### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 6/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALOES AUTOCOPIATIVOS PARA VIGILANCIA SANITARIA
EXECUTOR: PAPERGRAF, CNPJ: 54.197.764/0001-48
VALOR: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5630-1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 22 de janeiro de 2026,

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**A25EDA21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 0118/2026

15/01/2026- Portaria n° 0118/2026- PRORROGAR a Portaria n° 236/2024 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora MAGDA ROSELI PINEHRIO DA SILVA, matrícula nº 2660, pelo período de 01 (um) ano, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 00533/2026, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a a 31 de janeiro de 2027

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**4B4DA42B

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 020/2026

15/01/2026- 020/2026- CONCEDER ao Servidor ADRIANO MENEZES FRANCESCHI , matrícula 1022- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% E 26%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**01342A24

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 021/2026

15/01/2026- 021/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI , matrícula 482- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% E 31%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**52619005

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°023/2026

15/01/2026- 023/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN , matrícula 2719- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**570F0DD3

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 024/2026

15/01/2026- 024/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO LANKOSKI , matrícula 3311- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% E 09%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**BC0521E0

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 025/2026

15/01/2026- 025/2026- CONCEDER ao Servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS , matrícula 927- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7AEF109F

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°026/2026

15/01/2026- 026/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA , matrícula 2817- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% E 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e

Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**0D39A294

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 027/2026**

15/01/2026- 027/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN , matrícula 3960- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**607954A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 028/2026**

15/01/2026- 028/2026- CONCEDER ao Servidor CLAIRTON BATISTA MACHADO , matrícula 626 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% E 29%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**896068F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 029/2026**

15/01/2026- 029/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI , matrícula 3924 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**59C9D7BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°030/2026**

15/01/2026- 030/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU , matrícula 2611- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**8A4839D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°031/2026**

15/01/2026- 031/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ECIRENE FERREIRA TAVARES , matrícula 2702 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**80260713

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 032/2026**

15/01/2026- 032/2026- CONCEDER ao Servidor GIOVANI DA SILVA MOARES , matrícula 3889 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% E 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7E1933FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°033/2026**

15/01/2026- 033/2026- CONCEDER ao Servidor GIULIANO ANDRADE BUENO , matrícula 2634- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**DE919D60

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 034/2026**

15/01/2026- Portaria n° 034/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRACEMA COELHO LIMA , matrícula 2874 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**FFCE6FDA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°035/2026**

15/01/2026- 035/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALEXSANDRO MARTINS MACHADO , matrícula 3796 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**F60AA7B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 036/2026**

15/01/2026- Portaria n° 036/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JENIFER RODRIGUES GLOSQUI , matrícula 3874 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**E97ED08C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°037/2026**

15/01/2026- Portaria n° 037/2026- CONCEDER ao Servidor JEREMIAS DA SILVA DA SILVEIRA , matrícula 3916 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**4A25C28B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 038/2026**

15/01/2026- Portaria n°038/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOANA ROCHA GUERREIRO BURALDE ARGENTON , matrícula 3940 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% E 05%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A55F2F93

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 039/2026**

15/01/2026- Portaria n° 039/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LENANDRO DA SILVA RONZONI , matrícula 2815 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% E 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**45D3244B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 040/2026**

15/01/2026-Portaria n° 040/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LETICIA SOUZA E SILVA , matrícula 2857 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**91242AA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 041/2026**

15/01/2026- Portaria n° 041/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA , matrícula 715 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**53617B9E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 042/2026**

15/01/2026- Portaria n° 042/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA , matrícula 2968 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% E 11%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**9E564CFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 043/2026**

15/01/2026- Portaria n°043/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA , matrícula 4053- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**B122E494

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 044/2026**

15/01/2026- Portaria n° 044/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA MOREIRA LINDNER , matrícula 483 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço,ficando com um percentual de 30% e 31%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6CB714B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 045/2026**

15/01/2026- Portaria n° 045/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN , matrícula 3835 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**45285A96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 046/2026**

15/01/2026- Portaria n° 046/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELAINE ROSA DA SILVA , matrícula 1200- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**B5BB0D39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°047/2026**

15/01/2026- Portaria n° 047/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO , matrícula 2850-01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**72BDC0FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°048/2026**

15/01/2026- Portaria n° 048/2026- CONCEDER a servidora SORAIA ABECHE DA SILVA, matrícula 1054 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**363FF7EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 049/2026**

15/01/2026- Portaria n° 049/2026 - 049/2026- CONCEDER a servidora SUSANE DA SILVA GLOSKI,matrícula 3957- 01% ( um por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% e 05%, forma do Artigo 86 da lei N° 2.138/2002- Regime Jurí´dico dos Servidores Públicos Municipais, Lei complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**F36479AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°050/2026**

15/01/2026- Portaria n° 050/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS , matrícula 1874- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 17%,forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**B7222E89

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 116/2026**

15/01/2026 - Portaria nº116/2026 - AVERBA o Tempo de Serviço da A Servidora Catia Cilene Azeredo dos Santos, Cargo Professor, matrícula nº.2748, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, o tempo de 4.780 dias, correspondente a 13 anos, 01 mês e 05 dias.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**8C5C9DA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 117/2026**

15/01/2026 - Portaria nº. 117/2026 - CONVOCA o servidor Daniel Abreu de Oliveira, matrícula 3794, em férias para o efetivo de sua função, a contar de 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**17B20B76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 124/2026**

15/01/2026 - Portaria nº. 124/2026 - EXONERAR, RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239, do Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº214/2026, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**199B149D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 127/2026**

19/01/2026- Portaria n° 127/2026- Convocar a servidora CLARISSA DIAS GONÇALVES,matrícula 4000, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 19 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A9AA3B74

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 130/2026**

15/01/2026- Portaria n° 130/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANAJARA TOLEDO DE SOUZA , matrícula 2598 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% E 13%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**C0317B59

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 131/2026**

15/01/2026- Portaria n° 131/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA , matrícula 3926 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**5F77856A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 132/2026**

19/01/2026- Portaria n° 132/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO , matrícula 2827- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% E 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**8A80A94E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 133/2026**

15/01/2026- Portaria n° 133/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT , matrícula 3788 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**19DFBA09

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°134/2026**

20/01/2026- Portaria n°134/2026- Conceder ao Servidor DIEGO TAVARES SENA ,matrícula 2918 -01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com percentual de 10% e 11% , forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais ,Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**9D253499

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°135/2026**

9/01/2026-Portaria n° 135/2026- Conceder ao (a) Servidor (a) ELIANE BRANDORFI,matrícula 3880- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 89 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6A51D51D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 136/2026**

15/01/2026- Portaria n° 136/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES , matrícula 3803- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**CD9985D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 137/2026**

15/01/2026- Portaria n° 137/2026- CONCEDER ao Servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN , matrícula 2701- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**EFEFB413

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 138/2026**

15/01/2026- Portaria n° 138/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI MARIA MARX KOPP , matrícula 3737- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**DC031C26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 139/2026**

15/01/2026- Portaria n° 139/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA , matrícula 2705 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**FEB4CAC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 141/2026**

15/01/2026- Portaria n° 141/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NADIA LISANE DE PAULA CORREA , matrícula 2852 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A1C76634

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 143/2026**

20/01/2026- Portaria n° 143/2026- CESSAR EFEITO da Portaria n°: 092/2025, que designou a servidora LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula n° 2857, para exercer a Gratificação Especial de Função-GEF, como responsável pela gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS,a contar de 11 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**067EA9C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 144/2026**

20/01/2026- Portaria n° 144/2026- Designa, a servidora LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula n° 2857, para responder pelo Setor de FAPS, percebendo a FG:7 de Assessor Superior , em substituição a titular Sra DEISY RODRIGUES VALES ABREU, que estará afastada de suas funções, a contar de 12 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**59771424

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°146/2026**

15/01/2026- 142/2026- CONCEDER ao Servidor RENATO FONTOURA DA ROSA , matrícula 3797- 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e

Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**C800915B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 3787/2026**

15/01/2026- Portaria n° 140/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER , matrícula 3787 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**61CA509F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ**

**PORTARIA Nº 106/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ELAINE TERESINHA SCHMITZ, matrícula 33-7/1, cargo Telefonista, de 26/01/2026 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**A0D9B895

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.**

**PORTARIA Nº104/2026.**

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se encontrava em férias, no dia 03/12/2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**9D9BD0D8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.**

**PORTARIA Nº103/2026.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 05/01/2026 a 15/01/2026, referente ao período de 14/03/2024 a 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**8CE005B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM.**

**PORTARIA Nº107/2026.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LARISSA HOLDERBAUM, Matrícula 5056-3/2, cargo de Assessora de Gabinete, do dia 15/12/2025 a 06/01/2026, referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**E2770E3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº105/2026.**

REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA,** dos servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal 1593/2012 e conforme memorandos da SMEC nº3169/2025, a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

ALINE DECKMANN BERNARDI - CONVOCAÇÃO
ANA FLAVIA WILDNER TREMEA- CONVOCAÇÃO
ANDREIA AGUIAR DRESCLER- CONVOCAÇÃO
ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ- CONVOCAÇÃO
BERENICE ISABEL ANDRIOLLO- CONVOCAÇÃO
CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA- CONVOCAÇÃO
DANIELE FABIANE SIEDE – CONVOCAÇÃO
DENISE RECH GODINHO- CONVOCAÇÃO
DIRLÉIA KATIA MULLER- CONVOCAÇÃO
EDSON TEODORO – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ELOISA SECCO BINIEK- CONVOCAÇÃO
ERNELDA BOFF SARTORI – CONVOCAÇÃO
FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER- CONVOCAÇÃO
GILDA MARIA ANDREATTA BOFF- CONVOCAÇÃO
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA- CONVOCAÇÃO
JULIANA T. M. RODRIGUES- CONVOCAÇÃO
JULIANE C. CIOTTI MIORANÇA- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
LEILA LIANE FLESCH- GRATIFICAÇÃO
MÁRCIA CRISTIANE HEBERLE – CONVOCAÇÃO
MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN- CONVOCAÇÃO
MARIANE TANISE WALTER- CONVOCAÇÃO
MARILENE TASCHETTO- CONVOCAÇÃO
MÔNICA C. SEIFERT DE LIMA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER – CONVOCAÇÃO
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA- CONVOCAÇÃO
PAULA TAÍS RHODE – CONVOCAÇÃO
PRISCILA DA ROSA STORCH – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA- CONVOCAÇÃO
ROSÂNGELA FERREIRA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ROSENARA MATTE VIDOR – CONVOCAÇÃO
SERGIO ROBERTO SANTOS- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
SOLANGE TEIXEIRA REIS – CONVOCAÇÃO
SUELISE GÖERGEN – CONVOCAÇÃO
TAGIANE MICHELE FILLIPPIN – CONVOCAÇÃO
TALITA SILVA ABREU- CONVOCAÇÃO
TATIANE SMOSKI GIOVELLI – CONVOCAÇÃO
VANESSA KLAMT – CONVOCAÇÃO
WAGNER BRUM TEIXEIRA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**CAABC4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 5369/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO N° 5369/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.585,77.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 4.585,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
3.3.30.93.39.00 – Rio Grande do Sul.....R$ 4.585,77
Fonte de Recursos: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.585,77, da Fonte de Recursos: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**0637A3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 5370/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO N° 5370/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3989, de 21 de janeiro de 2026,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 24.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**D7D1CA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 1670, na cidade de Araçatuba - SP, neste ato representada pelo sr. **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 228.469.028-95, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 11/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.**

**Cláusula Segunda:** O disposto na Cláusula Primeira passará a vigorar entre as partes a partir do dia 2/2/2026.

**Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.**

**Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2026.**

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Município de Augusto Pestana
Contratante

Profissionalizantes LTDA
CNPJ 1.589.175/0001-00
***FABRICIO GUILHERME DA SILVA***
CPF 228.469.028-95
Representante Legal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**0443FFCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 19/01/2026 A 22/01/2026.

**CONTRATO: Nº 007/2026. HIDROCONCORDIA LTDA**. INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, BEM COMO A AMPLIAÇÃO/REINSTALAÇÃO DA REDE ADUÇÃO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços, compreendendo a instalação de poço artesiano já perfurado, bem como a ampliação de rede já existente (rede de adução e distribuição de água potável), na localidade de Linha Gramado/Dariva, incluindo toda a mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários, em conformidade com o projeto básico/executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos que integram este edital (mão de obra e materiais). R$ 162.100,37.
**CONTRATO: Nº 008/2026. LARISSA DUARTE DOS SANTOS**. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Farmacêutica. R$ 2.601,55.

**DISPENSAS: 014/2026: CARLOS ANTONIO GASDA**. Contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de instalação, montagem, fixação, nivelamento, acabamento e ajustes finais de divisórias internas, incluindo adequação de vãos, portas e estruturas de suporte, destinados à criação e reorganização de salas na Escola Municipal de Educação Fundamental Ângelo Rosa. R$ 10.500,00. **015/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R$ 968,00. **016/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 112. R$ 1.258,00. **017/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 115. R$ 1.447,00. **018/2026: ROCHA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**. Aquisição de equipamento de playground tipo Domo Montanha, destinado à instalação na Escola Municipal de Educação Fundamental Ângelo Rosa, visando à ampliação e qualificação dos espaços de recreação e convivência dos alunos. R$ 5.250,00. **019/2026: SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA**. Contratação de empresa especializada para a elaboração e a execução do Plano de Proteção contra Incêndios (PPCI) do Ginásio de Esportes do Município, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências do Corpo de Bombeiros. Incluindo o fornecimento de mão

de obra qualificada, de equipamentos, dos materiais necessários e a instalação dos sistemas e dos dispositivos de prevenção e de combate a incêndios. R$ 9.130,00. **020/2026: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais. R$ 2.100,00. **021/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 126. R$ 1.267,00. **022/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R$ 1.733,00.

Barão de Cotegipe, 22 de janeiro de 2026.

***FRANCIEL TIAGO IZYCKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
**Código Identificador:**2F90180D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 682, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço para fins de promoções no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

**Luíz Carlos da Silva**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que restabelece a contagem do tempo de serviço suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020 e autoriza a sua aplicação quanto ao reconhecimento de vantagens funcionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetiva contagem do tempo de serviço para fins de promoção e demais vantagens funcionais devidas aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações administrativas sobre os servidores do Município;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica restabelecida, no âmbito da Administração Direta do Município, a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026**,** para todos os efeitos legais, inclusive para fins de promoção funcional, progressão por tempo de serviço e aquisição de vantagens vinculadas ao tempo de exercício**.**

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se tempo de serviço computável aquele prestado no Município, inclusive o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 que havia sido suspenso em razão da aplicação da Lei Complementar nº 173/2020, na forma da referida Lei Complementar nº 226/2026.
**CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o setor de Recursos Humanos, procederá à revisão e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores, promovendo o devido cômputo do tempo de serviço a partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 4º** Ficam revistos os critérios e cálculos de tempo de serviço para fins de progressão e promoção previstos nos Planos de Carreira e Estatuto dos Servidores, de modo a incorporar integralmente o tempo restabelecido conforme o art. 2º.

**CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os fins de direito nos termos da Lei Complementar 226/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA*,**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**7E31820A

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 03 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06-2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 06-2025 para a seguinte função:

**OPERADOR DE MÁQUINAS**
EDEMAR DA ROSA SANTOS
FERNANDO BITENCOURT NUNES
CLODOALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOVANE BENTHAS
ALCEMIR F. DOS SANTOS

Desclassificados:
ALLAN A. PEREIRA
EZEQUIEL J. VEGHER

Barracão, 22 de janeiro de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**4F4E28C8

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-25, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Edemar da Rosa Santos**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**8A2DB477

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-25, de 22 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Fernando Bitencourt Nunes**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**7EE4D9D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO DO CRAS 100M², E HIGIENIZAÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500 LITROS.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 30/2026**

Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA CNPJ: 11.082.394/0001-90
Objeto: Serviços de dedetização/desratização do CRAS 100m², e higienização de 01 reservatório de água de 500 litros.

Autorização da Autoridade Competente: 22/01/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 214

Valor: R$ 670,00

Barra do Guarita, 22/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**9B800D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**VISTORIA E LAUDOS DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS. ÔNIBUS ITK-9410; FIAT DUCATO JAQ4H54; ÔNIBUS JCU7C06; ÔNIBUS IUS-0327; MICRO-ÔNIBUS JDO1E39; MICRO-ÔNIBUS JDK-4G10; MICRO-ÔNIBUS JCY-7I14.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 31/2026**

Contratada: A.A. Zancan Met. E Serviços de Engenharia CNPJ: 41.664.422/0001-49

Objeto: Vistoria e laudos de 07 (sete) veículos do transporte escolar do Município de Barra do Guarita/RS. Ônibus ITK-9410; Fiat Ducato JAQ4H54; Ônibus JCU7C06; Ônibus IUS-0327; Micro-ônibus JDO1E39; Micro-ônibus JDK-4G10; Micro-ônibus JCY-7I14.

Autorização da Autoridade Competente: 22/01/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 134

Valor: R$ 3.150,00

Barra do Guarita, 22/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**0EBEA3A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

**AIRTON JOSE PAN,** Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul - RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e instalação de estruturas para a realização de evento inserido nas comemorações alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Barra do Rio Azul/RS.
**Fundamento legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
**Valor contratual:** R$ 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
**Prazo da contratação**: Até 31.03.2026.
**Contratada:** KICO EVENTOS LTDA, com sede na Rua Pedro Giotto, nº 78, Bairro Guarani, CEP: 89825-000, da cidade de Xaxim - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.696/0001-49.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de janeiro de 2026.

***AIRTON JOSE PAN,***
Prefeito Municipal, Em Exercício.

**Publicado por:**
Cleuza Trentin
**Código Identificador:**BA5E556E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº05, DE 21 DEJANEIRO DE 2026 – PSS 03/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL Nº03 /2026**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária Motorista. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, a abertura do**Processo Seletivo Simplificado**para contratação temporária de 03 (três) Motoristas 40h semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público**,**conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.871 de 16 de janeiro de 2026 e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para o provimento das vagas e para Cadastro Reserva**(CR)**conforme item 2.1 deste Edital.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE MOTORISTA**

**1.1. Denominação**: Motorista 40 h.
**1.1.1. Síntese dos Deveres:** Dirigir veículos automotores, zelando pela conservação dos mesmos.
**1.1.2. Exemplos de Atribuições:** Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço, examinar diariamente as condições de segurança e de equipamentos de segurança e de equipamentos necessários exigidos pelo código de trânsito brasileiro, comunicando por escrito qualquer irregularidade; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo executando tarefas de lavagem e lubrificação; auxiliar no manejo de carga e descarga; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros sob sua responsabilidade; anotar diariamente, segundo orientação abastecimentos, quilometragens e locais percorridos; respeitar as leis de trânsito; participar de comissões permanentes ou especiais; demais atividades correlatas.
b.5) motorista: ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior, curso de transporte escolar e coletivo;
**1.2. Carga horária semanal de: 40h semanais**

**1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de motorista:**
a) Idade mínima de 18 anos;
b) documento oficial com foto;
c) cópia da carteira Nacional de habilitação;
d) cópia do histórico escolar;
c) **não** ser servidor efetivo do município de Barros Cassal;

**DO QUADRO DEMONSTRATIVO**
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária discriminados a seguir.

| Nº DE VAGAS | FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| 03 + CR | MOTORISTA | Possuir Ensino Fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior. | 40 horas |

**3. DO VENCIMENTO:**
3.1 O vencimento básico para Motorista é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 40 horas semanais, acrescido de vantagens inerentes ao cargo.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 23 a 27 de janeiro de 2026**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 12h. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
b) **Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de que possui carteira nacional de habilitação categoria D ou superior, curso de transporte escolar e coletivo Cursos e Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações, **falta dos documentos pessoais** ou irregularidades nos documentos apresentados.

**5. PROVA DE TÍTULOS:**
5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará VEDADA a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;
5.3 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a função, cuja realização aconteceu a contar do ano de**2021**até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;
5.3.1 Pontuação

**MOTORISTA**

| | Certificação | Pontos por título | Máximo de títulos | Máximo de pontos |
|---|---|---|---|---|
| A | Graduação | 20 | 1 | 20 |
| B | Ensino médio completo | 10 | 1 | 10 |
| C | Curso transporte escolar | 10 | 01 | 10 |
| D | Curso de transporte coletivo | 10 | 01 | 10 |
| E | Experiência profissional de motorista, 05 pontos a cada 06 meses | 30 | 06 | 30 |
| F | Cursos relacionados com a área de atuação | 05 | 4 | 20 |
| **Total** | | | | **100** |

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.
5.6 **Nenhum título terá dupla valorização**;

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que tiver maior tempo de experiência profissional de motorista, em seguida o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
7.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Poder Executivo Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.
7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irresignação.
7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.
7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS**
8.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.
8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.
8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**
9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido classificado/aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital e/ou pelo Setor de Pessoal, tendo prazo de **02 dias úteis a contar do dia que for chamado,** podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e sendo efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**10. DA VALIDADE**
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 meses improrrogável, conforme previsto na Lei Municipal n° 1.871de 16 de janeiro de 2026.

**11. DOS CASOS OMISSOS**
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

**Cargo pretendido**: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR_____

_____
Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**
**MOTORISTA**

1. Currículo de Títulos:

| Categoria | Título do certificado | Carga Horária/pontuação |
|---|---|---|
| Graduação | | |
| Ensino médio completo | | |
| Curso transporte escolar | | |
| Curso de transporte coletivo | | |
| Experiência profissional de motorista 05 pontos a cada 06 meses | | |
| Cursos relacionados com a área de atuação | 1 | |
| | 2 | |
| | 3 | |
| | 4 | |
| **TOTAL:** | | |

**Declaro**conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 05/2026 do Processo Seletivo Simplificado Nº03/2026.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

_____
**Assinatura do Candidato (a):**

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original**na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**2BA185D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº06 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – PSS 04/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL Nº 06/2026**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de serviços gerais. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, a abertura do**Processo Seletivo Simplificado**para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais 40h semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n°1872 de 16 de janeiro de 2026 e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva (CR) conforme item 2.1 deste Edital.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**1.1. Denominação:**Auxiliar de serviços Gerais 40 horas.
**1.1.1. Síntese dos Deveres:** Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de copa/cozinha, preparação e distribuição da merenda escolar e serviços de limpeza em geral.
**Descrição analítica:** Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detrito, lavar e encerar assoalho, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder com a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e/ou chá e servi-los, preparar e servir merenda

escolar, realizar a limpeza de pátios, realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade, outras tarefas correlatas.
**Carga horária: 40 horas semanais**

**1.2.1: Carga horária semanal de:** 40h semanais;

**1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de:**
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução equivalente ou superior à da quarta série do ensino fundamental;

**DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva de profissionais para atuação no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária discriminados a seguir.

| Nº DE VAGAS | FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| 18 + CR | Auxiliar de Serviços Gerais | Instrução equivalente ou superior à da quarta série do ensino fundamental | 40 horas |

**3. DO VENCIMENTO**
3.1 O vencimento básico para Auxiliar de Serviços Gerais é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 40 horas semanais.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 23 a 27 de janeiro de 2026**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 12h. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
b) **Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de Cursos, Formação correspondente à vaga pretendida e assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**5. PROVA DE TÍTULOS:**
5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3 Pontuação
**Auxiliar de Serviços Gerais**

| | Certificação | Pontos por título | Máximo de títulos | Máximo de pontos |
|---|---|---|---|---|
| A | Ensino Médio Completo | 40 | 1 | 40 |
| B | Ensino Fundamental Completo | 20 | 1 | 20 |
| C | Comprovante de Experiência como Auxiliar de Serviços Gerais | 2 pontos para cada mês. | 10 | 20 |
| D | Cursos na Área de Serviços Gerais e Alimentação Escolar | 5 | 4 | 20 |
| **Total = 100** | | | | |

5.4 **Nenhum título terá dupla valorização**;

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que tiver maior tempo de experiência, em seguida o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
7.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.
7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irresignação.
7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.
7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS**
8.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.
8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.
8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **02 dias úteis a contar do dia que for chamado,** podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**10. DA VALIDADE**
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 meses conforme Lei Municipal N.º 1872 de 16 de janeiro de 2026.

**11. DOS CASOS OMISSOS.**

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**

**Cargo pretendido**: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR_____

_____
Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. Currículo de Títulos:

| Categoria | Certificação | Título | Pontuação |
|---|---|---|---|
| A | Ensino Médio Completo | | |
| B | Ensino Fundamental Completo | | |
| C | Comprovante de Experiência como Auxiliar de Serviços Gerais | | |
| D | Cursos na área De Serviços Gerais e Alimentação Escolar | | |
| **TOTAL:** | | | |

**Declaro**conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 06/2026 do Processo Seletivo Simplificado 04/2026.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

_____
**Assinatura do Candidato (a):**

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original**na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**0CE3E5CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ARP 024/2026

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ17.287.903/0001-06

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOSERVIÇO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DECALÇADAS E VIA/ESTACIONAMENTO COMREASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO DEPISO INTERTRAVADO; EXECUÇÃO DEPAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO;PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OUDIRECIONAL, DE CONCRETOASSENTAMENTO SOBRE ARGAMASSA E;ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EMTRECHO RETO, INCLUÍDOS MATERIAL, MÃODE OBRA, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS

**VALOR GLOBAL:** R$ 6.450.000,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**1564153D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DISPENSA Nº 001/2026

**Modalidade**: Dispensa nº 001/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização de Formação Continuada (Jornada Pedagógica), referente ao ano letivo de 2026. **Contratada**: Centro de Desenvolvimento Jocemara da Rosa LTDA, **CNPJ**: 49.092.200/0001-00. **Valor total**: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Prazo de Contratação**: 12 (doze) meses.
Braga/RS, 23 de janeiro de 2026.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Gai
**Código Identificador:**0F1C93FD

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DISPENSA Nº 002/2026

**Modalidade**: Dispensa nº 002/2026. **Objeto**: Contratação de profissional especializado no conserto de central telefônica, afim de regularizar a situação do equipamento utilizado para ligações no Município de Braga/RS. **Contratada**: AGCE COM. E IND. COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, **CNPJ** nº 90.135.096/0001-98. **Valor total**: R$ R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Prazo de Contratação**: 12 (doze) meses.
Braga/RS, 23 de janeiro de 2026.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Gai
**Código Identificador:**F6771D63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 04 de fevereiro de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**A1404771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.942, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**
Suspender o gozo das férias da servidora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER,** matrículas nº 15058 e nº 8514, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**28EB02CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 66.005, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA GESTORA DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrícula nº 8514, CPF nº 016.xxx.xxx-70 para exercer a função de Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Campo Bom e a Organização da Sociedade Civil – OSC decorrente do Edital nº 12/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**ED3089D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025**
**RELAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS APROVADAS**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias divulga o resultado preliminar de proposta técnica selecionada, a partir da análise pela Comissão em referência aos documentos enviados na etapa de inscrição.

A avaliação e pontuação das propostas apresentadas e também o parecer técnico da comissão estarão disponíveis em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES.

FASE RECURSAL
Conforme item 9 do Chamamento Público 012/2025 - SELEÇÃO PARA FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, POR MEIO DE OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL PARTICIPANTE DO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS", ATRAVÉS DA OFERTA DE OFICINAS DENTRO DA PERSPECTIVA DOS MACROCAMPOS DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO EDITAL, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso durante o prazo recursal conforme cronograma do Edital, quanto à fase de inscrição e seleção das propostas.

Atenção: a) o recurso deverá apresentar os motivos de fato e de direito que fundamentam o pedido.

Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH | 97 | APROVADA COM RESSALVA |

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**78FAFB43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para automação do sistema elétrico do chafariz do Largo Irmãos Vetter.
**FORNECEDOR:** LAAL TECH SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ 38.259.070/0001-31.
**VALOR TOTAL:** R$ 37.470,36 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**2F810820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) aparelhos de relógio ponto biométrico para substituição dos equipamentos atualmente em uso que se encontram com defeito, bem como para atendimento às novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde.
**FORNECEDOR:** MTEC SOLUCOES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ 29.455.188/0001-44.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.613,76 (dez mil e seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**7944F54A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do elevador do mirante do Largo Irmãos Vetter.
**FORNECEDOR:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.681,12( três mil e seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**85100A0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 3º quadrimestre/2025 que será realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 08 horas, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2025, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

***ABEL HARTMANN***
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**
Patricia Braun
**Código Identificador:**65B1C398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de equipamentos agrícolas, plano de ação 09032025-2-088562/2025, emenda parlamentar 202590480003.** Propostas/Habilitações: dia 04/02/2026, às 07h30min, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**918219D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

**O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação para **serviços de consertos, balanceamento e alinhamento de pneus. Propostas/Habilitações: dia 10/02/2026, às 07h30min,** no sitio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**3EA18B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2026**

**O Prefeito do Município de Cândido Godói**, **RS**, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição parcelada de livros.** Propostas/Habilitações: dia 06/02/2026, às 07h30min, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**F27DB0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

**O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação **para serviços de chapeamento**. **Propostas/Habilitações: dia 12/02/2026, às 07h30min,** no sitio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**617974C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 45/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 45/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 02/2026, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2026, ao servidor **ADEMIR DAHMER**, Auxiliar de Marceneiro, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***CLÓVIS LUIZ SCHEIN***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**0FBAB15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 46/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 46/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 20/2026, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2026, ao servidor **MARCO ANTONIO POSTAI**, Fiscal Lotador e Tributário, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***CLÓVIS LUIZ SCHEIN***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**318026B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 47/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 47/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

FAZ NOMEAÇÃO.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, a Senhora **ESTÉFANI SCHERER MOMBACH,** para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO PROJETOS SOCIAIS, CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***CLÓVIS LUIZ SCHEIN***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**72630596

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 316/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
**OBJETIVO**: Fica acrescentado em 17,94% (dezessete virgula noventa e quatro por cento) a quantidade do item 003 (três) do contrato, representando o valor de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).
**VIGÊNCIA**: 25/07/2027;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**8A246847

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 319/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **EVX CLIMATIZACAO LTDA.**

**OBJETIVO**: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).
**VIGÊNCIA**: 30/07/2026;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**9CE581AF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 AO CONTRATO 262/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **AMBIENTAL LTDA.**
**OBJETIVO**: **Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 262/2025**, passando a constar que a fiscalização do referido contrato será exercida pela Servidora Pública Sra. **Bruna de Oliveira Roxo,** CPF n° **034.831.720-41** e pelo Servidor Público Sr. **Cristiano Roberto da Silva**, CPF nº **264.274.688-71**, a partir de **22/01/2026**, nos termos do próprio contrato e da legislação aplicável.
Fica estabelecido que o fiscal incluído ao Contrato nº 262/2025 Sr. **Cristiano Roberto da Silva,** será responsável pelo controle de entrada e saída de materiais junto à balança da área de triagem e transbordo, assegurando o adequado registro das informações, bem como o acompanhamento e a verificação da execução contratual, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e da legislação aplicável.
**VIGÊNCIA**: 11/07/2026;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**01D48AE7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2026**

Número do contrato: 032/2026.
Objeto: Aquisição de brita contaminada, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **AGREGADOS MAQUINE LTDA.**
CNPJ: 44.912.325/0001-16.
Valor: R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**EB9B4F3F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 725/2026**

Número do contrato: 026/2026.
Objeto: Aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**
CNPJ: 29.459.769/0001-54.
Valor: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**4F5F3587

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 725/2026**

Número do contrato: 027/2026.
Objeto: Aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**
CNPJ: 29.459.769/0001-54.
Valor: R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**4FF2D909

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 725/2026**

Número do contrato: 028/2026.
Objeto: Aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**
CNPJ: 29.459.769/0001-54.
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**69A97907

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 842/2026**

Número do contrato: 029/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.

Valor: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**AB2F8EE1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 842/2026**

Número do contrato: 030/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**CDF2EFD6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 842/2026**

Número do contrato: 031/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.
Valor: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B9118189

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 040/2026.
CREDOR: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LT.
CNPJ N°: 01.484.706/0001-39.
VALOR: R$ 51.600,00

Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**D450895D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal cujo assunto é "Programa de Formação Continuada para Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa – RS.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 044/2026.
CREDOR: EDUCACAO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ N°: 61.945.837/0001-06.
VALOR: R$ 39.900,00

Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C58C3154

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação em pedras poliédricas no Município de Cerro Grande, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 09/02/2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 09/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de janeiro de 2026.

***ALVARO DECARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**4E0579A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atendimento das demandas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 05/02/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 05/02/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de janeiro de 2026.

***ALVARO DECARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**8996DC79

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 01/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO OITAVADO DE MESA E CADEIRAS, tendo como contratada a empresa JONATAN ZAMBOM BORGES & CIA LTDA, pelo valor total de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

**Cerro Largo, 22 de janeiro de 2026.**

***AMBRÓSIO TEN CATEN***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**D36E48DC

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA AUXILIAR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo como contratada a empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, pelo valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Cerro Largo, 22 de janeiro de 2026.**

***AMBRÓSIO TEN CATEN***
Prefeito Municipal em Exercício**.**

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**50D677CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 052/2025**
**UASG: 988963. ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2025. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 – Processo Administrativo n.º 4530/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. CONTRATADA: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.472.805/0001-38. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 10 de novembro de 2025 até 09 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2026.**

**Publicado por:**
Gabriel Borges Silveira
**Código Identificador:**41AA5049

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONCORRENCIA ELETRONICA N°01/2026

**Concorrência Eletrônica nº 01/2026**. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para a execução de 10 (dez) Casas Unifamiliares Populares no Loteamento Popular Vista do Sol. Abertura das propostas às 9h do dia 06 de fevereiro de 2026. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 23 de janeiro de 2026.

***GERSO JOSÉ RONCAGLIO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**5252018D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**
**CNPJ Nº** 11.634.290/0001-41
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, Inciso II, LEI 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de purificadores de água, bem como de elementos filtrantes compactgel a serem instalados junto aos purificadores de água já existentes dos prédios municipais.
**VALOR: R$ 16.452,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**F7B0EC44

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico e PPCI para a Unidade Básica de Saúde e Centro de Eventos de Cotiporã, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA**
**CNPJ Nº** 22.153.474/0001-06
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias
**VALOR: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**65632D13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**
**CNPJ Nº** 11.634.290/0001-41

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de purificadores de água, bem como de elementos filtrantes compactgel a serem instalados junto aos purificadores de água já existentes dos prédios municipais.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 015/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias
**VALOR: R$ 16.452,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**596C14C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA**
**CNPJ** nº 22.153.474/0001-06
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico e PPCI para a Unidade Básica de Saúde e Centro de Eventos de Cotiporã, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 016/2026.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias
**VALOR: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**ECCC1A3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 10/2026 AO CONTRATO N° 76/2022**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 10/2026 AO CONTRATO N° 76/2022
**CONTRATADA**: ROSA MORENA STORE LTDA
**OBJETIVO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
VALOR R$ 5,03 (CINCO REAIS COM TRÊS CENTAVOS) POR KM RODADO
**ADITIVO:** 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/06/2026
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**0A0AD855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ILG COMERCIAL LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; JT MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA E K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS.
VALOR DO PROCESSO: R$ 14.398,88 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM OITENTA E OITO CENTAVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/01/2027

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**BEA2ABA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 07/2026**
**CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025 – ADITIVO 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 07/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025 – ADITIVO 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, MÓDULOS DE ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICOS, MÓDULOS DE ATENDIMENTO DE TERAPIA FONOAUDIOLOGIA E MÓDULOS DE ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO. CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 – ADITIVO 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 07/2026.
INICIO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/01/2027

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**D9247DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 037/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: C.GAZOLA BARRO LTDA; CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME; EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; GABRIELA TORRES RAUBER; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA; MORESCO E ANTUNES ME; PORTO ATACADISTA EIRELI; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME; PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 391.669,60 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - ADITIVO 06/2025. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/01/2027
COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**B7F1CBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 011/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 05/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 011/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PONTOS: Via Férrea- 400m², Escola Pantaleão - 2.400m², Escola Tia Sila- 2.000m², Centro de Eventos- 1.600m² Ginásio - 3.000m². ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/01/2026

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**2C458E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 08/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 23 DE JANEIRO DE 2026 A 04 DE FEVEREIRO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA TERNEIROAS, OVINOS, SUÍNO TERMINAÇÃO, AVE DE CORTE/CRESCIMENTO E AVE DE POSTURA**, VISANDO A ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME **PORTARIA N. 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PORTARIA Nº 027/SPDC/2025.** SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**3CACFF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO Nº 04/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS.
FUNDAMENTO: ART. 75, XV, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 109.731,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), PARA ATÉ 1.100 (MIL E CEM) CANDIDATOS INSCRITOS (PAGANTES E ISENTOS); E
R$ 65,45 (SESSENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS), POR CANDIDATO EXCEDENTE, NA HIPÓTESE DE EXTRAPOLAR O LIMITE DE 1.100 (MIL E CEM) CANDIDATOS INSCRITOS (PAGANTES E ISENTOS).

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jonatan Daniel Haack
**Código Identificador:**E000642E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 012/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 1/2026**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, por meio da Secretaria Municipal de Administraçao, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 2.676/2011, Lei Federal 11.788/2008 e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade e no Diário Oficial do Município.

A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela internet sites www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

CAPITULO I – DO ESTAGIO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no respectivo prazo de validade.

| CURSOS | NÍVEL | VAGAS | CARGA EM HORAS SEMANAIS | VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| PEDAGOGIA | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| NÍVEL MÉDIO | NM | CR | 30 | 1.163,85 |

CR – Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

Seguro: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 9º, inciso IV, os estagiários contarão com seguro contra acidentes pessoais, nas coberturas básicas por morte ou invalidez permanente por acidente, válido 24 horas por dia, enquanto perdurar o respectivo contrato de estágio

Vínculo empregatício: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 3º, caput, o estágio não cria vínculo empregatício.
1.2 Este Processo Seletivo destina-se a estudantes residentes nos município de Crissiumal, Horizontina, Dr. Maurício Cardoso, Tiradentes do Sul, Três Passos, Humaitá, Nova Candelária e que estejam com frequência regular em Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município.

1.3 A seleção será executada pela análise do boletim escolar e ou acadêmico emitido pelas Instituições de Ensino, e de demais informações conforme item 3.4.3 deste Edital. Serão pontuadas experiências e habilidades certificadas quando houver.

1.4 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTO/EVENTO | DATA/EVENTO |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo e abertura das inscrições. | 22/01/2026 |
| Período de inscrições pela internet, através do site www.notabilirh.com.br | 26/01/2026 a 14/02/2026 |
| Divulgação Preliminar dos Inscritos | 20/02/2026 |
| Prazo para recursos contra as Inscrições Preliminares | 21/02/2026 |
| Divulgação dos inscritos homologados | 22/02/2026 |
| Encaminhamento da documentação pelos candidatos | 22/01/2026 a 18/02/2026 |
| Divulgação da classificação preliminar por curso | 24/02/2026 |
| Abertura de prazo para recursos contra a classificação preliminar | 25/02/2026 |
| Divulgação da classificação definitiva | 27/02/2026 |
| Homologação Final do Processo Seletivo | 27/02/2026 |

2.1 Todas as publicações serão divulgadas nas datas estipuladas neste Cronograma, no Quadro de Publicações Oficiais do Município da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município - DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá nos sites www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

2.2 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Administração Municipal, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Os candidatos deverão inscrever-se nas áreas de estágio correspondentes aos seus respectivos cursos, somente pela internet e de forma gratuita.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26/01/2026 a 14/02/2026.

3.4 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: as inscrições via internet deverão ser realizadas, pelo site www.notabilirh.com.br.
3.4.1 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site https:// www.notabilirh.com.br, clicar em "Processos Seletivos", em seguida localizar o banner do Processo Seletivo do Município de Crissiumal, e clicar em "Formulário de Inscrições".

3.4.2 Após a inscrição o candidato deve efetuar o cadastro no portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, acessando o mesmo site www.notabilirh.com.br, em seguida clicando em "Estudantes" e após "Faça seu Cadastro" .

3.4.3 Concluida a inscrição, o candidato deve enviar para o email cópia recrutamento@notabilirh.com.br, os seguintes documentos em cópia PDF:

3.4.3.1 Boletim escolar e ou acadêmico do último semestre da sua Instituição de Ensino, contando no mínimo com as informações que serão pontuadas conforme abaixo e comprovantes de atividades extracurriculares se houver:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| ENSINO MÉDIO | PONTOS | ENSINO SUPERIOR | PONTOS |
|---|---|---|---|
| BOLETIM ESCOLAR | BOLETIM ACADÊMICO | | |
| Frequência | 30 | Média das notas | 80 |
| Média das notas | 50 | | |
| Atividades extracurriculares | Atividades extracurriculares | | |
| Estagio não obrigatório | 15 | Estagio não obrigatório | 15 |
| Idiomas | 5 | Idiomas | 5 |
| TOTAL | 100 | TOTAL | 100 |

3.4.3.2
a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
b) Comprovante de Residência.

3.5 O Município de Crissiumal e a Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Também não se responsabilizam pela homologação de inscrições de candidatos que não enviaram por email as informações constantes no ítem 3.4.3 deste Edital (até dia 18/02/2026).

3.6 São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio), a serem apresentados ao ao Setor de Recursos Humanos do Município quando da contratação, além dos documentos exigidos pelo item 3.4.3 deste Edital:
a) Ter no mínimo 16 anos de idade, até a homologação dos candidatos selecionados.
b) Estar devidamente classificado no processo seletivo;
c) Possuir cadastro junto ao Agente de Integração – Notabili Estágios e Recursos Humanos;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
e) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino e frequentando o curso na área a qual concorreu;
f) Os candidatos alunos de cursos de nível superior não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;
g) Não ter estagiado no município por mais de 18 meses.

h) Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
i) Estar matriculado e/ou matricular -se em período noturno;
j) Os candidatos com deficiência terão direito a 10% da vagas de estágio disponibilizadas, sob condição das atividades serem compatíveis com a deficiência, comprovada por laudo médico indicando a CID respectiva e eventuais impedimentos laborais se houver.
3.6 ATENÇÃO: o candidato, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, deverá antecipadamente comprovar todos os requisitos acima elencados como também os exigidos no item 3.4.3 deste Edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
3.6.1 A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na Instituição de Ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

3.7 O candidato fica ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Crissiumal e pela Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal n° 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possa haver.

CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após a análise da documentação referida no item 3.4.3 e demais itens, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, por curso/especialidade, empregando os critérios do mesmo item deste Edital.
4.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á sob os seguintes critérios:
4.2.1 Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
4.2.2 Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:
a) maior idade.
b) menor número de inscrição.

CAPITULO V – DOS RECURSOS
5.1 Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo deste Edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF para o e-mail contato@notabilirh.com.br.
5.2 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
5.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
5.6 Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.
5.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva e pedido de reconsideração.
5.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no site da Notabili Estágios e Recursos Humanos: www.notabilirh.com.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

CAPITULO VI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS
O preenchimento das vagas de cadastro resrva que vierem a ser disponibilizadas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por curso. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e no portal www.notabilirh.com.br, cadastro.
6.1 A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.crissiumal.rs.gov.br.
6.2 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.676/2011. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
6.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, será desclassificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.
6.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os candidatos convocados, além dos requisitos exigidos pelo item 3.6, deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município:
a) Declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino comprovando estar o candidato matriculado e com frequência no respectivo curso.
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
c) Comprovante de residência ( cópia ou original).
d) Atestado de aptidão física e mental.
6.4 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.
6.5 O estágio terá duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado 3 (três) vezes por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
6.6 Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente até completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que seja de no mínimo 6 (seis) meses.
6.7 Por ocasião da entrega dos documentos referidos pelo item 6.3.a, o candidato deverá firmar declaração da não participação concomitante em outro estágio, proporcionado por qualquer Unidade Concedente diversa.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes, devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.
7.2 A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.3 A Administração poderá revogar este Processo Seletivo ou adotar providências para sanar qualquer irregularidade por razões de interesse público.
7.4 O presente Processo Seletivo tem validade por um ano, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Municipal.

Crissiumal, 22 de janeiro de 2026.

***FERNANDO HENRIQUE BINS***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**7C777C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025Pregão Eletrônico nº 13/2025Contratado:** ABEGG & CIA LTDA, CNPJ nº 97.881.098/0004-18.**Objeto:** Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum.**Valor:** Passando a ser o valor de R$ 6,38 o litro(seis reais com trinta e oito centavos).**Assinatura do termo:** 20/01/2026.

Derrubadas/RS, 20 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
**Código Identificador:**86A2C4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 075/2025. Processo Administrativo nº 053/2025.Contratado:** ANDRE LUIZ CANZI CNPJ nº 61.449.535/0001-39.**Objeto:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato para mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 23/01/2026 à 22/06/2026.**Assinatura do Termo Aditivo**: 20/01/2026.

Derrubadas/RS, 20 de janeiro de 2026.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
**Código Identificador:**A6851063

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercicio, **VALDOIR CARLOS MACHADO**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de fevereiro de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 01/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, a serem realizadas em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças integrantes do processo, bem como com as condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 948786/2023/MCIDADES/CAIXA.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 22 de janeiro de 2026.

***VALDOIR CARLOS MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**0C24F7F9

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01/2026

Dispensa de licitação nº 01 /2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO MERCEDES PLACA IJJ1838.**

**CONTRATO Nº 02/2026- BENONI DE SOUZA SIMON & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 90.701.236/0001-48.

Vigência: 22/01/2026 até 90 dias.

***VALDOIR CARLOS MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**9370DFA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.682 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

*Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 192 (cento noventa e dois) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990, 2.059/2006 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

| CARGO | QUANTIDADE | VENCIMENTO BÁSICO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| Intérprete de Libras Educacional | 05 | R$ 2.568,72 | 20 |
| Monitor Infantil | 24 | R$ 1.634,64 | 30 |
| Orientador Educacional | 05 | R$ 5.169,50 | 40 |
| Professor de Educação Infantil | 35 | R$ 3.101,70 | 24 |
| Professor de Anos Iniciais | 35 | | |
| Professor de Língua Portuguesa | 06 | | |
| Professor de Geografia | 06 | | |
| Professor de História | 06 | | |
| Professor de Educação Física | 06 | | |
| Professor de Matemática | 06 | | |
| Professor de Ciências | 06 | | |
| Professor de Arte | 04 | | |
| Professor de Língua Estrangeira | 06 | | |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) | 15 | | |
| Psicopedagogo | 05 | R$ 3.632,54 | 20 |
| Supervisor Educacional | 05 | R$ 5.169,50 | 40 |
| Motorista - Ônibus (transporte escolar) | 06 | R$ 1.928,70 | 44 |
| Atendente Administrativo | 02 | R$ 1.824,92 | 40 |
| Operário | 09 | R$ 1.625,99 | 44 |

**Art. 2°** - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.
**Art. 3°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.
**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de janeiro de 2026.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**6BD9DBB1

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.683 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, da remuneração dos Conselheiros Tutelares, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários e da bolsa-auxílio dos estagiários, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e às funções gratificadas incorporadas, e concede aumento real nos termos especificados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, a remuneração dos Conselheiros Tutelares, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários e a bolsa-auxílio dos estagiários, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e às funções gratificadas incorporadas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.
**Art. 2º -** Fica concedido aumento real de 1,60% (um vírgula sessenta por cento) no vencimento dos Servidores Públicos Municipais, contratados temporariamente, na remuneração dos Conselheiros Tutelares e na bolsa-auxílio dos estagiários do Poder Executivo.
**Art. 3º -** Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão de Referência (VPR) de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a ser de R$ 864,89 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove reais).
**Art. 4º -** Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, os vencimentos básicos dos profissionais do magistério de que trata a tabela do art. 32 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, incluído pela Lei Municipal nº 4.637, de 14 de julho de 2025, passam a ser os seguintes:

| Denominação | Vencimento Básico |
|---|---|
| Professor 20 horas/semanais | R$ 2.584,75 |
| Supervisor/Orientador Educacional 40 horas/semanais | R$ 5.169,50 |

**Art. 5º -** Após a aplicação do percentual disposto no art. 1º desta Lei, ficam atualizadas as retribuições pecuniárias de que tratam o §1º do art. 12 e os §§1º e 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, com a redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.637, de 14 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – (...)
§1º (...)
I – (...)
a) na classe B: R$ 394,82 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);
b) na classe C: R$ 753,28 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos);
c) na classe D: R$ 1.142,90 (mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos);
d) na classe E: R$ 1.298,75 (mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

II – (...)
a) na classe B: R$ 789,64 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
b) na classe C: R$ 1.506,55 (mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
c) na classe D: R$ 2.285,80 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
d) na classe E: R$ 2.597,50 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

(...)

Art. 18 – (...)

§1º (...)
I – na categoria regular: R$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos);
II – na categoria avançada: R$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
III – na categoria mestrado: R$ 727,30 (setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
IV – na categoria doutorado: R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

§2º (...)
I – na categoria avançada: R$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
II – na categoria mestrado: R$ 727,30 (setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
III – na categoria doutorado: R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

**Art. 6º -** Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o vencimento básico das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de que trata o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de outubro de 2022, passa a ser de R$ 3.376,62 (três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
**Art. 7º -** Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, a remuneração dos Conselheiros Tutelares, prevista no art. 52 da Lei Municipal nº 3.157, de 20 de maio de 2015, passa a ser de R$ 1.785,96 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
**Art. 8ª** - O salário das telefonistas passa a ser de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalente ao salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
**Art. 9º -** Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 2.447, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre os valores da bolsa-auxílio dos estagiários, passando a vigorar nos seguintes termos:

**"Art. 6º -** Os estagiários da Administração Pública Municipal receberão bolsa-auxílio, nos seguintes valores:

I - R$ 766,99 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), se estudantes de ensino superior, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
II - R$ 511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), se estudantes de ensino superior, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
III - R$ 609,79 (seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), se estudantes de ensino médio/técnico, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
IV - R$ 425,90 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), se estudantes de ensino médio/técnico, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
V - R$ 609,79 (seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), se estudantes de ensino médio, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
VI - R$ 425,90 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), se estudantes de ensino médio, pela caga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§1º (...)
§2º (...)

§3º O valor mensal da bolsa-auxílio será reajustado anualmente no mês de janeiro, por meio de ato do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de revisão geral anual concedido aos servidores públicos municipais."

**Art. 10 -** Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o vencimento básico da função pública de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.623, de 06 de maio de 2025, passa a ser de R$ 1.624,70 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**Art. 11** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 4.681, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026.
**Art. 12 -** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.132, de 20 de janeiro de 2015 e nº 4.600, de 21 de janeiro de 2025.
**Art. 13 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de janeiro de 2026.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**C1254FE7

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.684 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Reajusta a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica reajustada a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério, de que trata o art. 31 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, com a redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.444, de 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

| "Quantidade | Denominação | Valor da FG – servidores com um vínculo | Valor da FG – servidores com dois vínculos | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Coordenador da Supervisão Educacional | R$ 2.584,75 | R$ 1.055,00 | 40 horas" |
| 04 | Assessor da Coordenação Pedagógica | R$ 2.426,50 | R$ 738,50 | |
| 08 | Diretor de Escola – Até 200 alunos | R$ 2.532,00 | R$ 949,50 | |
| | Diretor de Escola – 201 a 300 alunos | R$ 2.637,50 | R$ 1.002,25 | |
| | Diretor de Escola – 301 alunos ou mais | R$ 2.743,00 | R$ 1.055,00 | |
| 09 | Vice-Diretor – Até 200 alunos | R$ 2.004,50 | R$ 527,50 | |
| | Vice-Diretor – 201 a 300 alunos | R$ 2.057,25 | R$ 606,62 | |
| | Vice-Diretor – 301 alunos ou mais | R$ 2.110,00 | R$ 685,75 | |

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês subsequente à aprovação do Projeto pela Câmara Municipal de Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de janeiro de 2026.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**79BD4A9A

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.685 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal no 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, bem como incluído o parágrafo único, nos seguintes termos:
**Art. 2º-A -**Consideram-se dias de trabalho efetivo, não gerando o desconto do Auxilio-Alimentação:
I -Ausência comprovada por motivo de doação de sangue, limitada a 3 (três) dias a cada 12 (doze) meses de trabalho, com intervalo mínimo de três meses entre cada afastamento, bem como a respectiva folga de que trata o parágrafo único do art. 114 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;
II –Ausência em virtude de gozo de folgas compensatórias decorrentes de convocações da Justiça Eleitoral;
III – Ausência para a prestação do serviço de jurado;
IV – Ausência necessária para fins de alistamento ou recadastramento eleitoral, limitando-se a 2 (dois) dias, nos termos do art. 114, II, da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;
V – Ausência decorrente de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, irmãos, avó ou avô, observados os dias fixados pelos incisos III e IV do art. 114 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990.
**Art. 3º**O valor do Auxílio-Alimentação, por dia útil, será de 4,6 (quatro vírgula seis) VRMs (Valores de Referência Municipal), criado pelaLei nº 1.617, de 21 de novembro de 2003.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de janeiro de 2026.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**1BB13CDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 03/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº03/2026 para Contratação de empresa

para realizar serviços de terraplanagem no loteamento industriale em diversas localidades do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 04/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº04/2026 para Contratação de pessoa jurídica especializadapara ministrarhoras teóricas e práticas, relativas à etnia Alemã e tradicionalista Sul Riograndense "GAÚCHA": história, folclore, música, indumentária, culinária e dança. A abertura da licitação será às 08h do dia 10 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 05/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº05/2026 para Aquisiçãode equipamentos agrícolas paraexecutar demandas da Consulta Popular, conforme Processo Nº 25/1300-0004088-0, Convênio FPE Nº 1447/2025. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08h30 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 01/2026 para Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de garagem de estacionamento e sala de motoristas da UBS, em conformidade com a Portaria SES nº 962/2025. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciane Tais Ames
**Código Identificador:**B35622DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112.25

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**: Data: 11/02/26. Objeto: Prestação de serviços de recuperação estrutural de estradas vicinais. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DE OBRAS E INFRAETRUTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**CC91F59A

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132.25

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025**: Data: 06/02/26. Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção e construção de vias públicas. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**501869EF

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 333.25

**PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 333/2025**
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 26/01/26 à 29/01/26, data de recebimento das propostas. De 29/01/26 à 30/01/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 2929.1534 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**9DC0D7B2

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 05/26 – PLANALTO TRANSPORTES LTDA – Valor Total R$ 20.040,00.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**D859FAE2

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 06/26 - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana da Porto Alegre/RS – Valor Total R$ 200.183,40.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**FE01FDCA

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 08/26 - STEFAN PEREIRA DA CRUZ – Valor Total R$ 45.500,00.
Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**70163A8E

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53.25**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/25**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

***SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**F322BD58

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REVOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.26**

**REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/26**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o processo acima referido.

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**23282C29

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº112.25**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/25**
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital acima referido.

***SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**8BD042EC

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119.25**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/25**
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso a partir do dia 22 de janeiro de 2026,o edital acima referido.

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**A38E75E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2026**

O Prefeito de Entre Rios do Sul,RS, torna público que expediu processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 09/02/26, às 08h30min. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: https://entreriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/.
Entre Rios do Sul-RS, 21/01/2026

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Machado
**Código Identificador:**43D30B0E

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**SUMULA DE CONTRATOS 3ª PAG. DEZ/25**

**SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª pagina-dezembro/25**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada**: TF SONORIZAÇÃOES LTDA- BANDA ENERGIA NOVA
**Contrato Adm.**: 262/2025
**Edital de Licitação Modalidade**: Inexigibilidade 013/2025
**Objeto:** serviços de apresentação artística no evento natal 2025
**Valor:** 25.000,00
**Data Assinatura**: 08.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

***IRSON MILANI -***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lizane Chaves Katafesta
**Código Identificador:**3AEE6F6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 57/2026, PROCESSO 717/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA.** Contratação emergencial de empresa para Restauração de Pavimentação Urbana e tapa Buracos em Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), mão de obra, fornecimento de equipamentos e material para execução de 5000m² de conserto/reparos superficiais de pavimentação asfáltica. Os serviços serão executados em vias públicas, diversas ruas e avenidas do município de

Erechim/RS, onde houver necessidade. Valor total de R$ **203.212,78**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

***RAFAEL COLET,***
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas e Habitação.

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**D5B4EC5C

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 67/2026, PROCESSO 1762/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA.** Contratação de mão de obra para instalação de mangueiras, conexões, testes de funcionamento, conforme documentação anexa, visando atendimento emergencial e mitigação a efeitos de estiagem, com Recurso Estadual cfe Resolução nº 005/FUNDEC de 19/03/2025. Valor total de R$ **106.450,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

***EDGAR PAULO MARMENTINI,***
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**72AEF059

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 69/2026, PROCESSO 2079/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PROCERGS-CENTRO DE TEC. DA INF. E COMUNI. DO EST. DO RS S.A.** Contratação de empresa para Publicações Oficiais e Legais do Município junto ao DOE - Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul. Valor de R$ 107,45 por cm/coluna. Fundamento Art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Flávia Rigo Busnello
**Código Identificador:**0C2D3EEF

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 70/2026, PROCESSO 2013/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA.** Contratação emergencial de Empresa conforme Resolução Nº 005/FUNDEC, para construção Depósito de Água para abastecimento do Caminhão Pipa da Defesa Civil e Força Voluntária, quando detectada situação de Estiagem. Valor total de R$ **78.550,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

***EDGAR PAULO MARMENTINI,***
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**AAB601CE

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 3/2026, PROCESSO 1022/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **Instituto Erechim de Inovacao e Desenvolvimento Regional LTDA.** Estudo de Mercado das Regiões AMAU, AMUNOR e AMNG. Valor total de R$ **18.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

***EMERSON RICARDO SCHELSKI,***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

**Publicado por:**
Flávia Rigo Busnello
**Código Identificador:**156AC9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
**DECRETO N.° 6.114, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 –** Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em área de preservação permanente (APP), um total de 727,42m², localizada em imóvel matriculado sob o n.º 87.578, de propriedade de Clédio F. Moretto, Ciloé M. T. Moretto, Aldir P. Moretto, Chirlene Márcia Oldoni, Clenir M. Moretto e Cleide F. Moretto, com o propósito de atendimento a projeto urbanístico de loteamento e para a construção de vias públicas.

Erechim/RS, 22 de janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Caroline Andrea Zill
**Código Identificador:**268E4E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETOS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
**DECRETO N.º 6.069, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 –** ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 27.478.417,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
**DECRETO N.º 6.104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 –** ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 733.383,34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 22 de janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA ,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
William Dino Castanho
**Código Identificador:**B33B2675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 012/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 012/2026**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

| AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Pedro Henrique Bau | 60º Lugar |
| 2 – Priscila Schulz | 61º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**CE73B020

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 013/2026 - PROCESSO SELETIVO 001/2026**

**EDITAL Nº. 013/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| MÉDICO(A) PEDIATRA 12H | |
|---|---|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 – Cristiane Zill | 1º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PP. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**EC1B9EB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 - EDITAL 005/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**- 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H**

**EDITAL 005/2026 – RETIFICA O EDITAL 004/2025 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Onde constou:
"**EDITAL 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**"

Deverá constar:
"**EDITAL 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**"

Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**6CAF40FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025.**

**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025** A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente a Concorrência Eletrônica nº 14/2025, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão junto ao Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com outros recursos não vinculados, foi republicado pois houve retificação no **3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** e no **ANEXO VII – Planilha Orçamentária.**Tendo em vista as retificações, o edital será republicado e sua data de abertura será dia **09/02/2026, às 08:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, Erechim, 21 de janeiro de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**49ABDB4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATOS**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DCOM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para reforma do telhado do prédio da Prefeitura de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.905/2025, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança. Processo n.º 822/2026. Dispensa de Licitação nº 20/2026. Contratada: MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ N.º 07.427.730/0001-12. **Valor Global: R$ 408.404,10. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para reforma da Usina Fotovoltaica do Município, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.665/2025, através da Secretaria

Municipal de Administração. Processo n.º 830/2026. Dispensa de Licitação nº 25/2026. Contratada: ZANDRILUZ ENERGIA LTDA. CNPJ N.º 30.702.514/0001-50. **Valor Global: R$ 822.908,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para substituição do telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado, conforme portaria SES RS 1281/2025. Processo n.º 306/2026. Dispensa de Licitação nº 19/2026. Contratada: VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES; CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor Global: R$ 108.931,94.CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026:** Contratação de forma EMERGENCIAL de fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado da UBS Paiol Grande, situada na Rua Casemiro Kujawinski, nº 557, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.760/2025, através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo n.º 1004/2026. Dispensa de Licitação nº 34/2026. Contratada: VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES; CNPJ N.º 10.810.866/0001-11. **Valor Global: R$ 9.440,46. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para reforma do telhado da UBS Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos da Defesa Civil – Reconstrução Erechim – Restauro UBS – Portaria 3760/2025. Processo n.º 994/2026. Dispensa de Licitação nº 20/2026. Contratada: VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES; CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor Global R$ 9.359,62. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026:** contratação emergencial de material e mão de obra para reforma do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.774/2025, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. Processo n.º 972/2026. Dispensa de Licitação nº 29/2026. Contratada: MIRAR ENGENHARIA LTDA; CNPJ N.º 58.546.594/0001-10. **Valor Global: R$ 110.226,96. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026:** contratação EMERGENCIAL de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do Anexo Administrativo da Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3942/2025. Processo n.º 994/2026. Dispensa de Licitação nº 31/2026. Contratada: MIRAR ENGENHARIA LTDA CNPJ; CNPJ N.º 58.546.594/0001-10; **Valor global: R$ 210.082,76. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026:** Contratação Emergencial de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma da UBS Bairro Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Estado, conforme portaria SES RS 1281/2025. Dispensa de Licitação nº 22/2026. VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor global: R$ 391.719,43. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2026:** contratação emergencial de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para conserto e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos Rest. Sec. Agricultura-Portaria 3755/2025. Processo nº 1456/2026. Dispensa de Licitação nº 59/2026. Contratada BARBIERI CONTRUÇÃO LTDA. CNPJ sob n.º 58.810.901/0001-29. **Valor global: R$ 165.378,30.**

**ERECHIM, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***PAULO ALFREDO POLIS –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Giovanni Fontana
**Código Identificador:**ECF0850E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO 01/2026

**SÚMULA CONTRATO Nº 01/2026.**
**DISPENDA DE LICITAÇÃO N° 02/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

**Contratada:**
**WESTPHALEN IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA – CNPJ 00.624.623/0001-26 -** com sede na Av. Brasil Oeste, 2064, Boqueirão-Passo Fundo/RS.
O valor total da contratação é de R$ 75,00 m², totalizando o valor global de R$38.325,00. (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

JUSTIFICATIVA
A reforma do telhado do prédio 02 da Escola João Alfredo Sachser, medindo 511m², faz-se necessária em razão do desgaste natural dos materiais existentes, que se encontram em condições inadequadas de uso, como muitas goteiras e vazamentos, comprometendo a higiene, a segurança e a funcionalidade do ambiente. Considerando que o local é utilizado para aulas e oficinas educacionais, torna-se imprescindível garantir condições adequadas, seguras e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Ernestina, 22 de janeiro 2026.

***LEONIR DE SOUZA VARGAS***
Prefeito Municipal – Em Exercicio

**Publicado por:**
Leonel da Silva Borba
**Código Identificador:**37CF85E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
### PROCESSO Nº 07/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDIANTE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$8.833,33(OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 22 DE JANERO DE 2026

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
**Código Identificador:**3FBC3964

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
### PROCESSO Nº 09/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS JATO DE TINTA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

ERVAL SECO-RS, 22 DE JANERO DE 2026

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
**Código Identificador:**3BEFDEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO VOLTADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO APOIO À GESTÃO E ÀS EQUIPES DA ÁREA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA, BEM COMO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS, ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO ÚNICO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$23.460,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

ERVAL SECO-RS, 22 DE JANERO DE 2026

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
**Código Identificador:**B7B10D56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

1) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO Nº 01/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA, ATRAVÉS ENTRONCAMENTO E1 (20 CANAIS) E RAMAIS DE DISCAGEM DIRETA (BLOCOS DE 50 RAMAIS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO,** conforme as condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 23/01/2026. Disputa: 09/02/2026, às 13h30min. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 002/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 12 (doze) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A', GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R32, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor Preço. Divulgação: 26/01/2026. Disputa: 06/02/2026, às 13h30min. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 23 de janeiro de 2026.

***DERLI FREITAS SCIENZA***
Presidente

**Publicado por:**
Andreza Jovana Salcher
**Código Identificador:**F8E9CA84

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL E LEITE SEM LACTOSE.
**ATA Nº 23/2026**
**CONTRATA:** L.A Company Representações Ltda
**CNPJ:** 33.980.249/0001-60
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 141.467,20 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 14/01/2026
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
FSPSCE

**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
**Código Identificador:**217F71B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.826 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**EC8F4CEA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 325/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Élison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**84D83236

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 326/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2025, que resultou na restituição aos cofres públicos do valor de R$ 46.262,57 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para o servidor Everton Jesus Silva, matrícula n° 31489, através de desconto em folha de pagamento. Homologado em 29/12/2025.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3E1ACF67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 327/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2307/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 40 (quarenta) dias ao servidor Maurício Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50.571; e na restituição aos cofres públicos do valor de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), através de descontos em folha de pagamento. Homologado em 29/12/2025.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**48AAAACF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 328/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) João Guilherme Ritter Kupka, matrícula 41345, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 004/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEIDI ITTNER, que tem por objeto contratação de empresa para realização de oficinas de inserção de imigrantes e refugiados na cultura local e preparação para o mundo do trabalho, vinculado ao Espaço Mundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, vinculado a Dispensa Justificada 003/2026, oriundo do Processo administrativo nº 330/2026.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**BA9D1BCA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 329/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**FA468D73

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 330/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**D745DEBA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 331/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C8DE3848

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 332/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**4117027B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 333/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**741A8B4A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 334/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**7BFF5615

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 335/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**44742535

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 336/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**4EAEC552

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 337/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**308BD263

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 338/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Mohler Jaques, Engenheiro Civil, matrícula nº 31868, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B47A27A5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 339/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3847, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**05406F98

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 340/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**5F0E12E3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 341/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40132/40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**01B15932

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 342/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**87C427A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 343/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**D24742DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 344/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2025 até 20/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**912B1671

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 345/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**184A0AC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 346/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n° 45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B9AF7EB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 347/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2025 até 09/12/2025., com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**9E147AAC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 348/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dalila Maria do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 3627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 18/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**6ECE4CDB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 349/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**9F20A0D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 350/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**99707C79

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 351/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/01/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**CF358FDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PÓRTARIA 352/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**AC372D56

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 353/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrículas n° 31442/46975, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**005987FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 354/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**DF08F0AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 355/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2026 até 23/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**D8F49182

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 356/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2025 até 05/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**EC81BFB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 357/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula

n° 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 10/11/2025 até 14/11/2025 e de 26/11/2025 até 01/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**60194F4E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 358/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2025 até 18/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**6E6F0310

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 359/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**2B8E8A97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 360/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2025 até 29/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**31CD97B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 361/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A33D5BFC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 362/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**699D5CFD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 030/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 030/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA DOMÉSTICO

**ROGERIO BINDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **JÉSSICA LETÍCIA CORTELINI RUI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido aprovada em segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 21 de janeiro de 2026.

***ROGERIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**2AEA337D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 031/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 031/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 3

**ROGERIO BINDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 3, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **10%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Tecnólogo em Gestão Pública**, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

**SERVIDORA:**Vanessa Mossi Martins Dias

**CARGO:**Doméstico

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de janeiro de 2026.

***ROGERIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**3DFF8A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 032/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 032/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 030/26

**ROGERIO BINDA,** Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, torna sem efeito o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 030/26, de 21 de janeiro de 2026, da candidata **JÉSSICA LETÍCIA CORTELINI RUI,** readequando sua colocação no Concurso Público nº 01/2025, Edital de Homologação Final nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, em razão de seu pedido expresso realizado em 22 de janeiro de 2026 para que seu nome seja incluído no final da lista de aprovados para o Cargo de Doméstico.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 22 de janeiro de 2026.

***ROGERIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**7DADE69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 033/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 033/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA DOMÉSTICO

**ROGERIO BINDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **RITA DAMIANA BRUM GOULART**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de janeiro de 2026.

***ROGERIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**56AC5100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS**, CNPJ nº 05.387.322/0001-59: **Objeto**: A presente requisição tem por objetivo o pagamento de anuidade à UNDIME (associação nacional dos dirigentes municipais de educação).**Valor:** R$ 918,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 24/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03: **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção das atividades diarias da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana. **Valor:** R$ 714,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40: **Objeto**: Aquisição de dentes para manutenção da conchas dianteira e traseira da Retroescavadeira JCB 4CX (1), visando garantir a continuidade das operações e assegurar a eficiência e segurança dos serviços executados, minimizando o tempo de inatividade da máquina e evitando custos adicionais com reparos emergenciais. **Valor:** R$ 1.515,20 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 22/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RM PECAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 02.669.793/0001-61: **Objeto**: Aquisição de vassoura com cesto coletor de aparas de grama, projetado para ser acoplado ao trator cortador de grama Husqvarna TS219 FM (ou similar), que permita a coleta eficiente das aparas de grama geradas durante o corte, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de limpeza posterior manual. **Valor:** R$ 5.600,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2026.

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**0044FC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 00.112.092/0003-63, ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 42.188.256/001-14 e OXXION PAPEIS LTDA – CNPJ: 54.725.566/0001-00; Objeto: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender, através do PE 00002/2025, processo administrativo nº 046/2025, ata de registro de preços nº 03/2025 do CISGA. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias a contar da emissão da ordem de compra. Valor total: R$ 1.377,05 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2026

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**92F71719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA**
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2026. A data de abertura das propostas será no dia 09/02/2026, às 09h. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de janeiro de 2026.

***LUIZ CARLOS RUBERT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Cristina Cerezer
**Código Identificador:**30A0596D

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 03/2026 –** Processo nº 99/2026, inexigibilidade nº 24/2026. Contratado: GRUPO MUSICAL SAN MARINO E LTDA, CNPJ 92.811.934/0001-21. Valor R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 04/2026 –** Processo nº 1846/2025, concorrência nº 14/2025. Contratado: CONSTRUTORA LONDERO, CNPJ 14.152.723/0001-10. Valor R$490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais). Lei 14.133/2021.

***LUIZ CARLOS RUBERT***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**550BA51C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança e Limpeza em eventos previstos para o ano de 2026, promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, que ocorrerão no Munícipio de Flores da Cunha, RS. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**3DF308DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de notebook NP: 36102 e de CPU NP:40729 da Escola Leonel - Secretaria de Educação e Desporto.

***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciane Agra
**Código Identificador:**28BE2CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à execução das fases do Concurso Público do Município de Flores da Cunha para o cargo de Guarda Civil Municipal.

***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gregory Pacheco Bolsoni
**Código Identificador:**B0ABE79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto:

Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**B79B1C58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

**PROCESSO 05/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 19 de janeiro de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

***JAIR ANTONIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**2EC32746

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 06/2026 - DISPENSA Nº 02/2026**
**TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 11/2026**
O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NA COMUNIDADE DE ANITA GARIBALDI; **VALOR TOTAL:** R$ 28.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA; **CNPJ:** 37.656.886/0001-36; **CONTRATO:** 11/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

***JAIR ANTONIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**1D64DDA8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 07/2026 - DISPENSA Nº 03/2026**
**TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 12/2026**
O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE EDIÇÃO 2026; **VALOR UNITÁRIO:** R$ 300,00. **VALOR TOTAL:** R$ 32.400,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** EA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; **CNPJ:** 60.386.112/0001-54; **CONTRATO:** 12/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de janeiro de 2026 a 20 de maio de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

***JAIR ANTONIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**5EB6F714

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 08/2026 - DISPENSA Nº 04/2026**
**TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 13/2026**
O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NA COMUNIDADE DE RIO LIGEIRO ALTO; **VALOR TOTAL:** R$ 28.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA; **CNPJ:** 37.656.886/0001-36; **CONTRATO:** 13/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

***JAIR ANTONIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**637DE01B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008.2026

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 008/2026**
**Processo nº 010/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 80 | CABO MULTIPLEX 2 X 16 MM, ALUMÍNIO | R$ 7,15 | R$ 572,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM | R$ 2,75 | R$ 11,00 |
| 03 | 12 | ARRUELA QUADRADA 32X32 PEQUENA 1/2 | R$ 2,10 | R$ 25,20 |
| **Material:** | | | | **R$ 608,20** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 608,20** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ **22.865.046/0001-06**
**AV. NOVE DE OUTUBRO**, n°556, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais elétricos para garantir iluminação adequada, segurança e funcionamento eficiente da infraestrutura do Carnaval 2026, atendendo as demandas desta secretaria e garantindo a segurança do público participante e da comunidade.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº **22.865.046/0001-06**
Valor global R$ 608,20 (seiscentos e oito reais e vinte centavos).

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
CNPJ nº **09.144.152/0001-32**
Valor global R$ 656,80 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Empresa: **BRUNO TRINDADE SILVEIRA**
CNPJ nº **64.010.116/0001-94**
Valor global R$ 1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); não cotou o item 03

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: DEP. DE CULTURA E EVENTOS
Ação: 2118
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2902
Despesa: 2908

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de janeiro de 2026.

***FRANK TROJAHN BORDIGNON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**789EB49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 009.2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 009/2026**
**Processo nº 011/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 MM, 1 LEITO | R$ 10,14 | R$ 60,84 |
| 02 | 06 | ARMAÇÃO AR 11 PESADA | R$ 21,87 | R$ 131,22 |
| 03 | 06 | PARAFUSO AR 1/2 X 25 CM | R$ 12,76 | R$ 76,56 |
| 04 | 06 | REFLETOR LED 500W, 6500K, IP66 | R$ 244,00 | R$ 1.464,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 1.732,62** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 1.732,62** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
CNPJ **09.144.152/0001-32**
**AV. JOÃO ISIDORO**, n°148, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais elétricos e de iluminação para garantir iluminação adequada, segurança e funcionamento eficiente da infraestrutura do Carnaval 2026, atendendo as demandas desta secretaria e garantindo a segurança do público participante e da comunidade.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
CNPJ nº **09.144.152/0001-32**
Valor global R$ 1.732,62 (mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº **22.865.046/0001-06**
Valor global R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Empresa: **BRUNO TRINDADE SILVEIRA**
CNPJ nº **64.010.116/0001-94**
Valor global R$ 6.970,86 (seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); não cotou os itens 02 e 03

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: DEP. DE CULTURA E EVENTOS
Ação: 2118
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2902
Despesa: 2908

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de janeiro de 2026.

***FRANK TROJAHN BORDIGNON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**838DD041

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2026 DO PE RP 021/2025

**I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 DO PE RP 021/2025:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.245.485/0001-24**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Objeto: Aquisição de inseticida cipermetrina 20 litros, a qual é utilizada no combate ao mosquito da dengue para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá, no valor total de R$ 2.320,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 22 de janeiro de 2026.

***DARI PAULO PRESTES TABORDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Raquel de Lima de Matos
**Código Identificador:**0416E97B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### EXTRATO DE DISPENSA 1001/2026 E CONTRATO 007/2026

**I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 1001/2026.** Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de bolo recheado e fatias de bolo embaladas, para a homenagem aos 71 anos do município de Giruá – RS, que será comemorado no dia 27 de janeiro de 2026 na Praça Aládio Ferreira em Giruá/RS. **MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14,** no **valor total de R$ 8.099,00.**

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CONTRATO Nº 007/2026 - MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de bolo recheado e fatias de bolo embaladas, para a homenagem aos 71 anos do município de Giruá – RS, que será comemorado no dia 27 de janeiro de 2026 na Praça Aládio Ferreira em Giruá/RS, no valor total de R$ 8.099,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 22 de janeiro de 2026.

***DARI PAULO PRESTES TABORDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Raquel de Lima de Matos
**Código Identificador:**4BC6C9C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.643/2026

**DECRETO Nº 8643, de 21 de janeiro de 2026.**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.749,12 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ R$ 42.749,12 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.131.0005.2.468 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 10.000,00 |
| 02.07.04.122.0072.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 500,00 |
| 03.01.04.122.0062.2.462 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 7.800,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.550,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 15.500,00 |
| 06.01.10.305.0065.2.114 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 385,12 |
| 06.01.10.305.0065.2.116 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1.014,00 |
| 07.02.08.122.0076.8.846 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.500,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 7.800,00 |
| 06.01.10.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.399,12 |
| 06.01.10.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 19.050,00 |
| 07.01.08.122.0004.2.006 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 4.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**7E4AAB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.644/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 3.800,00 |
| 02.04.04.124.0004.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 2.000,00 |
| 04.01.04.125.0011.2.031 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 4.000,00 |
| 04.01.04.125.0011.2.031 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 5.200,00 |
| 08.01.15.452.0009.2.025 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 1.300,00 |
| 09.03.13.122.0052.2.157 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 4.920,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.153 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 1.200,00 |
| 12.01.15.451.0025.2.079 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 2.800,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.800,00 |
| 04.01.04.125.0011.2.031 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 9.200,00 |
| 08.01.15.452.0009.2.025 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.300,00 |
| 09.03.13.122.0052.2.157 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.920,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.153 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.200,00 |
| 12.01.15.451.0025.2.079 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.800,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**5C688933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2026**
**Dispensa por Limite nº 10**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DAS CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL 3 EM 1 MOSTRA-SE NECESSÁRIA E PERTINENTE, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, À PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE ESCOLAR.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 4.922,40

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**A4F57176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2026**
**Dispensa por Limite nº 11**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE FRALDÁRIOS PARA AS EMEI S ISDRA A. ISDRA E MARIA CELMA MENDES PERALTA MOSTRA-SE NECESSÁRIA E INDISPENSÁVEL PARA A QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE CUIDADO INFANTIL E A GARANTIA DE UM ATENDIMENTO SEGURO, HUMANIZADO E ADEQUADO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MOVESCO - IND.COM.DE MOVEIS ESCR.LT
CNPJ: 93.234.789/0001-26
ENDEREÇO: Av. 07 de setembro, 802, LAJEADO/RS
VALOR R$ R$ 9.804,00

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**44D92A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 012**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2026**
**Dispensa por Limite nº 12**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA DE PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ: 92.757.798/0001-39
ENDEREÇO: , , /
VALOR R$ R$ 24.000,00

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**232C75CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE 017**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**125/2025**

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO COSÓRCIO CIRAU ,PARA AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA A SECRETRAIA SMADR, AFIM DE QUE OS SERVIÇOS DE SILAGEM NÃO SEJAM INTERROMPIDOS POR FALTA DE IMPLEMETO.
Processo : 36/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **17/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU | 11.074.898/0001-69 | RUA MARECHAL FLORIANO | 184 | 54 35220468 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 33034 | Manutenção dos serviços administrativos. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339039250000 | 400,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Pagamento de taxa de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU | SVÇ | 1,0 | 400,00 | 400,00 |

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**054F9720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 035/2026**

nomeia novos membros da comissão permanente de sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

**resolve:**

1 - Nomear novos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha e da Lei Municipal nº 1.355/2011, que regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Glorinha,---- com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor e/ou contratado por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Matrícula 645-9;
– GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Matrícula 406-5;
– MARIANE DA SILVA BOEIRA – Matrícula 657-2;
– SABRINA SANTOS DA SILVA – Matrícula 641-6;

**Permanecem como membros os seguintes servidores:**
– LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Matrícula nº 261-5;
– PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Matrícula n° 592-4;
– VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Matrícula n º 474-0.
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula n° 153-8;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – MATRÍCULA N° 576-2;
– ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 465-0;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES - Matrícula n° 541-0;
– RODRIGO BECK SALDANHA - Matrícula n° 593-2;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Matrícula nº 577-0;
– TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Matrícula n° 505-3.

2 – Revoga-se a Portaria 1.031/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 21 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**C5ADA99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 036/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **EVERTON DAVID DA SILVA – Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022, com **início em 27 de janeiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, 21 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**EBAF9C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 037/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, com **início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, 21 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**2C7BBD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 039/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **PATRICK MARTINS DE SOUZA – Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, com **início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 05 de março de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 22 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**A5888ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 040/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **JOÃO EFRAIN SOARES DEGUES – Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, com **início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 04 de março de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 22 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**82AF6ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 041/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder à servidora **JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, com **início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 05 de março de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 22 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**3D7E1A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.** Abertura das propostas dia**05/02/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de janeiro de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiorana de Ávila do Nascimento
**Código Identificador:**31BF4D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SUMULA DE CONTRATO 002**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 002/2026**
**PROCESSO N° 041/2026**
**OBJETO:**
O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade n° 006/2026 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação de defesa administrativa ambiental.
**CONTRATADA:**
LONGO E COSTA FRANCO ADVOCACIA
**MODALIDADE:**
Inexigibilidade 006/2026
**VALOR:**
R$ 5.000,00

**FIRMADO EM:**
22/01/2026

*Glorinha, 22 de Janeiro de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**0B1A53F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SUMULA DE CONTRATO 004**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 004/2026**
**PROCESSO N° 075/2026**
**OBJETO:**
O objetivo do presente Contrato é a Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026 de aquisição de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos.
**CONTRATADA:**
CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
**MODALIDADE:**
Inexigibilidade 009/2026
**VALOR:**
R$ 342.888,00

**FIRMADO EM:**
21/01/2026

*Glorinha, 22 de Janeiro de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**19498F07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72814/2025
DATA CONTRATO: 22 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado do Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal em exercício, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.747.908/0001-56, com sede na Av. Independência, nº 386, CEP: 90.035-070, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **SR. MARCELO JUNGES HARTMANN.**
OBJETO: contratação da empresa **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** para disponibilização de planos coletivos de saúde por adesão, na condição de interveniente administrativo, sem ônus financeiro ao Município de Guaíba/RS, destinados aos servidores públicos municipais e seus dependentes elegíveis, contemplando as modalidades de PLANO AMBULATORIAL E PLANO HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA**.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: sem ônus ao município.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício de Guaíba/RS

**Publicado por:**
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
**Código Identificador:**C9EE7B05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 276/2025**

A Prefeita em Exercício de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** para disponibilização de planos coletivos de saúde por adesão, na condição de interveniente administrativo, sem ônus financeiro ao Município de Guaíba/RS, destinados aos servidores públicos municipais e seus dependentes elegíveis, contemplando as modalidades de PLANO AMBULATORIAL E PLANO HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA**.**, conforme processo administrativo nº 72814/2025 e contrato nº 046/2026, sendo a contratada – **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. Valor total do serviço: sem ônus ao município.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício de Guaíba/RS

**Publicado por:**
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
**Código Identificador:**84B2C573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025**

**EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS com especificações, quantidades e exigências contidas no edital. VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 285/2025. Executante: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22, Valores Unitários: Item 02: R$0,48; Item 03: R$ 0,58; Item 04: R$0,69; Item 05: R$0,77. Valor total da ata: R$37.800,00.

ATA DE RP Nº 01/2026. Executante: REVENDEDORA CORREIA EIRELI, CNPJ 39.751.442/0001-05. Valores Unitários: Item 01: R$0,49. Valor total da ata: R$7.350,00.

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**E96C9F58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO no processo de Credenciamento nº 003/2025 à empresa Jean Pablo Garcia dos Santos CNPJ:49.*530.400/0001-06*no valor total de R$ 910.440,00 (novecentos e dez mil quatrocentos e quarenta reais).

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**9DD99CE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026**

**Inexigibilidade de Licitação 010/2026**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III "f" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da empresa DPM Educação Ltda., referente ao Curso sobre as Parcerias com o Poder Público à luz da Lei nº 13.019/2014, com ênfase na elaboração e análise do Plano de Trabalho e na Prestação de Contas, conforme programação detalhada encaminhada pela empresa proponente. A capacitação será realizada presencialmente, com duração de 08 (oito) horas, distribuídas nos turnos manhã e tarde, para 50 pessoas, direcionada aos representantes das Organizações da Sociedade Civil que forem contemplados com emendas parlamentares oriundas da Câmara de Vereadores de Guaíba, com execução através da Secretaria de Cultura, conforme processo administrativo nº. 2871/2026 e contrato nº. 045/2026, sendo a contratada – DPM EDUCAÇÃO LTDA – R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais).**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**217ECB45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATO (SMLC) Nº 01/2026**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ECONTRATO (SMLC) Nº 01/2026.**

Estabelece procedimentos e requisitos relativos à emissão de termos aditivos e de apostilamentos em contratos administrativos.

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições previstas no Art.58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e requisitos para emissão determos aditivos e apostilamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Os termos aditivos e de apostilamentos relativos a contratos administrativos do Poder Executivo de Guaíba serão emitidos mediante observância das disposições desta instrução normativa, do Decreto Municipal nº 03/2023, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Para fins desta instrução, considera-se:
I – **Renovação**: dilatação da vigência de contratos de serviços e fornecimentos contínuos com correspondente restabelecimento dos quantitativos do objeto com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os limites do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
II – **Prorrogação**: a alteração, em contratos por escopo, de prazos de início, de execução, de entrega, de conclusão, com alteração ou não da vigência contratual; a prorrogação será automática na hipótese do Art.111 da Lei nº14133/2021;
III – **Reequilíbrio**: a alteração, independente de previsão contratual e a qualquer tempo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
IV – **Repactuação**: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;
V – **Reajuste** em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
VI – **Acréscimo ou Supressão**: a alteração quantitativa ou qualitativa do objeto contratual com repercussão sobre o valor contratado, observados as hipóteses e limites legais previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº14.133/2021;
VII – **Termo Aditivo**: o instrumento destinado a efetuar acréscimos ou supressões no objeto, renovações, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alteraçõesdo contrato;
VIII – **Apostilamento**: o instrumento destinado a registros que não caracterizam alteração do contrato, tais como variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; atualizações, compensações ou

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; alterações na razão ou na denominação social do contratado; empenho de dotações orçamentárias.

**CAPÍTULO II**
**DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Art. 3º** As alterações contratuais serão procedidas após o cumprimento dos requisitos disciplinados neste capítulo, aplicando-os parcial ou cumulativamente, de acordo com pedido formulado. Parágrafo único. A aplicação parcial dos requisitos somente será realizada mediante motivação explícita, clara e congruente da dispensabilidade de requisitos.

**Art. 4º** A renovação contratual deverá ser solicitada pela Secretaria demandante com a antecedência mínima de 60 dias do vencimento do contrato, devendo a Coordenação de Contratos verificar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos obrigatoriamente:
I - Solicitação ou manifestação do Gestor de Contrato;
II - Existência de previsão contratual ou legal autorizando a prorrogação;
III - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente para todo o exercício vigente;
IV - Relatório de fiscalização do contrato atestando a plena execução do objeto do contrato para todo o período executado;
V - Declaração expressa de vantajosidade, atestando que o valor e as condições do contrato permanecem economicamente vantajosos para a Administração em relação à realização de nova licitação;
VI - Em caso de renovação de contrato de locação de imóveis, Declaração do Gestor do contrato atestando que não existem outros imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto do contrato;
VII - Interesse da contratada em renovar o vínculo;
VIII - Manifestação do Gestor quanto à concessão de reajuste dos preços, quando houver previsão contratual.

§ 1º A declaração de que trata o inciso V do caput deve ser instruída com análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado.
§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas hipóteses em que o reajuste segui restritamente Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou índices oficiais previstos em contrato.
§ 3º A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

**Art. 5º** A prorrogação (contratos por escopo) deverá ser solicitada até o vencimento do respectivo prazo, com antecedência razoável, verificando-se:
I - Solicitação ou manifestação do Gestor de Contrato;
II - Justificativa técnica para a necessidade da alteração e enquadramento legal;
III - Demonstração dos reflexos da alteração nos prazos de vigência e recebimento;
IV - Relatório de Fiscalização atestando a regularidade dos serviços;
V - Ciência ou concordância da contratada;
VI - Manutenção da equação econômico-financeira;
VII – Cronograma físico-financeiro atualizado, se houver.

**Art. 6º** O Reajuste em sentido estrito deverá ser aplicado quando solicitado pela Contratada, verificando-se:
I - Manifestação do Gestor de Contrato;
II – Existência de previsão contratual e critérios definidos;
III – Periodicidade mínima de doze meses, contados da data do orçamento estimado da Administração nalicitação ou na contratação direta;
IV – Memória de cálculo da aplicação do indexador inflacionário contratual e a planilha de custos atualizada, se houver;
V - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente para todo o exercício vigente.
Parágrafo Único - Na hipótese de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, o preço revisado terá por nova data-base de reajuste a data estabelecida para o início dos efeitos daquela concessão;

**Art. 7º** O Reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão contratual deverá ser solicitado pela parte interessada, verificando-se:
I - Relatório de fiscalização do contrato;
II - Comprovação analítica do desequilíbrio (fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis);
III – Indicação da reserva orçamentária suficiente;
IV - Não sobreposição com parcelas de reajuste ou repactuação.

**Art. 8º** Havendo pedido de Acréscimo ou Supressão, verificar-se-á:
I - Justificativa detalhada da alteração, firmada pelo fiscal técnico (se houver) e pelo gestor do contrato;
II - Manutenção da equação econômico-financeira;
III - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente;
IV - Concordância da contratada nas supressões do valor inicial atualizado do contrato acima dos percentuais legais;
V - Para obras/serviços de engenharia, manifestação do fiscal técnico além de planilhas e memórias de cálculos da repercussão financeira com percentual das alterações de valor sobre o contrato e cronograma físico-financeiro atualizado;
VI - Observância dos limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento.
VII- a manutenção do desconto global ofertado na licitação ou contratação direta em relação ao preço global de referência/ orçamento estimado da Administração na forma dos Artigos 127 e 128 da Lei nº 14133/2021;

**Art. 9º** A Repactuação (serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) observará:
I - Instrumento comprobatório (convenção, acordo ou dissídio coletivo);
II - Periodicidade mínima de 1 (um) ano contado:
A) da data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado, ou da data daúltima repactuação;
B) do acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra ou da data da última repactuação.
III - Planilha de custos atualizada e cronograma;
IV - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente para todo o exercício vigente;
v – Ocorrência de preclusão lógica (solicitação deve ocorrer antes da prorrogação ou encerramento), caso em que os efeitos financeiros repercutirão a partir da data do pedido protocolado e não da vigência ou data dos efeitos da norma coletiva laboral (convenção ou acordo coletivos).

§ 1º- A repactuação de custos decorrentes de mercado (Inc. II, a) também abrange a atualização do valor dahora técnica/ laboral de profissionais não vinculados a convenção, acordo ou dissídio coletivo;
§2º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
§ 3º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II/ b do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos,

convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

**CAPÍTULO III**
**DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Art. 10.** Recebido pedido de aditivo contratual ou apostilamento, a Coordenação de Contratos verificará o atendimento dos requisitos mínimos aplicáveis.
Parágrafo único. A Coordenação de Contratos poderá solicitar manifestação dos departamentos técnicos sobre a aceitabilidade das alterações requeridas.

**Art. 11**. Desatendidos os requisitos mínimos, a Coordenação de Contratos devolverá ao Gestor de Contratos ou à unidade competente para providências ou ciência.

Art. 12. Como condição prévia à prorrogação da vigência contratual ou alterações, a Coordenadoria de Contratos verificará a eventual existência de situação impeditiva ou débitos, mediante consulta aos seguintes cadastros e certidões:
I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se houver, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas( Cnep);
III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
IV – Sistema Inabilitados e Inidôneos (TCU);
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça doTrabalho.

§ 1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica contratada e também de seu sócio majoritário, quando cabível.
§ 2º Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas individuais pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, desde que abranja a regularidade trabalhista.

Art. 13. Atendidos aos requisitos mínimos e inexistindo situação impeditiva, a Coordenação de Contratos emitirá minuta do termo aditivo ou apostilamento, remetendo ao órgão de assessoramento jurídico para parecer jurídico ou juntada de parecer jurídico referencial da matéria cujas orientações deverão ser observadas no respectivo processo de alteração contratual.

§ 1º A Coordenação poderá solicitar cálculos ou informações técnicas complementares.
§ 2º Para fins de emissão de apostilas, poderá ser dispensada a análise jurídica.

Art. 14. Os autos serão remetidos a Secretária Municipal de Licitações e Contratos para manifestação, o qual decidirá:
I - Pela baixa para diligências;
II - Pelo deferimento do pedido e aprovação da minuta; ou
III - Pelo indeferimento do pedido.

Art. 15. A Coordenadoria de Contratos comunicará ao Gestor do Contrato sobre o indeferimento ou emitirá o termo aditivo ou apostila.

Art. 16. Os termos aditivos emitidos serão encaminhados ao contratado para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico.
Parágrafo único. Será permitida a assinatura eletrônica mediante uso da certificação digital qualificada (ICP-Brasil) ou avançada, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 17. Recebido o termo aditivo assinado ou emitida a apostila, a Coordenação de Contratos:
I - Realizará o cadastro do instrumento no sistema informatizado e no PNCP;
II - Encaminhará à autoridade competente para assinatura;
III - Realizará as providências necessárias à publicação do extrato na imprensa oficial do Município conforme Lei Municipal Nº 4.023, DE 20 DE JULHO DE 2021.
IV- Providenciará a incorporação de cada processo administrativo de alteração contratual- renovação, prorrogação, acréscimo de valor, revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação e outros-no respectivo Processo de Execução Contratual (PEC).

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Os casos omissos ou controversos serão remetidos a Secretária de Licitações e Contratos para manifestação, aplicadas as orientações jurídicas vinculantes emitidas e aprovadas pela Procuradoria-Geraldo Município consoante Art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e Art. 16 da Lei Municipal nº 4730/2025.

Art. 19 Aplicam-se as normas procedimentais desta instrução normativa para todos os contratos vigentes pela Lei nº 8666/1993 e lei 14133/2021.

Art. 20 Fica revogada a instrução normativa nº 03/2021 da SELIC.

Art. 21. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Guaíba, 21 de janeiro de 2026**.

***MAGDA CARBONI***
Secretária de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**DE783939

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de diários de planejamento pedagógico, conforme descrição abaixo:

| Quantidade | Descrição |
|---|---|
| 90 unidades | DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:<br>Capa Dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral.<br>Bolsa "Canguru": confeccionada no material PVC flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível premium". Deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos.<br>Miolo: 08 páginas iniciais, no papel off-set 75 g/m², formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. as páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos. 300 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200mm x 280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4x4 cores.<br>Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. |

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 23 de janeiro de 2026 ao dia 28 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços deverá encaminhar 03 (três) amostras em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Guarani das Missões/RS.

O prazo para a entrega da totalidade dos diários de planejamento será de 15 (quinze) dias após a aprovação das amostras.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de janeiro de 2026.

***SETOR DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**606941D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 03/2026**
**CONTRATO Nº 076/2024**
CONTRATADO: 54.513.307 ANTENOR MIGUEL BUENO
CNPJ: 54.513.307/0001-15
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA HORA DE SERVIÇO PRESTADO, PASSANDO DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA R$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) POR HORA, A CONTAR DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**0BB8CD9F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**
**CONTRATO Nº 007/2024**
CONTRATADO: MANOEL ZEFERINO PERES 62515861920
CNPJ: 38.499.748/0001-53
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DO VALOR DA HORA DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA R$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
VALOR T.A.: R$ 219.240,00
VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2026 A 18/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**57B9EB00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**
**CONTRATO Nº 006/2024**
CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ SPECHT 81448759072
CNPJ: 40.063.244/0001-38
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DO VALOR DA HORA DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA R$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
VALOR T.A.: R$ 219.240,00
VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2026 A 18/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**43591A6D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 3.503 / 2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICA PÚBLICA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das políticas e do plano de ação para a primeira infância;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê Inter setorial de Política Pública pela Primeira Infância de Ibiraiaras - RS**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
**Parágrafo único.** O Comitê tem por finalidade articular, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).
**Art. 2º** Compete ao Comitê Inter setorial:
I - Coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua do PMPI;
II - Promover a articulação Inter setorial entre as diferentes Secretarias Municipais para a execução das ações previstas no PMPI;
III - Analisar os indicadores relativos à primeira infância no Município e propor os ajustes necessários às metas;
IV - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das ações;
V - Fomentar a participação da sociedade civil no processo de avaliação das políticas públicas.
**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos governamentais e da sociedade civil:
I - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);
V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VI - Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 4º** A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 5º** O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse municipal, não sendo remunerada.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de janeiro de 2026.***

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ghesti
**Código Identificador:**0704008E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 02/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JOSE LUIZ EMBARACH LTDA -CNPJ: 17.540.643/0001-20, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), serviços de mão de obra e melhorias na EMEF João Dal Piva – Salas Descentralizadas. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de janeiro de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**DC582399

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 10/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa COMÉRCIO DE PNEUS BORSATO LTDA - CNPJ: 97.269.567/0001-08, no valor de R$ 15.992,00(quinze mil novecentos e noventa e dois reais), para a aquisição de pneus para a motoniveladora John Deere, Patrola 06. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de janeiro de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**3B1903D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2026:
**Contrato Administrativo** n° 02/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços n° 02/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU;
**Contratada:** MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38
**Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais
**Valor total do Contrato:** R$ 165.576,75 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 22 de janeiro de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**0B25AF08

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 03/2026; Dispensa de Licitação n.º 01/2026;
Contratada: **JOSE LUIZ EMBARACH LTDA –** CNPJ:17.540.643/0001-20
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para a realização das adequações na EMEF João Dal Piva – Salas Descentralizadas;
Data de confecção: 22/01/2026;
Valor Total: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
Validade:60 dias a partir da assinatura.

Ibiraiaras/RS, em 22 de janeiro de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**758D7720

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 047/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 04/26

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Soeni Pimentel da Silva**, matricula nº 3656-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**CECBC34F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 048/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza a contagem de tempo para fins de Anuênios e Licença-prêmio a Servidores Municipais e da outras providências.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar nº 226/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza a contagem do tempo para os períodos aquisitivos de adicional de tempo de serviço(anuênios) e prêmio por assiduidade(licença-prêmio), cujo computo foi suspenso durante a vigência da Lei Complementar 173/2020 e agora revogada pela Lei Complementar nº 226/2026 (inciso IX do art. 8º); e conceder o pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, conforme art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de janeiro de 2026, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome |
|---|---|
| 4089-4 | Neimar Cenci |
| 4047-9 | Daiane Nepomoceno dos Santos |
| 4144-0 | Maria Triches Frigotto |

**Art. 2º** A contagem dos períodos aquisitivos, não gera direito ao pagamento de parcelas atrasadas pois dependem de norma municipal com impacto orçamentário e financeiro.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2026.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**B0A6B356

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 049/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor municipal **Adenir dos Passos**, matrícula nº 4211-0, do Cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC – 04,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2026.
**Art. 2º** Nomear o servidor municipal **Adenir dos Passos**, matrícula nº 4211-0, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC - 04**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2026.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**B3041DF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 050/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia Cargo em Comissão.

**O VICE-PREFITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Nilso dos Passos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC-04,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**00FFF964

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 051/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 048/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

| Matrícula | Servidor | Início | Prazo |
|---|---|---|---|
| 3434-7 | Simone Fatima Lorenz | 14/01/2026 | 30 Dias |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 22 de janeiro de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**65D69D91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a rerratificação do extrato do aditivo N° 01 ao contrato administrativo N°096/2025 publicado no Diário Oficial dia 12 de janeiro de 2026, edição 4244, onde se lê "Cargo: Auxiliar de Ensino", lê-se "Cargo: Doméstica Servente", sendo que os demais dados permanecem inalterados.

Ibiraiaras/RS, em 22 de janeiro de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**DE07A979

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 002-2026 – Processo 002-2026, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de flores ornamentais, grama em leiva, adubo e formicida, com fornecimento de mão de obra especializada para o plantio, preparo do solo, aplicação dos insumos e execução de todos os serviços necessários à adequada implantação e manutenção inicial das áreas verdes sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação – Lotes: 1 e 2 - Empresa: BARDEN & MULLER LTDA – CNPJ: 05.367.009/0001-59, pelo valor total estimado de R$ 142.799,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**DBACCBA9

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Laboratório de Prótese Dentária, visando a confecção de até 30 próteses totais e/ou parciais mensais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público n° 002-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: UAI TCHE - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA– CNPJ: 55.278.778/0001-59, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de janeiro de 2026.

***SILVESTRE ANTONIO REBELATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Piccinin Pegoraro
**Código Identificador:**3CE1401F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 13-2024 MED EQUIPA LTDA EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de locação mensal de até 20 concentradores de oxigênio, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 25/01/2027, passando a ser pago valor unitário de R$ 233,98 por concentrador locado, eis que sofreu um reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 001-2024
Contratada: MED EQUIPA LTDA EPP
CNPJ nº 14.041.184/0001-42
Item: 01
Valor unitário: R$ 233,98

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**66916EB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2026 GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2025 e proposta apresentada para a execução de sondagem SPT (Standard Penetration Test) em 03 pontos até os 15 metros ou o impenetrável, conforme as condições do solo, de acordo com a norma vigente (NBR 6484/2020), acompanhado de ART, atendendo as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento.
Contratada: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ**:** 22.809.508/0001-78
Item: 1
Valor total: R$ 4.240,00

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**46AF2D27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2026 - PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2025 e proposta apresentada para levantamento da infraestrutura elétrica de iluminação existente nas ruas Sete de Setembro e General Osório, atendendo as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento.
CNPJ: 33.567.094/0001-34
Item: 1

Valor total: R$ 12.190,00

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**1CA7B35C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº001/2026 – FAMURS

**Contrato Administrativo N° 001/2026**

**Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI**
**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEF Rui Barbosa, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos anexos, Concorrência nº 004/2025, Pedido de Compra nº 1677/2025 e demais documentações constantes no Processo Administrativo n°6479/2025.
**Valor:** R$ 6.780.500,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2026

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Medeiros Tomaz
**Código Identificador:**C26970AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DOS EDITAIS 021, 022, 023 E 024/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº 006/2025, 007/2025, 009/2023 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 021/2026**

Função: **Biólogo**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 09 | 2025/1689 | Emmanuelle Fontoura Machado | 43 |

Função: **Servente**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 48 | 2025/1456 | Sabrina Shaiany Moura Da Silva | 10 |
| 49 | 2025/1940 | Larissa Marilza Davila | 10 |

**EDITAL Nº 022/2026**

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 02 | 2025/2529 | Thais Rocha Dos Santos | 20 |

Função: **Cozinheiro**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 16 | 2025/2211 | Rita Marisa Da Luz Mussio | 10 |
| 17 | 2025/2220 | Denise De Freitas | 10 |

Função: **Técnico em Enfermagem**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 13 | 2025/2156 | Marilei De Fatima Krampe | 80 |
| 14 | 2025/2720 | Simone Tomaz Da Costa Da Silva | 80 |
| 15 | 2025/2039 | Myrele Policarpo Silva | 80 |

Função: **Auxiliar de Higienização**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 02 | 2025/2216 | Jucelia Bonifacio Silvano | 60 |

**EDITAL Nº 023/2026**

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 93 | 15578/2023 | Leila Cristina Kulzer | 00 |
| 94 | 15553/2023 | Lisangela Azzolin Maruf | 19 |

**EDITAL Nº 024/2026**

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 11 | 2025/3281 | Rafaela Nunes De Oliveira | 20 |
| 12 | 2025/3256 | Luana Freitas Aguiar | 20 |
| 13 | 2025/3220 | Yohana Victoria De Oliveira Birk | 20 |
| 14 | 2025/3432 | Cristiane Da Costa Machado | 20 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucian Louiz Ferreira Ractz
**Código Identificador:**D2C31C46

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
### SUMULA 001/2026 - RPPS - INDEPENDÊNCIA/RS

RETIFICA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2026
Objeto: No dia 20 de janeiro de 2026 os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Independência apreciaram a Retificação da Política de Investimentos, para viger no exercício de 2026, conforme alterações realizadas pelo Comitê de Investimentos, em razão da nova Resolução CNM nº 5272 de 18/12/2025, a qual tornou necessária a retificação da Política de Investimentos 2026 já aprovada anteriormente. Esta retificação foi apreciada e aprovada dentro do prazo estabelecido, sendo publicada

na íntegra no site www.independencia.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Independência.

Independência, 20 de janeiro de 2026.

Gestão do RPPS

**Publicado por:**
Cristian Borges Muller
**Código Identificador:**9E29979B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO Nº 36/2026 EDITAL Nº 07/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**88B5B2C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 256.318,08** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 256.318,08** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 3,32**%** com este Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de janeiro de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda
Responsável pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 06/2026**

**Crédito Suplementar em (1058) 23.01 2.017 3.3.90.39 751.00 ..... R$ 3.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0326) 32.02 2.028 3.3.90.39 751.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00 ..... R$ 7.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 18.750,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 24.969,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1057) 10.01 0.007 4.6.91.71 501.00 ..... R$ 202.399,08**
*Por redução da dotação orçamentária (0054) 10.99 9.999 9.9.99.99 501.00 .*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**1863FEE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM TRECHOS DAS RUAS SANTA ROSA DE LIMA E DUQUE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e disciplinar o trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas municipais;
**CONSIDERANDO** a localização da via em frente à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Mundo Encantado, bem como o intenso fluxo de veículos e pedestres nos horários de entrada e saída escolar;
**CONSIDERANDO** que a adoção de mão única de direção contribui para a melhoria da fluidez do tráfego e para o aumento da segurança viária;
**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997);
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído o sistema de mão única na Rua Santa Rosa de Lima, no trecho entre a Rua Sorocaba e a Rua Duque de Caxias, e na Rua Duque de Caxias no trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e na Rua General Costa e Silva, devendo obedecer à nova organização viária estabelecida, conforme sinalização a ser implantada pelo órgão municipal competente.
**Art. 2º** A alteração prevista neste Decreto tem por finalidade facilitar o fluxo de veículos e pedestres, especialmente nos horários de pico de entrada e saída escolar, contribuindo significativamente para a segurança da comunidade escolar e para a fluidez do trânsito local.
**Art. 3º** Compete ao órgão municipal responsável pelo trânsito a implantação da sinalização vertical e horizontal necessária, bem como a adoção de medidas educativas para orientação dos usuários da via.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 de janeiro de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda
Responsável pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**B405C9E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA TRAVESSA SÃO THOMÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar o trânsito urbano, garantindo maior segurança a motoristas e pedestres;
**CONSIDERANDO** o intenso fluxo de veículos na Travessa São Thomé, bem como os transtornos causados pela circulação em mão dupla;
**CONSIDERANDO** que a adoção do sistema de mão única contribui para a desobstrução da via e melhora a fluidez do tráfego local;
**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o sistema de mão única de direção na Travessa São Thomé, no sentido da Rua Senador Pinheiro para a Rua Senador Salgado Filho.
**Art. 2º** A alteração de sentido de circulação tem por finalidade a desobstrução da via, a melhoria do fluxo de veículos e o aumento da segurança no trânsito local.
**Art. 3º** O órgão municipal competente de trânsito deverá providenciar a devida sinalização vertical e horizontal, bem como adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação da mudança aos usuários da via, devendo obedecer à nova organização viária estabelecida, conforme sinalização a ser implantada pelo órgão municipal competente.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de janeiro de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**A23BC4E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.515.796/0001-02.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com tarjeta e senha individual, para o benefício auxílio alimentação dos servidores do Município de Independência.

**TAXA ADMINISTRATIVA:** -9,75% (menos nove vírgula setenta e cinco porcento)

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 827/2025, Pregão Eletrônico nº 62/2025 e na Lei n° 14.133/21.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 22 de janeiro de 2026.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**0414A8EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ n° 75.104.422/0008-82.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos integrados para alunos e professores do Município.

**DO ACRÉSCIMO**: O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato original, o acréscimo de valores, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, tendo em vista erro no cálculo apresentado pela contratada.
**Parágrafo Primeiro**: O valor total estimado do presente aditivo é de 100,10 (cem reais com dez centavos).
**Parágrafo Segundo**: Diante da alteração, o contrato passa a ter o valor global estimado de R$ 469.152,84 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais com oitenta e quatro centavos), para o ano letivo de 2026.

**Data de assinatura: Independência, 22 de janeiro de 2026.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**BEA93702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ n° 75.104.422/0008-82.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos integrados para alunos e professores do Município.

**DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO**: O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato original, a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito em anexo.
**Parágrafo Primeiro**: O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), que representa um acréscimo percentual de 1,38% ao valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo**: Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato passa a ter o valor global estimado de R$ 491.130,44 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e trinta reais com quarenta e quatro centavos), para o ano letivo de 2026.

**Data de assinatura: Independência, 22 de janeiro de 2026.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**60A3F6DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 42/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
**CONTRATADA:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula Oitava do Contrato Originário, que tem por objeto o fornecimento e administração de cartão alimentação.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**8EF4B03B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº010/2026, Processo Administrativo N°013/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VAN RENAULT MASTER, PLACA JBD 9E64, CHASSI 93YMAF4XENJ117972.

Fundamento: Artigo 75, inciso §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VILMAR CORREA PALUDETT & CIA LTDA
CNPJ: 07.415.576/0001-69
Valor contratado: R$ 10.000,00

Homologação: 22/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**077A839A

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº03/2026, Processo Administrativo N°06/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR PARA OS TRANPORTES ESCOLARES DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06
Valor contratado: R$ 4.320,00

Homologação: 22/01/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**2054BF03

**SEC.DA FAZENDA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0053/2025, Processo Administrativo nº 0000292 finalizado quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 às 07:39, objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA(60830284000175) com o lote 1 no valor de R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais),

ITACURUBI (RS), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

***RONALDO TADEU AQUINO FERREIRA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Ronaldo Tadeu Aquino Ferreira
**Código Identificador:**238E0788

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM01404/2026;
**OBJETO:** Serviço de PPCI para 27º Festival de Músicas para o Carnaval/2026;
**CONTRATADA:** ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA ME;
**CNPJ:** 16.989.002/0001-95;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 19.977,00;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Menor Preço;
**DATA:** 22/01/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Viviane Bonorino Rampelotto
**Código Identificador:**E5FD3005

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0024/2026**

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 15.493,90** (Quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 22.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**586C5217

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0009/2026**

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO VOYAGE**
Valor: **R$ 3.800,00** (Três mil, e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 092/2025
Datado de 22.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**5BC804A9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0025/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 61.554,70** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 22.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**00FAC6DB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0026/2026**

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS LTDA – ME**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: contratação de Empesa para Serviço de Sonorização, iluminação e estrutura de Palco
Valor: **R$** 36.446,43 (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis com quarenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 22.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**6B5C2623

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0027/2026**

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$** 2.457,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 22.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**FB31C7F7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0028/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$** 2.964,50 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 22.01.2026.

***CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**A6694E2A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2026**

Contratado: **VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 209/2025
Datado de 22/01/2026.

***CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA***
Prefeito em Exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2026**

Contratado: **VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 273/2025
Datado de 22/01/2026.

***CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**0102A5CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

Onde se lê: "Assinado em 14 de janeiro de 2026, com vigência até 13 de janeiro de 2027."
Leia-se: "Assinado em 20 de janeiro de 2026, com vigência até 19 de janeiro de 2027."

Mantidas as demais cláusulas contratuais.

Jacutinga-RS, 22 de janeiro de 2026.

***ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Pegoraro
**Código Identificador:**6080FC2E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO 001/2026 – SRP**-Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de segurança não armada para a realização do carnaval 2026, conforme termo de referência **–Dia09/02/2026às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

***ROGÉRIO LEMOS CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Gindri
**Código Identificador:**84E87A75

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 21/01/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRRGULARES LINHA PICADA GRANDE, INTERIOR DE LAJEDO DO BUGRE COM ÁREA DE 1140 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM 190 X 6M E MAIS 380M DE MEIO FIO DE TRAVAMENTO.
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Janeiro de 2026.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**C83B6F4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

### COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
### LICITAÇÃO Nº0022026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PULSEIRAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO CONTROLE DE ACESSO E ENTRADA DE USUÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Empresa Contratada JONES DURANTE LTDA, CNPJ 09.131.307/0001-04. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGOVECCHI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Gelciane Longo
**Código Identificador:**F59E5377

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### EDITAL N.º 09/2026

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**
**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EDITAL N.º 09/2026**

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 6.3 do Edital nº 01/2025, de 28 de outubro de 2025, e retificações, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

**1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:** Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 23 a 27 de janeiro de 2026.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, onde estará disponível a opção "Títulos", preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos

em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
**a) documento nato-digital:** documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
**b) documento digitalizado:** documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do original.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Salvar Informações". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

Monte Alegre dos Campos, 22 de janeiro de 2026.

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

**Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova de Títulos**
**Professor de Ciências**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2464243 | BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA |
| 2451831 | CRISTIANO FRANSCISCO DE SOUZA CAMPOS |
| 2453445 | LINDOMAR SILVA DA SILVA |

**Professor de Educação Física**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2461776 | ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS |
| 2450815 | GABRIEL PINHEIRO |
| 2464205 | GIAN CECCATTO ZIMERMANN |
| 2450830 | MARLON VIEIRA DOMINGUES |

**Professor de Educação Infantil**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2451250 | CINTIA BORGES TESTOLIN |
| 2450795 | MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI |
| 2454161 | MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO |
| 2453683 | MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN |

**Professor de Ensino Fundamental**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2451252 | ANELISE HUFF DE CAMARGO |
| 2462266 | CILNEA DE CASSIA RODRIGUES DE CAMARGO |
| 2452170 | FRANCIELE DE SOUZA |
| 2463838 | JOZIEL CABRAL CAMARGO |
| 2460813 | ROCENEIA DA SILVA |
| 2454282 | SIMONE NADAL |
| 2451957 | SUELEN LEITE DUTRA |
| 2463700 | TAISE CONSOLADORA RECH |

**Professor de História**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2453267 | DIOGO PEREIRA BOECHEL |

**Professor de Língua Portuguesa**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2453770 | SILVIA PONTEL |

**Professor de Matemática**

| Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|
| 2454160 | MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO |
| 2452804 | RECILIA FERREIRA MADEIRA |
| 2451269 | THAIS LINDHOLZ BORGES |

**Publicado por:**
Cintia Deise de Jesus Tavares
**Código Identificador:**204C79DB

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
## EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA**
O Município de Monte Alegre dos Campos, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o gabarito oficial da Prova Teórico-Objetiva e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática. 2. Informa-se o período de vistas. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.montealegredoscampos.rs.gov.br*.

Monte Alegre dos Campos/RS, 22/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ONILTON JOÃO CAPELINI,***
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

**Publicado por:**
Cintia Deise de Jesus Tavares
**Código Identificador:**2FB6FCDB

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
## EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

**EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

O Município de Monte Alegre dos Campos, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.montealegredoscampos.rs.gov.br*.

Monte Alegre dos Campos/RS, 22/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ONILTON JOÃO CAPELINI,***
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

**Publicado por:**
Cintia Deise de Jesus Tavares
**Código Identificador:**DC5F6B78

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 085/2026, da empresa **60.205.017 SUZANA MOREIRA PACHECO**, inscrita no CNPJ nº 60.205.017/0001-07, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para a realização de palestra com a temática "Práticas de produção textual na escola", a ser ministrada pela Profª Dra. Suzana Moreira Pacheco, no âmbito do evento "Formação Continuada dos Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino**"**, destinado aos docentes e profissionais do ensino fundamental – anos iniciais. O valor total do contrato é estimado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2026.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**25F9A8D5

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Dispensa de Licitação n° 14/2026. Contrato Administrativo nº 03/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município (IPM) na arrecadação municipal de ICMS. Contratada: **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**. Valor: R$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 23 (vinte e três) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 20/01/2026.

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2026.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**9CE35F7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 23/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,***
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

**Publicado por:**
Joseane de Souza
**Código Identificador:**670007AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 22/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,***
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

**Publicado por:**
Joseane de Souza
**Código Identificador:**4BBEBAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº09/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **MARCIO COSTA SANTOS**
CNPJ nº 44.206.222/0001-30
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de construção de catacumbas no cemitério da sede.

Valor Contratual: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**F38B9EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVR3996**

AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVR3996, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**DCB1BBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB PLACA ITG3751**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB PLACA ITG3751. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**A4962C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA SME**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA SME, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**5CAE1F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO AMAROK 4X4 PLACA IYG0234**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO AMAROK 4X4 PLACA IYG0234. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**B0335D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCIO COSTA SANTOS
CNPJ n° 44.206.222/0001-30
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de construção de catacumbas no cemitério da sede.
Valor Contratual: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**5673D2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ n°06.224.121/0002-84
Objeto: Contratação de empresa para revisão de 250h, exigida para garantia da retroescavadeira new Holland B80C, placa: TQV9I70, ano/modelo: 2025/2025, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

***GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**066C3A73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, Inciso II da Lei Municipal 777/2006,

**Resolve:**

**Art. 1º – Reverter** o valor da Pensão por morte do servidor JOÃO BATISTA PFEIL SARMENTO, considerando a maioridade da sua filha VICTORIA CARVALHO SARMENTO, a favor de SUELI MACHADO CARVALHO, companheira e à filha STEFANI CARVALHO SARMENTO, em partes iguais.

**Art. 2º –** Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 28.01.2026, data de aniversário e maioridade do Pensionista, revogando-**se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.01.2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. Pela Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**2A095DF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 26/01/2026, ao servidor ANTÔNIO BENICIO GOMES VOTTO, matrícula 1400101, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, padrão 9, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.653/12.775 no valor de R$ 814,97 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 21/01/2026.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C02D5C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 76, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº. 299/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação prevista no Art. nº 51 da Lei Complementar nº. 01/2022, ao guarda municipal patrimonial abaixo, que atua na Central de Videomonitoramento:

· **DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY – Matricula 16523-1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D88286EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 1217/2026 e o Memorando nº 11/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MAURICIO DIAS AIRES, Matricula 16355-3, do Cargo Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.

Art. 2º NOMEAR o servidor MAURICIO DIAS AIRES, Matricula 16355-3, do Cargo Assessor de Gestão I (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026 (19/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B094DA74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTÉM REDUÇÃO da carga horária de trabalho da servidora, GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula 12610-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, considerando o Processo nº 1057/2026.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026 (30/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**AD76A975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 22.817/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (09/12/2025 a 12/12/2025) para o servidor RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 16930-1, cargo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2025 (09/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**986E16E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 23.418/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2026 (02/01/2026 a 12/01/2026) para a servidora GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, matrícula 8012655-2, cargo de Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2026 (02/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**5B1877AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 23.358/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de dezembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026 (28/12/2025 a 25/02/2026) para a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula 5003156-4, cargo de Diretor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2025 (28/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***GRACIELA VALMORBIDA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**68A58BAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**ACRESCENTA § 3º, NA LEI MUNICIPAL Nº 2799/2025**

**LEI Nº 2850/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Acrescenta § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2799/2025, de 09 de setembro de 2025.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica acrescentado o § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2799/2025, de 09 de setembro de 2025, com a seguinte redação:
***"Art. 2º -*** *....*
*§ 1º - .....*
*§ 2º - .....*
*§ 3º - Em casos da impossibilidade de concessão de auxílio financeiro para o deslocamento dos alunos, de que trata esta Lei, poderá, o transporte ser feito por meio de veículos próprios da municipalidade." (NR)*
**Art. 2º** Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2799/2025, de 09 de setembro de 2025.
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**0D668FD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2771/2025**

**LEI Nº 2847/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Altera redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2771/2025.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2771/2025, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 2º***....

| *Nº Cargo* | *Descrição* | *Carga Horária Semanal* | *Vencimento* |
|---|---|---|---|
| *01* | *Agente de Combate às Endemias* | *40* | *R$ 3.242,00* |

**Art. 2º** Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2771/2025, de 02 de julho de 2025.
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**7BA02065

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**LEI Nº 2848/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza o poder executivo a contratar Médico Clínico Geral em caráter emergencial e dá outras providências.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
**Art. 2º**A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

| Nº Cargo | Descrição | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Médico Clínico Geral | 20 | R$ 15.087,22 |

**Art. 3º**O prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

**Art. 4º**A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
**Art. 5º**A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
**Art. 6º**As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
**Art. 7º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:**MÉDICO CLÍNICO GERAL
**VENCIMENTO:**14
**SÍNTESE DOS DEVERES:**Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO:**Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
***a)***Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. Poderá ser convocado para desempenhar suas funções como Médico da ESF em regime de até 40 horas semanais.
***b)***Outras: Serviço externo; dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
***a)***Escolaridade: Curso Superior completo

***b)***Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;
***c)***Idade: A partir dos 18 anos de idade.
d) Outras: conforme disposições contidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**5B5B4831

## GABINETE DO PREFEITO
## AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LEI Nº 2853/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor em caráter emergencial e dá outras providencias.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar**Professor**para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, que será de conformidade com a**Lei Municipal nº 665/2005,de 27 de Julho de 2005** e alterações posteriores que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no Anexo I, da mesma Lei:

| Quant. | Descrição | Carga Horária Semanal | Padrão | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental** | **24 horas** | equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado. | |

**Art. 3º.** O prazo de contratação será até o final do ano letivo que está previsto para **18 de dezembro de 2026**.

**Art. 4º -** A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

**Art. 5º -** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, auxílio transporte, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Parágrafo único –** Fica reservado ao professor 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Anexo I**

**CARGO: PROFESSOR**
**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
**Exemplo de Atribuições**: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
**Condições de Trabalho:**
**Carga Horária:** 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;
**Lotação: Secretaria Municipal de Educação**
**Requisitos para preenchimento do cargo:**
**a)** Idade mínima de 18 anos.
**b)** Formação;
**b.1)** para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
**b.2)** para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;
- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
**b.3)** para a docência da disciplina de Artes, Inglês, Informática e Música na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
**b.4)** para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
**b.5)** para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**E3B18AAD

## GABINETE DO PREFEITO
## AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PSICOPEDAGOGO

**LEI Nº 2854/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Psicopedagogo em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da

Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Psicopedagogo,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**

**Art. 2º -** A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo consta no anexo I da presente Lei:

| Quantidade | Função | Carga Horária Semanal | Coeficiente | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Psicopedagogo | 20 | 3,00 | R$ 3.463,02 |

**Art. 3º -** O prazo de contratação será até **01 de julho de 2026**, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

**Art. 4º -** A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

**Art. 5º -** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Anexo I**

**CATEGORIA FUNCIONAL**: **PSICOPEDAGOGO**
**PADRÃO:** 05
**Síntese dos Deveres**: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoiopsicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.
**Exemplo de Atribuições**: proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.
**Condições de Trabalho:**
**Horário**: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
**Outras**: Serviço interno e externo, contato com o público.
**Requisitos para provimento**:
**Escolaridade**: Nível Superior;
**Habilitação Profissional**: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia.

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**BB5D725B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**LEI Nº 2852/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Técnico em Informática em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Técnico em Informática,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**

**Art. 2º -** A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo consta no anexo I da presente Lei:

| Quantidade | Função | Carga Horária Semanal | Coeficiente | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Técnico em Informática | 40 | 3,00 | R$ 3.463,02 |

**Art. 3º -** O prazo de contratação será pelo período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

**Art. 4º -** A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

**Art. 5º -** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Anexo I**

**CATEGORIA FUNCIONAL**: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
**PADRÃO:** 05
**Síntese dos Deveres**: Instalar e operar equipamentos de informática e noções básicas de programação.

**Exemplo de Atribuições**: Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e desenvolver programas de acordo com a necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário; elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; efetuar outras atividades correlatas com o cargo.
**Condições de Trabalho:**
Carga horária: 40 (quarenta)horas semanais;
Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
**Requisitos para provimento**:
Escolaridade: Ensino Médio de Técnico em Informática Completo ou Ensino Médio Completo e formação especifica em Curso de Técnico em Informática;
Outro: Conforme as instruções reguladoras do Processo Seletivo;
Idade: A partir dos 18 anos de idade.

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**06BBD4D6

---

## GABINETE DO PREFEITO
## AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2849/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superávit Financeiro e Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 945.750,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1470
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 224.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 2501 – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1475
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 146.750,30

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência
Desdobramento: 1307 – Avançar – Construção do CRAS
Conta: 1477
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1478
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 75.000,00

**Art. 2º -** Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguintes Fontes de Recursos:

| Fonte | Detalhamento da fonte de recursos | Valor: |
|---|---|---|
| 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1300 - Recuperação de Estradas Convênio 756/2025 | R$ 224.000,00 |
| 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos | 0000 – Sem Detalhamento | R$ 146.750,30 |
| 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência | 1307 – Avançar – Construção do CRAS | R$ 500.000,00 |
| 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos | 0000 – Sem Detalhamento | R$ 75.000,00 |
| Total | | R$ 945.750,30 |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1479
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 190.000,00

**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2025, na seguinte Fonte de Recursos:

| ITEM | Fonte | Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos | 0000 – Sem Detalhamento | R$ 190.000,00 |

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 1.181.250,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
Detalhamento da Fonte: 1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado
Conta: 1474
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 506.250,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
Detalhamento da Fonte: 1302 – Construção Ponte Concreto-Defesa Civil
Conta: 1476
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 675.000,00

**Art. 6º -** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

| ITEM | Fonte | Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou In | 1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado | R$ 506.250,00 |
| 2 | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou In | 1302 - Construção Ponte Concreto-Defesa Civil | R$ 675.000,00 |
| TOTAL | | | R$1.181.250,00 |

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**B67377F5

## GABINETE DO PREFEITO
## DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA FAXINAL

**LEI Nº 2851/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Dá nome à Quadra Poliesportiva de Linha Faxinal.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído que a Quadra Poliesportiva da localidade Linha Faxinal, passará a denominar-se "QUADRA POLIESPORTIVA LORENO HILDOR BESKOW".
**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**B I O G R A F I A**

**LORENO HILDOR BESKOW**

Nascido em 09 de junho de 1933, casou-se com a senhora Luci Beskow, no dia 23 de julho de 1953. Desta união, tiveram 8 (oito) filhos.
Faleceu no dia 07 de março de 1992, tendo dedicado toda sua vida ao trabalho e participação comunitária.
Foi doador do terreno onde está edificada a Quadra Poliesportiva e a Escola que se encontra desativada.

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**1B1C1C67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ABRE CÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 5235/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026**,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 945.750,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1470
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 224.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 2501 – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1475

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 146.750,30

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência
Desdobramento: 1307 – Avançar – Construção do CRAS
Conta: 1477
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1478
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 75.000,00

**Art. 2º -** Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguintes Fontes de Recursos:

| Fonte | Detalhamento da fonte de recursos | Valor: |
|---|---|---|
| 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1300 - Recuperação de Estradas Convênio 756/2025 | R$ 224.000,00 |
| 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos | 0000 – Sem Detalhamento | R$ 146.750,30 |
| 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência | 1307 – Avançar – Construção do CRAS | R$ 500.000,00 |
| 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos | 0000 – Sem Detalhamento | R$ 75.000,00 |
| Total | | R$ 945.750,30 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário De Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**731DB699

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 5236/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, autorizado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026**,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1479
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 190.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2025, na seguinte Fonte de Recursos:

| ITEM | Fonte | Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos | 0000 – Sem Detalhamento | R$ 190.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**8186AF7C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 5237/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026**,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 1.181.250,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
Detalhamento da Fonte: 1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado
Conta: 1474
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 506.250,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
Detalhamento da Fonte: 1302 – Construção Ponte Concreto-Defesa Civil
Conta: 1476
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 675.000,00

**Art. 2º -** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

| ITEM | Fonte | Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou In | 1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado | R$ 506.250,00 |
| 2 | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou In | 1302 - Construção Ponte Concreto-Defesa Civil | R$ 675.000,00 |
| TOTAL | | | R$1.181.250,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**0BF38528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**DECRETO Nº 5234/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke,** Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 521
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R$ 5.900,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 522
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 5.900,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**1B763EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**DECRETO Nº 5238/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke,** Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 631
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 25.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 630
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**7A87D59A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 01.512.358/0001-66, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO SIOPS PARA O ANO DE 2026 Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021. No valor de: R$ 3.600,00

Novo Machado RS, em 21/01/2026

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**90C7CDB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DECRETO

**DECRETO Nº 07/2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
**DECRETA:**
**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 905.926,94 ( novecentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 02.043.0027.0812.0103.1494 | REFORMA PISCINA OLIMPICA | |
| (2979) 3.4.4.90.51 - 27060013 | Obras e instalações | 396.000,00 |
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (172) 3.3.3.90.93 -15000001 | Indenizações e restituições | 3.170,00 |
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 04.025.0004.0123.0021.4018 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| (258) 3.3.3.90.92 -15000001 | Despesas de exercícios anteriores | 139.456,94 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0361.0198.2020 | TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (2976) 3.3.3.90.92 - 15000020 | Despesas de exercícios anteriores | 100.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** | |
| 07.033.0020.0606.0201.2105 | MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA | |
| (2978) 3.4.4.90.52 - 27060011 | Equipamentos e material permanente | 267.300,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | **R$ 905.926,94** |

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.051.0006.0182.0021.2450 | DEFESA CIVIL | |
| (2925) 3.4.4.90.52 - 15000001 | Equipamentos e material permanente | 3.170,00 |
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 04.025.0004.0123.0021.4018 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| (253) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 139.456,94 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0361.0198.2020 | TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (359) 3.3.3.90.39 -15000020 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 |
| **VALOR DA ANULAÇÃO** | | **R$ 242.626,94** |

**Art. 3** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 27060011 - EMENDA PARLAMENTAR N° 202536660004 - EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA, 27060013 - EMENDA PARLAMENTAR N° 202528580005 - CONSTRUÇÃO, REF. OU AMPL. DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER no valor de R$ 663.300,00 ( seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais )

| | | |
|---|---|---|
| 27060011 | EMENDA PARLAMENTAR N° 202536660004 - EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA | 267.300,00 |
| 27060013 | EMENDA PARLAMENTAR N° 202528580005 - CONSTRUÇÃO, REF. OU AMPL. DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER | 396.000,00 |
| **VALOR DO SUPERÁVIT** | | **R$ 663.300,00** |

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito(a) Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário(a) de Administração

***SOLY JACINTO DUTRA***
Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**3530B6FD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DECRETO

***DECRETO Nº 11/2026***

Autoriza a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016, e de acordo com o processo n.º 551/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1° Fica autorizada a prorrogação, por 12 (doze) meses, dos contratos em caráter emergencial oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016, para execução do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional do Município de Osório.

Parágrafo único. A prorrogação das contratações dar-se-á a partir de 07 de fevereiro de 2026, por meio de termo aditivo aos contratos, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º do presente Decreto refere-se às funções de 1 (um) Enfermeiro, 1 (um) Médico Clínico Geral da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico em Radiologia da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico de Enfermagem da Saúde Prisional, 1 (um) Dentista da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico em Saúde Bucal da Saúde Prisional e 1 (um) Médico Psiquiatra da Saúde Prisional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**322BBC33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 122/2026**

PORTARIA Nº 122/2026

Nomeia RUAN FELIU DA SILVA para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Materiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA RUAN FELIU DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Materiais, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 20 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**E6BDA88E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129/2026**

PORTARIA Nº 129/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DAIANE PORCIUNCULA KILLES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DAIANE PORCIUNCULA KILLES,** matrícula nº 5098-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 19 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 41166/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**AB778379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 130/2026**

PORTARIA Nº 130/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDREI LUCAS TEOTONIO,** do cargo de Operário, matrícula 5558-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de janeiro de 2016 a 19 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 2064/2024, de acordo com o processo nº 978/2026, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**25E8121C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 131/2026**

PORTARIA Nº 131/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SUZANE LIMA DA SILVA STURMER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 634/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**999E48C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132/2026**

PORTARIA Nº 132/2026

Designa o servidor CARLOS ITAMAR COSTA para responder como Dirigente de Equipe de Almoxarifado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **CARLOS ITAMAR COSTA,** matrícula 2439-01, do cargo de Servente, padrão 02, para responder como Dirigente de Equipe de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**B54983B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133/2026**

PORTARIA Nº 133/2026

Suspende o adicional de insalubridade do servidor CARLOS ITAMAR COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade do servidor **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01, do cargo de Servente, a partir de 20 de janeiro de 2026, em razão de desempenhar a função de Dirigente de Equipe de Almoxarifado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**C33AD3CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134/2026**

PORTARIA Nº 134/2026

Aplica Pena de suspensão ao servidor XXXXXXX XXX XXXXX**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1651/2023, de 12 de setembro de 2023, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA** de suas funções ao servidor **XXXXXXX XXX XXXXX,** matrícula XXXXX, do cargo de XXXXXX XXXXXXXXXXXXX, de acordo com o artigo158, inciso II, da Lei Municipal nº 2.351/1991, por infringir o artigo 148, inciso IX, e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2351/1991, devendo ser cumprida pena no dia 23 de janeiro de 2026, conforme processo nº 26730/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**58736955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135/2026**

PORTARIA Nº 135/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUANA MARTINS CAETANO,** do cargo de Professora, matrícula 5677-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2457 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 017/2025, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 41713/2025.
E, torna sem efeito as portarias nº 042/2026 e 074/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**E6DEC4FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 136/2026**

PORTARIA Nº 136/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor WLADIMIR SPPARREMBERGER ROLIM**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR WLADIMIR SPPARREMBERGER ROLIM,** matrícula nº 3313-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 41435/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**23897C6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137/2026**

PORTARIA Nº 137/2026

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 8800/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES,** matrícula 4907-01, cargo de Técnica em Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 20 de março de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**09ADC15E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138/2026**

PORTARIA Nº 138/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação ao servidor WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor, **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM,** matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 41438/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**98A5BC05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139/2026**

PORTARIA Nº 139/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA,** matrícula nº 6590-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 41778/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**611811AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 140/2026**

PORTARIA Nº 140/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3593-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 632/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**13010631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 141/2026**

PORTARIA Nº 141/2026

Autoriza a cedência da servidora LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER para o Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº

2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Estado do Rio Grande do Sul, **EM PERMUTA** com a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 34822960, do cargo de professora, pelo período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**05B6CC03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142/2026**

PORTARIA Nº 142/2026

Recepciona a servidora JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 34822960, do cargo de professora, do Estado do Rio Grande do Sul, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, pelo período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**AD3988CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2026**

PORTARIA Nº 143/2026

Recepciona a servidora EDILENE DE OLIVEIRA MORAES cedida através do termo aditivo de cedência nº 03 do Município de Xangri-Lá – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **EDILENE DE OLIVEIRA MORAES** cedida através do termo aditivo de cedência nº 03 da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá – RS. A cedência será com ônus ao Município de origem mediante a ressarcimento pelo Município de Osório, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 128982/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**5F9D945F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144/2026**

PORTARIA Nº 144/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR EDIMILSON LOPES FERREIRA,** do cargo de Motorista, matrícula 3468-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 4149 (quatro mil, cento e quarenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19022020100383259, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 29225/2025, a contar de 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**A5E36E06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 145/2026**

**PORTARIA Nº 145/2026**

**OBJETO:** Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**9DE6791F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 146/2026**

**PORTARIA Nº 146/2026**

**OBJETO:** Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**70FBF9C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 147/2026**

**PORTARIA Nº 147/2026**

**OBJETO:** Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**DA6BD070

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 148/2026**

PORTARIA Nº 148/2026

Recepciona a servidora CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI cedida através da portaria nº 3563/2025 do Município de Capão da Canoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI**, cedida através da portaria nº 3563/2025 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 36139/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**775D0D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 149/2026**

PORTARIA Nº 149/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 045/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 200/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 045/2025,** entre o Município de Osório e os Locadores **IURGUE JORDAN MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 120.528.170-34, e **TANIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 204.447.700-97, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1616/2026:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01

E, fica revogada a portaria nº 1810 de 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**8E9706B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02.2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Objeto:** Aquisição de Hidroasfalto impermeabilizante (galão 18L), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 03/02/2026 às 10h. Data de encerramento das propostas 03/02/2026 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**C7F35E99

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**Objeto:** Contratação do serviço de instalação de cortina persiana vertical com fornecimento dos materiais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 04/02/2026 às 09h. Data de encerramento das propostas 04/02/2026 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**D9107190

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA POR LIMITE 01/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**

Protocolo: 41096/2025 e 1480/2026
Valor: R$ 14.638,92
Credor: SLC MAQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de serviços não contínuos de execução do serviço de revisão prevista no plano de manutenção preventiva do Trator John Deer 5080E, chassi 1BM5080CP4112340 e do trator John Deer 5080E, chassi IBM5080ECP4112362, ano 2023/2023, conforme art. 75, inciso IV, alínea a, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Izabela Cristina Pisoni Braga
**Código Identificador:**223B1204

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Protocolo:** 1298/2026
**Valor:** R$ 1.090.000,00
**Credor**: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
**Objeto:** Estimativa de pagamento de fornecimento de água e esgoto, para o exercício de 2026 de todos os órgãos da Administração pública do Município de Osório. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**BAE7CAF4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Protocolo:** 1201/2026
**Valor:** R$ 1.500,00
**Credor**: LEO LEMOS PEREIRE SILVA
**Objeto:** Contratação de apresentação artística musical Enzo e Léo, sexta-feira dia 30/01/2026 das 21:30 às 22:30, para fins de apresentação na programação da 13ª Feira do Livro em Atlântida Sul que ocorrerá na Praça da Integração do dia 30 janeiro a 02 de fevereiro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**31B5BA33

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1463/2026
Valor: R$ 1.000,00
Credor: Gisele Frufrek

Objeto**:** Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação durante o período de veraneio na praia de Atlantida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassu entre as Avenidas Saquarema e Atlantida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação musical de Gisele Frufreke no sábado, dia 21/02/26 das 21h às 22h30. conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**38A3E959

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO: 10/26-12/26-13/26 E 14/26 E 14/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolos respectivos: 1296/26-1434/26-1427/26 e 1409/26
Credores: **10/26- Onde lê-se Imprensa Nacional, leia-se Sérgio da Silva Silveira; 12/26: Liliane Oliveira Fernandes; 13/26: Marcos Vinícius Marques da Rosa; 14/26: Júlio Cesar da Rosa.**

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de janeiro de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**6613306E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL 019/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 301/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| GABRIELA BRENNER PEREIRA | *10º* |
| CRISIANE MOURA | *11º* |

**I –** Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II –** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de Janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**3C6CB335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL 020/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 22721/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| CLAUDETE LIMAS RODRIGUES | *39°* |

**I –** Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II –** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**77CDEBC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL 021/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 702/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**MERENDEIRA**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| MARLENE GOMES COLOMBO | 4º |

| | |
|---|---|
| ALANA GARCIA DE SOUZA | 5º |

**I –** Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II –** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**17446136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL 022/2026**

**EDITAL N° 022/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 976/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**SECRETÁRIA DE ESCOLA**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| TALILE TEIXEIRA COLARES CANDIA | 3º |

**I –** Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II –** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de janeiro de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**2368F6B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n° 05/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de espaço em rede de televisão para transmissão de VT. Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Contratada: RBS Participações e Investimentos S.A.. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***JOSÉ OLIVO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**213CB182

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade n° 04/2026**. Fundamento no Art. 74, III " f ", da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Capacitação servidores que atuam no ensino público municipal, em alusão às leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.648.761/0001-03. Valor total: R$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***JOSÉ OLIVO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**87D8C8FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 0001/2026, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de telefonia móvel e chips de celular para as diversas secretarias municipais de Paraí. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***JOSÉ OLIVO,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**CBB3E64C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

"Convoca aprovado em Concurso Público"

**JOSE OLIVO** Prefeito Municipal em Exercício de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**1-CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

| Nome | Cargo | Classificação | Modalidade |
|---|---|---|---|
| Bruno Silvestri | Monitor de Escola | 17ª lugar | Ampla Concorrência |
| Andreia Ceratto | Monitor de Escola | 18ª lugar | Ampla Concorrência |

**2-** Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

**3-** A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
**4-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

***JOSE OLIVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Comin
**Código Identificador:**6716B56B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contrato Administrativo nº. 006/2026**. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para as escolas municipais e setor de Recursos Humanos*. Contratada: Rafael Debona Ltda. Valor total: R$ 106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 169/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0036/2025.

**Contrato Administrativo nº. 007/2026**. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o primeiro semestre de 2026.* Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R$ 21.788,05 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência do contrato: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 165/2025, modalidade Chamada Pública nº. 005/2025.

**Contrato Administrativo nº. 008/2026**. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o primeiro semestre de 2026.* Contratada: Marines Bresolin Zanon. Valor total: R$ 13.834,11 (treze mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos). Vigência do contrato: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 165/2025, modalidade Chamada Pública nº. 005/2025.

**Contrato Administrativo nº. 009/2026**. Objeto: *Aquisição de veículo novo, tipo ambulância.* Contratada: Mecasul Auto Mecânica Ltda. Valor total: R$ 425.00,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Processo Licitatório nº 13/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 001/2026.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**E5A57476

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 2.964/2026**

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1887/2025;

DECRETA:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 4.741,20 (Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 55.187,14 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.04.28.846.1030.0.985 | 4.4.20.93.00.00.00 | 2700 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 12.145,05 |
| 05.03.18.541.1008.2.046 | 3.3.90.47.00.00.00 | 2500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 108,00 |
| 06.01.15.451.1009.2.058 | 3.3.90.30.00.00.00 | 2500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 25,70 |
| 06.02.27.606.1010.2.068 | 3.3.90.47.00.00.00 | 2500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 108,39 |
| 07.02.13.392.1014.2.144 | 3.3.90.39.00.00.00 | 2500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 |
| 07.03.27.813.1016.2.160 | 3.3.90.30.00.00.00 | 2500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |
| 07.03.27.813.1016.2.160 | 3.3.90.39.00.00.00 | 2500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 21.800,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.172 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1621 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.741,20 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.1018.2.173 | 3.1.90.11.00.00.00 | 1621 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 4.741,20 |

**Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 21 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**9973DCA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 9.390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 9.390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Homologa relatório de Processo Administrativo Especial.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Especial nº 063/2024 (sistema 1DOC), instaurado por meio da Portaria nº 7.951/2024, que deu origem à Sindicância Investigatória, determina o devido pagamento, seu encerramento e o arquivamento do referido processo.

Em 26 de Setembro de 2025.

***VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Rosemari Souza Rosa
**Código Identificador:**C29A65B5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026
A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 015, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 07/2026 e considerando a Homologação do

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM**

| Número Inscrição | Candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 041 | Guilherme Jagiela Zanato | **10º Lugar** |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 22 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**38073084

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026
A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato inscrição nº 004, convocado para a função de Psicólogo através do Edital nº 06/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 011 | Nathalia Carvalho Cholante | 6º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 22 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**9AACB9B5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EDITAL Nº 02/2026**

**CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**EDITAL Nº 02/2026**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Divulga a resultado preliminar da certificação para provimento dos cargos em comissão ou funções gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de 2026:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | Irani Garcia Machado | Não Homologada |
| 002 | Jéssica Ramos Grelbert | Homologada |
| 003 | Rogério Medeiros Madruga | Homologada |
| 004 | Jaqueline Vaz Alvarez | Homologada |
| 005 | Daniela Ramos Maiche | Não Homologada |
| 006 | Daniela Ramos Maiche | Não Homologada |
| 007 | Silvestina Vieira Maciel da Motta | Homologada |
| 008 | Catia Cilene Soria Silva | Homologada |
| 009 | Anilda Maria Martins Oliveira | Não Homologada |

Pedras Altas, 22 de Janeiro de 2026

***VIVIANE ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

***GINAMAR OLIVEIRA FARIAS***
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**256A5970

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 9.534 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Retifica Art. 1º da Portaria nº 9.533/2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Protocolo 02/2026**,** despacho nº 6;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria n° 9.533 de 14 de janeiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:
*"Art.1º Conceder prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias a servidora* ***Franceli T. Vaz da Rosa****, farmacêutico, matrícula nº 1727-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de* ***10/01/2026 a 10/03/2026.***."

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**97010F9B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O **Município de Pedras Altas**, representado pela Prefeita, Sra. Viviane Maria Avila De Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas temporárias e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, conforme Constituição Federal, art. 37, IX , com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
**VAGAS TEMPORÁRIAS:** Cuidador Infantil e Professor de Educação Infantil.
**CRONOGRAMA**: Publicação do Edital: 23/01/2026; Período de inscrições - Ampla e Reserva de vagas, pedido de condição especial para a prova e Período de envio online dos Títulos e Experiência Profissional: 23/01/2026 a 29/01/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 08/02/2026; e, Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo: 20/02/2026.
**DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados na internet, no site do Instituto Legalle:

*www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.pedrasaltas.rs.gov.br.*

Pedras Altas /RS, 23 de janeiro de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**26E769C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 001/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de 300 (trezentas) unidades de água mineral em bombonas de 20 litros; 720 (setecentas e vinte) unidades de água mineral sem gás, em garrafas de 500ml e 240 (duzentas e quarenta) unidades de água mineral com gás, em garrafas de 500ml, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 02/2026 e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 004/2026, no valor de R$ 4.908,00 (quatro mil e novecentos e oito reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa **FABIO RODRIGUES DUARTE COM. DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ 37.128.759/0001-64.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**F868099B

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS**
**PORTARIA Nº 01 2026**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**PORTARIA Nº 01/2026**

**ARY VALDIR REDÜ,** Diretor Presidente em exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** Que a pelo período de **12.01.2026 a 10.02.2026**, a funcionária **Srª. CRISTIANE VIEIRA ABREU,** exercerá a Função de **Chefe de Tesouraria**, por motivos de Férias.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá a **Função Gratificada** relativa ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026

***ARY VALDIR REDÜ***
Diretor Presidente Em Exercício Da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**
Sarai da Silva Iacks
**Código Identificador:**D10F9760

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS**
**PORTARIA Nº 02 2026**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**PORTARIA Nº 02/2026**

**ARY VALDIR REDÜ,** Diretor Presidente em exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** Que a pelo período de **14.01.2026 a 03.02.2026**, a funcionária **Srª. ELIZÂNGELA VOLZ DRAWANZ,** exercerá a Função de **Supervisora Geral**, por motivos de substituição de Férias.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá **os valores proporcionais ao período** relativos ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026

***ARY VALDIR REDÜ***
Diretor Presidente em exercício da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**
Sarai da Silva Iacks
**Código Identificador:**59CF95E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

*Altera a Portaria n.º 057, de 15 de abril de 2025 e revoga a Portaria n.º 190, de 16 de dezembro de 2025, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MEMO/000694/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Considerando a Portaria n.º 057, de 15 de abril de 2025 e a Portaria n.º 190, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de atualizar o quadro de fiscais sanitários, em razão de aposentadorias e realocação de servidores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria n.º 057, de 15 de abril de 2025, para excluir da designação de Fiscal Sanitário junto ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por motivo de aposentadoria, os seguintes servidores:

Leonardo Luiz Raffi, matrícula n.º 15351;

Olga Maria Palmeira Montenegro, matrícula n.º 20757;

Rita de Cássia Osório Gonzales, matrícula n.º 15463.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 190, de 16 de dezembro de 2025, por motivo de realocação do servidor ali designado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de janeiro de 2026.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Lúcia Badia Maciel
**Código Identificador:**18FC5E38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2025 - LIGA DOS BLOCOS DE RUA E CORDÕES CARNAVALESCOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos, vem celebrar o Termo de Fomento nº 082/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/016511/2025, a fim de destinar recursos para a realização dos desfiles dos Blocos no Carnaval de Rua de Pelotas de 2026.
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43
Fonte: 1500
Valor Total de R$ 150.000,00

Pelotas, 22 de janeiro de 2026.

***CARMEM VERA ROIG,***
Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Lizandra Marcia Cardoso
**Código Identificador:**2D693B98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 059/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**1.** O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **23/01/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
**CONVOCAÇÃO**

| **FUNÇÃO: MÉDICO** | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **DATA DA ADMISSÃO: 27/01/2026** | |
| | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| GILBERTO DE LIMA GARCIAS | 08:30 | 08:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2. DA CONVOCAÇÃO:**
**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em**11 de Fevereirode 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de janeiro de 2026.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Juliana Ribeiro Teixeira
**Código Identificador:**71D62801

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 060/2026 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/01/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 09de julho de 2025.
**CONVOCAÇÃO**

| FUNÇÃO | CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/01/2026 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 12º | MURILO BITTENCOURT DE ABREU | 08h30 | 08h10 |
| 13º | BENHUR MARTINS BRUNO | 08h40 | 08h10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
**1.1.1** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo); l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de Fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
Pelotas, 23 de Janeiro de 2026.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Juliana Ribeiro Teixeira
**Código Identificador:**2E3AEF64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de fevereiro de 2026, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 07/2026, Aquisição de Equipamentos agricolas , Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de janeiro de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**63AD61E7

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de fevereiro de 2026, as; 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 08/2026, Aquisição de adubo químico( consulta popular 2024/2025, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de janeiro de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**7C18E8A1

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de fevereiro de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 09/2026, Contratação de serviços horas escavadeira hidráulica – rompedor de rochas, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de janeiro de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**FAED18A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
### DECRETO Nº002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.
### REGULAMENTA DESPESAS PARA O EVENTO 13ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA, INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS – LEI 2.175/2022.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Regulamentar as despesas para o Evento 13ª Vertente da Canção Nativa, instituído no Calendário Oficial de Eventos, como segue:
– O Evento Vertente da Canção Nativa, instituído no Calendário Oficial de Eventos, será realizado nos dias 20, 21 de março do corrente ano, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.
- A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
- A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
a – Shows;
b – Alimentação;
c – Limpeza;
d – Mídia;
e- Iluminação;
f – Sonorização;
g – Segurança;
h – Ornamentação;
i – Mesas e Cadeiras
j – Hospedagem;

k – Jurados;

l – Ajuda de custo;
m – Premiações;
n – Gerador
o – Apresentador, entrevistador e diretor de palco;
p – ECAD;
q – Produtora,
r – Fotógrafo;
s – Material gráfico;
t – PPCI;
u- Ambulância.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WILBOR DUARTE PINHEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**B6302817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO Nº003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTE DO FUNPREV.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o **Sr. Jarbas Schmalfuss Jung**, para a função de Dirigente do FUNPREV, conforme decisão do Conselho Deliberativo, definida em reunião realizada em 13 de janeiro do corrente ano, registrada em ata constante, no anexo I do presente Decreto.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WILBOR DUARTE PINHEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**FD46A810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO Nº008, DE DE 21 DE JANEIRO DE 2026. REGULAMENTA O EVENTO CARNAVAL.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Regulamentar os eventos comemorativos às festividades Carnavalescas de 2026, instituído no Calendário Oficial de Eventos – Lei n° 2.175/2022, conforme segue:
- A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
shows;
alimentação; c)limpeza;
mídia;
iluminação;
sonorização;
segurança;
ornamentação;
alegorias;
fantasias;
incentivo ao bloco da Bicharada;
incentivo à escola de Samba Gambada;
caminhão de Som;
premiações;
estrutura temporária;

banheiros químicos;
ECAD;
fotógrafo;
material gráfico;
PPCI;
ambulância;
gerador;
camisetas;
serviços de Cabelereiro e maquiagem;
outros serviços de terceiros;
**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WILBOR DUARTE PINHEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**6203DAE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026**

**Inexigibilidade de Licitação 01/2026**
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de serviço de espaço publicitário na RBS TV, destinado à divulgação da programação da 95ª festa em honra a nossa senhora dos navegantes, do município de Porto Mauá/RS, a ser veiculada nos programas bom dia rio grande e jornal do almoço, com valor previsto de R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte seis reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74 caput, da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 22 de janeiro de 2026

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**4E9BDE2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 01/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** RBS TV SANTA ROSA LTDA
**OBJETO:** Contratação de serviço de espaço publicitário na RBS TV, destinado à divulgação da programação da 95ª festa em honra a nossa senhora dos navegantes, do município de Porto Mauá/RS, a ser veiculada nos programas bom dia rio grande e jornal do almoço.
**VIGÊNCIA:** 10/02/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de janeiro de 2026.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**5AF626F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da secretaria de saúde, em conformidade com a resolução da ANVISA Nº 306/2004
**VIGÊNCIA:** 01/02/2027
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Janeiro de 2026.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**09F1CCBC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **cadeira odontológica** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/02/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

**Quaraí/RS, 22 de janeiro de 2026.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**E6B81CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**
**Objeto:** Contratação empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e mão de obra, do veículo micro-ônibus Peugeot Expert Eurolaf, modelo 2021/2022, placa JAZ6A18, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** PEGASUS VEICULOS LTDA. **Valor Total:** R$ 18.429,68 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, iniciando em 20/01/2026 e findando em **20/04/2026**.
**Prazo de Execução:** 15 dias corridos.
**Data:** 20/01/2026.
**Legislação Aplicável:** Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**Quaraí, 22 de janeiro de 2026.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**02B4A299

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO N° 004/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO N° 004/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 790 de 16 de abril de 2024 encerra e encaminha para arquivamento o referido PROA.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Douglas Henrique Machado da Costa**
**CNPJ:**35.322.823/00001-18
**Endereço**: Rua Santa Maria, n° 712 – Cruzeiro
**Município**: Salto do Jacuí - RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:**BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO.
**CODRAM:**1010,20
**Endereço:** Rua Santa Maria, n° 350 – Cruzeiro
**Município:** Salto do Jacuí-RS

**III- DO ENCERRAMENTO:**

3.1. Encerra-se e encaminha-se para arquivamento o processo administrativo supracitado, haja vista a não apresentação da documentação complementar solicitada no Ofício 103/2024 em prazo, conforme versam os Arts. 1° e 2° da Portaria nº 259/2020.

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 22 de Janeiro de 2026.**

***FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN***
Licenciador Ambiental

**Publicado por:**
Marchele Antunes
**Código Identificador:**04FCEEE8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ENCERRAMENTO N° 002/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO N° 002/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 48 de 13 de janeiro de 2026 revoga e envia para arquivamento o PROA que trata da Licença de Operação LO 14/2024.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Fábio Azambuja da Silva**
**CPF:** 006.835.540-85
**Endereço**: Rua Getúlio Vargas, n° 52 – Bairro Centro
**Município**: Salto do Jacuí – RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** Recondicionamento de Pneumáticos
**CODRAM:** 1840,00
**Localização:** Avenida Pio XII, n° 2380, Menino Deus, Salto do Jacuí/RS

**Empresa:** FABIO A. DA SILVA & MICHELE CARVALHO LTDA
**CNPJ:** 50.651794/0001-21

**Área útil (m²):** 980,80
**Porte:** Pequeno
**Potencial poluidor:** Médio

**III- DO INDEFERIMENTO:**

Encerra-se e encaminha-se para arquivamento a Licença de Operação n° 014/2024, conforme solicitação anexa ao Processo Administrativo n° 48/2026 protocolado no balcão da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sendo a destinação final dos resíduos oriundos da atividade apresentadas de acordo com as diretrizes técnicas estabelecidas na Licença de Operação. **Para a realização da atividade em outro local, o empreendedor deverá protocolar nova solicitação de licenciamento ambiental.**

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 20 de Janeiro de 2026.**

***MARCHELE ANTUNES***
Diretora do DMMA

***FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN***
Licenciador Ambiental

**Publicado por:**
Marchele Antunes
**Código Identificador:**41B75C6E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ENCERRAMENTO N° 003/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO N° 003/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 1611 de 07 de agosto de 2024 encerra e encaminha para arquivamento o referido PROA.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Elizabeth Waechter**
**CPF:**576.398.090-53
**Endereço**: Rua Ana Guerreiro, n° 534 – Bairro Navegantes
**Município**: Salto do Jacuí - RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:**LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
**CODRAM:**530,04
**Coordenadas:**Latitude: -29.087812; Longitude: -53.233908

**III- DO INDEFERIMENTO:**

3.1. Encerra-se e encaminha-se para arquivamento o processo administrativo supracitado, haja vista a não apresentação da documentação complementar solicitado no Ofício 086/2024 em prazo legal (120 dias), conforme versam Art. 1° e 2° da Portaria nº 259/2020.

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 22 de Janeiro de 2026.**

***FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN***
Licenciador Ambiental

**Publicado por:**
Marchele Antunes
**Código Identificador:**0A6C4AA2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO N° 001/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA**

**INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO N° 001/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 288 de 12 de fevereiro de 2025 indefere e envia para arquivamento o PROA que trata da solicitação de Licença Prévia e de Instalação para Lavra de Gemas a céu aberto e com recuperação de área degradada.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Cristiano Sbruzzi**
**CPF:** 018.465.250-20
**Endereço**: Rua Rói Amaral, n° 142 – Bairro Ipiranga
**Município**: Salto do Jacuí – RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
**CODRAM:** 530,04
**Localização:** Estrada Prolongamento da Avenida Pio XII – Zona Rural – Salto do Jacuí/RS
**Coordenadas:** Latitude -29.096438° Longitude -53.253979°
**Processo ANM:** 810.653/2012

**III- DO INDEFERIMENTO:**

Indefere-se a solicitação de LPI para lavra de gemas a céu aberto e com recuperação de área degradada em virtude do local requerido para licenciamento ambiental se tratar de um passivo ambiental com histórico de irregularidades e ocorrências de infrações ambientais (supressão de vegetação em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica), conforme constatações anexas ao Parecer Técnico n° 08/2025 do Órgão Licenciador Estadual – FEPAM, fato que motivou o indeferimento da solicitação de LOREG sob o processo n° 307-0567/25-1, bem como Informação Técnica n° 374/2024 – GERCEN que orientou à revogação da LOREG n° 1494/2024. Ademais, até a data da vistoria, não havia sido adotada qualquer medida destinada à recuperação do passivo ambiental na área arbitrada pelo Órgão Ambiental, sendo inclusive constatado indícios de descapoeiramento da área com passivo ambiental que estava em regeneração, conforme constatado em vistoria realizada no dia 16 de dezembro de 2025 e apresentado no parecer técnico n° 26/2025, sob a ART 2025/13502. Logo, por se tratar de área com passivo ambiental que coincide com as poligonais constantes na presente solicitação, deve, primeiramente, o requerente realizar a sua recuperação junto ao Órgão Ambiental Estadual para posteriormente ingressar com novo requerimento de licenciamento ambiental no Órgão Ambiental Municipal.

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 14 de Janeiro de 2025.**

***MARCHELE ANTUNES***
Diretora do DMMA

***FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN***
Licenciador Ambiental

**Publicado por:**
Marchele Antunes
**Código Identificador:**D7414091

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### ADITIVOS E CONTRATOS

**ADITIVOS**

**ADITIVO Nº 004/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CENTRO DA MÚSICA LTDA-EDUCASOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.988.046/0001-10.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2028. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 Fica acordado de forma explícita e consensual que, excepcionalmente, o reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima, correspondente aos últimos 12 (doze) meses, ficará suspenso para o respectivo período, sem prejuízo de concessões futuras sobre períodos posteriores.

**ADITIVO Nº 005/2026**
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA BUSCAR ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.988.046/0001-10.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/01/2026 a 25/01/2027. 1.3 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 9.049,50 (nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). 1.3.1 O valor mensal passará de R$ 754,13 (setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), para R$ 786,25 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sendo de 4,26% o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a parcela de janeiro de 2026.

**CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.465.700/0001-92.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.348.683/0001-39.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e manutenção do cemitério municipal, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 91.259,92 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADRIANO DARI BAIOTTO., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.058.408/0001-39.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 100.032,50 (cem mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Henrique Rocha Schwantes
**Código Identificador:**FA060DA8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO03/2026: CARRETA SHOE**

***AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026***

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
**Objeto:** ***CONTRATAÇÃO CARRETA SHOW PARA ANIMAR A FESTA DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 23/01/2026 até 26/01/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***CAROLINA DA COSTA VIANNA***
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

***VIVIAN LIMA VARGAS***
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**F579AD73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h o **PE 03/2026 –** Serviço de Transporte Escolar. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 22 de janeiro de 2026.

***PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**08A61F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024**
**CONTRATO Nº 0115/2024**
**OBJETO:**REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR.
**QUARTO TERMO ADITIVO.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.**

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025.

***PRISCILA PINHEIRO FLÔR***
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**989C16B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0077/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8377/2024**
**CONTRATO N° 0002/2025**
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS. ACRÉSCIMO DE IMPRESSORAS E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO.**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE IMPRESSORAS**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.**

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2026.

***PRISCILA PINHEIRO FLÔR***
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**662E2536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.076, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU,

nos termos do item 17.4 do Edital de Abertura nº 01/2023, cuja homologação final foi publicada em 05 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a contar de 06/01/2026.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**5BCF1069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.081, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.02.10.301.0255.4001 | 3.31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 800.000,00 | 93381-3 | 1604* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **800.000,00** | | |

(*) Recurso 1604 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate ás Endemias.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.02.10.301.0255.4001 | 3.31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 800.000,00 | 93383-0 | 1604* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **800.000,00** | , | |

(*) Recurso 1601 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate ás Endemias..

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**DE81AC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.083, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

"Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 11.941 de 24 de outubro de 2025."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do art. 1° do Decreto nº 11.941 de 24 de outubro de 2025, que "Regulamenta horário para ensaio das Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento para o evento "Carnaval 2026.", passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - As Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento poderão realizar seus ensaios até a realização do evento "Carnaval 2026", nos seguintes horários:*

***II - Sexta-feira, sábado e feriados: das 20h às 03h."***

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**F3899AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.510, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 8482 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo VIII na Lei Nº 8.482 de 31 de outubro de 2025, que "Dispões sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025", viabilizando o aumento de vagas para contratação temporária de Técnico Eletricista e Agente Operacional para o Departamento de Água e Esgotos – DAE.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**F3E36DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.511, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fornecimento de Sensores de Glicose para pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Santana do Livramento/RS, e dá outras providências.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Santana do Livramento/RS, o Programa Municipal de Fornecimento de Sensores de Glicose para pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1, conforme diretrizes e critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º -** O programa tem como objetivo garantir o controle glicêmico adequado e contínuo dos pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1, por meio da disponibilização gratuita de sensores de glicose do tipo flash, promovendo a melhoria da qualidade de vida, redução das complicações da doença e otimização dos recursos públicos da saúde.

**Art. 3º -** O fornecimento de sensores de glicose destina-se prioritariamente a crianças e adolescentes entre 4 (quatro) e 18 (dezoito) anos de idade, cadastrados na rede municipal de saúde, desde que preencham os seguintes critérios de inclusão:
I – estar cadastrado no sistema municipal de dispensação de medicamentos;
II – apresentar prescrição médica específica para uso de sensor de glicose do tipo flash;
III – apresentar relatório médico que evidencie episódios frequentes de hipoglicemia (<70 mg/dL) e/ou hiperglicemia (>250 mg/dL);
IV – apresentar exames laboratoriais recentes (últimos 6 meses), incluindo glicemia de jejum e hemoglobina glicada (HbA1c);
V – ser insulinodependente e demonstrar engajamento no tratamento, atestado pela equipe de saúde responsável.

**Parágrafo único:** Pacientes menores de 4 (quatro) anos poderão ser incluídos mediante justificativa clínica fundamentada do médico especialista Endocrinologista ou Pediatra, a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º -** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Realizar a aquisição dos sensores de glicose por meio de processo licitatório ou outro instrumento legalmente admitido, em conformidade com a legislação vigente;
II – Cadastrar os beneficiários, observando os critérios estabelecidos no art. 3º da presente Lei;
III – Realizar a distribuição dos sensores conforme os critérios técnicos estabelecidos;
IV – Assegurar, previamente à entrega dos dispositivos, a atuação de profissional de saúde capacitado para orientar os beneficiários e/ou seus responsáveis legais quanto ao uso adequado dos sensores.

**Art. 5º -** A disponibilização de sensores de glicose será de até 2 (dois) unidades por paciente, a cada ciclo de 28 (vinte e oito) dias, ressalvada a avaliação clínica individual e a disponibilidade orçamentária, mediante regulamento específico da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, observada a Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário, inclusive por meio de emendas parlamentares, emendas impositivas, transferências voluntárias ou convênios com outras esferas de governo.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**CA53CDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.512, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel localizado na "Rua Concesso Cassales, nº 485, bairro Jardim Europa, CEP 97.576-880, nesta cidade, terreno medindo 10,00 metros de frente por 33,00 metros de frente a fundos, com área total de 330 metros quadrados, com área total construída de 211,58 metros quadrados, averbado no CRI desta comarca sob matrícula 16.145".

**Art. 2º -** A aquisição ocorrerá mediante escritura pública de compra e venda, após avaliação realizada por profissional ou órgão competente, a qual será destinada para abrigar a Escola Municipal de Educação Infantil Giz de Cera.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**BE716576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Edital Seleção/Capacitação para visitadores do PIM, no dia 19 de janeiro de 2026, com erro no link de inscrição do formulário Google Docs.

Onde se lê:

*https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8*

Leia-se:

*https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFVADMORMUWJqheS5cRTT_iRQ_TW8eh6SWpDCD98BY-OfNog/viewform*

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2026.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**7F55E556

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 7.0.06**
**Data: 22/01/2026**
**Hora: 10:33**
**Portaria nº 16/2026**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **LUIS ALBERTO VAZ**, matrícula F-977, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 08/12/2025, inativado conforme Portaria nº 6/2018, retificado por Portaria nº 117/2020, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 3.278,80, distribuídos da seguinte forma: **SANDRA REGINA TRINDADE BARBOZA**, companheiro(a), a contar de 08/12/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 3.278,80.
A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 22/01/2026.

***ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF***
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal – Sanatan do Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**82F15123

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

**GESTÃO - CELIC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.** Processo Administrativo nº 127254/2025. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento para a vigilância epidemiológica. Valor: R$ 1.776,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/01/2026.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**28729A9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2026**

Concorrência Presencial nº. 001/2026. Objeto: Concessão de serviço público de operação, exploração e administração da travessia fluvial entre os municípios de Santo Ângelo e Entre-Ijuís, na localidade denominada Barca do Gabriel, sobre o rio Ijuí, incluindo o uso de balsa de propriedade do município. Propostas: deverão ser entregues das 08 horas do dia 26/01/2026 às 8 horas do dia 06/02/2026, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Av. Brasil, 399, Centro, Santo Ângelo/RS. Sessão de lances: dia 06/02/2026 às 09 horas no mesmo local. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**FFC8534E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**

**Pregão Eletrônico nº. 01/2026. Objeto:** Registro de preços de medicamentos e materiais de uso veterinário. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **23/01/2026 às 8 horas do dia 04/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **04/02/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilse Noll
**Código Identificador:**73D43CBC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 001/2026 que tem como objeto o pagamento referente à realização das competições esportivas dos jogos/circuito do verão a ser realizado conforme proposta de serviços nº 01/2026 a ser celebrado entre o município de Santo Ângelo e o SESC, tendo como prestadora dos serviços SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, CNPJ 03.575.238/0001-33, pelo valor de R$ 13.283,16.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**87D7693A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem temporária destinada a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Município de Ijuí/RS, para a realização de tratamentos de saúde não disponíveis no município de origem, incluindo, quando necessário, a hospedagem de seus acompanhantes, bem como a oferta de transporte do local de hospedagem até os estabelecimentos de saúde, e apoio operacional nos agendamentos de consultas, exames e procedimentos, assegurando condições adequadas de acolhimento, logística e suporte durante o período de tratamento, tendo como prestadora do serviço ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES-ME, CNPJ 13.833.929/0001-43, pelo valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensais.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**59D4DF7E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 003/2026 que tem como objeto o pagamento de confecção de revista informativa com retrospectiva das ações realizadas pela administração durante o ano de 2025, tendo fornecedora GRAFICA E EDITORA ADHARA LTDA, CNPJ 06.697.516/0001-13, pelo valor de R$ 6.980,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**BB6F00A2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 004/2026 que tem como objeto a aquisição de bandeira para uso do Gabinete do Prefeito, tendo como fornecedora SERIBAND IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 12.541.620/0001-17, pelo valor de R$ 2.500,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**A659CFCD

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 005/2026 que tem como objeto a Aquisição de placa em homenagem a despedida do coronel Plácido, do 1º Bcom, tendo como fornecedor STADIUM ACRILICOS LTDA, CNPJ 03.506.715/0001-09, pelo valor de R$ 220,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**EC1A4168

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 006/2026 que tem como objeto a aquisição urgente de materiais para em substituição do danificado no ESF Ditz medidor elétrico (localizado na Rua Frida Joana Gayer 1401 Bairro Ditz, em virtude de curto (foto em anexo), tendo como fornecedor ELETRICA VEIGA LTDA, CNPJ 03.229.806/0001-44, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | Un | MATERIAL ELÉTRICO | 1.591,61 | 1.591,61 |
| 02 | 1 | Un | MÃO DE OBRA | 300,00 | 300,00 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**A7E966B9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 007/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e sob demanda de plotagem/impressão técnica em preto e branco e colorida, por metro linear rida metro linear metro linear, destinados à impressão de plantas, projetos, mapas, croquis, peças gráficas e documentos técnicos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, tendo como prestadora dos serviços, nos seguintes itens e valores:
AJ PROJECAO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.399.270/0001-00

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | Un | SERVIÇO DE PLOTAGEM | 16,50 | 3.300,00 |
| 02 | 100 | Un | PLOTAGEM COLOR | 18,50 | 1.850,00 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**2D983C90

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 008/2026 que tem como objeto a aquisição emergencial de roçadeiras para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para limpeza urbana, tendo como prestadora dos serviços, nos seguintes itens e valores:
ORGANIZACOES ZIMMERMANN LTDA, CNPJ 91.407.130/0002-80

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2 | Un | SERVIÇO DE PLOTAGEM | R$ 4.055,00 | R$ 8.110,000 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**D6EBB368

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 009/2026 que tem como objeto a aquisição de cortinas para sala de jogos - adequação de ambiente terapêutico para atividades interativas no CAPS infantil - projeto aprovado pelo COMDICA em assembleia ordinária no dia 06/11/2025, - recurso COMDICA. Tendo como fornecedora CIA DAS PERSIANAS LTDA, CNPJ 11.586.227/0001-87, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2 | Un | CORTINA | R$ 510,19 | R$ 1.020,38 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**DC9CA62C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 010/2026 que tem como objeto aquisição de 04 pneus 215/60 R1796H HT para veículo Duster placa: JCM5G89, tendo como fornecedora PIPPI PNEUS LTDA, CNPJ 89.079.354/0001-87, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4 | Un | PNEUS NOVOS 215/60/17 96H | R$ 485,00 | R$ 1.940,00 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**176E8C3B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 061/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025**

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 061/2025 da Concorrência Eletrônica 010/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução das obras de construção de quadras esportivas do Bairro José Alcebíades de Oliveira com recurso do Sel nº 04/2024 Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, Convênio Sel nº 209/2024, tendo como contratada CS CONSTRUTORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 41.809,06 (quarenta e um mil oitocentos e nove reais e seis centavos) o que equivale a 7,70% do valor original do contrato.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**6DFDD9A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 051/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
MODALIDADE: DISPENSA 051/2025
CONTRATADA: PATRICIA NUNES PEIXOTO
CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de banners
VALOR: R$ 15.750,00
PRAZO: 01 ANO

**Publicado por:**
Suzana Barbieri Belloli
**Código Identificador:**734211D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**3° ATUALIZAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116//2025. PROCESSO ELETRÔNICO N°295/2025. VALIDADE: 03/11/2025 a 03/11/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 116/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Construção, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/wp-admin/post.php?post=19021&action=edit Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**F9A1C8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2022.**

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 021/2021.
CONTRATO: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2022.
OBJETO: Serviço de destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.
CONTRATADA: RAC RS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 55.478.884/0001-86.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, considerando a redação dada pelo Primeiro aditivo, para acrescentar 795 toneladas, equivalente a 11,36% do valor contratado, em razão do crescimento populacional e expansão urbana, ampliação da cobertura e eficiência da coleta, maior consumo e descarte de resíduos pela população, condições climáticas e eventos sazonais, conforme descrito no memorando 1211/2025-SEMAM. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta para acrescentar a importância de R$ 92.323,35 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/4071, de 03/12/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2026/1382-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 92.323,35
Programa de Trabalho: 08.05.17.512.0029.2140-Controle e Manejo de Residuos Sólidos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1501-Outros Recursos não Vinculados
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00-DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**482A13E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei

Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 536.940,62, na forma da Lei n.° 10.866/2026 conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma
1042- Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1490, rec. 2701, dest. 0000000 – R$ 536.940,62
**TOTAL – R$ 536.940,62**

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R$ 536.940,62.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**3EF577E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal n° 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 250.000,00, na forma da Lei n° 10.875/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 1500, dest. 1002040- R$ 250.000,00
**TOTAL R$ 250.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
0003 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1242, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 250.000,00
**TOTAL R$ 250.000,00**
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**69A60CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n.º 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal n.° 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 39.000,00, na forma da Lei n° 10.872/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 - Qualificação da Atenção Primária Saúde APS
2186 - Incentivo à Atenção Domiciliar - SUS Gaúcho Port. SES 974 e 1172/2025
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000170 - RS 39.000,00
**TOTAL R$ 39.000,00**
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:
1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000170-4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC- R$ 39.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**9EA205B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 1° ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025 VALIDADE: 16/12/2025 a 16/12/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-pneus-2/

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**CFBE5C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA PORTARIA N° 188, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 05/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 05/2026 e designação das servidoras: Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha,22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**A14FEB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE 1 ° ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025 VALIDADE: 29/09/2025 a 29/09/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de tubos de concreto para a rede pluvial , conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para a rede pluvial, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-tubos-de-concreto-para-rede-pluvial/

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**C198F215

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE 1° ATUALIZAÇÃO DE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 VALIDADE: 19/11/2025 a 19/11/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática, telefonia e periféricos, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática, telefonia e periféricos, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-itens-de-informatica/

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal,

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**52744E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 001/2026, destinado à

contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para Execução da Obra de Construção de um Canil na Rua Capitão José Machado da Silva, s/n.º, localidade de Esquina dos Morros, em conformidade com com o pedido de compra nº 2025/3813 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e o Memorando PGM nº. 094/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.965.170/0001-37, para Execução da Obra de Construção de um Canil, ao valor total de R$ R$170.493,77 (Cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) sendo R$102.296,26 referente ao valor do material e R$ 68.197,51 referente à mão-de-obra. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**25B0151F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.866 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 536.940,62, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma
1042- Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 536.940,62
**TOTAL – R$ 536.940,62**

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R$ 536.940,62.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**5A338F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.867 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes de Combate às Endemias, previstos na Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Concede revisão geral anual num percentual de 4,10% aos Agentes de Combate às Endemias, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 9.425, de 18 de outubro de 2022, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1B9EFE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.868 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anualao valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Concede revisão geral anual, num percentual de 4,10% aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**8789A468

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.869, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Revisão Geral Anual ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Revisão Geral Anual de 4,10% à gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n° 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**B3237027

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.870, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios, com alterações posteriores", num percentual de 4,10%.

Art. 2º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1º da presente Lei, fica fixado em R$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**04D531FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.871, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores, num percentual de 4,10%.

Art. 2º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1°, da presente Lei, fica fixado em R$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**340C2E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.872, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n.º 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal n.° 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 39.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 - Qualificação da Atenção Primária Saúde APS
2186 - Incentivo à Atenção Domiciliar - SUS Gaúcho Port. SES 974 e 1172/2025
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 39.000,00
**TOTAL R$ 39.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:
1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000170-4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC- R$ 39.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**19527FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.873, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores, num percentual de 4,10%.

Art. 2º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1° da presente Lei, fica fixado em R$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**35B55330

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.874, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºFica alterado o número de cargos da Categorias Funcional de Oficial Administrativo, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

| "Denominação da Categoria Funcional | Nº de Cargos | Padrão |
|---|---|---|
| Oficial Administrativo | 75 | 13" |

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**61E6A770

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.875, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal n° 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 250.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 250.000,00
**TOTAL R$ 250.000,00**

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
0003 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 250.000,00
**TOTAL R$ 250.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**464E3B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.876, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em virtude de aposentadoria de profissional da área, conforme abaixo especificado:

| N.º de cargos | Denominação | Carga horária semanal |
|---|---|---|
| 01 | Motorista | 40h/s |

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1582- Contratação por tempo determinado, da Secretaria Municipal Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**DC8DD4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.877, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece reposição nos subsídios dos vereadores e do presidente da câmara municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a incidir sobre os subsídios de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 10.245/2024, num percentual de 4,1% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput*deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**97ADC890

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.878, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece reposição nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o que autoriza o Art. 2º da Lei nº 10.244/24, o reajuste num percentual de 4,10% de revisão geral.
Parágrafo Único: A reposição a que se refere o *caput*deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**A5A95B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.879, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal nº 6.477/2012 num percentual de 4,1 % de revisão geral, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para revisão geral anual de remuneração e subsídios" com alterações posteriores.

Art. 2° O valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal nº6.477/2012, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R$ 270,99(duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**3BF907D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.880, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Altera dispositivos da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos), e será atualizado, anualmente, na mesma época e mesmo índice do reajuste concedido aos servidores públicos municipais."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**83D36EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N°189, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL N° 026/2025.**

PORTARIA N°189, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 026/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n° 026/2025**, para contratação temporária dos cargos de INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA E LETRAMENTO - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JITSU - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H**,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS***
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**C03B17E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 002/2026 (Processo Administrativo nº 008/2026). **Critério:** Menor Preço (mensal). **Objeto:** Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, compreendendo, aulas teóricas e práticas, exclusivamente presenciais, incluindo leitura de partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento, bem como a organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos no Município de Santo Augusto/RS e/ou fora dele, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO II). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 22/01/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 11/02/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 11/02/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 22/01/2026.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI,***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**CE42FD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.**

**Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 006/2023**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, de 24 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 13/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa R.P.d.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5003154-32.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 19/11/2026, em virtude do falecimento da idosa, conforme Memorando n° 16/2026/SEHAS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Santo Augusto – RS, 22 de janeiro de 2026.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**E70358AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA ELENIZE DEPIERE FRIEDRICH, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 39º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**DE15EB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA MATHEUS GUILHERME DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 15º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**1B7D2468

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 032 AO CONTRATO nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023 –** repactuação de valores de diversos cargos, em virtude da nova Convenção Coletiva de Trabalho, passando os valores unitários mensais para **R$ 5.484,48 (Servente de Limpeza), R$ 5.609,39 (Zelador), R$ 5.470,60 (Oficial de Manutenção Predial) e R$ 5.270,03 (Recepcionista),** a partir do mês de janeiro/2026 **– C. Romeira Gestão de RH Eireli.**

São Gabriel, 21 de janeiro de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**A4FA9C73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO E EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Município de São João do Polêsine/RS, por intermédio da Prefeita Municipal, **Jaqueline Schmitz Milanesi**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital no 02/2025/STDP, torna pública a **retificação**, em razão de equívoco material ocorrido na divulgação da classificação de candidatos(as), nos seguintes termos: RETIFICAÇÃO – ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 01/2026 e torna público o **Chamamento de Candidato(a) Suplente**, para preenchimento de vaga remanescente no Curso de Arte de Cozinhar, ofertado conforme disposições do Edital de re ficação nº 02/2026.

Os referidos documentos poderão ser obtidos através do portal da transparência > Diário Oficial > Edição 114, disponível no link: https://saojoaodopolesine.atende.net/diariooficial/edicao

São João do Polêsine, 22 de janeiro de 2026.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita

**Publicado por:**
João Gabriel Vizzotto
**Código Identificador:**920D5820

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

Contratada: Felice Automóveis Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo zero KM.
Licitação: Pregão Eletrônico 028/2025.
Prazo de vigência: 60 dias.
Valor: R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)
Assinatura: 21/01/2026.

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**ECAF5AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**

Contratada: Comercial SS Escavações Ltda
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina para viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.
Licitação: Pregão Eletrônico 027/2025.
Prazo de vigência: 120 dias.
Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil).
Assinatura: 22/01/2026.

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**C22C4727

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

Contratada: Make Escavações Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina para viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.
Licitação: Pregão Eletrônico 027/2025.
Prazo de vigência: 120 dias.
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil).
Assinatura: 22/01/2026.

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**E5AB0F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026**

Contratada: Marciele Wohlfahrt Rosin Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina para viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.
Licitação: Pregão Eletrônico 027/2025.
Prazo de vigência: 120 dias.
Valor: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 22/01/2026.

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**F9F0BB6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 003/2021 - TERMO ADITIVO V**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro/RS
**CONTRATADA:** Angel's Centro Terapêutico Ltda
**CNPJ:** 36.635.559/0001-35
**Objeto:** Prestação de serviços por parte da contratada, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo o Sr. Adriano Jony Leite Perinetto, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento à ordem judicial do processo Nº 127/1.13.0001686-2 (CNJ: 0004202-17.2013.8.21.0127) da Comarca de São José do Ouro,RS.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de fevereiro de 2027**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive o preço atual de **R$ 8.082,00** (oito mil e oitenta e dois reais), mais o benefício de prestação continuada do paciente, devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 22 de janeiro de 2026

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**CC34C5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2025**

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VITTAL III LTDA
**CNPJ:** 53.500.432/0001-28

**Objeto:** Prestação de serviços de acolhimento em Residência Terapêutica, com equipe multidisciplinar (psiquiatra, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, educador físico, musicoterapeuta, arte-terapeuta e enfermagem 24h), conforme Portaria SES/RS n° 588/2021, para pessoas com transtornos mentais graves e/ou condições de saúde mental associadas à dependência física.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato será dado como encerrado e rescindido, em razão do falecimento da paciente acolhida, ocorrido em 06 de janeiro de 2026, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, para dirimir eventuais litígios, sobre os quais administrativamente, não cheguem em acordo.

São José do Ouro, RS, 19 de janeiro de 2026

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**42258F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO II – CONTRATO N° 009/2024**

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS
**Contratada**: Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
**CNPJ Nº** 14.926.795/0001-78
**Objeto Contrato Nº 009/2024 – Pregão Presencial nº 28/2023:** Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de Música, Coral, Gaita e violão em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **1º de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na Cláusula Quinta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço mensal para OFICINA DE MÚSICA E CORAL, será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), conforme consta na Cláusula Quinta do contrato, passando para R$ **1.196,58** (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço mensal para GAITA E VIOLÃO, será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), conforme consta na Cláusula Quinta do contrato, passando para R$ **2.121,20** (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). *Preços atualizados no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

São José do Ouro, 21 de janeiro de 2026

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**3E47C7F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA DA MESA DIRETORA 12/2025**

**PORTARIA DA MESA DIRETORA 12/2025**

*Adota turno único no expediente administrativo.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, VEREADORA IARA TERESA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Artigo 34, inc. I do Regimento Interno), e a **MESA DIRETORA**,

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cito o artigo 34, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, combinado com o artigo 32 inciso I do mesmo diploma legal, e com base no art. 110, inciso XIII da lei orgânica,

**RESOLVEM**:

**Art. 1º** - No período de 05 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2026 o expediente administrativo será em turno único das 08:00 às 14:00.

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Leopoldo, 22 de dezembro de 2025.

***VER. IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

***VER. MARCELO PITOL***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**92D48E3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5037**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 03 de Novembro de 2025, o Sr. DIEGO SARMENTO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao gabinete do Vereador Marcelo Pitol do PSD – Partido Socialista Democrático.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 03 de Novembro de 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**8B9F87B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5038**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 03 de Novembro de 2025, a Sra. DÉBORA EHLERT BECKER, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete do Vereador Daniel Daudt do MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 03 de Novembro de 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**B4571526

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5039**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 03 de Novembro de 2025, o Sr. MATHEUS DA SILVA FAUTH, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Marcelo Pitol.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 03 de Novembro de 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**494B7920

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5040**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 04 de Novembro de 2025, o Sr. PEDRO HENRIQUE BAVARESCO, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Marcelo Pitol do PSD – Partido Socialista Democrático.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Novembro de 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**D3CB7AFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5041**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**AUTORIZAR,** o Servidor Público Municipal Sr. EVERTON ALMEIDA DEL RIO, a participar do CURSO PRESENCIAL DA DPM DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, na Sede da

DPM, Av. Pernambuco, 1001 - Porto Alegre/RS, nos dias 13 a 14 de Novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 11 de Novembro de 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**BD14B23D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5042**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, para o Sr. MARCELO PITOL, Vereador de São Leopoldo, três (03) diárias, para que o mesmo participe do INTERCÂMBIO LEGISLATIVO 2025, que será realizado em Brasília - DF, no período de 09 a 11 de Dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 02 de Dezembro de 2025.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**7201131F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5043**

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
**R E S O L V E**

**CONSIDERAR,** HORÁRIO ESPECIAL no dia 24 de dezembro de 2025, das 08h às 12h. PONTO FACULTATIVO, nos dias 26 de dezembro de 2025 – SEXTA-FEIRA; 31 de dezembro de 2025 – QUARTA-FEIRA e 02 de janeiro de 2026 – SEXTA-FEIRA, nos turnos da manhã e tarde, com compensação de horário, que será nos dias: 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 29, 30 de dezembro de 2025 e 05, 06, e 07 de janeiro de 2026, das 9h às 12 e das 13h às 18h30.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Dezembro de 2025.**

***IARA TERESA CARDOSO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**57175D2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5044**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**CANCELAR,** com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026, a designação do Sr ÁLVARO BLANCO CARDOSO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, da Câmara Municipal de São Leopoldo, na forma que dispõe o Art. 5° da Lei n° 4938, de 16/07/2001 e de conformidade com os Arts. 24 e 25 da Resolução 03/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**0AF82D3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5045**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. MARCEL MARTINS FRISON, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**458BB072

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5046**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. LORETO CECILIA RIVERON ILLANES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**A7865C98

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5047**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. MARCIA ROSANE DA SILVA MARTINS, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**C00F2209

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5048**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**74D5E364

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5049**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. KATIANA DE OLIVEIRA POMPEO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete da Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

gCAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**2E3B844E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5050**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026, a Sra. ANA INES AFFONSO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**072EB099

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5051**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. MARCEL MARTINS FRISON, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**B74F30DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5052**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**85C95B5D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5053**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. LEANDRO LEMES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao gabinete do Vereador Marcelo Pitol, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**A48C885A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5054**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ANDRE LEMKE, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara de Vereadores de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**14737D65

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5055**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**
**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ALEX SANDRO LOPES GONÇALVES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Fabiano da Rosa Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**974CE4E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5056**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ALEX SANDRO LOPES GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**F06554C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5059**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. JUCELAINE APARECIDA FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**7DF119F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5060**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. WILLIAN NATAN MACHADO ALVES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete da Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**FF760D2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5061**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. SANDRA MARA DA ROSA HESS, para o Cargo em Comissão de

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete da Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**7CFC07F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5062**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Fabiano da Rosa Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**2051F8C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5063**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Fabiano da Rosa Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**50D28832

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5064**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ALAN DA SILVA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.**

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**84D6DC22

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5065**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, o Sr. RAFAEL DE PAULA PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Jailson Dudar Nardes, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**14332736

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5066**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, a Sra. ROBERTA OLIVEIRA GOETZ, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo CC-6, da Presidência da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**4D6BA0DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5067**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, o Sr. DAVID NARDES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete do Vereador Jailson Dudar Nardes, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**2E4D7398

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA Nº 5068**

**FABIANO DA ROSA HAUBERT,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, o Sr. RAFAEL DE PAULA PINTO, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo CC-6, junto a Presidência da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.**

***FABIANO DA ROSA HAUBERT***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**2E9B0D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137.977**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 274/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

**DE S I G N A**

no período de 1º a 10 de outubro de 2025 (10 dias), o servidor **RAPHAEL SOBREIRO GARCIA,** matrícula nº 87828, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**08AF0AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138.573 – REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 30293/2025, de 09 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrícula nº 82506 E 84517, CPF nº 888.906.190-15, e a servidora TAIS FABIOLA GONÇALVES, matrícula nº 85928, CPF nº 312.478.238-06, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do

XXXIII Congresso da União Nacional dos Conselhos Municipais - UNCME-Nacional, em Fortaleza/CE, nos dias 25 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4E9AF4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138.575 - REPUBLICAÇÃO**

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrícula nº 80445 e 81940, CPF nº 703.792.110-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Campeonato Gaúcho de Canoagem e Velocidade, em Estrela/RS, no dia 29 de novembro de 2025, sem ônus para o Município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3FC95C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138.926**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 31194/2025, de 17 de dezembro de 2025,

**A U T O R I Z A**

o afastamento dos servidores **LEILA CONCEIÇÃO LOPES DE ABREU**, matrícula nº 990079, CPF nº 003.828.730-76, e do servidor **ARCERI ANTÔNIO QUEVEDO**, matrícula nº 81768, CPF nº 559.688.480-49, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o município de Montenegro/RS, no dia 18 de setembro de 2025, para atender ao cumprimento de determinação judicial, em cumprimento de Medida Protetiva n° 5019370-42.2025.8.21.0033/RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**575D0429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138.927**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 31196/2025, de 17 de dezembro de 2025,

**A U T O R I Z A**

o afastamento dos servidores **JONATHAN GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 990081, CPF nº 032.099.910-65, e do servidor **REINALDO JULIANO STURMER**, matrícula nº 25419, CPF nº 474.855.900-49, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o Município de Três Cachoeiras/RS, no dia 29 de outubro de 2025, para atender ao cumprimento de determinação judicial, em cumprimento de Medida Protetiva n° 5030204-07.2025.8.21.0033, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**79C84707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138.960**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0614/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,**

**D E S I G N A**

no período de 15 a 31 de dezembro de 2025 (17 dias), o servidor **RICARDO CORTÊS MOREIRA,** matrícula nº 88031, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular MOISÉS BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 87686, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5B5B102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139.173**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**R E S O L V E**

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** que será responsável pela avaliação da Prova de Conceito (POC) do Pedido de Compra nº 1918/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025. A avaliação consistirá na demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, conforme previsto no objeto Locação de Software de Gestão em ambiente WEB, com integração APP MOBILE, constante no respectivo instrumento convocatório, conforme abaixo relacionado:

- CLEBER SILVA DE ÁVILA - matrícula 82071
- ANDERSON SOUZA DUFAU - matrícula 83979
- MARCONE DA SILVEIRA – matrícula 83.991
- FLÁVIO HALLMANN DUARTE – matrícula 87373

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**AE302171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 16/2024

**CONTRATADA:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.506.046/0001-82.

**DA RETIFICAÇÃO O TITULO** Retifica-se, por mero erro de digitação, o título do 11° termo aditivo ao contrato supra, assinado em 02 de janeiro de 2026, para fazer constar que o correto é "DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2021", e não como constou.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Eduardo Tramontina
**Código Identificador:**886D95CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 09/2023
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75,
**CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 02/2024, passando a ter a seguinte redação**: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 -Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 Dotação 1194-33504300000000 Subvenções Sociais 0500 -- Livre Dotação 1194-33504300000000 Subvenções Sociais Recurso Vinculado -0660 000318 Rubrica 1745 3.3.50.43.00.00.00.00 2661.3201002 Subvenções Sociais 1772 3.3.50.43.00.00.00.00 2660.3101051

***SIMONE MARIA DUTRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**FAF868A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 09/2023
**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO RESSUSCITADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.467.469/0001-06,
**CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 03/2024, para incluir nova dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 2661- Transferência Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Portaria 048/2024 FEAS Aproxima RS 3.3.50.43.06.00.00.00- Instituição de caráter de Assistência Social

***SIMONE MARIA DUTRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**070415FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 09/2023
**CONTRATADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA-IEDE, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87.
**CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 08/2024, passando a ter a seguinte redação:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 – Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 Dotação 1194-33504300000000 – Subvenções Sociais 0500 – Livre Dotação 1194-33504300000000 – Subvenções Sociais Recurso Vinculado – 0660 000318 Rubrica 1745 3.3.50.43.00.00.00.00 2661.3201002 - Subvenções Sociais 1772 3.3.50.43.00.00.00.00 2660.3101051

***SIMONE MARIA DUTRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**45748BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2024**

**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 09/2023
**CONTRATADA:** GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 004.389.95/0001-77
**Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 11/2024, para incluir nova dotação orçamentária**: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 2661 Transferência Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Portaria 048/2024 FEAS Aproxima RS 3201002 3.3.50.43.06.00.00.00 Instituição de caráter de Assistência Social

***SIMONE MARIA DUTRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**2DA3F91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1152/2025**

**MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 10018/2025
**CONTRATADA**: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1152/2025:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato 1152/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração

nomeia os(as) servidores(as): Flavia Peixoto Tischler, matrícula 88224 e/ou Renan da Rosa Souza, matrícula 87303, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato."

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**94D10A50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1182/2025**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 10026/2025
**CONTRATADA**: HOPE HOME CARE LTDA, CNPJ 57.238.598/0001-79.
**DA EXCLUSÃO DE ITENS DE CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Por mero erro do programa Editor de Texto quando da geração do PDF do contrato 1182/2025 e por não terem **nenhum texto ou redação**, **exclui-se os seguintes itens:**

| ITEM | CLÁUSULA |
|---|---|
| 2 | Segunda |
| 3 | Terceira |
| 4, 4.1, 4.2, 4,3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 | Quarta |

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**78D31466

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1188/2025**

**MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 10008/2025
**CONTRATADA**: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47.
**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354, **e/ou** do servidor Renan da Rosa Souza, matricula 87303."

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**98DA6511

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA AO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1139/2025**

**MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 10009/2025
**CONTRATADA**: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47.
**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato 1139/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia os(as) servidores(as): Renata Serafin de Alvernard, matrícula nº 87.309 **e/ou** Flavia Peixoto Tischler, matrícula nº 88.224, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato."

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**5BF03FA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 129/2025**

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 49/2025
**CONTRATADA**: **COELVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 59.834.456/0001-08.
**DA INCLUSÃO DO FISCAL CONTRATO:** Inclui-se a Cláusula NONA do contrato, item 9.1, para constar que passa a exercer a função de fiscal do contrato a servidora, Xaiane Severo Rangel, matrícula nº 088.271 – CREA/RS 247020, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir de 13 de janeiro 2026. Ressalta-se que a servidor Renan da Rosa Souza, matrícula nº 087.303 também poderá exercer a fiscalização do contrato, alternada e independente, conforme a necessidade do projeto.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**B89614B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 08/2021**

**MODALIDADE**:**Dispensa de Licitação nº 122/2020**
**CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04
**DO OBJETO:**O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 08/2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 122/2020**, conforme solicitação da SEMFA– Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Processo Eletrônico nº 16/2025.
**DA RESCISÃO:**Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável,dando-se por encerrada a relação contratual, a partir do dia 10 de dezembro de 2025.
**INAPLICAÇÃO DA MULTA:** As partes acodaram que não haverá multa rescisória de 20% (vinte por cento) prevista na Claúsula Oitava do contrato.
**QUARTA - DAS VERBAS RESCISÓRIA:** A contratante informa que haverá verbas rescisória no valor de **R$ 420.900,63** (quatrocentos e vinte mil novecentos reais e sessenta e três centavos) a qual sera

compensada e retirada no novo contrato, a ser formalizado a partir do dia 10 de dezembro de 2025.
**DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretári*o* Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**C981F6B2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONTRATO Nº 3057/2025**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 3057/2025.**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

**CONTRATADO: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME. -** CNPJ Nº: **19.134.418/0001-10**

**OBJETO:** Lotes 01 e 02: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIAS de Esgoto Bruto (EEB) e limpezas em geral nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras, tanques e filtros, com necessidade de caminhão combinado com hidrojato e autovácuo, do tipo Vacall e equipe operacional, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 1.514.472,00**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**C9D60B3E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 2/2026**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, especializada em reformas para execução de pinturas e acabamentos em geral na Casa de Química da Estação de Tratamento de Água - ETA II. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

***CLADIS MAGNANI***
Diretora Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
**Código Identificador:**F9F4E63A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 3/2026**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução ou reparo de caixas subterrâneas em alvenaria de pedra grês e tampa de concreto armado (com ou sem tampão de ferro T9 ou T60) para registro/VRP/manobra, em logradouros diversos no município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 11 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

***CLADIS MAGNANI***
Diretora Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
**Código Identificador:**9079016F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA II** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 20/2025**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços continuado de limpeza dos tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada das Estações de Tratamento de Água do SEMAE – São Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

***CLADIS MAGNANI***
Diretora Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
**Código Identificador:**BC0B5317

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2026, que tem por **OBJETO –** contratação de serviço de divulgação em radiodifusão local, compreendendo a veiculação de publicidade institucional, avisos de utilidade pública e a cobertura de eventos de interesse do Município de São Martinho. Inclui-se, ainda, a produção e veiculação de programa semanal denominado "Informativo Municipal", com duração de 30 (trinta) minutos. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de janeiro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de janeiro de 2026.

***ALTEMIR LUFT***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
**Publicado por:**
Djeini Tainara Tamiozzo
**Código Identificador:**71A4D06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**
**SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026 – AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X AEB SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrito no CNPJ n° 42.344.659/0001-05, residente na Rua dos Guamirins, n° 303/49, no município de Canoas/RS; **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** inscrito no CNPJ n° 83.413.591/0003-18, residente na Rua Frederico Jensen, 180 galpão 01, no município de Blumenau/SC; **GT SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA INSCRITO** no CNPJ n° 58.301.228/0001-00, residente na Rua Jose Arnutti, bairro centro no município de São Joao Do Polesine/RS; **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA** no CNPJ n° 20.992.564/0001-65, residente na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio no município de Nova Prata/RS; **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** no CNPJ n° 41.232.530/0001-42, residente na Rua Elirio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont no município de Serafina Corrêa/RS; **LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA** no CNPJ n° 21.681.063/0001-20, residente na Rua Balduino Schneider nº 638, Centro no município de Horizontina/RS; **MORESCO & ANTUNES LTDA ME** no CNPJ n° 23.468.106/0001-19, residente na Rua Emílio Tauceda, nº 4897. Bairro: Tabajara Brites no município de Uruguaiana/RS; **PORTO ATACADISTA EIRELI** no CNPJ n° 42.572.060/0001-29, residente na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal no município de Chapecó/SC; **REYPEL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA** no CNPJ n° 00.893.913/0001-84, residente na Rua Domingos Rubechini, nº 126, pavilhão 03, bairro Fenavinho no município de Bento Gonçalves/RS; **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA** no CNPJ n° 61.237.085/0001-10, residente na Rua Rodrigues Alves, n° 2465, Bairro Nossa Senhora de Lourdes no município de Caxias do Sul/RS; **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** no CNPJ n° 44.222.000/0001-01, residente na Rua Buttenbender, nº 700, Casa Fundos, bairro Fátima no município de Canoas/RS e a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA** no CNPJ n° 22.783.106/0001-41, residente na Rua Rio Grande,190 SL 01, bairro Centro no município de Três de Maio/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de expediente para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 22 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Djeini Tainara Tamiozzo
**Código Identificador:**74151A55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 0152/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**PORTARIA DP Nº 0152/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE,** o gozo de férias do servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**, matrícula 4301, detentor do cargo efetivo de Operário, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1163/2025, de 08/12/2025**, a contar de **24.12.2025**, restando para gozo em outra oportunidade: 10 (dez) dias do período aquisitivo **2024/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de **24/12/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA CAROLINA MARIANO***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**FE6DF13A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 0153/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA DP Nº 0153/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** a servidora **CARLA DE FREITAS DA SILVA,** matrícula 4233, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, **PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.12.2025 a 16.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.12.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA CAROLINA MARIANO***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**0040DC65

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 0154/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**PORTARIA DP Nº 0154/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

RETIFICA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, o período de gozo de férias da servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, constante na Portaria DP n° **1161/2025, de 08/12/2025,** o período de gozo de férias, onde se lê a contar de **30.12.2025 a 28.01.2025**, leia-se a contar de **30.12.2025 a 28.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA CAROLINA MARIANO***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**52A8243A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0155/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DP Nº 0155/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo **período de até 02 anos a contar de 02.02.2026** a servidora **JÉSSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, lotada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme Requerimento de Jéssica Angelo Pedroso de 19.12.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA CAROLINA MARIANO***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**007FD46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0156/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0156/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **JULIA AGUETTE DOCORNE**, nomeada pela Portaria 0059/2026, 13.01.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.01.2026 para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** , conforme pedido protocolado n° 292 de 22.01.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA CAROLINA MARIANO***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**6FB6EC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.597 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE RECURSO NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, MANTÉM A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria Municipal nº 4.186 de 18 de outubro de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 251/2025;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A **HOMOLOGAÇÃO** de decisão do Recurso em Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.186 de 18 de outubro de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 251/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela manutenção da aplicação de sanção disciplinar de suspensão de 05 dias em desfavor do servidor Leandro Magon, matrícula nº 2002.

Art. 2º A manutenção da APLICAÇÃO da suspensão de 05 dias em desfavor do servidor Leandro Magon, matrícula nº 2002.

Art. 3º Que o Servidor acima citado seja comunicado dessa decisão por ofício.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D79BB890

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.598 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.596/2026, A QUAL DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC), CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ESTIPULA DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
*Considerando* o dispositivo constante no item 28.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, referente à data da realização da Prova de Conceito.

**DETERMINA**

**Art. 1º** A **RETIFICAÇÃO** da Portaria Municipal nº 4.396 de 21 de janeiro de 2026, a qual designa Comissão para realização da Prova de Conceito (PoC), conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, estipula data e hora da realização da referida prova e dá providências, para constar no art. 2º da referida Portaria o que segue:

*"A Prova de Conceito será realizada de forma presencial, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Reinoldo Militz, nº 15-A, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul – RS".*

**Art. 2º** Os demais dados constantes na Portaria Municipal nº 4.596 de 21 de janeiro de 2026 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**B822739A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

**EDITAL 02 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**PEDREIRO**

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 001/2026, visando a formação de CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PEDREIRO, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS
André De Jesus Silva De Moraes
Carlos Alexandre Da Silva

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Permanente do PSS 01/2026, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CF936C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026**

**EDITAL 04 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**OPERADORES DE MÁQUINA**

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2026, visando a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de OPERADORES DE MÁQUINAS, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS
Carlos Rodolfo Militz Seeger
Cezar Einloft
Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Permanente do PSS 02/2026, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**995D397A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº029/2026**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o Artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolve:
Art. 1º Nomeia Comissão Especial de Licitação para procedimentos de apuração do resultado da modalidade Pregão Eletronico nº 001/2026, com o objetivo de contratação de serviços de seguros para frota de veículos, conforme determina Art. 7º da 14.133/2021, conforme segue:
GEISSA BASTIANI – Pregoeira - matrícula nº 748
DANUZA RODRIGUES – Agente Administrativo – Apoio
FRANCIELI FILIPPI CHIELLA PASINI – Asses. Sev. Agropecuários - Apoio;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**A10705BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

**Objeto:** É objeto deste a Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada para colocação de cerâmica (assoalho) na Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo.

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicados:**
13.150.047 ADELAR AGNES., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.515.028/0001-02.

**Valor:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**CDFDC988

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DE CONTRATO Nº 008/2026

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 008/2026**
Pregão Eletrônico n.º 005/2026
Contrato N.º 008/2026 – Aquisição de Material elétrico para a Secretaria Municipal de Obras
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: entrega total ou 22/01/2027
Partes: Município de São Valério do Sul/RS/ **COMERCIAL UNYLUX LTDA** - CNPJ n. º 01.778.749/0001-27

São Valério do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**B3BDB53D

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

**Súmula do Contrato N.º 09/2026**
**Dispensa de Licitação n° 03/2026**

**Objeto** É objeto deste a Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada para colocação de cerâmica (assoalho) na Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo.

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

**Valor**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Vigência**: 22/01/2027.

**Partes**: Município de São Valério do Sul, 13.150.047 ADELAR AGNES., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.515.028/0001-02.

São Valério do Sul – RS 22 de janeiro de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**E49AA437

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2025 –** Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
**Partes:** Município de São Valério do Sul/ EDITORA F.T.D. S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2026.

***CLOVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**DA28A36E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
### TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Expediente Administrativo nº 755/2025
Objeto: Aquisição de 01(um) certificado digital eCNPJ, A1, com validade de 12(doze) meses.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Hortensias Certificação Digital
CNPJ nº 48.612.903/0001-50

Sapucaia do Sul, 22 de Janeiro de 2026.

***CLEBER RACHEL***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Cassio Pedro Francisco
**Código Identificador:**D1CE0CF1

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 002/2026 - Processo Adm: 1660/2026 Objeto:** Contratação de empresa que oferte profissionais para atendimento exclusivo a adolescente acolhido, para atender ao Mandado Nº:10096953342, proferido no Pedido De Medida De Proteção nº 5004764-42.2021.8.21.0035/RS. **Empresa: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA**, CNPJ:23.161.074/0001-05 **Valor Mensal:** R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**D7F57699

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituição Credenciada: SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. – CNPJ 44.705.774/0001-93

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**5B755CC5

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 306434– DL nº 005/2026 – **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PEDIATRICO, visando complementar a escala médica nos plantões descobertos pelos Médicos Pediatras do Quadro de funcionários da FHGV, em período sem contrato ativo, para atendimento dos usuários do SUS, com duração estimada de 12 meses, podendo ser rescindido mediante a finalização do PREGÃO ELETRONICO que está em fase de planejamento, e, início da prestação dos serviços pela licitante vencedora do processo licitatório** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:28/01/2026 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2026.

***CLOVIS JOSE SCHMITZ***
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**8A92A2A5

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 300376 – PERP nº 0193/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de janeiro de 2026.

***CLOVIS JOSE SCHMITZ***
– Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**A85D7A99

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 300300 – PERP nº 0195/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2026.

***CLOVIS JOSE SCHMITZ***
– Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**D8216D50

**SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES**
**EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13019/14**

**RESULTADO PRELIMINAR**
**CHAMAMENTO PÚBLICO NR 12/2025**

O Município de Sapucaia do Sul reitera o resultado preliminar do presente chamamento público, com base na ata da Comissão de Seleção de Parceria Instituída pela Portaria Nº 1275/2025, divulgado no site oficial desse Município.

**Objeto**: Edital para seleção de Organização da Sociedade Civil, para formalizar Termo de Colaboração para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009-CNAS, para Prestação de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos na modalidade Abrigo Institucional, como medida protetiva de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 101) provenientes de encaminhamentos do Sistema de Garantia de Direitos, desde que possuam competência para aplicação de medidas de proteção, a exemplo do Conselho Tutelar e órgãos da Justiça da Infância e Juventude.

**RESULTADO PRELIMINAR**:

**1ª Classificada para o Lote 1:**
**OSC:** Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – **70 pontos;**
**CNPJ:**06.250.462/0001-43

**1ª Classificada para o Lote 2:**
**OSC:** Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – **70 pontos;**
**CNPJ:**06.250.462/0001-43

**2ª Classificada para o Lote 2:**
**OSC:** Instituto Pulse - **25 pontos;**
**CNPJ:**25.142.181/0001-11

O chamamento público seguirá o cronograma do edital, com prazos de recursos e posterior resultado final.

Atas e análises podem ser consultadas no site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/editais/chamamentopublicolei13-019/chamamento-publico-n-09-2025-lei-13-019-14-selecao-de-organizacao-da-sociedade-civil-para-realizar-a-execucao-de-servico-de-protecao-social-especial-de-alta-complexidade-servico-de-acolhim/

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Coordenador - SMGA

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nierison de Souza Machado
**Código Identificador:**AB2294D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

### SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 03-2026**
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade de Licitação 03/2026, Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a contratada detém exclusivamente os direitos de publicação, comercialização e distribuição em todo território Nacional, Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ n.º 75.104.422/0008-82, valor R$ 438.116,96 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

***ADILSON ADAM BALESTRIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Roberto Frison
**Código Identificador:**19EE4170

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 097/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para manutenção, limpeza e organização da Praça Guajuviras, com a empresa **VANDERLEI DA SILVA.**

Tapera, em 19 de Janeiro de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**36DBC358

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 198/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças, lubrificante e contratação de mão de obra para manutenção da retro XCMG, com a empresa **DANIEL H. CAMPEOL.**

Tapera, em 22 de Janeiro de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**35C52849

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a aquisição de uma Retroescavadeira para o Setor de Infraestrutura, com a empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de janeiro de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**190C62B5

### SECRETARIA DA SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 200/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares das unidades de saúde - janeiro a dezembro/2026, com a empresa **EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES.**

Tapera, em 22 de Janeiro de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**41B3C06E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

**Processo n° 520/2026 –** Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para executar o programa denominado "Repercussão na Escola" com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 22/2026 em anexo ao processo.

**Taquara, 22 de janeirode 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**8FE43504

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 005/2026**

**RESUMO DE CONTRATO 005/2026**
**CONTRATO N°** 005/2026
**PROCESSO N°** 2025/11664

**LICITAÇÃO:**Concorrência Eletrônica 035/2025

**CONTRATANTE:**Município de Taquara/RS
**CONTRATADA**:PHOENIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.420.831/0001-32
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em bloco de concreto na Rua Hélio Pereira da Silva, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 202532980003 - Transferência Especial, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto
**VALOR:**O valor total desta empreitada importa em R$ 391.998,95
**ASSINATURAS:**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA,LUCIANA NUNES MARIA e VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/01/2026

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**B45A6F72

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022**

**Processo nº:**2022/9110
**Licitação:** Pregão n° 141/2022
**Objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido para as unidades de saúde Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho e Pega Fogo, Comunidade Quilombola.
**Interessado:** Secretaria Municial de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita**, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa**KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** inscrita noCNPJ sob o n° 11.301.741/0001-29, com sede na Rodovia RS 130, n° 4335 – km 79, bairro Dom Pedro II, na cidade de Arroio do Meio/RS, CEP 95940-000, endereço eletrônico: contato@hidroquim.com.br, neste ato representado pelo sócio-administrador,**Sr. Fabiano Andre Kruger,** inscrito no CPF sob o n°966.911.900-68, e no RG sob o n° 1067653798, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 1º de fevereiro do corrente ano, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 20 – Adm. 2026;
**CLÁUSULA SEGUNDA:**As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
22/01/2026

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**D10D34BB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021**

**Processo número:** 2021/6398
**Licitação:** Pregão Eletrônico 096/2021
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
**Interessado:** Todas as Secretarias da Administração Municipal.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob o n° 00.849.929/0001-90, com sede na Rua Professor Rodolfo Dietschi, n° 1626, Bairro Jardim do Prado, CEP 95.600-494, Fone (51) 3541-4499, endereço eletrônico financeiro1@rotha.com.br, neste ato, representada pelo sócio, **Sr. Paulo Ricardo dos Santos**, CPF n° 440.672.400-15, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço Ajustado – reajustado os valores dos serviços prestados pela CONTRATADA, com base na correção pelo IPCA (IBGE), referente ao último período contratual, conforme solicitado pela CONTRATADA, ficando, portanto, os valores unitários da seguinte forma:

| Item | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | Valor Unitário de Instalação | Valor Unitário da Mensalidade |
|---|---|---|---|
| 1.1 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios até 5 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. ***Estimativa de instalação em ATÉ 25 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 360,28 |
| | *Serviço executado em 11 locais atualmente* | | *R$ 3.963,08* |
| 1.2 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 6 até 10 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. ***Estimativa de instalação em ATÉ 40 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 426,01 |
| | *Serviço executado em 30 locais atualmente* | | *R$ 12.780,30* |
| 1.3 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 11 até 15 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. *Estimativa de instalação em ATÉ 25 LOCAIS* | R$ 1,00 | R$ 499,98 |
| | *Serviço executado em 23 locais atualmente* | | *R$ 11.499,54* |
| 1.4 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 16 até 20 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. ***Estimativa de instalação em ATÉ 15 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 445,18 |
| | *Serviço executado em 05 locais atualmente* | | *R$ 2.225,90* |
| 1.5 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 21 até 25 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. ***Estimativa de instalação em ATÉ 6 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 445,18 |
| | *Serviço executado em 02 locais atualmente* | | *R$ 890,36* |
| 1.6 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios até 5 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados, e até 03 Sensores tipo barreiras. ***Estimativa de instalação em ATÉ 15 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 494,42 |
| | *Serviço executado em 13 locais atualmente* | | *R$ 6.427,46* |
| 1.7 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 6 até 10 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados e até 05 Sensores tipo barreiras ***Estimativa de instalação em ATÉ 10 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 445,18 |
| | *Serviço executado em 00 locais atualmente* | | *R$ 0,00* |
| 1.8 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 11 até 20 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados e até 10 Sensores tipo barreiras. ***Estimativa de instalação em ATÉ 10 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 445,18 |
| | *Serviço executado em 01 local atualmente* | | *R$ 445,18* |
| 1.9 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de até 25 setores/zonas e até 8 partições com 01 ou 08 teclados. ***Estimativa de instalação em ATÉ 04 LOCAIS.*** | R$ 1,00 | R$ 445,18 |
| | *Serviço executado em 01 local atualmente* | | *R$ 445,18* |
| 1.10 | Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios De até 35 setores/zonas e até 8 partições com 01 ou 08 teclados. ***Estimativa de instalação em ATÉ 04 LOCAIS*** | R$ 1,00 | R$ 445,18 |
| | *Serviço executado em 04 locais atualmente* | | *R$ 1.780,72* |
| | ***TOTAL MENSAL – 90 LOCAIS*** | | ***R$ 40.457,72*** |

**CLÁUSULA *SEGUNDA*:**Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos e da Vigência Contratual – prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a *contar de 03 de fevereiro do corrente ano*, conforme manifestação da empresa, bem como, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, nos e-mails anexos aos autos;
**CLÁUSULA *TERCEIRA*:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
PAULO RICARDO DOS SANTOS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Data das Assinaturas: 21/01/2026

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**757B4548

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
### CREDENCIAMENTO

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE CREDENCIAMENTO**

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 432 de 13 de maio de 2024, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 1/2026
Chamamento/Credenciamento Nº 01/2026

Data da Primeira Sessão: 03/02/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos a partir de 23/01/2026.
Data doCredenciamento dia 03/02/2026, às 9:00 horas – Horário de Brasíliae os entregues a partir dessa data serão credenciados no quinto dia útil de cada mês.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sacheamento (capina), corte de grama, roçadas, plantios, e paisagismos em geral.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de janeiro de 2026

***ROSEMAR ANTONIO SALA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**537EFC59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Contratada:** Banco Cooperativo Sicredi S.A.
**Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2027, conforme cláusula quinta, do presente instrumento.
A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nas seguintes formas de arrecadação:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR R$ |
|---|---|
| Guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê) | R$ 4,27 |
| Guias de arrecadação municipal (por meio de PIX) | R$ 1,35 |
| Guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc. | R$ 2,67 |
| Guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento-caixa eletrônico) | R$ 2,33 |
| Guias de arrecadação municipal (por meio de Internet (home, office e mobile banking), pessoa fisica e jurídica | R$ 2,27 |
| Guias de arrecadação municipal (por meio Débito Automático em conta corrente) pessoa fisica e jurídica | R$ 2,19 |

**Vigência:** 21 de janeiro de 2027.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**3AB2FCD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

### SECRETÁRIA DA FAZENDA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2026** - Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de castração e microchipagem de no mínimo 199 cães e gatos. Abertura dia 27/01/2026, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 31120102.

***VANDIR OESTERREICH-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiomar Franzen
**Código Identificador:**12257B96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 12/2026.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 12/2026**.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 12/2026, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos/oficinas profissionalizantes de curta duração para mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 06/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 12/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**7DF10CD7

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2025**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **AUTO ANKER LTDA,** inscrita sob o **CNPJ 52.745.129/0001-22**. Objeto: Aquisição de materiais de salvamento veicular destinados ao Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme Anexo I - Termo de Referência, do processo nº 57777/2025, pelo valor global de **R$6.550,00(Seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**9724549B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 Nº 04**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 Nº 04 - Contratada: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, na seguinte dotação orçamentária:**
**1601 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**
**160109.272.0123.2157 – Manutenção do FMSS**
**33390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – PF- 9198**
**Solicitação contida no Memorando nº 001/2026 do Fundo Municipal da Seguridade Social. DISPENSA Nº 001/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**8B82C7AD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº 22**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº 22. Contratada: VERO S.A. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao valor, para acrescentar um ponto de internet no valor de R$ 288,34 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) no plano de 100MBPS, para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Solicitação contida no Memorando nº 156/2025 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**304D54B0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DECREDENCIAMENTO Nº 253/2023 TERMO Nº 0018/2024 - Contratada: R & J SERVIÇOS MÉDICOS. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 2587/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**229134D1

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JULIAN LESSA BENFICA. Objeto:** Contratação de show com banda 'ROTA 66", para shows nos dias 24 de janeiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos 'Shows de Verão 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 5852/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**7CE4F4D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026**: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **23/01/2026** até às **09h** do dia **06/02/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 06/02/2026.** Tipo: **menor preço por lote**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 22 de janeiro de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**BF34AAC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, com o **CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para adequar a estrutura do parque de rodeios com a reforma da rede elétrica e hidráulica; aluguel de gerador, ajustes dos equipamentos de internet e demais infraestruturas necessária para a realização da 21ª Festa Campeira, que ocorrerá entre 23 à 25 de janeiro de 2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 22 de janeiro de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giordana Rita da Silva
**Código Identificador:**376A0764

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 003/2026, cujo

objeto é a contratação da empresa **DANIELA CASTRO MARCELINO KAISER**, para instalação da expansão do sistema de monitoramento por CFTV da EMEI Bem-Me-Quer, no valor de R$ 17.165,67 (Dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de mão de obra e R$ 15.665,67 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) de material, com prazo de execução até 21/02/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**8729F544

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 004/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **DANIELA CASTRO MARCELINO KAISER**, para instalação da expansão do sistema de monitoramento por CFTV da EMEI Arco-Íris, no valor de R$ 18.629,13 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), sendo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de mão de obra e R$ 17.129,13 (Dezessete mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos) de material, com prazo de execução até 21/02/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**E6F91F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Serventes, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

**1 DAS VAGAS**

| Quantidade vagas | Função / Exigências do Cargo | Vencimento mensal |
|---|---|---|
| CADASTRO RESERVA | SERVENTE<br>Nível de 4ª série do Ensino Fundamental.<br>Carga Horária de 40 horas semanais | R$ 1.518,00<br>+ adicional de insalubridade |

**1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, nos seguintes horários:
- Das 08:00 h às 15:00 h do dia 22 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 e;
- Das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h do dia 02 de fevereiro de 2026.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

**3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

**4 DA PROVA**

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA OBJETIVA (ESCRITA) para provimento da função de Servente, sendo que a soma da nota da prova totalizará 100 (cem) pontos.

**4.1 PROVA OBJETIVA**
4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 5 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

4.1.3 Cada questão conterá 3 (três) opções de resposta (A, B e C) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

| PROVA | DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| Objetiva | Português<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos/Legislação | 6<br>6<br>8 | 5,0<br>5,0<br>5,0 | 100 |

**5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

**5.1 PROVA OBJETIVA**

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **05 de fevereiro de 2026**, quinta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

**7 DOS IMPEDIMENTOS**

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

**8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

**9 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

**10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafel Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Gislaine Petry Stahl – Matrícula 3116-0.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

11.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, a partir das 10:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02A

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Preparar a merenda para alunos das escolas municipais; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Preparar a merenda e servi-la para os alunos das escolas municipais, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas. (NR) (a carga horária foi alterada de 44h para 40h pela Lei Municipal nº 3.586/2016)
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental, equiparado ao 5º ano do Ensino Fundamental (redação nossa).

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e compreensão textual.
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia.
3. Sinais gráficos.
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo).
5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

Bibliografia indicada
ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.
Míni Aurélio – Dicionário da Língua Português – Editora Positivo, 2010.
CARPANEDA, Isabela Pessôa de Melo, Encontros língua portuguesa, 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
CARPANEDA, Isabelha Pessôa de Melo. Encontros língua portuguesa, 3ºano- 1ª ed. São Paulo: FTD,2018.

MATEMÁTICA
1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Números racionais: representação decimal e fracionária.
6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura.
9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

Bibliografia indicada
GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da matemática. 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista das matemáticas. 3º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO
1. Noções gerais sobre:
- Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda, local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.
- Regras de higiene em uma unidade de alimentação.
- Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.
- Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.
- Características dos alimentos.
- Prevenção de acidentes.
- Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
- Como deve ser o local de trabalho.
- Remoção de lixos e detritos.

2. Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.

3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º).
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17).
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

4. Lei Orgânica do Município de Três Coroas: na íntegra.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 006/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 006/2026, de 21 de janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 006/2026, de 21 de janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**DEA3A19E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**1-DAS VAGAS**
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|
| **Fonoaudiólogo** | Cadastro Reserva | 20 horas semanais | R$ 2.550,34 |

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

**2- DAS INSCRIÇÕES**
2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro, Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, nos seguintes horários:
- Das 08:00 h às 15:00 h do dia 22 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 e;
- Das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h do dia 02 de fevereiro de 2026.

2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
Idade mínima de 18 anos;
Estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral) e militares;
Possuir diploma de Graduação em Fonoaudiologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Fonoaudiólogo**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

**3- DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE**
No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

**4 DA PROVA DE TÍTULOS**
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOG**O se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

| Critério | Pontuação por item do critério | Máximo atribuído ao somatório do item do critério |
|---|---|---|
| 1.1 Curso (concluído) Fonoaudiologia | - | Até 50 pontos |
| 1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área correspondente (máximo 3 títulos) (concluído) | 10 pontos por curso | Até 30 pontos |
| 1.3 Experiência profissional como Fonoaudiólogo no serviço público ou privado, devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Trabalho, contrato empregatício, etc.) | 01 ponto por ano de serviço | Até 20 pontos |
| **TOTAL: 100 pontos** | | |

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão validados.
4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Fonoaudiólogo**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.
4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

**5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o

candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento).
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

**6 DOS IMPEDIMENTOS**

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

**7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) A inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 h.

**8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

**9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafel Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Gislaine Petry Stahl – Matrícula 3116-0.

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO**
PADRÃO: 08
ATRIBUIÇÕES:

***a)***DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral como gagueira, dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente auditivo e afasia, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

***b)***DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; estabelecer o plano de treinamento terapêutico; encaminhar as pessoas ao especialista e orientar este, fornecendo-lhe indicações; elaborar relatórios para complementar o diagnóstico; desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional; opinar quanto às possibilidades fonatórias e distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
***a)***Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
***a)***Instrução: curso superior completo.
***b)***Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 007/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**
**DE FONOAUDIOLOGO**

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 007, de 21 de Janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não

atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 007, de 21 de Janeiro de 2026,poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**511C6BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Carlos Mapelli Volkart, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**9D523742

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67. Data do certame: 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **23 DE JANERO de 2026**, às **09h00min** até **03 de FEVEREIRO de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanoel Ferreira Santiago
**Código Identificador:**4A7C2EBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67. Data do certame: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **26 de JANEIRO de 2026**, às **09h00min** até **12 de FEVEREIRO de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

***ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanoel Ferreira Santiago
**Código Identificador:**0F1ADBB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.872/2026**

**DECRETO Nº 3.872, de 21 de janeiro de 2026.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei nº 2.528/2011, de 27 de setembro de 2011 e tendo em vista a solicitação contida no memorando nº 333, de 16 de janeiro de 2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - nomear,** os Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com a seguinte constituição:

| | |
|---|---|
| **SMS -TITULAR (GOVERNO) – SECRETÁRIO** | **SANDRA DE OLIVEIRA ESSVEIN** |
| SMS – SUPLENTE (GOVERNO) | SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS |
| **SMS – TITULAR (GOVERNO)** | **CATIANE SANTOS LUZ** |
| SMS – SUPLENTE (GOVERNO) | TATIANE BONZANINI VARGAS |
| **HCSR – TITULAR (PRESTADOR)** | **SILVANA GRAZZIOLI MARTINS** |
| HCSR – SUPLENTE (PRESTADOR) | WILIAN NASCIMENTO BARCELOS |
| **LABORATÓRIO TRIUNFO – TITULAR (PRESTADOR)** | **CIBELI SABO UGGERI** |
| LABORATÓRIO TRIUNFO – SUPLENTE (PRESTADO | LISANDRA CARDOSO MELO |

| | |
|---|---|
| **LABORATÓRI LAPEM – TITULAR (PRESTADOR)** | **MAISA CORNÉLIUS VARGAS** |
| LABORATÓRIO LAPEM – SUPLENTE (PRESTADOR) | ANDRÉIA JOSIANE DE AZEREDO |
| **TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)** | **FABIO LUIS SCHMIDT VIEGAS** |
| SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE) | VALDONIR BRAGA DE BARCELOS |
| **TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)** | **FLORA FLAVIA DE FREITAS** |
| SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE) | PATRICIA CANDIOTTO ROCHA |
| **TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)** | **ALBERTO RAMBOR DA SILVA** |
| SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE) | ROSANI ZONATTO DA COSTA |
| **TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)** | **REGIS BRAGA DE BARCELOS** |
| SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE) | JAQUELINE CRISTINA PIROVANO |
| **TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)** | **ISADORA SOUZA DA ROCHA** |
| SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE) | MIRIAM ROSA DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| **APAE – TITULAR (USUÁRIO)** | LORETE MASSENA DA ROSA |
| APAE – SUPLENTE (USUÁRIO) | DANIÉLA VARGAS BRITO |
| **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA PAQUERAS ESTALEIRO – TITULAR (USUÁRIO)** | RONALDO SANTOS DE BARCELOS |
| ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA PAQUERAS ESTALEIRO – SUPLENTE (USUÁRIO) | WILSON CASTRO DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| **CPM AFONSO M. COELHO – TITULAR (USUÁRIO)** | **ZELIRIO DA SILVA** |
| CPM AFONSO M. COELHO – SUPLENTE (USUÁRIO) | MARILEI GILANE DAL PONTE DE SOUZA |
| **SIND. MUN. TRIUNFO – TITULAR (USUÁRIO)** | **MONICA ÁVILA PEREIRA** |
| SIND. MUN. TRIUNFO – SUPLENTE (USUÁRIO) | LAISE PEDROSO BASSO |
| **OAB - TITULAR (USUÁRIO)** | **CRISTIANO CIPRIANI** |
| OAB – SUPLENTE (USUÁRIO) | SILVANI FÁTIMA BERLE |
| **SER TRIUNFO - TITULAR (USUÁRIO)** | **SAULO ERNANI RADIN** |
| SER TRIUNFO – SUPLENTE (USUÁRIO) | ESTELA GALARÇA RADIN |

| | |
|---|---|
| **APAA TRIUNFO - TITULAR (USUÁRIO)** | **ANDRESSA SCHMIDT** |
| APAA TRIUNFO – SUPLENTE (USUÁRIO) | CIBELI CARDOSO GRAZZIOLI |
| **ROTARY TRIUNFO – TITULAR (USUÁRIO)** | **LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA** |
| **LIONS TRIUNFO - TITULAR (USUÁRIO)** | **VALMI TEIXEIRA DE SOUZA** |
| **AM BELO FERREIRA- TITULAR (USUÁRIO)** | **MARLI DE SOUZA VARGAS** |
| AM BELO FERREIRA- SUPLENTE (USUÁRIO) | CLAITON DAMIANI RAMOS DE CASTRO |

**Art. 2º - Revogam-se os efeitos do Decreto nº 2.800, de 02 de outubro de 2020.**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de janeiro de 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***ZACARIAS EDUARDO DE PONTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
**Código Identificador:**FEA43855

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROC 009/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, USO NAS ESF.**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Roberto Ehlers
**Código Identificador:**30E9BC4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**Processo** 214/2025
**Pregão Eletrônico autuado sob nº 69/2025**
**Contrato** 142/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA
**Termo aditivo n° 02**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SEMU.
**Objeto do termo aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 21 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 406/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**6CF886EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**Processo** 250/2023
**Chamada Pública n.º 01/2023**
**Contrato** 24/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS
**Objeto do termo aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 395/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**5A457E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo** 250/2023
**Chamada Pública n.º 01/2023**
**Contrato** 25/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** LAPEM LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA ME
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS
**Objeto do termo aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 395/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**71352F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo** 250/2023
**Chamada Pública n.º 01/2023**
**Contrato** 24/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRIUNFO LTDA
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS
**Objeto do termo aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 395/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**80C7167F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo** 01/2022
**Dispensa de Licitação autuada sob o nº 01/2022**
**Contrato 07/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
**Termo aditivo n° 12**
**Objeto do contrato:** Solicita a realização do procedimento lega e adequado para a locação do imóvel situado na Rua XV de novembro,nº 16, tendo em vista o amplo espaço para comportar a demanda do Arquivo Geral.
**Objeto do termo aditivo**: o reajuste do valor do contrato supracitado, aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período compreendido entre janeiro de 2024 e dezembro de 2025, correspondente ao percentual de 3,897870%. Em razão do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R$ 2.177,15 (dois mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos), com vigência a partir de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**8E3B940E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo** 63/2024
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 13/2024**
**Contrato 102/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada:** JOLVANI BETINARDI LTDA
**Termo aditivo n° 07**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS
**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 03 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 442/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
**Código Identificador:**07F6476A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32917/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ANA LUIZA RIBAS, Coordenadora, matricula n° 7044-0, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 17 (dezessete) dias para serem gozados oportunamente.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
( Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**7329908B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32918/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor,matricula n° 7214-1, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 27 (vinte e sete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**8B36B9B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32919/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE, Agente Administrativo, matricula n°1653-5, a partir do dia 23 de janeirode 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 06 (seis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**75B2B4C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32920/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor RENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matricula n°1561-0, a partir do dia 28 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**862523B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32921/2026 - NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO AFASTAMENTO DO TITULAR**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, inteirinamente, em substituição ao afastamento do titular, a senhora Vania Vendruscolo Lopes, para o cargo de Secetária Municipal de Administração, durante o período de afastamento do titular, não percebendo quaisquer vantagens financeiras pela nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**307EAD84

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32922/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) ALINE DOS SANTOS ANDRADE NICOLODI, aprovado(a) em 10º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**915C9985

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32923/2026 - DESTITUI RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 22 de janeiro de 2026, a Servidor Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Matrícula nº 7248-6, para a função de RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**B78BC34A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32924/2026 - NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKY, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**33A809F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32930/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.903 de 14 de janeiro de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) ALINE DE MOURA BAYER para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL aprovado (a) em 64° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato formalizar desistência da vaga conforme protocolo 322/2026 1 Doc

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**8E803A45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32931/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) MARIA EDUARDA CARVALHO RODRIGUES, aprovado(a) em 69º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**88D7E1C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32932/2026 - CEDE SERVIDOR A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CEDERa contar de 01 de janeiro de 2026 a servidora Barbara Victoria Assmann Ries, Secretária de Escola, matrícula 1673-0 para a Autarquia dos Servidores Públicos Municipais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conformeautorizado e aceito noMemorando 1Doc 078/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**95063550

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32933/2026 - DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – GESTÃO 2026/2028**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para a Gestão 2026/2028, conforme indicações das respectivas entidades e órgãos, a saber:

<u>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES)</u>
Representantes do CTG Tapera Velha
Titular: Rosane Escobar
Suplente:Taís Banolas
Representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Titular: Geovania Dutra da Conceição
Suplente: Andrieli da Conceição Valencoella
Representantes daSociedade Recreativa Acadêmicos do Salgueiro
Titular: Jorge Henrique Martins de Lima
Suplente:Lenir Borges Mazzoni
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (EXECUTIVO MUNICIPAL)
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Elaine Alves Barcelos
Suplente:João Carlos dos Santos
Representantes daSecretaria Municipal de Educação
Titular:Ana Carla Goulart
Suplente: Maribel Cristina Vendruscolo da Luz
Representantes daSecretaria de Esporte e Cultura
Titular:João César Flores
Suplente: Luiz Felipe Sarton França

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**E28E60DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,os dias 24/03/2025, 16/04/2025 a 21/04/2025, 16/05/2025 a 18/05/2025 , 19/11/2025 a 22/11/2025, 31/12/2025 a 02/01/2026, 16/01/2026 a 18/01/2026 e 23/01/2026 a 24/01/2026, a título de saldo de férias, ao servidor VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1629-2, interrompidas pela Portaria nº 31.537 de 21/01/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**18F300A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32925/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 14/03/2025, 05/05/2025, 20/05/2025 , 20/06/2025, 08/07/2025 a 10/07/2025, 11/07/2025 , 21/08/2025, 06/10/2025 a 08/10/2025, 19/11/2025 e 06/02/2026 a título de saldo de férias, a servidora BRUNA EIBS CALLAI, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1598-9, interrompidas pela Portaria nº 31.612 de 06/02/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**04E453FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32927/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,os dias 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026 a título de saldo de férias, a servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula sob nº 1501-6, interrompidas pela Portaria nº32.261 de 25/07/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**61A49B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32928/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 03/02/2025 a 07/02/2025, 10/02/2025 a 14/02/2025, 25/07/2025, 28/07/2025, 01/08/2025 , 17/10/2025, 31/10/2025 e 02/02/2026 a 06/02/2026 a título de saldo de férias, ao servidor AFONSO LOPES DE BARCELLOS, Contador, Matrícula sob nº 1617-9, interrompidas pela Portaria nº 30.974 de 05/08/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**2E87DF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32929/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de saldo de férias, a contar de 04 de fevereiro de 2026 ao servidor DORIVAL PEREIRA SIMOES NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula sob nº 1538-5, interrompidas pela Portaria nº 32.233 de 11/07/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 19 de fevereiro de 2026, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**4E3BC924

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **04 de março de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, tipo Menor Preço

Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de **RECUPERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO PARA TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com área de 336,10 metros quadrados, localizado dentro do Complexo Industrial do Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**21D4989E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 4.095, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.095, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o Decreto Nº 4.080/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.652/2015, dispondo sobre a estrutura, funcionamento e atribuições do Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de Decretos para fiel execução das leis;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela na Administração Pública a qual pode e deve rever seus próprios atos, conforme previsão no artigo 37 da Constituição Federal e na Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que o Ministério Público através do Ofício nº 00868.000.411/2025-0011, solicita várias medidas para instruir inquérito civil, entendendo a Administração Pública que, por prudência, a melhor medida seria a revogação total em detrimento a suspensão de alguns artigos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 4.080, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

***NEUCIR MARTINS***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Neucir Martins
**Código Identificador:**73EF87CD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2026

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Andréia Beatriz do Nascimento Riediger,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 005.080.370-00, residente Rua Vinicius de Moraes, nº 1424 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**B09FC121

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2026

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Ivete de Lima Lechner** brasileira, casada, portadora do CPF nº 687.378.310-20, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 137 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027.**
Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**18658B7E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2026

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com**Marlise Trampusch Dumke** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 021.418.230-48, residente Rua Monteiro Lobato nº 180 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**286A2264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2026**

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Mari Caroline Baier** brasileira, solteira, portadora do CPF nº028.407.870-08, residente Rua Paraná nº 168 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018.** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

***FRANCIONE CAPPELLARI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**E261B4E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº02/2026 DISPENSA Nº01/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº02/2026**
**DISPENSA Nº01/2026**
**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 01 freezer conversor horizontal de 503l e 01 mini câmara de resfriados de quatro portas, para uso nas escolas do Município de Vale Verde/RS.
Autorizo a contratação da empresa **JH EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrito CNPJ N° 11.470.876/0001-18,** preço global estimado para contratação é de R$10.968,00 (dez mil e novecentos e sessenta e oito reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**93332C58

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº03/2026 DISPENSA Nº02/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº03/2026**
**DISPENSA Nº02/2026**
**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e paisagismo nos espaços públicos e acessos da cidade do Município de Vale Verde/RS.
Autorizo a contratação da empresa **FABIO LUIZ DA SILVA 99269660044, Inscrito CNPJ N° 46.464.403/0001-92,** preço global estimado para contratação é de R$25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sendo um total de até 1.500 horas por um período de 12 meses, totalizando o valor de até R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**97259532

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº04/2026 DISPENSA Nº03/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº04/2026**
**DISPENSA Nº03/2026**
**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no Município de Vale Verde/RS.
Autorizo a contratação da empresa **DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES 01232062006, Inscrito CNPJ N° 48.571.480/0001-77,** o preço global estimado para contratação é de R$40,00 (quarenta reais) por troca ou manutenção de pontos de iluminação e R$ 50,00 (cinquenta reais) para instalação de novos pontos, sendo um total de 1.380 pontos para troca/manutenção e 180 instalações de novos pontos, totalizando o valor de R$ 64.200,00(sessenta e quatro mil e duzentos reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**6BA4BCF8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº05/2026 DISPENSA Nº04/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº05/2026**
**DISPENSA Nº04/2026**
**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de coroas para premiação da nova corte de soberanas do Balneário Monte Alegre, que serão eleitas dia 01 de fevereiro, no evento de escolha no Município de Vale Verde/RS.
Autorizo a contratação da empresa **JOIAS SENA LTDA, Inscrito CNPJ N° 00.655.355/0001-19,** o preço global estimado para contratação é de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**E084B258

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**376CE4E7

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**620827FD

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**2F7BFB5D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**73A72B21

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**ABEB12A0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**984F5DAC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**3ADA3A82

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**FF588568

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens da Ata de Registro de Preços de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Equipamento de proteção coletiva - EPC e materiais de segurança para atender demandas das secretarias do município de Venâncio Aires/RS, com a empresa CIGON COMÉRCIO DE EPI LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**A5E48EDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA N°10/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2026 às 14h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 02 (DOIS) PONTOS DE QUIOSQUE PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, E DE 04 (QUATRO) PONTOS DE QUIOSQUES PARA ALUGUÉIS DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**, conforme **Edital de nº 7/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 22 de janeiro de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Reinehr
**Código Identificador:**ECE82FB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192843/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos,**
**combustíveis e mão de obra, com fulcro no artigo 75, VIII** da Lei n**° 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 192843/**2026**.

**CREDOR: B & M SOLUCOES URBANAS LTDA**
**ENDEREÇO: LINHA MARECHAL FLORIANO GUAPORE**

**77259 24.906.904/0001-49**

**VALOR: 642.000,00**

Xangri-Lá, 22 de Janeiro de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**4610B1E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193249/2026**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE Contratação Emergencial de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS E TRITURAÇÃO (FRAGMENTAÇÃO) DOS RESÍDOS VEGETAIS PROVENIENTE DAS PODAS E DESCARTES. CONFORME**
**TERMO DE REFERENCIA, com fulcro no artigo 75, VIII** da Lei n**° 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 193249/**2026**.

**CREDOR: B & M SOLUCOES URBANAS LTDA**
**ENDEREÇO: LINHA MARECHAL FLORIANO GUAPORE**

**77259 24.906.904/0001-49**

**VALOR: 720.240,00**

Xangri-Lá, 22 de Janeiro de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**C0C35525

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 003/2026**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**CONTRATADO: R. CONTE LTDA.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e comunicação.
**VALOR:** Reajuste do valor, passando passando o valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para R$ 4.535,31 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.
**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 19 de janeiro de 2026.

**1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 006/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**CONTRATADO: M. GRAHL LTDA**
**OBJETO:** Prestação de serviços de horas de trator agrícola.
**VALOR:** Fica reajustado os valores conforme ipca (4,26%), conforme segue:

| Item | Descrição | Unid. | Valor Referência Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com implemento: Ensiladeira colhedora de forragens, 1 linha e carretão acoplado com capacidade de carga de 5 toneladas; | horas | R$ 239,80 |
| 2 | Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com implemento: Ensiladeira colhedora de forragens, 2 linhas e carretão acoplado com capacidade de carga de 8 toneladas; | horas | R$358,65 |
| 3 | Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com implemento: espalhador de dejetos líquidos com capacidade de carga de 5.000 litros; | horas | R$187,66 |
| 4 | Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com espalhador de dejetos sólidos com capacidade de carga de 5.000 toneladas; | horas | R$213,73 |
| 5 | Deslocamento | horas | R$121,98 |

**PRAZO:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 19 de janeiro de 2026.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025, DE EMPREITADA GLOBAL.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**CONTRATADO: JZC CONSTRUCOES LTDA**
**OBJETO:** Construção de 02 pontes pênseis, 01 na Localidade de Alta Forquetinha e 01 na Localidade de Pinheirinho.
**PRAZO:** Prorrogada por mais 30 dias, a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 16 de janeiro de 2026.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.**
**CONTRATADO: TIAGO LUIS NUNES DA SILVA**
**OBJETO:** Prestação de serviços de mecânica especializada.
**PRAZO:** Vigência de 365 dias a contar de 19 de janeiro de 2026.
**VALOR:** R$ 100,00 (cem reais por hora trabalhada).

Em 19 de Janeiro de 2026.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.**
**CONTRATADO: MECÂNICA P. D.**
**OBJETO:** Prestação de serviços de mecânica especializada.
**PRAZO:** Vigência de 365 dias a contar de 20 de janeiro de 2026.
**VALOR:** R$ 100,00 (cem reais por hora trabalhada).

Em 20 de Janeiro de 2026.

**CONTRATO Nº 010/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**CONTRATADO: CHAFARIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA**
**OBJETO**: Perfuração de poço tubular profundo na localidade de Rui Barbosa
**PRAZO:** 30 dias a contar da assinatura.
**VALOR:** R$ 149.938,38 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) pela prestação do serviço.
Em, 21 de janeiro de 2026.

Canudos do Vale, 23 de janeiro de 2026.

***ROGÉRIO INÁCIO SCHMIDT***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Eugênia Lautert
**Código Identificador:**69E85BB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

### SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

**Processo Administrativo nº:** 3971/2025
**Secretaria Interessada:** Diversas Secretarias
**Assunto: REGISTRO de PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, e o fornecedor **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA. –** CNPJ Nº 18.449.927/0001-79, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e PRORROGAÇÃO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do fornecedor supracitado, para o respectivo item, quantitativo e preço:

**Fornecedor: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA. –** CNPJ Nº 18.449.927/0001-79
**E-mail:** distribuidoradeconto@hotmail.com
**Telefone:** (54) 9 9905 5169

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total | |
| 19 | LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS DE LIMPEZA. SISTEMA DE ABERTURA COM PEDAL, PERMITINDO ACIONAMENTO SEM USO DAS MÃOS, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE; TAMPA ARTICULADA, COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA CONTROLE DE ODORES; ESTRUTURA MONOBLOCO OU COM ENCAIXES FIRMES, COM ACABAMENTO LISO, FACILITANDO A LIMPEZA E EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COMO BANHEIROS, COPAS, ESCRITÓRIOS E CONSULTÓRIOS; MATERIAL COM PROTEÇÃO UV; PÉS ANTIDERRAPANTES OU BASE ESTÁVEL, SEM RODAS; COR CINZA OU PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 30 E 40 CM, DIÂMETRO OU LARGURA ENTRE 25 E 30 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | INJE | UN | 330 | R$ 24,00 | R$7.920,00 | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$7.920,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

Município De Rolante
***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

***ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.***
Fornecedor

**Publicado por:**
Angélica Berwanger
**Código Identificador:**36BB25C6

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

**Processo Administrativo nº:** 3971/2025
**Secretaria Interessada:** Diversas Secretarias
**Assunto: REGISTRO de PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, e o fornecedor **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. –** CNPJ Nº 05.804.684/0001-06, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e PRORROGAÇÃO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do fornecedor supracitado, para o respectivo item, quantitativo e preço:

| Fornecedor: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (05.804.684/0001-06)<br>E-mail: poad@terra.com.br / vendaspoad@terra.com.br / contato@poadistribuidora.com.br<br>Telefone: (51) 9 9830-5695 / 3438 8161 / 3439 3170 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
| | | | | | Unitário | Total |
| 25 | PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO (FARDOS COM 64 ROLOS). | BOB | UN | 3182 | R$64,89 | R$206.479,98 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

***POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.***
Fornecedor

Município De Rolante
***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Berwanger
**Código Identificador:**E57B4CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

Registro de Preços nº 040/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: aquisição de LUVAS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso na segurança na realização de atividades profissionais por servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, à Secretaria Municipal de Educação – SMED, à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

| **LOTE 03 - LUVA LATÉX** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto/Complemento** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** |
| **1** | **LUVA LATÉX - TAMANHO M**<br>Especificações:<br>Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão.<br><br>- Espessura mínima: de 0,4mm.<br>- Cores: laranja, amarelo ou azul. | Medix MBLife | PAR | 3.422 | R$ 2,45 |
| **2** | **LUVA LATÉX - TAMANHO G**<br>Especificações:<br>Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão.<br><br>- Espessura mínima: de 0,4mm.<br>- Cores: laranja, amarelo ou azul. | Medix MBLife | PAR | 5.662 | R$ 2,45 |
| **3** | **LUVA LATÉX - TAMANHO GG**<br>Especificações:<br>Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos | Medix MBLife | PAR | 5.622 | R$ 2,45 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de algodão.<br><br>- Espessura mínima: de 0,4mm.<br>- Cores: laranja, amarelo ou azul. | | | | |
| **4** | **LUVA LATÉX - TAMANHO XG**<br>Especificações:<br>Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão.<br><br>- Espessura mínima: de 0,4mm.<br>- Cores: laranja, amarelo ou azul. | Medix MBLife | PAR | 3.622 | R$ 2,45 |
| **Valor Total do Lote** | | | | | **R$ 44.903,60** |

Detentora: **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70.

Alvorada, 22 de janeiro de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**E2D74185

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, firma o presente Primeiro Termo Aditivo ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026, com a finalidade de incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Item 3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o Subitem 3.16, conforme descrição a seguir:

| Item | Descrição | Justificativa | Valor estimado (R$) | Data Prevista | Priori-dade | Renova-ção de Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.16** | Locação de imóveis | Locação de imóvel rural para deposito de galhos, folhas, restos de podas e supressão de vegetais | 2.800,00 | janeiro | Média | Não |

Os demais termos e condições iniciais do PAC 2026 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**DDCAEA58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - PSS 05/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h; Professor de Educação Especial 20h; Professor de Anos Iniciais 20h; Professor 20h de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, a abertura do**Processo Seletivo Simplificado**para contratação temporária de Professores Municipais 20h atendendo a necessidade de excepcional interesse Público**,**conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal N° 1.881, de 20 de janeiro de 2026 ePlano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas e para Cadastro Reserva**(CR)**conforme item 2.1 deste Edital.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR**

**1.1. Denominação:**Professor 20 horas

**1.1.1. Síntese dos Deveres:**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
**1.1.2. Exemplo de Atribuições:**Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
**1.2. Condições de trabalho: 20h** semanais podendo ser ampliadas conforme regime suplementar de trabalho (convocação)
**1.2.1: Carga horária semanal de:**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20 horas semanais
PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE CIÊNCIAS- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 horas semanais;
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas semanais;

**1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de professor:**
a) Idade mínima de 18 anos;
Formação para:
b.1) docência na Educação Infantil: Formado ou cursando, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para Educação Infantil;
b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Formado ou cursando, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
b.3) docência para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Formado ou cursando, Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
b.4) realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: Formado ou cursando, Curso Superior de Licenciatura e especialização adequada, em nível superior, para atendimento especializado.
c) **não** ser professor efetivo ativo das carreiras do magistério do município de Barros Cassal;
d) será aceita uma (01) inscrição por CPF.

**2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO**
2.1. O PSS destina-se ao suprimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério:

| Nº DE VAGAS | FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| 03 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa | 20 horas |
| 01 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Língua Inglesa | 20 horas |
| 01 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Educação Física | 20 horas |
| 01 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Arte | 20 horas |
| 02 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Matemática | 20 horas |
| 01 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Ciências | 20 horas |
| 01 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em História | 20 horas |
| 01 + CR | Professor Anos Finais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Licenciatura Plena em Geografia | 20 horas |
| 20 + CR | Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Formado ou cursando Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Anos Iniciais do ensino fundamental; | 20 horas |
| 27 + CR | Professor de Educação Infantil | Formado ou cursando Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Educação Infantil | 20 horas |
| 03 + CR | Professor de Educação Especial | Formado ou cursando Curso Superior em Licenciatura e Especialização em Atendimento Especializado. | 20 horas |

**3. DO VENCIMENTO:**
3.1 O vencimento básico para professor é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 20 horas semanais, no cargo de professor, acrescido de vantagens inerentes ao cargo.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 26 de janeiro a 29 de janeiro de 2026**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
b) **Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**5. PROVA DE TÍTULOS:**
5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará VEDADA a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;
5.3 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de**2021**até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;
5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação, serão considerados, independente da data de sua realização;
5.3.2 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do ARTIGO, levará em conta
Introdução: tem como objetivo situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo. Deve esclarecer as delimitações feitas pelo autor, os objetivos e as justificativas que levaram o autor até o objeto de estudo. É importante apontar as questões de pesquisa para as quais o autor buscará respostas. Também deve-se destacar a Metodologia que foi utilizada. Uma boa introdução responde às perguntas "o quê" (problema de estudo), "para quê" (objetivos do estudo) e "como" (metodologia utilizada).
Desenvolvimento: aqui deve ser feita uma revisão da literatura e expor como ela foi aproveitada pelo leitor. Deve ser feito uma exposição e uma discussão das teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema de pesquisa. É necessário analisar as informações publicadas sobre o tema até o momento da redação final do trabalho; isso demonstrada teoricamente.
É importante também expor os argumentos de forma explicativa ou demonstrativa, através de proposições desenvolvidas na pesquisa, onde o autor demonstra, assim, ter conhecimento da literatura básica, do assunto.
Conclusão: ela deve fechar o trabalho respondendo às hipóteses que foram levantadas anteriormente. Lembre-se de se ater aos objetivos enunciados na Introdução pois este momento não deve conter dados novos sobre o trabalho.
Referências Bibliográficas: uma listagem de tudo que foi utilizado para a confecção do artigo.
A nota do artigo poderá variar numa escala de zero (0) a dez (10), conforme avaliação da comissão.

5.4 Pontuação

| | Certificação | Pontos por título | Máximo de títulos | Máximo de pontos |
|---|---|---|---|---|
| A | Graduação completa específica na área | 40 | 01 | 40 |
| B | Cursando Graduação específica na área, ano 2026 | 1,25 por semestre | 08 | 10 |
| C | Curso Normal em nível médio | 5 | 01 | 05 |
| D | Curso de Informática 40h ou mais | 5 | 01 | 05 |
| E | Regência de Classe, com no mínimo meio ano letivo (100 dias) | 05 | 01 | 05 |
| F | Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos. | 10 | 01 | 10 |
| G | Pós Graduação | 10 | 01 | 10 |
| H | Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com carga horária mínima de 40h | 05 | 03 | 15 |
| **Total** | | | | **100** |

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.
5.6 **Nenhum título terá dupla valorização**;
5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
7.1 O resultado da Homologação da inscrição do Cadastro Reserva será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até dois (02) dias úteis após o encerramento das inscrições.
7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irresignação.
7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.
7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação, de Barros Cassal.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS**
8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.
8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação, de Barros Cassal.
8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **03 dias úteis a contar do dia que for chamado,** podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**10. DA VALIDADE**
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 meses improrrogável conforme Lei nº 1.881 de 20 de janeiro de 2026.

**11. DOS CASOS OMISSOS**
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de janeiro de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026**

**Cargo pretendido**: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR_____

_____
Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026**

1. Currículo de Títulos:

| Categoria | Título do certificado | Carga Horária |
|---|---|---|
| Graduação | | |
| Cursando Graduação | | |
| Curso Normal | | |
| Curso de informática | | |
| Artigos na área da Educação | | |
| Pós-graduação | | |
| Cursos, títulos, simpósios, seminários... | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**Declaro**conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 06/2026 do Processo Seletivo Simplificado 05/2026.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

_____
**Assinatura do Candidato (a):**

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original**na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**00872211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

### PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

| **CARGOS EFETIVOS** | **VALOR** |
|---|---|
| Assistente Administrativo | R$ 2.511,69 |
| Assistente Social (20 horas) | R$ 3.013,46 |
| Assistente Social (30 horas) | R$ 5.752,85 |
| Auxiliar de Contabilidade | R$ 4.520,13 |
| Auxiliar de Educação Infantil (20 horas) | R$ 1.725,86 |
| Auxiliar de Educação Infantil (40 horas) | R$ 2.511,69 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R$ 1.725,86 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | R$ 2.511,69 |
| Auxiliar Geral | R$ 1.150,57 |
| Borracheiro-Lavador | R$ 1.725,86 |
| Comprador-Almoxarife | R$ 2.511,69 |
| Contador | R$ 7.628,28 |
| Enfermeiro (12 horas) | R$ 1.832,86 |
| Enfermeiro (20 horas) | R$ 3.013,46 |
| Enfermeiro (40 horas) | R$ 5.472,80 |
| Engenheiro Civil | R$ 5.472,80 |
| Farmacêutico (04 horas) | R$ 1.150,57 |
| Fiscal Ambiental | R$ 2.511,69 |
| Fiscal Sanitário | R$ 2.511,69 |
| Fiscal Tributário | R$ 3.923,44 |
| Fisioterapeuta (30 horas) | R$ 5.472,80 |
| Fonoaudiólogo | R$ 3.013,46 |
| Mecânico | R$ 3.013,46 |
| Médico (20 horas) | R$ 12.856,47 |
| Merendeira | R$ 2.199,43 |
| Monitor Escolar I (40 horas) | R$ 2.511,69 |
| Monitor Escolar II (20 horas) | Ensino Médio Comp. - R$ 1.725,86 |
| Monitor Escolar II (20 horas) | Ensino Superior Comp. - R$ 1.832,86 |
| Monitor Escolar II (40 horas) | Ensino Médio Comp. - R$ 2.511,69 |
| Monitor Escolar II (40 horas) | Ensino Superior Comp. - R$ 3.248,98 |
| Motorista | R$ 2.511,69 |
| Nutricionista (30 horas) | R$ 4.520,13 |
| Odontólogo (20 horas) | R$ 5.752,85 |
| Odontólogo (40 horas) | R$ 9.431,57 |
| Operador de Máquinas | R$ 3.248,98 |
| Operário | R$ 1.958,96 |
| Professor/Magistério | R$ 2.499,58 |
| Professor/Graduação | R$ 2.499,58 |
| Professor/Pós-graduação | R$ 2.749,54 |
| Professor/Mestrado | R$ 2.999,50 |
| Psicólogo (20 horas) | R$ 3.013,46 |
| Psicólogo (40 horas) | R$ 5.752,85 |
| Psicopedagogo | R$ 3.013,46 |
| Sanitarista | R$ 3.923,44 |
| Secretário de Escola | R$ 2.511,69 |
| Técnico em Enfermagem | R$ 2.511,69 |
| Técnico em Contabilidade | R$ 6.236,09 |
| Técnico em Manutenção | R$ 2.199,43 |
| Tesoureiro | R$ 3.923,44 |
| Topógrafo | R$ 2.986,88 |
| Turismólogo | R$ 3.923,44 |
| Veterinário | R$ 7.628,28 |
| Vigilante | R$ 2.199,43 |
| **CARGO ELETIVO** | **VALOR** |
| Conselheiro Tutelar | R$ 1.648,86 |
| **CARGOS EM COMISSÃO** | **VALOR** |
| Assessor de Imprensa | R$ 2.996,89 |
| Assessor Jurídico | R$ 6.443,19 |
| Chefe de Gabinete | R$ 4.301,18 |
| Chefe do Setor de Atendimento da Sec. de Saúde e Assistência Social | R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Atendimento da Saúde | R$ 5.982,96 |
| Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais | Ensino Médio Comp. R$ 2.013,50 |
| | Ensino Médio Inc. R$ 1.725,85 |
| Chefe do Setor de Atividades Desportivas | R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Britagem | R$ 4.301,18 |
| Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações | R$ 3.656,51 |
| Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais | Ensino Superior Comp. – R$ 6.443,19 |
| | Curso Técnico Comp. – R$ 4.301,18 |
| Chefe do Setor de Frota e Logística | R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de ICMS | Ensino Superior – R$ 3.656,51 |

| | |
|---|---|
| | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital | R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Logística Desportiva | R$ 1.725,86 |
| Chefe do Setor de Manutenção e Serviços | R$ 3.656,51 |
| Chefe do Setor de Máquinas | R$ 4.301,18 |
| Chefe do Setor de Serviços de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio | R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Obras Públicas | R$ 4.301,18 |
| Chefe do Setor de Pessoal | Ensino Superior – R$ 3.656,51 |
| | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito | R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| | Ensino Médio Inc. – R$ 2.013,50 |
| Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (40 horas) | Ensino Superior – R$ 5.177,57 |
| | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (20 horas) | Ensino Superior – R$ 2.996,89 |
| Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonozes | R$ 6.443,19 |
| Chefe do Setor de Topografia | R$ 3.656,51 |
| Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| | Ensino Médio Inc. – R$ 2.013,50 |
| Coordenador da Secretaria de Saúde e Assistência Social | Ensino Superior – R$ 6.443,19 |
| | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| Coordenador de Comunicação | R$ 4.301,18 |
| Coordenador de Limpeza e Paisagismo | R$ 4.301,18 |
| Coordenador de Manutenção de Estradas | R$ 4.301,18 |
| Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS | R$ 4.301,18 |
| Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural | Ensino Médio Comp. – R$ 2.996,89 |
| | Ensino Médio Inc. – R$ 2.013,50 |
| Coordenador do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal | R$ 3.656,51 |
| Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (20 horas) | R$ 6.443,19 |
| Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (40 horas) | R$ 8.467,97 |
| Coordenador do Departamento de Desporto | R$ 3.656,51 |
| Coordenador do Departamento de Educação e Supervisão Educacional | R$ 4.301,18 |
| Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (20 horas) | R$ 6.443,19 |
| Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (40 horas) | R$ 8.467,97 |
| Coordenador do Departamento do Meio Ambiente | Ensino Superior - R$ 3.656,51 |
| | Curso Técnico - R$ 2.013,50 |
| Coordenador do Departamento de Saúde | R$ 6.443,19 |
| Coordenador do Departamento de Turismo | Ensino Médio Comp. – R$ 4.301,18 |
| | Ensino Médio Incomp. – R$ 2.013,50 |
| Coordenador Geral Pedagógico | R$ 5.195,00 |
| Procurador Jurídico | R$ 8.467,97 |
| Diretor do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência | R$ 5.177,57 |
| Diretor de Escola (40 horas) | R$ 5.714,50 |
| Diretor Geral Secretaria Municipal Educação e Desporto | R$ 2.996,89 0 |
| Dirigente do Setor de Farmácia e Insumos | R$ 3.656,51 |
| Enfermeiro Responsável Técnico | R$ 5.177,57 |
| Vice-Diretor de Escola (40 horas) | R$ 5.506,70 |
| Vice-Diretor de Escola (20 horas) | R$ 2.753,35 |
| Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (40 horas) | R$ 5.195,00 |
| Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (20 horas) | R$ 2.597,50 |
| Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (40 horas) | R$ 5.195,00 |
| Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (20 horas) | R$ 2.597,50 |
| **EMPREGOS PÚBLICOS** | **VALOR** |
| Agente Comunitário de Saúde | R$ 3.242,00 |
| Agente de Combate às Endemias | R$ 3.242,00 |
| Médico Psiquiatra | R$ 4.151,13 |
| Nutricionista | R$ 2.490,68 |
| Terapeuta Ocupacional | R$ 2.490,68 |
| Fisioterapeuta | R$ 2.490,68 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 23 de janeiro de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**31EAD8A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 01/2026

| Nº | TIPO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/2026 | CONTRATO | PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, MANGUEIRAS, TABLADO E LONAS. | JAINE BATISTA DE MATTOS - ME | R$ 2.030,00 | 13/01/2026 |
| 02/2026 | CONTRATO | PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, MANGUEIRAS, TABLADO E LONAS. | ARQ. PRODUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ 14.650,00 | 13/01/2026 |
| 03/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 32/2025,LICITAÇÃO 244/2025 PARA | METALBRUN MANUTENÇÃO MECANICA LTDA | R$ 120.000,00 | 15/01/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. | | | |
| 04/2026 | CONTRATO | LOCAÇÃO DE 1 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA COBERTA PARA O EVENTO DA FESTA DA UVA QUE SE REALIZARA NOS DIAS 17 E 18 DE JANEIRO DE 2026, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 01/2026. PROTOCOLO 687/2026, CONTRATO Nº 04/2026. | C G B GARCIA | R$ 14.800,00 | 16/01/2026 |
| 05/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PROJETO SLIDE, DESLIZE PELA CIDADE, PARA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO NO PARQUE, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, MANTIDO POR ESTA SECRETARIA.DL Nº 05/2026, PROTOCOLO Nº 516/2026. | MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA | R$ 20.000,00 | 20/01/2026 |

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**95438EAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### INEXIGIBILIDADE 008

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
### 034/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE PAGAMENTO PARA DE TAXAS DE EMISSÃO DE ARTS PARA OS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2026.
Processo : 16/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **8/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS | 92.695.790/0001-95 | RUA GUILHERME ALVES | 1010 | 51 - 33202100 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 32856 | Manutenção dos serviços administrativos. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339039050000 | 3.000,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Estimativa de pagamento de ART para PPCI. | SVÇ | 1,0 | 3.000,00 | 3.000,00 |

Glorinha, 16 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**BB94167E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### INEXIGIBILIDADE 12

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
### 1.818/2025

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para os servidores municipais para o exercício de 2026
Processo : 27/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **12/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA | 09.339.153/0001-32 | LRG VISCONDE DO CAIRU | 12 | (51)32140401 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 30979 | Manutenção dos serviços administrativos. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339049010000 | 12.000,00 |
| 31042 | Manutenção dos serviços administrativos. | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 8.505,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 31049 | Manutenção dos serviços administrativos. | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 5.191,20 |
| 31050 | Manutenção dos serviços administrativos. | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 2.179,80 |
| 31330 | Atividades complementares. | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 85.495,20 |
| 32038 | Manutenção de Ações de Proteção Social B | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 3.011,40 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 8.505,00 | 8.505,00 |
| 2 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 5.191,20 | 5.191,20 |
| 3 | 1 | Estimativa para aquisição de vale transporte | un | 1,0 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 4 | 1 | Estimativa para aquisição de vale transporte | un | 1,0 | 3.011,40 | 3.011,40 |
| 5 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 85.495,20 | 85.495,20 |
| 6 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 2.179,80 | 2.179,80 |

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**CA99D9BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE 13**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**1.818/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE.
Processo : 28/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **13/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA | 09.339.153/0001-32 | LRG VISCONDE DO CAIRU | 12 | (51)32140401 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 31040 | Manutenção dos serviços administrativos. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339049010000 | 3.213,00 |
| 31041 | Aprimorar o controle e fiscalização ambi | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 2.177,80 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 3.213,00 | 3.213,00 |
| 2 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 2.177,80 | 2.177,80 |

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**85827E09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE 14**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**1.818/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SMOI.
Processo : 29/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **14/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA | 09.339.153/0001-32 | LRG VISCONDE DO CAIRU | 12 | (51)32140401 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 31048 | Manutenção e melhoria das vias públicas | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339049010000 | 8.786,59 |
| 35386 | Ampliação e manutenção da iluminação púb | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 4.309,20 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 4.309,20 | 4.309,20 |
| 2 | 1 | Vale transporte | un | 1,0 | 8.786,59 | 8.786,59 |

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**C1C33B5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE 15**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**1.818/2025**

OBJETO: SMS - ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES
Processo : 30/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **15/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediata**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA | 09.339.153/0001-32 | LRG VISCONDE DO CAIRU | 12 | (51)32140401 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 30980 | Manutenção e expansão da vigilância epid | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339049010000 | 6.700,00 |
| 30981 | Manutenção e expansão da vigilância amb | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 8.299,20 |
| 30982 | Manutenção e Expansão da Assistência far | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 2.907,40 |
| 31044 | Manutenção dos serviços administrativos. | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500 | 339049010000 | 7.140,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Estimativa para aquisição de vale transporte | un | 1,0 | 6.700,00 | 6.700,00 |
| 2 | 1 | Estimativa para aquisição de vale transporte | un | 1,0 | 8.299,20 | 8.299,20 |
| 3 | 1 | Estimativa para aquisição de vale transporte | un | 1,0 | 2.907,40 | 2.907,40 |
| 4 | 1 | Estimativa para aquisição de vale transporte | un | 1,0 | 7.140,00 | 7.140,00 |

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**27650087

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE 16**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**1.818/2025**

OBJETO: TAXA DE SERVIÇO E EMISSÃO DE BOLETOS DOS VALES TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ANO DE 2026. E TAXA DE SERVIÇO E EMISSÃO DE BOLETOS DOS VALES TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ANO DE 2026.
Processo : 31/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **16/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA | 09.339.153/0001-32 | LRG VISCONDE DO CAIRU | 12 | (51)32140401 |
| VALESUL BENEFICIOS LTDA | 22.006.242/0001-25 | R TAMOIOS | 460 | (51) 3012-7222 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 30994 | Manutenção dos encargos do município. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339039250000 | 2.610,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | taxa de serviço e emissão de boletos dos vales transporte dos servidores públicos no ano de 2026. | un | 1,0 | 110,00 | 110,00 |
| 2 | 1 | taxa de serviço e emissão de boletos dos vales transporte dos servidores públicos no ano de 2026. | un | 1,0 | 2.500,00 | 2.500,00 |

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**D751CBC5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 10/2026

**DECRETO Nº 10/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.096.106,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 689.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2143 | Iluminação Pública | 34490510000000000000 | 17513010 | 2537 | 689.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS | | | | | | | R$ 689.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2143 | Iluminação Pública | 34490520000000000000 | 17513010 | 1523 | 689.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 689.000,00 |

**Art. 3º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 98.331,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.2283 | Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação | 33393390000000000000 | 15000001 | 331 | 98.331,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 98.331,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de | Código | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |

| | | | | | Recurso | Reduzido | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.1025 | Modernização do Parque de Equipamentos | 33393390000000000000 | 15000001 | 315 | 98.331,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 98.331,00 |

**Art. 5º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0110.2136 | Funcionamento da Secretaria de Esportes | 33390390000000000000 | 15000001 | 2240 | 61.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 61.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0110.2136 | Funcionamento da Secretaria de Esportes | 33390300000000000000 | 15000001 | 2238 | 50.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0110.2136 | Funcionamento da Secretaria de Esportes | 33393390000000000000 | 15000001 | 2241 | 1.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0110.2136 | Funcionamento da Secretaria de Esportes | 33390140000000000000 | 15000001 | 2237 | 10.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 61.000,00 |

**Art. 7º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0231.2139 | Esporte em Ação | 33393390000000000000 | 15000001 | 2263 | 100.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 100.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0231.2139 | Esporte em Ação | 33390390000000000000 | 15000001 | 2262 | 100.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 100.000,00 |

**Art. 9º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 30.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390390000000000000 | 15000001 | 2245 | 30.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 11º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 117.775,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),
para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Funcionamento da Diretoria de Comunicação | 33393390000000000000 | 15000001 | 71 | 117.775,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 117.775,00 |

**Art. 12º -** O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Funcionamento da Diretoria de Comunicação | 33390390000000000000 | 15000001 | 69 | 117.775,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 117.775,00 |

**Art. 13º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***MARCO ANTONIO CASELANI***
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**FC8216B7

---

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 11/2026

**DECRETO Nº 11/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 2.995.879,34 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 53.379,34 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2143 | Iluminação Pública | 34490510000000000000 | 17513010 | 2537 | 53.379,34 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 53.379,34 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2143 | Iluminação Pública | 33390390000000000000 | 17513010 | 1520 | 53.379,34 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 53.379,34 |

**Art. 3º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0229.2137 | Construção de Espaços Esportivos | 34490510000000000000 | 15000001 | 2252 | 52.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 52.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0231.2139 | Esporte em Ação | 33390300000000000000 | 15000001 | 2258 | 1.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0229.2137 | Construção de Espaços Esportivos | 33393390000000000000 | 15000001 | 2251 | 1.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0229.2137 | Construção de Espaços Esportivos | 33390390000000000000 | 15000001 | 2250 | 50.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 52.000,00 |

**Art. 5º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 20.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 34490520000000000000 | 15000001 | 2247 | 20.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 7º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA | 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | 0004.0122.0106.2295 | FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | 33390390000000000000 | 17523014 | 2530 | 500,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 500,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA | 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | 0004.0122.0106.2295 | FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | 34490520000000000000 | 17523014 | 1045 | 500,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 500,00 |

**Art. 9º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Funcionamento da Diretoria de Comunicação | 34490520000000000000 | 15000001 | 72 | 170.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 170.000,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Funcionamento da Diretoria de Comunicação | 33390390000000000000 | 15000001 | 69 | 170.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 170.000,00 |

**Art. 11º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 002 - DIRETORIA DE INSUMOS | 0015.0452.0233.2151 | Pavimentação | 34490510000000000000 | 15000001 | 2520 | 2.700.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS** | | | | | | | R$ 2.700.000,00 |

**Art. 12º -** O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 002 - DIRETORIA DE INSUMOS | 0015.0452.0233.2151 | Pavimentação | 33390390000000000000 | 15000001 | 1497 | 2.700.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 2.700.000,00 |

**Art. 13º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***MARCO ANTONIO CASELANI***
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**5FD1EB28

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 9/2026

**DECRETO Nº 9/2026**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.800.263,48 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 92.664,55,00 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E
CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 0004.0122.0103.2015 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito | 33390920000000000000 | 17200000 | 2535 | 92.664,55 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS | | | | | | | R$ 92.664,55 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 002 - DIRETORIA DE INSUMOS | 0015.0452.0233.2151 | Pavimentação | 33390300000000000000 | 17200000 | 1494 | 92.664,55 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 92.664,55 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 05 - SEC MUNIC DA FAZENDA | 002 - GESTÃO FINANCEIRA | 0004.0123.0105.2052 | Tesouraria | 33390390000000000000 | 15000001 | 429 | 400.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 400.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 03 - SEC GERAL DE GOVERNO | 001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO | 0004.0122.0104.2042 | Gabinete do Secretário | 34490520000000000000 | 15000001 | 234 | 104.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO | 0004.0122.0103.2035 | Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis | 33390390000000000000 | 15000001 | 184 | 296.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 400.000,00 |

**Art. 5º -** Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2147 | Manutenção Viária | 33390470000000000000 | 17503012 | 2531 | 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS | | | | | | | R$ 1.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 002 - DIRETORIA DE INSUMOS | 0015.0452.0233.2151 | Pavimentação | 33390300000000000000 | 17503012 | 1495 | 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 1.000,00 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 185.598,93 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0107.2066 | Funcionamento da Administração | 33371700000000000000 | 15000001 | 2518 | 185.598,93 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 185.598,93 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 33390390000000000000 | 15000001 | 1789 | 185.598,93 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 185.598,93 |

**Art. 9º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0107.2066 | Funcionamento da Administração | 33393390000000000000 | 15000001 | 273 | 200.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0018.0541.0201.2002 | Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos | 33390390000000000000 | 15000001 | 1789 | 200.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 11º -** Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0028.0846.0103.2021 | Exigências Legais | 33390930000000000000 | 15000001 | 2539 | 350.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS | | | | | | | R$ 350.000,00 |

**Art. 12º -** O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0249.2188 | Benefícios Eventuais | 33390390000000000000 | 15000001 | 1922 | 100.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0245.0250.1033 | Implantação do Centro Dia | 33390300000000000000 | 15000001 | 1995 | 100.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE | | | Manutenção e Gestão da | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0115.2237 | Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania | 34490520000000000000 | 15000001 | 2282 | 50.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0392.0257.2290 | TEATRO NO BAIRRO | 33390390000000000000 | 15000001 | 2343 | 100.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 350.000,00 |

**Art. 13º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0028.0846.0103.2021 | Exigências Legais | 33393390000000000000 | 15000001 | 47 | 150.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 150.000,00 |

**Art. 14º -** O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0252.2241 | CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa) | 33390140000000000000 | 15000001 | 2311 | 50.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0115.2237 | Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania | 33390390000000000000 | 15000001 | 2280 | 50.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR | 0008.0244.0249.2213 | Manutenção de Cozinhas Comunitárias | 33390320000000000000 | 15000001 | 2222 | 50.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 150.000,00 |

**Art. 15º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0211.2094 | ECO 100 - Educação Ambiental | 34490520000000000000 | 15000001 | 1658 | 28.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0015.0451.0218.2101 | Projeto Engenharia | 33393390000000000000 | 15000001 | 1622 | 15.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0015.0451.0218.2101 | Projeto Engenharia | 33390390000000000000 | 15000001 | 1621 | 35.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0122.0108.2085 | Modernização Administrativa | 33390390000000000000 | 15000001 | 1554 | 18.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0209.2092 | ECO 100 - Área Degradada | 33390390000000000000 | 15000001 | 1651 | 10.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 106.000,00 |

**Art. 16º -** O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0115.2237 | Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania | 34490520000000000000 | 15000001 | 2282 | 48.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0253.2242 | COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem | 34490520000000000000 | 15000001 | 2323 | 1.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0253.2242 | COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: | 33393390000000000000 | 15000001 | 2322 | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIDADANIA | | | viver bem | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0253.2242 | COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem | 33390360000000000000 | 15000001 | 2320 | 1.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0253.2242 | COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem | 33390320000000000000 | 15000001 | 2319 | 5.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0253.2242 | COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem | 33390300000000000000 | 15000001 | 2318 | 1.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 106.000,00 |

**Art. 17º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0028.0846.0103.2021 | Exigências Legais | 33390930000000000000 | 15000001 | 2539 | 50.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 50.000,00 |

**Art. 18º -** O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0008.0244.0252.2241 | CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa) | 33393390000000000000 | 15000001 | 2316 | 50.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 50.000,00 |

**Art. 19º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0015.0451.0218.2101 | Projeto Engenharia | 33390390000000000000 | 15000001 | 1621 | 30.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 20º -** O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0125.0223.2106 | Fiscalização Territorial e Posturas - Atendimento ao Público | 34490300000000000000 | 15000001 | 1597 | 5.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0125.0222.2105 | Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas | 33390360000000000000 | 15000001 | 1590 | 5.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0125.0221.2104 | Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana | 33390300000000000000 | 15000001 | 1584 | 5.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0125.0219.2102 | Projeto Engenharia - Fiscalização de Obras Públicas | 33390300000000000000 | 15000001 | 1579 | 5.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0122.0224.2107 | Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização | 33390360000000000000 | 15000001 | 1575 | 5.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0004.0122.0108.2087 | Fiscalização Territorial e de Posturas - Manutenção e Gestão da Secretária | 33390300000000000000 | 15000001 | 1569 | 5.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 21º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, | 001 - FUNCIONAMENT | 0018.0542.0211.2094 | ECO 100 - Educação | 34490520000000000000 | 15000001 | 1658 | 13.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO E SUSTENTABILID | DA SEMAUS | | Ambiental | | | | |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 13.000,00 |

**Art. 22º -** O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0208.2091 | ECO 100 - Arroio Passo Fundo | 34490520000000000000 | 15000001 | 1648 | 1.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0208.2091 | ECO 100 - Arroio Passo Fundo | 33390360000000000000 | 15000001 | 1645 | 1.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0208.2091 | ECO 100 - Arroio Passo Fundo | 33390300000000000000 | 15000001 | 1644 | 1.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0542.0211.2094 | ECO 100 - Educação Ambiental | 33390300000000000000 | 15000001 | 1654 | 5.000,00 |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS | 0018.0451.0206.2089 | ECO 100 - Jardim Botânico Municipal | 33390360000000000000 | 15000001 | 1635 | 5.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 13.000,00 |

**Art. 23º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0110.2136 | Funcionamento da Secretaria de Esportes | 33390390000000000000 | 15000001 | 2240 | 112.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 112.000,00 |

**Art. 24º -** O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33393390000000000000 | 15000001 | 2246 | 1.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390360000000000000 | 15000001 | 2244 | 1.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0231.2139 | Esporte em Ação | 33390320000000000000 | 15000001 | 2260 | 50.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0231.2139 | Esporte em Ação | 33390360000000000000 | 15000001 | 2261 | 10.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0813.0230.2138 | Crescendo no Esporte | 34490520000000000000 | 15000001 | 2269 | 50.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 112.000,00 |

**Art. 25º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 30.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 26º -** O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0813.0230.2138 | Crescendo no Esporte | 33390300000000000000 | 15000001 | 2265 | 30.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 27º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 28º -** O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0813.0230.2138 | Crescendo no Esporte | 33393390000000000000 | 15000001 | 2268 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 29º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 50.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 50.000,00 |

**Art. 30º -** O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0813.0230.2138 | Crescendo no Esporte | 34490520000000000000 | 15000001 | 2269 | 50.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 50.000,00 |

**Art. 31º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 32º -** O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0229.2137 | Construção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2248 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 33º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0811.0232.2140 | Manutenção de Espaços Esportivos | 33390300000000000000 | 15000001 | 2243 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 34º -** O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0229.2137 | Construção de Espaços Esportivos | 33390360000000000000 | 15000001 | 2249 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 35º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***MARCO ANTONIO CASELANI***
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**22732B43

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### EDITAL Nº 08/2026

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**EDITAL N.º 08/2026**

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**
1.1. Após o período dos recursos, divulga-se o Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva.
1.2. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/.*

**2. NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA**
2.1. O Relatório de Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva e Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**3. PERÍODO DE VISTAS**
3.1. Os candidatos interessados em obter vistas do Cartão-Resposta e do Formulário de Avaliação da Prova Prática poderão acessá-lo no período de 23 a 27 de janeiro de 2026, no item "Arquivos do Edital" na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/.*

**4. RECURSOS**
4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Provas Teórico-Objetiva e Prática poderão fazê-lo no período de 23 a 27 de janeiro de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

Monte Alegre dos Campos, 22 de janeiro de 2026.

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

**Anexo Único – Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva e Prática**

**Atendente de Educação Infantil**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2452699 | ANALISE PACHECO | 2,25 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 24,00 | 32,25 | 32,25 |
| Aprovado | 2452074 | ANDRESSA DA SILVA JESUS FERNANDES | 13,50 | 2,00 | 1,50 | 4,00 | 36,00 | 57,00 | 57,00 |
| Aprovado | 2454110 | ANDRIELI DE CAMARGO MACIEL | 9,00 | 2,00 | 1,50 | 10,00 | 40,00 | 62,50 | 62,50 |
| Reprovado | 2463656 | ANGÉLICA BORGES PINHEIRO | 9,00 | 0,00 | 1,50 | 10,00 | 32,00 | 52,50 | 52,50 |
| Aprovado | 2452234 | BÁRBARA GONÇALVES SANTOS | 6,75 | 2,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 55,75 | 55,75 |
| Reprovado | 2452088 | CAMILA SOUZA DE JESUS | 9,00 | 2,00 | 4,50 | 6,00 | 28,00 | 49,50 | 49,50 |
| Aprovado | 2464073 | CARINE DA SILVA | 11,25 | 4,00 | 1,50 | 8,00 | 40,00 | 64,75 | 64,75 |
| Aprovado | 2451054 | CIBELE NUNES DA SILVA | 20,25 | 6,00 | 3,00 | 12,00 | 40,00 | 81,25 | 81,25 |
| Reprovado | 2451459 | CRISTIANE BERNARDI MACEDO | 4,50 | 4,00 | 0,00 | 8,00 | 36,00 | 52,50 | 52,50 |
| Reprovado | 2451812 | EDUARDA PEREIRA VALIM | 18,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 32,00 | 57,00 | 57,00 |
| Reprovado | 2452681 | EMANUELE SILVA MIRANDA | 6,75 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 36,00 | 50,75 | 50,75 |
| Aprovado | 2450818 | ERICA PAIM | 9,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | 56,00 |
| Reprovado | 2453998 | FABIANA DA SILVA BOEIRA | 13,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 28,00 | 47,50 | 47,50 |
| Aprovado | 2463484 | FRANCIELE BOLSON DO AMARAL | 13,50 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 64,50 | 64,50 |
| Aprovado | 2451405 | GABRIELI DA S RODRIGUES | 11,25 | 4,00 | 3,00 | 8,00 | 40,00 | 66,25 | 66,25 |
| Aprovado | 2452328 | GISLAINE HEMSING KRAUS | 9,00 | 2,00 | 1,50 | 12,00 | 32,00 | 56,50 | 56,50 |
| Reprovado | 2450810 | GIULLIE PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 11,25 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 36,00 | 55,25 | 55,25 |
| Aprovado | 2464145 | GLEICE NEVES DA SILVA | 11,25 | 6,00 | 1,50 | 12,00 | 40,00 | 70,75 | 70,75 |
| Aprovado | 2451977 | HELEN FLORES GONZATTI | 18,00 | 4,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | 63,00 | 63,00 |
| Aprovado | 2453405 | JAINE BARBOSA LEANDRO | 4,50 | 4,00 | 1,50 | 4,00 | 40,00 | 54,00 | 54,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2464275 | JAQUELINE BUSA DOS REIS | 6,75 | 0,00 | 1,50 | 4,00 | 36,00 | 48,25 | 48,25 |
| Aprovado | 2453790 | JUCIELI BATISTA VAZ | 13,50 | 4,00 | 1,50 | 10,00 | 40,00 | 69,00 | 69,00 |
| Reprovado | 2452174 | JULIANA FERREIRA GUIMARÃES | 6,75 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 32,00 | 42,25 | 42,25 |
| Reprovado | 2451529 | KARINE SILVA SANTOS | 11,25 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 32,00 | 47,25 | 47,25 |
| Aprovado | 2464572 | KELLY LONGHI MINUZZO | 6,75 | 2,00 | 1,50 | 4,00 | 36,00 | 50,25 | 50,25 |
| Aprovado | 2451118 | KIMBERLY GONCALVES DE LIMA | 11,25 | 6,00 | 4,50 | 14,00 | 40,00 | 75,75 | 75,75 |
| Aprovado | 2457796 | LAISA APARECIDA GUERREIRO SANTOS | 6,75 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 51,75 | 51,75 |
| Aprovado | 2452833 | LARISSA VIEIRA DE MORAES | 6,75 | 4,00 | 3,00 | 12,00 | 32,00 | 57,75 | 57,75 |
| Aprovado | 2453676 | LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA | 9,00 | 4,00 | 3,00 | 8,00 | 32,00 | 56,00 | 56,00 |
| Aprovado | 2452535 | LISIANE MARIELI SCOPEL VELHO | 11,25 | 6,00 | 1,50 | 4,00 | 28,00 | 50,75 | 50,75 |
| Aprovado | 2452177 | LUANA DE OLIVEIRA SILVA | 9,00 | 6,00 | 4,50 | 4,00 | 32,00 | 55,50 | 55,50 |
| Reprovado | 2450957 | MARA LUCIA DA ROSA SOUZA | 11,25 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 24,00 | 38,75 | 38,75 |
| Aprovado | 2454055 | MARCIA BASTOS CARVALHO | 4,50 | 4,00 | 1,50 | 10,00 | 32,00 | 52,00 | 52,00 |
| Aprovado | 2464577 | MARIA CLARA FERREIRA MARTINS | 11,25 | 4,00 | 1,50 | 4,00 | 36,00 | 56,75 | 56,75 |
| Aprovado | 2463744 | MONIA RODRIGUES DE FREITAS | 4,50 | 2,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 51,50 | 51,50 |
| Reprovado | 2451565 | MORGANA FERREIRA SILVEIRA | 9,00 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 55,00 |
| Reprovado | 2462364 | SIMONE DE SOUZA BRISSUELA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 16,00 | 21,00 | 21,00 |
| Reprovado | 2452846 | ZAIRA BORGES FONTANA | 11,25 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 28,00 | 45,25 | 45,25 |

**Merendeira/Servente**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico / Matemática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota da Prova Prática | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2450895 | ADRIANA DA ROSA RODRIGUES | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 14,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 |
| Reprovado | 2450861 | ANA CLAUDIA PACHECO | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 16,00 | 22,00 | 50,00 | 72,00 |
| Reprovado | 2450803 | ANA CLAUDIA SEVERO PIRES | 3,00 | 3,00 | 1,00 | 8,00 | 15,00 | 50,00 | 65,00 |
| Aprovado | 2452828 | ANDRÉA QUELEN ALVES SCOPEL | 9,00 | 5,00 | 4,00 | 20,00 | 38,00 | 43,00 | 81,00 |
| Aprovado | 2451260 | BRUNA PEREIRA VIEIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 20,00 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| Aprovado | 2461786 | DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 18,00 | 25,00 | 45,00 | 70,00 |
| Aprovado | 2452890 | DARLIEZI PONTES DUARTE | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 12,00 | 27,00 | 50,00 | 77,00 |
| Aprovado | 2453762 | DENISE PEREIRA DA ROSA | 9,00 | 1,00 | 2,00 | 18,00 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| Reprovado | 2452776 | ÉRIKA LIMA RAQUEL | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 14,00 | 21,00 | 48,00 | 69,00 |
| Aprovado | 2454148 | FERNANDA MACEDO NERIS | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 18,00 | 26,00 | 50,00 | 76,00 |
| Aprovado | 2462764 | GIOVANA PEREIRA RECHE | 8,00 | 2,00 | 5,00 | 16,00 | 31,00 | 45,00 | 76,00 |
| Reprovado | 2453322 | JOSIANE SANTOS RIBEIRO | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 14,00 | 19,00 | 45,00 | 64,00 |
| Reprovado | 2452142 | LUCIMARA SEVERO PEREIRA | 3,00 | 2,00 | 3,00 | 8,00 | 16,00 | 50,00 | 66,00 |
| Reprovado | 2462414 | MARCIANA DE FATIMA CAMARGO | 4,00 | 1,00 | 5,00 | 10,00 | 20,00 | 48,00 | 68,00 |
| Reprovado | 2451123 | MARIA ELENA CORREA PESSOA | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 12,00 | 23,00 | 0,00 | 23,00 |
| Reprovado | 2453272 | MICHELI DUTRA DA SILVA | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 14,00 | 23,00 | 45,00 | 68,00 |
| Reprovado | 2456888 | MISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 1,00 | 14,00 | 21,00 | 48,00 | 69,00 |
| Aprovado | 2450900 | PÂMELA DOS SANTOS RODRIGUES | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 18,00 | 28,00 | 38,00 | 66,00 |
| Reprovado | 2451105 | SIMONE BOEIRA DOS SANTOS | 3,00 | 2,00 | 3,00 | 12,00 | 20,00 | 48,00 | 68,00 |

**Monitor de Escola**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprovado | 2463753 | ANATIELE DE JESUS MÜLLER | 9,00 | 2,00 | 1,50 | 6,00 | 36,00 | 54,50 | 54,50 |
| Aprovado | 2452071 | ANDRESSA DA SILVA JESUS FERNANDES | 9,00 | 2,00 | 1,50 | 8,00 | 32,00 | 52,50 | 52,50 |
| Aprovado | 2458107 | ANDRIÉLI TÓFOLI DA CONCEIÇÃO | 13,50 | 4,00 | 4,50 | 10,00 | 40,00 | 72,00 | 72,00 |
| Aprovado | 2463888 | BEATRIZ MACIEL PINTO | 11,25 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 63,25 | 63,25 |
| Aprovado | 2453127 | CASSIANE DE FÁTIMA CARVALHO VARGAS | 15,75 | 2,00 | 1,50 | 4,00 | 40,00 | 63,25 | 63,25 |
| Reprovado | 2462310 | DAIANE BOSSARDI | 6,75 | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 32,00 | 48,75 | 48,75 |
| Reprovado | 2461787 | DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL | 6,75 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 24,00 | 36,75 | 36,75 |
| Aprovado | 2450819 | ERICA PAIM | 13,50 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 56,50 | 56,50 |
| Aprovado | 2454761 | FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA | 6,75 | 2,00 | 3,00 | 12,00 | 40,00 | 63,75 | 63,75 |
| Aprovado | 2464031 | JOICE DA MOTA BLAS | 15,75 | 2,00 | 1,50 | 6,00 | 40,00 | 65,25 | 65,25 |
| Aprovado | 2452968 | LISIANE PAIZ DE SOUZA BIZOTTO | 9,00 | 4,00 | 4,50 | 8,00 | 36,00 | 61,50 | 61,50 |
| Reprovado | 2451756 | LUCIANE HONORINA DALZOCHIO FONSECA | 9,00 | 0,00 | 1,50 | 16,00 | 36,00 | 62,50 | 62,50 |
| Aprovado | 2452118 | LUZIA MINUZZO POLETO | 20,25 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 74,25 | 74,25 |
| Aprovado | 2464208 | MARIA CLARA MATANA ENDRES | 13,50 | 2,00 | 4,50 | 10,00 | 32,00 | 62,00 | 62,00 |
| Reprovado | 2454002 | MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA | 15,75 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 28,00 | 52,75 | 52,75 |
| Reprovado | 2464046 | ROSELARA FARIA GUISOLFI | 11,25 | 0,00 | 1,50 | 12,00 | 32,00 | 56,75 | 56,75 |
| Reprovado | 2451126 | SANDY PEROTONI SOARES | 11,25 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 56,25 | 56,25 |
| Reprovado | 2453669 | SIMONE BOENO DA SILVA | 9,00 | 0,00 | 3,00 | 10,00 | 32,00 | 54,00 | 54,00 |
| Aprovado | 2451958 | SUELEN LEITE DUTRA | 11,25 | 2,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | 54,25 | 54,25 |
| Reprovado | 2451952 | TAUANA BOEIRA CAVALLI | 20,25 | 0,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 63,25 | 63,25 |
| Aprovado | 2460860 | VALQUIRIA DIAS PAIM | 13,50 | 2,00 | 3,00 | 10,00 | 36,00 | 64,50 | 64,50 |
| Aprovado | 2464456 | VANESSA DE ABREU CAMPOS | 13,50 | 2,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 60,50 | 60,50 |
| Reprovado | 2451547 | VIVIANE MACIEL DOS SANTOS | 20,25 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 70,25 | 70,25 |

**Professor de Ciências**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprovado | 2464243 | BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA | 10,50 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 21,00 | 46,50 | 46,50 |
| Aprovado | 2451831 | CRISTIANO FRANSCISCO DE SOUZA CAMPOS | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 9,00 | 17,50 | 41,50 | 41,50 |
| Reprovado | 2452790 | JULIANA PEREIRA RECHE | 7,50 | 1,50 | 3,00 | 7,50 | 17,50 | 37,00 | 37,00 |
| Aprovado | 2453445 | LINDOMAR SILVA DA SILVA | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 9,00 | 21,00 | 42,00 | 42,00 |
| Reprovado | 2451546 | VIVIANE MACIEL DOS SANTOS | 9,00 | 4,50 | 3,00 | 9,00 | 14,00 | 39,50 | 39,50 |

**Professor de Educação Física**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprovado | 2461776 | ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS | 9,00 | 1,50 | 4,50 | 12,00 | 31,50 | 58,50 | 58,50 |
| Reprovado | 2463456 | EMANOEL ARIOSTO PIRES DE CASTRO | 10,50 | 0,00 | 4,50 | 7,50 | 24,50 | 47,00 | 47,00 |
| Aprovado | 2450815 | GABRIEL PINHEIRO | 9,00 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 28,00 | 49,00 | 49,00 |
| Aprovado | 2464205 | GIAN CECCATTO ZIMERMANN | 10,50 | 6,00 | 4,50 | 7,50 | 31,50 | 60,00 | 60,00 |
| Reprovado | 2454990 | LUIS MIGUEL VARELA DA SILVEIRA | 6,00 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 21,00 | 36,00 | 36,00 |
| Aprovado | 2450830 | MARLON VIEIRA DOMINGUES | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 10,50 | 24,50 | 47,00 | 47,00 |

**Professor de Educação Infantil**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2453974 | ANA PAULA DEON | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 10,50 | 10,50 | 31,50 | 31,50 |
| Reprovado | 2458745 | BRUNA REIS MOLON GOBETTI | 9,00 | 0,00 | 3,00 | 9,00 | 7,00 | 28,00 | 28,00 |
| Reprovado | 2460683 | BRUNIELI PAIM DOS SANTOS | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 10,50 | 24,00 | 24,00 |
| Reprovado | 2452089 | CAMILA SOUZA DE JESUS | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 9,00 | 17,50 | 37,00 | 37,00 |
| Reprovado | 2450986 | CARINE BOEIRA BORGES | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 3,50 | 18,50 | 18,50 |
| Aprovado | 2451250 | CINTIA BORGES TESTOLIN | 7,50 | 4,50 | 4,50 | 7,50 | 17,50 | 41,50 | 41,50 |
| Reprovado | 2450786 | FELIPE DA COSTA HOFMAN | 9,00 | 0,00 | 4,50 | 9,00 | 21,00 | 43,50 | 43,50 |
| Reprovado | 2452171 | FRANCIELE DE SOUZA | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 7,50 | 14,00 | 24,50 | 24,50 |
| Reprovado | 2453249 | GRASIELE ZALASKO CASSOL PEREIRA | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 12,00 | 17,50 | 34,00 | 34,00 |
| Reprovado | 2452733 | IVONETE DE LEMOS | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | 14,00 | 27,50 | 27,50 |
| Reprovado | 2452382 | JÉSSICA GASPERIN PINTO | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 10,50 | 17,50 | 34,00 | 34,00 |
| Reprovado | 2460984 | JOSIANE JESUS MARTINS | 10,50 | 4,50 | 1,50 | 7,50 | 14,00 | 38,00 | 38,00 |
| Reprovado | 2451330 | LUCIDALVA MOURA MENEZES | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 12,00 | 7,00 | 28,00 | 28,00 |
| Reprovado | 2462896 | MARCELE DA SILVA SILVA | 7,50 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 14,00 | 35,00 | 35,00 |
| Aprovado | 2450795 | MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI | 9,00 | 7,50 | 4,50 | 9,00 | 17,50 | 47,50 | 47,50 |
| Aprovado | 2454161 | MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO | 7,50 | 7,50 | 4,50 | 10,50 | 28,00 | 58,00 | 58,00 |
| Aprovado | 2453683 | MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN | 7,50 | 3,00 | 1,50 | 10,50 | 17,50 | 40,00 | 40,00 |
| Reprovado | 2450916 | NICOLE BORGES DE FREITAS | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 9,00 | 14,00 | 32,00 | 32,00 |
| Reprovado | 2451219 | QUÉTULI VIANNA DOS SANTOS | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 9,00 | 9,00 |
| Reprovado | 2460814 | ROCENEIA DA SILVA | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 9,00 | 10,50 | 25,50 | 25,50 |
| Reprovado | 2464410 | SUELEM MATIAS MACIEL | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 9,00 | 14,00 | 30,50 | 30,50 |
| Reprovado | 2463909 | TANIA PETRY FRAZÃO | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 7,50 | 21,00 | 37,50 | 37,50 |

**Professor de Ensino Fundamental**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2450999 | ALEXANDRA PAZ DA COSTA | 9,00 | 3,00 | 1,50 | 10,50 | 14,00 | 38,00 | 38,00 |
| Reprovado | 2453906 | ANA SHIRLEY ZARDO DE ALMEIDA | 7,50 | 3,00 | 4,50 | 13,50 | 14,00 | 42,50 | 42,50 |
| Aprovado | 2451252 | ANELISE HUFF DE CAMARGO | 6,00 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 24,50 | 42,50 | 42,50 |
| Aprovado | 2462266 | CILNEA DE CASSIA RODRIGUES DE CAMARGO | 9,00 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 17,50 | 41,50 | 41,50 |
| Reprovado | 2450813 | ELISDAIANE DA ROSA SOUZA | 10,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 14,00 | 32,00 | 32,00 |
| Reprovado | 2452081 | FABIANA MEDEIROS FURTADO | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 14,00 | 26,00 | 26,00 |
| Reprovado | 2454760 | FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 17,50 | 32,50 | 32,50 |
| Aprovado | 2452170 | FRANCIELE DE SOUZA | 9,00 | 3,00 | 4,50 | 10,50 | 17,50 | 44,50 | 44,50 |
| Aprovado | 2463838 | JOZIEL CABRAL CAMARGO | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 12,00 | 17,50 | 44,50 | 44,50 |
| Reprovado | 2451268 | JULIANA RODRIGUES BOEIRA | 9,00 | 4,50 | 1,50 | 7,50 | 7,00 | 29,50 | 29,50 |
| Reprovado | 2452819 | LARA FERREIRA BOEIRA | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 10,50 | 30,00 | 30,00 |
| Reprovado | 2452117 | LUZIA MINUZZO POLETO | 13,50 | 4,50 | 4,50 | 9,00 | 14,00 | 45,50 | 45,50 |
| Reprovado | 2462970 | MARILÉIA MORAES DE FREITAS | 9,00 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 10,50 | 31,50 | 31,50 |
| Reprovado | 2463956 | PAULA SAIANY RIZZOTTO | 9,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 10,50 | 28,50 | 28,50 |
| Aprovado | 2460813 | ROCENEIA DA SILVA | 7,50 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 21,00 | 42,00 | 42,00 |
| Reprovado | 2451923 | SANDRA DE LOURDES VARGAS DE BRAGA | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 7,00 | 25,00 | 25,00 |
| Aprovado | 2454282 | SIMONE NADAL | 9,00 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 28,00 | 52,00 | 52,00 |
| Aprovado | 2451957 | SUELEN LEITE DUTRA | 12,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 21,00 | 46,50 | 46,50 |
| Aprovado | 2463700 | TAISE CONSOLADORA RECH | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 24,50 | 41,00 | 41,00 |
| Reprovado | 2464587 | TAISE FRAGOSO BOEIRA | 7,50 | 1,50 | 0,00 | 7,50 | 14,00 | 30,50 | 30,50 |
| Reprovado | 2450977 | VALQUIRIA DIAS PAIM | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 7,50 | 17,50 | 34,00 | 34,00 |
| Reprovado | 2464084 | VITÓRIA VENTURIN DA SILVA | 9,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 17,50 | 38,50 | 38,50 |

**Professor de Geografia**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2452755 | ANA PAULA BELUSSO | 7,50 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 10,50 | 28,50 | 28,50 |
| Reprovado | 2464351 | CARLOS EDUARDO ABREU | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 4,50 | 17,50 | 37,00 | 37,00 |

**Professor de História**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprovado | 2453267 | DIOGO PEREIRA BOECHEL | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 12,00 | 24,50 | 45,50 | 45,50 |
| Reprovado | 2463897 | RENATA ELISABETE RIZZOTTO DE SENNE | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 9,00 | 21,00 | 36,00 | 36,00 |

**Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2450781 | CATRINE CARDOSO DE SÁ | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 14,00 | 36,50 | 36,50 |
| Reprovado | 2453778 | VALDIANE SUZIN PIMENTEL | 10,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 17,50 | 35,50 | 35,50 |

**Professor de Língua Portuguesa**

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. | Nota da Prova | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | Portuguesa | | | | Específicos | Teórico-Objetiva | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprovado | 2453770 | SILVIA PONTEL | 10,50 | 3,00 | 1,50 | 9,00 | 28,00 | 52,00 | 52,00 |

### Professor de Matemática

| Resultado | Inscrição | Candidato(a) | Língua Portuguesa | Matemática | Informática | Legislação | Conhecim. Específicos | Nota da Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2451300 | DIENIFER CARRA ANDRADE | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 7,00 | 23,50 | 23,50 |
| Aprovado | 2454160 | MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO | 10,50 | 6,00 | 4,50 | 9,00 | 17,50 | 47,50 | 47,50 |
| Aprovado | 2452804 | RECILIA FERREIRA MADEIRA | 10,50 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 17,50 | 43,00 | 43,00 |
| Aprovado | 2451269 | THAIS LINDHOLZ BORGES | 10,50 | 6,00 | 1,50 | 10,50 | 31,50 | 60,00 | 60,00 |

**Publicado por:**
Cintia Deise de Jesus Tavares
**Código Identificador:**A1874073

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
## GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - CONCURSO PUBLICO

### GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

| **Atendente de Educação Infantil** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) B | 02) D | 03) A | 04) C | 05) A | 06) D | 07) B | 08) C | 09) C | 10) A |
| 11) C | 12) A | 13) D | 14) B | 15) B | 16) D | 17) B | 18) A | 19) C | 20) A |
| 21) C | 22) D | 23) A | 24) C | 25) B | 26) D | 27) B | 28) A | 29) A | 30) D |
| 31) C | 32) D | 33) B | 34) A | 35) D | 36) B | 37) A | 38) D | 39) C | 40) C |

| **Merendeira/Servente** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) D | 02) B | 03) C | 04) C | 05) B | 06) D | 07) D | 08) A | 09) B | 10) D |
| 11) B | 12) C | 13) A | 14) B | 15) B | 16) D | 17) A | 18) B | 19) A | 20) C |
| 21) A | 22) C | 23) D | 24) C | 25) A | 26) C | 27) B | 28) B | 29) A | 30) C |
| 31) C | 32) B | 33) C | 34) B | 35) A | 36) B | 37) D | 38) D | 39) C | 40) A |

| **Monitor de Escola** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) B | 04) D | 05) D | 06) C | 07) B | 08) A | 09) D | 10) D |
| 11) D | 12) B | 13) D | 14) C | 15) A | 16) A | 17) B | 18) D | 19) C | 20) B |
| 21) B | 22) D | 23) C | 24) B | 25) D | 26) A | 27) D | 28) C | 29) C | 30) C |
| 31) C | 32) A | 33) D | 34) D | 35) B | 36) C | 37) B | 38) D | 39) A | 40) B |

| **Professor de Ciências** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) D | 04) A | 05) A | 06) B | 07) C | 08) C | 09) D | 10) A |
| 11) C | 12) D | 13) A | 14) B | 15) D | 16) D | 17) A | 18) C | 19) B | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) D | 25) B | 26) A | 27) C | 28) D | 29) D | 30) A |
| 31) A | 32) C | 33) B | 34) D | 35) A | 36) B | 37) D | 38) A | 39) D | 40) B |

| **Professor de Educação Física** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) D | 04) A | 05) A | 06) B | 07) C | 08) C | 09) D | 10) A |
| 11) C | 12) D | 13) A | 14) B | 15) D | 16) D | 17) A | 18) C | 19) B | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) D | 25) B | 26) A | 27) C | 28) D | 29) D | 30) A |
| 31) A | 32) C | 33) B | 34) D | 35) A | 36) A | 37) B | 38) A | 39) D | 40) B |

| **Professor de Educação Infantil** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) C | 02) B | 03) D | 04) B | 05) A | 06) D | 07) D | 08) A | 09) B | 10) C |
| 11) A | 12) C | 13) C | 14) A | 15) B | 16) B | 17) C | 18) A | 19) D | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) A | 25) A | 26) A | 27) A | 28) D | 29) D | 30) C |
| 31) D | 32) B | 33) C | 34) B | 35) B | 36) C | 37) B | 38) A | 39) D | 40) A |

| **Professor de Ensino Fundamental** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) D | 04) A | 05) A | 06) B | 07) C | 08) C | 09) D | 10) A |
| 11) C | 12) D | 13) A | 14) B | 15) D | 16) D | 17) A | 18) C | 19) B | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) D | 25) B | 26) A | 27) C | 28) D | 29) D | 30) A |
| 31) A | 32) C | 33) B | 34) D | 35) A | 36) A | 37) A | 38) D | 39) B | 40) C |

| **Professor de Geografia** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) D | 04) A | 05) A | 06) B | 07) C | 08) C | 09) D | 10) A |
| 11) C | 12) D | 13) A | 14) B | 15) D | 16) D | 17) A | 18) C | 19) B | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) D | 25) B | 26) A | 27) C | 28) D | 29) D | 30) A |
| 31) A | 32) C | 33) B | 34) D | 35) A | 36) D | 37) A | 38) A | 39) B | 40) B |

| **Professor de História** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) C | 02) B | 03) D | 04) B | 05) A | 06) D | 07) D | 08) A | 09) B | 10) C |
| 11) A | 12) C | 13) C | 14) A | 15) B | 16) B | 17) C | 18) A | 19) D | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) A | 25) A | 26) A | 27) A | 28) D | 29) D | 30) C |
| 31) D | 32) B | 33) C | 34) B | 35) B | 36) A | 37) D | 38) B | 39) C | 40) B |

| **Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) D | 04) A | 05) A | 06) B | 07) C | 08) C | 09) D | 10) A |
| 11) C | 12) D | 13) A | 14) B | 15) D | 16) D | 17) A | 18) C | 19) B | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) D | 25) B | 26) A | 27) C | 28) D | 29) D | 30) A |
| 31) A | 32) C | 33) B | 34) D | 35) A | 36) C | 37) B | 38) C | 39) A | 40) C |

| **Professor de Língua Portuguesa** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) C | 02) B | 03) D | 04) B | 05) A | 06) D | 07) D | 08) A | 09) B | 10) C |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11) A | 12) C | 13) C | 14) A | 15) B | 16) B | 17) C | 18) A | 19) D | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) A | 25) A | 26) A | 27) A | 28) D | 29) D | 30) C |
| 31) D | 32) B | 33) C | 34) B | 35) B | 36) C | 37) D | 38) B | 39) A | 40) B |

| **Professor de Matemática** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01) A | 02) C | 03) D | 04) A | 05) A | 06) B | 07) C | 08) C | 09) D | 10) A |
| 11) C | 12) D | 13) A | 14) B | 15) D | 16) D | 17) A | 18) C | 19) B | 20) C |
| 21) D | 22) C | 23) C | 24) D | 25) B | 26) A | 27) C | 28) D | 29) D | 30) A |
| 31) A | 32) C | 33) B | 34) D | 35) A | 36) C | 37) B | 38) D | 39) D | 40) C |

Monte Alegre dos Campos/RS, 22 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Cintia Deise de Jesus Tavares
**Código Identificador:**1088B723

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 336/2001, ATUALIZANDO O PISO DOS ACS E ACE

**LEI Nº2846/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Dá nova redação a lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, atualizando o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** Dá Nova Redação a Lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter as seguintes alterações:
.....
"**Art. 25** .....
.....
**§ 2º -** Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias passam a ter a seguinte valoração salarial segundo as classes: **(NR)**

| PISO SALARIAL | **VALORES SEGUNDO A CLASSE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** |
| | **3.242,00** | **3.404,25** | **3.565,50** | **3.726,75** | **3.888,01** | **3.991,31** |

....."
**Art. 2º** Permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores.
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.**

***MAIQUEL A. S. BUTZKE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**2238F3BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF ANEXO IV 2S 2025

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II) | - | - |
| TOTAL (III) | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 37.221.874,24 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | 517.459,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 36.704.415,24 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.872.706,44 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 5.285.435,79 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.569.309,07 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| ***SUÉLEN MEDEIROS*** | ***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE*** | |
| CRC/RS 077060 | Prefeita | |

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**19B65522

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO IV 2S 2025

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II) | - | - |
| TOTAL (III) | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 37.221.874,24 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | 517.459,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 36.704.415,24 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.872.706,44 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 5.285.435,79 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.569.309,07 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***SUÉLEN MEDEIROS***
CRC/RS 077060

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**47E266E1

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO III 6B 2025

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Janeiro/2025 a Dezembro/2025 | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2025 |
| | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025 | Abril/2025 | Maio/2025 | Junho/2025 | | |
| | Julho/2025 | Agosto/2025 | Setembro/2025 | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.526.916,87 | 3.865.389,64 | 3.546.419,54 | 3.752.053,03 | 4.324.236,52 | 4.648.598,24 | 49.199.900,62 | 44.697.195,27 |
| | 4.192.377,42 | 3.495.477,35 | 4.396.976,35 | 3.760.641,33 | 3.990.595,56 | 5.700.218,77 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 70.300,74 | 186.686,02 | 472.172,99 | 237.612,18 | 144.168,07 | 208.441,40 | 2.645.526,87 | 2.197.330,00 |
| | 247.043,76 | 236.182,40 | 183.755,19 | 180.663,41 | 203.183,02 | 275.317,69 | | |
| IPTU | 1.908,04 | 1.598,24 | 5.600,46 | 19.533,80 | 5.914,90 | 3.926,06 | 59.562,91 | 61.010,00 |
| | 3.856,46 | 3.349,94 | 3.213,73 | 5.988,67 | 1.192,32 | 3.480,29 | | |
| ISS | 59.244,90 | 25.746,92 | 280.806,62 | 104.057,94 | 38.183,48 | 49.307,71 | 1.038.274,73 | 545.890,00 |
| | 129.221,76 | 75.695,97 | 74.080,55 | 34.791,71 | 51.437,67 | 115.699,50 | | |
| ITBI | 7.123,20 | 78.659,79 | 78.035,01 | - | -2.532,13 | 18.225,00 | 378.578,23 | 580.000,00 |
| | 2.628,00 | 77.491,70 | - | 36.912,56 | 54.308,56 | 27.726,54 | | |
| IRRF | 2,89 | 78.148,13 | 100.863,87 | 101.600,48 | 96.335,28 | 126.926,25 | 1.107.930,99 | 960.000,00 |
| | 106.131,27 | 76.059,08 | 104.124,63 | 99.746,12 | 94.170,87 | 123.822,12 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.021,71 | 2.532,94 | 6.867,03 | 12.419,96 | 6.266,54 | 10.056,38 | 61.180,01 | 50.430,00 |
| | 5.206,27 | 3.585,71 | 2.336,28 | 3.224,35 | 2.073,60 | 4.589,24 | | |
| Contribuições | 96.478,80 | 99.247,52 | 98.154,79 | 98.287,19 | 100.569,24 | 115.213,94 | 1.231.685,73 | 1.301.660,00 |
| | 103.213,20 | 101.479,41 | 101.978,60 | 102.927,32 | 101.336,47 | 112.799,25 | | |
| Receita Patrimonial | 483.949,43 | 389.911,14 | 349.058,20 | 515.624,09 | 734.565,63 | 486.999,83 | 5.968.305,80 | 2.388.364,52 |
| | 560.915,54 | 450.605,59 | 345.048,34 | 343.980,23 | 645.796,86 | 661.850,92 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 483.199,43 | 388.771,14 | 347.903,61 | 515.220,32 | 523.145,63 | 486.749,83 | 5.742.212,85 | 2.165.364,52 |
| | 552.804,01 | 450.065,59 | 344.378,34 | 343.537,17 | 645.436,86 | 661.000,92 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 750,00 | 1.140,00 | 1.154,59 | 403,77 | 211.420,00 | 250,00 | 226.092,95 | 223.000,00 |
| | 8.111,53 | 540,00 | 670,00 | 443,06 | 360,00 | 850,00 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 396,45 | 396,45 | 4.188,95 | 1.399,07 | 1.508,02 | 1.759,07 | 21.350,12 | 7.520,00 |
| | 1.768,02 | 1.304,47 | 3.839,07 | 2.604,47 | 1.235,07 | 951,01 | | |
| Transferências Correntes | 2.847.572,02 | 3.176.452,45 | 2.581.697,65 | 2.842.963,29 | 3.296.636,10 | 3.744.352,98 | 38.673.390,77 | 38.505.198,05 |
| | 3.227.956,89 | 2.661.959,67 | 3.666.212,85 | 3.084.859,64 | 2.978.975,38 | 4.563.751,85 | | |
| Cota-Parte do FPM | 1.392.412,38 | 1.868.456,64 | 1.230.464,66 | 1.250.362,04 | 1.595.014,07 | 1.638.298,60 | 18.844.113,64 | 19.594.256,43 |
| | 1.721.954,29 | 1.326.861,12 | 1.683.838,89 | 1.129.291,61 | 1.535.090,92 | 2.472.068,42 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 841.308,13 | 887.340,30 | 888.386,95 | 1.090.565,83 | 1.112.381,00 | 902.891,08 | 11.746.690,05 | 11.840.441,00 |
| | 995.918,90 | 923.049,53 | 1.111.734,10 | 837.124,31 | 889.281,72 | 1.266.708,20 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 87.868,91 | 21.706,60 | 38.400,01 | 48.198,30 | 77.429,38 | 30.557,55 | 410.722,70 | 303.000,00 |
| | 12.256,74 | 12.163,71 | 9.140,15 | 13.984,43 | 3.095,34 | 55.921,58 | | |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 44m. | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2025 |
| | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025 | Abril/2025 | Maio/2025 | Junho/2025 | | |
| | Julho/2025 | Agosto/2025 | Setembro/2025 | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | | |
| Cota-Parte do ITR | 84.595,92 | 4.371,72 | 8.578,99 | 6.405,22 | 3.313,07 | 4.131,30 | 1.344.776,40 | 1.000.000,00 |
| | 4.947,46 | 4.778,11 | 330.693,13 | 697.287,13 | 103.252,18 | 92.422,17 | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.778,61 | 9.879,14 | 11.395,28 | 12.138,27 | 9.631,38 | 12.399,06 | 137.660,30 | 137.000,00 |
| | 11.454,80 | 10.118,99 | 12.319,50 | 12.273,87 | 11.295,93 | 12.975,47 | | |
| Transferências do FUNDEB | 256.715,43 | 232.910,87 | 208.544,14 | 252.588,70 | 279.319,07 | 224.983,46 | 2.816.980,53 | 2.718.539,31 |
| | 217.330,70 | 212.992,05 | 230.157,08 | 192.298,08 | 211.160,53 | 297.980,42 | | |
| Outras Transferências Correntes | 172.892,64 | 151.787,18 | 195.927,62 | 182.704,93 | 219.548,13 | 931.091,93 | 3.372.447,15 | 2.911.961,31 |
| | 264.094,00 | 171.996,16 | 288.330,00 | 202.600,21 | 225.798,76 | 365.675,59 | | |
| Outras Receitas Correntes | 28.219,43 | 12.696,06 | 41.146,96 | 56.167,21 | 46.789,46 | 91.831,02 | 659.641,33 | 297.122,70 |
| | 51.480,01 | 43.945,81 | 96.142,30 | 45.606,26 | 60.068,76 | 85.548,05 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.006.711,35 | 967.296,36 | 840.252,78 | 958.428,66 | 1.099.872,12 | 1.030.050,01 | 11.978.026,38 | 9.511.170,11 |
| | 951.534,92 | 914.609,10 | 857.474,71 | 885.411,87 | 1.162.122,64 | 1.304.261,86 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 96.478,80 | 99.247,52 | 98.154,79 | 98.287,19 | 100.569,24 | 115.213,94 | 1.231.685,73 | 1.301.660,00 |
| | 103.213,20 | 101.479,41 | 101.978,60 | 102.927,32 | 101.336,47 | 112.799,25 | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 8.871,76 | 8.871,76 | 9.294,89 | 9.294,89 | 12.360,04 | 9.294,89 | 123.442,57 | - |
| | 9.350,62 | 9.350,62 | 9.350,62 | 9.406,35 | 9.406,35 | 18.589,78 | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 417.768,07 | 300.826,25 | 297.357,96 | 369.312,71 | 427.389,10 | 387.885,69 | 4.539.740,20 | 2.001.000,00 |
| | 432.916,85 | 348.384,80 | 239.106,87 | 235.085,98 | 542.976,65 | 540.729,27 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 483.592,72 | 558.350,83 | 435.445,14 | 481.533,87 | 559.553,74 | 517.655,49 | 6.083.157,88 | 6.208.510,11 |
| | 406.054,25 | 455.394,27 | 507.038,62 | 537.992,22 | 508.403,17 | 632.143,56 | | |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.520.205,52 | 2.898.093,28 | 2.706.166,76 | 2.793.624,37 | 3.224.364,40 | 3.618.548,23 | 37.221.874,24 | 35.186.025,16 |
| | 3.240.842,50 | 2.580.868,25 | 3.539.501,64 | 2.875.229,46 | 2.828.472,92 | 4.395.956,91 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas | - | - | 1.459,00 | - | - | 350.000,00 | 517.459,00 | 450.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | - | - | 100.000,00 | - | - | 66.000,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.520.205,52 | 2.898.093,28 | 2.704.707,76 | 2.793.624,37 | 3.224.364,40 | 3.268.548,23 | 36.704.415,24 | 34.736.025,16 |
| | 3.240.842,50 | 2.580.868,25 | 3.439.501,64 | 2.875.229,46 | 2.828.472,92 | 4.329.956,91 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 315.744,00 | 309.672,00 |
| | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 24.288,00 | 48.576,00 | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 2.495.917,52 | 2.873.805,28 | 2.680.419,76 | 2.769.336,37 | 3.200.076,40 | 3.244.260,23 | 36.388.671,24 | 34.426.353,16 |
| | 3.216.554,50 | 2.556.580,25 | 3.415.213,64 | 2.850.941,46 | 2.804.184,92 | 4.281.380,91 | | |
| ***SUELEN MEDEIROS*** | | | | | ***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE*** | | | |
| CRC/RS 077060 | | | | | Prefeita | | | |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 44m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**E508CF42

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO VI 6B 2025

| | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro | | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2025 |
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 35.200.525,16 | 37.234.597,02 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.197.330,00 | 2.645.526,87 |
| IPTU | 61.010,00 | 59.562,91 |
| ISS | 545.890,00 | 1.038.274,73 |
| ITBI | 580.000,00 | 378.578,23 |
| IRRF | 960.000,00 | 1.107.930,99 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 50.430,00 | 61.180,01 |
| Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | 387.364,52 | 1.428.565,60 |
| Aplicações Financeiras (II) | 164.364,52 | 1.202.472,65 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 223.000,00 | 226.092,95 |
| Transferências Correntes | 32.296.687,94 | 32.590.232,89 |
| Cota-Parte do FPM | 16.041.834,52 | 15.488.925,54 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.472.352,80 | 9.397.352,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 242.400,00 | 328.578,09 |
| Cota-Parte do ITR | 800.000,00 | 1.075.821,23 |
| Transferências da LC 61/1989 | 109.600,00 | 110.128,20 |
| Transferências do FUNDEB | 2.718.539,31 | 2.816.980,53 |
| Outras Transferências Correntes | 2.911.961,31 | 3.372.447,15 |
| Demais Receitas Correntes | 319.142,70 | 570.271,66 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 21.000,00 | 27.363,76 |
| Receitas Correntes Restantes | 298.142,70 | 542.907,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 35.015.160,64 | 36.004.760,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 3.277.380,00 | 3.213.372,92 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 2.001.000,00 | 4.539.740,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 9.643.738,40 | 3.148.632,91 |
| Operações de Crédito (VIII) | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 59.000,00 | 68.632,35 |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - |
| Transferências de Capital | 9.584.738,40 | 3.080.000,56 |
| Convênios | 8.893.448,40 | 2.692.392,56 |
| Outras Transferências de Capital | 691.290,00 | 387.608,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 9.584.738,40 | 3.080.000,56 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 47.877.279,04 | 42.298.134,09 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 44.599.899,04 | 39.084.761,17 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 37.266.396,21 | 35.027.837,30 | 33.165.529,80 | 32.794.885,34 | 519.214,27 | 847.373,47 | 847.354,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.917.305,21 | 19.147.895,49 | 19.147.895,42 | 18.794.507,09 | 324.142,04 | 4.173,35 | 4.173,35 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 17.349.091,00 | 15.879.941,81 | 14.017.634,38 | 14.000.378,25 | 195.072,23 | 843.200,12 | 843.181,62 |
| Transferências Constitucionais e Legais | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | 17.349.091,00 | 15.879.941,81 | 14.017.634,38 | 14.000.378,25 | 195.072,23 | 843.200,12 | 843.181,62 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 37.266.396,21 | 35.027.837,30 | 33.165.529,80 | 32.794.885,34 | 519.214,27 | 847.373,47 | 847.354,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 2.291.540,26 | 2.001.959,14 | 1.986.635,93 | 1.986.635,93 | 2.373,72 | 12.980,00 | 12.980,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 11.619.136,07 | 8.897.178,86 | 1.498.710,97 | 1.498.710,97 | - | 2.663.608,93 | 2.402.875,73 |
| Investimentos | 11.619.046,07 | 8.897.178,86 | 1.498.710,97 | 1.498.710,97 | - | 2.663.608,93 | 2.402.875,73 |
| Inversões Financeiras | 90,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 90,00 | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 11.619.046,07 | 8.897.178,86 | 1.498.710,97 | 1.498.710,97 | - | 2.663.608,93 | 2.402.875,73 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 339.452,40 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX) | 65.209,74 | 20.327,29 | 9.102,29 | 9.102,29 | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 51.581.644,68 | 45.947.302,59 | 36.659.978,99 | 36.289.334,53 | 521.587,99 | 3.523.962,40 | 3.263.210,70 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 49.224.894,68 | 43.925.016,16 | 34.664.240,77 | 34.293.596,31 | 519.214,27 | 3.510.982,40 | 3.250.230,70 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | 2.224.000,87 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | 1.021.719,89 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.926.485,86 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2025 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) | 1.298.588,75 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 2.320.308,64 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2024 (a) | Até o 6º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | - | - |
| DEDUÇÕES (XL) | 10.352.468,63 | 12.855.303,05 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.071.997,08 | 11.461.915,14 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.800.648,34 | 12.289.344,56 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 526.116,62 | 637.226,02 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 202.534,64 | 190.203,40 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.280.471,55 | 1.393.387,91 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) - | 10.352.468,63 | (12.855.303,05) |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 2.502.834,42 |

| | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | 1.273.745,48 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2025 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 111.109,40 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + ( XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 2.613.943,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 1.315.355,07 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.460.721,12 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 203.720,86 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.257.000,26 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 3.001.630,00 |

| | |
|---|---|
| ***SUELEN MEDEIROS*** | ***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE*** |
| CRC/RS 077060 | Prefeita |

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**7C2A6E2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS** | | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | | | | |
| **RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025** | | | | | | |
| **DEZEMBRO/2025** | | | | | | |
| **ART. 106 LEI ORGÂNICA** | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | **MÊS** | **EXERCÍCIO** | **DESCRIÇÃO** | **EMPENHADO MÊS** | **EMPENHADO EXERCÍCIO** | **LIQUIDADO EXERCÍCIO** |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **256.059.763,74** | **1.628.047.604,21** | **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **150.560.019,55** | **1.427.885.352,36** | **1.327.732.063,70** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **226.148.169,93** | **1.575.437.481,55** | **DESPESAS CORRENTES** | **135.923.886,90** | **1.355.344.444,38** | **1.280.719.798,52** |
| **RECEITA PRÓPRIA** | **89.328.185,98** | **502.872.363,46** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | **100.422.046,78** | **653.133.387,42** | **653.020.550,97** |
| IPTU - EXERCÍCIO | 49.144.757,00 | 150.998.611,74 | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **88.014.369,04** | **573.640.149,86** | **573.537.230,81** |
| IPTU - DÍVIDA ATIVA | 2.858.210,98 | 33.096.416,79 | APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 10.081.369,73 | 62.614.370,96 | PENSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 6.321.991,75 | 45.900.067,12 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.430.532,11 | 47.716.446,40 | 47.716.446,40 |
| ISSQN - EXERCÍCIO | 12.768.392,68 | 135.980.723,87 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISSQN - DÍVIDA ATIVA | 459.409,47 | 5.005.225,13 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | | |
| TAXAS | 438.673,57 | 5.826.686,05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL | 75.547.681,93 | 443.549.755,22 | 443.549.755,22 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA | 216.417,71 | 2.049.253,02 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.541.166,56 | 21.577.269,54 | 21.554.019,19 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.543.068,24 | 15.433.523,39 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.190.654,19 | 7.717.269,01 | 7.717.269,01 |
| RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 3.072.321,98 | 31.818.287,86 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.246.122,23 | 2.424.095,32 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 229.814,89 | 4.441.314,86 | 4.441.314,86 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 494.027,19 | 4.301.967,12 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.982.133,05 | 47.729.599,06 | 47.729.599,06 |
| EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO | 161.670,55 | 1.949.960,42 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS | 92.386,31 | 908.495,77 | 828.827,07 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS | 234.589,54 | 2.635.114,49 | | | | |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 52.418,99 | 787.581,26 | **APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.** | **12.407.677,74** | **79.493.237,56** | **79.483.320,16** |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 234.744,37 | 2.050.478,92 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.407.677,74 | 79.493.237,56 | 79.483.320,16 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 | **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | **3.508.188,21** | **28.062.670,06** | **27.297.761,65** |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **3.508.188,21** | **28.062.670,06** | **27.297.761,65** |
| | | | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 3.508.188,21 | 28.062.670,06 | 27.297.761,65 |
| **TRANSFERÊNCIA DO ESTADO** | **48.342.404,51** | **325.407.644,93** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | **31.993.651,91** | **674.148.386,90** | **600.401.485,90** |
| ICMS | 18.027.265,06 | 167.153.593,85 | **0** | | **0,00** | **0,00** |
| IPVA | 14.490.617,32 | 80.833.554,55 | **JUROS DA DÍVIDA RPPS ACORDO 00043/2023** | | **0,00** | **0,00** |
| CIDE | 0,00 | 252.960,98 | **TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.** | **3.188.233,04** | **27.485.263,59** | **25.552.470,91** |
| REPASSE FUNDO A FUNDO SUS | 0,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 1.653.575,17 | 1.653.575,17 |
| IPI EXPORTAÇÃO | 184.661,47 | 1.952.700,54 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.188.233,04 | 25.831.688,42 | 23.898.895,74 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 15.431.258,82 | 74.713.788,80 | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS** | **0,00** | **56.016,50** | **55.974,75** |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 208.601,84 | 501.046,21 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE | 1.231.640,00 | 1.955.004,34 | 899.504,34 |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **28.805.418,87** | **646.179.663,64** | **574.365.772,07** |
| | | | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 804.591,78 | 9.256.342,14 | 9.256.342,14 |
| **FUNDEB** | **27.773.707,86** | **255.092.624,83** | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 21.982,66 | 1.232.953,60 | 987.843,37 |
| | | | MATERIAL DE CONSUMO | 1.811.085,49 | 31.865.713,27 | 23.428.664,35 |
| | | | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 22.142,81 | 136.174,77 | 131.531,92 |
| **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO** | **60.680.671,58** | **490.494.413,17** | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA | 0,00 | 206.497,80 | 139.305,60 |
| FPM | 21.141.849,59 | 161.160.562,09 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8.779,14 | 244.023,00 | 222.982,65 |
| FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 240.686,91 | 2.982.135,08 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 0,00 | 2.882.000,00 | 2.854.500,00 |
| Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96 | 0,00 | 0,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 199.074,73 | 6.057.668,77 | 5.473.008,99 |
| TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO | 34.757.766,55 | 296.578.559,34 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 372.719,60 | 309.317,80 |
| TRANSFERÊNCIAS FNAS | 700.533,78 | 4.968.542,89 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.840.386,19 | 396.423.700,78 | 345.479.911,57 |
| COTA PARTE ITR | 24.534,31 | 1.340.544,00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 4.182.010,46 | 47.569.551,39 | 47.550.148,66 |
| REPASSES | 0,00 | 18.901,33 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.178.347,25 | 14.198.558,63 | 14.185.072,46 |
| TRANSF. RECURSOS FNDE | 1.387.257,31 | 19.422.265,54 | PENSÕES ESPECIAIS | 60.717,96 | 391.541,34 | 391.541,34 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 2.173.632,95 | 3.005.262,21 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.244.658,75 | 39.043.213,17 | 36.196.633,96 |
| COTA-PARTE ROYALTIES | 0,00 | 0,00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 54.552,00 | 3.232.730,79 | 3.085.788,41 |
| TRANSF RECURSOS FUNDEB MATRIC ETI | 254.410,18 | 1.017.640,69 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 43.103,52 | 2.289.723,98 | 2.272.392,21 |
| | | | CONTRIBUIÇÕES | 50.032,09 | 794.309,49 | 794.309,49 |
| | | | AUXÍLIO TRANSPORTE | 144.591,80 | 10.533.808,15 | 9.590.847,49 |
| | | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 2.109.539,24 | 65.371.027,31 | 59.336.605,00 |
| **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS** | **23.200,00** | **1.570.435,16** | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 29.823,00 | 14.020.405,66 | 12.625.024,66 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 20.100,00 | 1.040.414,85 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 57.000,00 | 54.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 3.100,00 | 530.020,31 | **DESPESAS DE CAPITAL** | **14.636.132,65** | **72.540.907,98** | **47.012.265,18** |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | **INVESTIMENTOS** | **12.736.426,42** | **48.714.860,80** | **23.708.409,54** |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **8.923.889,02** | **34.488.600,73** | **9.994.067,78** |
| | | | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 8.600,00 | 8.600,00 |
| | | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **29.911.593,81** | **52.610.122,66** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 55.126,92 | 16.308.057,13 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 5.000,00 | 2.930,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 566.039,49 | 13.142.747,35 | 6.062.798,88 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 197.450,00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.357.849,53 | 21.328.471,38 | 3.919.738,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 29.856.466,89 | 36.104.615,53 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | **INVERSÕES FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | **-9.509.110,48** | **-78.950.670,18** | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** | **1.899.706,23** | **23.826.047,18** | **23.303.855,64** |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **1.899.706,23** | **23.826.047,18** | **23.303.855,64** |
| | | | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 1.899.706,23 | 23.826.047,18 | 23.303.855,64 |
| **RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **49.267,07** | **648.026,34** | | | | |
| | | | **DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **6.359.122,55** | **61.661.324,30** | **61.661.324,30** |
| DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES | 49.267,07 | 648.026,34 | | | | |
| | | | REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES | 3.448.936,27 | 40.855.663,08 | 40.855.663,08 |
| | | | COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL | 2.910.186,28 | 20.805.661,22 | 20.805.661,22 |
| **TOTAL DA RECEITA** | **246.599.920,33** | **1.549.744.960,37** | **TOTAL DA DESPESA** | **156.919.142,10** | **1.489.546.676,66** | **1.389.393.388,00** |
| **DÉFICIT** | | | **SUPERÁVIT** | **89.680.778,23** | | **160.351.572,37** |
| **TOTAL** | **246.599.920,33** | **1.549.744.960,37** | **TOTAL** | **246.599.920,33** | **1.489.546.676,66** | **1.549.744.960,37** |
| *** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal** | | | | | | |
| Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extra orçamentarias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa. | | | | | | |

| |
|---|
| ***MARILIA CARVALHO DE FREITAS*** |
| Contadora - CRCRS 92391 |

**Publicado por:**
Carla Brignol Lima
**Código Identificador:**371D2CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

A Escola de Gestão Pública – EGP no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS para ações de ensino e desenvolvimento de pessoal promovidas pela Escola de Gestão Pública, no período de**26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026**.

**1 DA SELEÇÃO**

**1.1**Objetiva selecionar servidores municipais, que ocupem cargos de provimento efetivo ou emprego público, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pelotas, a fim de compor cadastro de Instrutores Internos habilitados para atuarem nas atividades de capacitação promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP, de acordo com a necessidade desta Administração.

**1.2**Entende-se como "Instrutor", o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista, o tutor de oficina, o tutor de ensino a distância ou outras denominações relacionadas com as atividades de formação e capacitação.

**1.3**Os eixos de ensino da EGP compreendem:**gestão e desenvolvimento de pessoas**; **administrativo e financeiro**; **modernização organizacional**;e **desenvolvimento social**.

**1.4**Os cursos disponíveis para preenchimento de vagas referente a este Edital estão relacionados no quadro abaixo. O servidor poderá candidatar-se a mais de um curso, desde que atenda aos requisitos específicos de cada um deles.

| CURSO | OBJETIVO |
|---|---|
| **Redação Oficial e Argumentativa** | Comunicar com impessoalidade, máxima clareza e adequada às normas técnicas, com padrão culto de linguagem, formalidade, concisão, formatação e gramática. Desenvolver habilidades para organização das ideias, desenvolver raciocínios, encadear argumentos e atingir conclusões. Redação Oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige atos normativos e comunicações oficiais. |
| **Compras Governamentais, Gestão e Fiscalização de Contratos** | Capacitar os participantes a planejar, executar, gerir e fiscalizar compras governamentais e contratos administrativos, com ênfase na conformidade legal e eficiência, alinhados à Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas. |
| **Língua Brasileira de Sinais–Libras** | Desenvolver ação inclusiva para atender a necessidade da comunidade surda. Promover maior acessibilidade na comunicação, visto que a Libra é de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria e propõe-se desenvolver o aprendizado da língua. |
| **Gestão de Conflitos no Serviço Público e Círculos da Paz** | Destacar os principais tipos de conflitos na Administração Pública, suas causas estruturais e relacionais, e dos impactos na qualidade do serviço prestado à população. Apresentar técnicas de comunicação não violenta, escuta ativa, negociação de interesses e construção de consensos voltadas a contextos institucionais. Introdução aos princípios, etapas, papéis e cuidados éticos na condução de Círculos da Paz como ferramenta de prevenção, intervenção e reparação de danos em ambientes de trabalho e em espaços de atendimento ao cidadão. |
| **Noções de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e Educação Financeira** | Noções introdutórias - Informações orçamentárias, econômicas e financeiras. Normas, princípios e convenções contábeis. Principais conceitos. Ingressos e dispêndios. Patrimônio: componentes e situações patrimoniais. Educação Financeira. Capacitar os participantes a gerirem suas finanças pessoais de forma eficiente, promovendo autonomia financeira, redução de endividamento e construção de patrimônio por meio de conceitos práticos e ferramentas acessíveis. |
| **Compliance na Administração Municipal** | Capacitar profissionais para implementar programas de integridade, prevenindo corrupção e riscos em processos administrativos. Promover cultura ética com ênfase em gestão de riscos e conformidade legal. Desenvolver habilidades para análise de conformidade em contratos e procedimentos municipais. |

**2DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

**2.1**Compete ao instrutor ministrar aulas, apresentar plano de aula, elaborar material didático e de apoio, cumprir carga horária estabelecida, registrar frequência, realizar avaliações de ensino- aprendizagem e consolidar notas.

**2.2** O instrutor interno fará jus ao pagamento de *jeton*, correspondente a 50% do valor de uma URM Unidade de Referência Municipal não tributária por hora-aula, a qual equivale a 60 minutos, sendo que a carga horária será estabelecida considerando todas as atividades elencadas na cláusula anterior.

**2.3** As atividades poderão ser oferecidas na modalidade presencial em qualquer turno e também na modalidade à distância, de acordo com o interesse da Administração Pública, desde que não implique prejuízo das atribuições do cargo. As horas de trabalho destinadas a esta atividade não poderão coincidir com a jornada de trabalho do cargo efetivo, salvo se houver autorização da sua chefia e mediante a compensação de horário.

**3DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas para uma ou mais áreas de atuação disponíveis e cursos conforme previsto no item 1.3.

**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, pelo e-mail: **egp@pelotas.rs.gov.br**, no período de **26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026**.

**3.3** Os interessados deverão informar seus **dados (nome completo, matrícula, cargo, data de admissão, unidade de lotação, local de trabalho, jornada de trabalho (horário e dias de cumprimento da sua jornada), telefone para contato** e anexar os documentos e certificados em formato PDF, considerando:

**a)carta de apresentação:** deverá ser redigida em uma única página (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, máximo de 25 linhas e alinhamento justificado) e contemplar as razões pelas quais o servidor gostaria de trabalhar na área. Além disso, poderá descrever suas habilidades, jornada profissional e demais aspectos relevantes da sua trajetória, bem como perfil para obtenção da vaga. A carta será avaliada nos quesitos de clareza, coesão, redação, domínio técnico e conexão com a área de atuação para fins de inclusão na segunda etapa.

**b) currículo comprovado:** anexar documentos completos que comprovam a formação e/ou experiências descritas no currículo conforme exposto na cláusula 4.4.a deste Edital.

**c) Proposta de trabalho:** modelo apresentado no Anexo deste Edital.

**3.3** As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento dos procedimentos, bem como do preenchimento e apresentação de todos os documentos descritos na cláusula 3.3.

**4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1**O presente processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

**a)** Análise do Currículo Profissional Comprovado, Carta de Apresentação e da Proposta de Trabalho (máximo de 75 pontos);

**b)** Prova Didática (máximo de 25 pontos).

**4.2** Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP, o quais terão como critérios de análise, os seguintes itens:

| ITENS A SEREM PONTUADOS | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 01.Formação Acadêmica (ver 4.4.a) | Graduação/Tecnólogo | 03pontos | 15 pontos (será considerada apenas a titulação de maior pontuação, não sendo cumulativa) |
| | Especialização | 05pontos | |
| | Mestrado | 10pontos | |
| | Doutorado | 15pontos | |
| 02.Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância.(ver4.4.b) | Curso na área de conhecimento pleiteada | 01 ponto para cada 20horas de treinamento | 05 pontos |
| | Curso em outras áreas | 01 ponto para cada 20 horas de treinamento | 05 pontos |
| 03. Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico. | Estabelecido no item4.4.c (referenteaosúltimos05anos) | 01 ponto por semestre de ensino | 05 pontos |
| 04.Participação em atividades ou experiências em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade área de capacitação pretendida. (ver4.4.*d*) | Atividades (Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos,Cursos,Bancas Examinadoras, Projetos, Pesquisas e Publicações) referenteaosúltimos05anos | 01 ponto por atividade | 05 pontos |
| | Cargo/Funções | 01 ponto por semestre de experiência | 05 pontos |
| 05.Carta de apresentação | Estabelecida no item 4.4 | 02 pontos por critério | 10 pontos |
| 06.Proposta de Trabalho | Estabelecida no item 5 | 5 a 25 pontos | 25 pontos |
| **TOTAL** | | | **75 pontos** |

**4.3** Após a análise, serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na soma dos critérios definidos acima.

**4.4** As informações constantes no currículo **somente serão pontuadas** mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios e as devidas descrições dos itens abaixo relacionados, conforme disposto no item 5:

a) Formação Acadêmica (item 01): uma única cópia da maior titulação - diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização), frente e verso, acrescido do histórico acadêmico;

b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (item 02): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;

c)Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (item 03): contrato de trabalho, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, atestado funcional, declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, (contendo nome do docente, carga horária, o período e as disciplinas ministradas) referente aos últimos 05 anos, contados até a data de publicação deste Edital;

d)Participação em atividades, experiência em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade-área de capacitação pretendida (item 04): Atividades – Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos, Fóruns, Seminários, Congressos, Cursos, Bancas Examinadoras, Projetos, Pesquisas e Publicações (documentos comprobatórios); Cargos ou funções – declaração do empregador ou Carteira/Contrato de Trabalho (contendo as atividades desempenhadas, período de atuação, o nome do servidor e o cargo ou função ocupada), referente aos últimos 5 (cinco) anos.

**4.5** A verificação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e eventualmente poderá resultar na desclassificação da presente seleção. Constatadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou em qualquer momento, o candidato será automaticamente desclassificado e ficará sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

**4.6** A carta de apresentação será avaliada levando em consideração os seguintes critérios: clareza, coesão, redação, domínio técnico e conexão.

**5 ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO**

**5.1** A redação da proposta deverá conter as seguintes características: objetividade, clareza e adequação dos objetivos ao conteúdo; coerência da subdivisão do conteúdo; metodologia adotada; seleção apropriada do referencial bibliográfico e atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa.

**5.2** Para fins da elaboração da Proposta de Trabalho deverá ser considerado 30 (trinta) alunos por turma no formato presencial.

**5.3** A Proposta de Trabalho deverá ser elaborada,nos termos do Modelo do Anexo I.

**6 DA PROVA DIDÁTICA –2º etapa**

**6.1** Será aplicada aos primeiros 05 (cinco) candidatos aptos na primeira etapa, para cada curso, nas datas e regras previstas em edital próprio.

**6.1.1** Em caso de empate, observar-se-ão as pontuações dos seguintes critérios e ordem:

a) proposta de trabalho;

b) carta de apresentação;

c) experiência em atividade de magistério;

d) experiência como ministrante;

e) tempo de serviço no atual cargo;

f) idade.

**6.2** A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato, quanto ao domínio do assunto, sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, coerência com o projeto do curso apresentado e metodologia empregada.

**6.3** A aula expositiva será avaliada pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento Pessoal da EGP e terá duração de 20 (vinte) minutos.

**6.4** Serão disponibilizados para o candidato os seguintes recursos didáticos: quadro branco, caneta/marcador, computador ou *notebook* e projetor de multimídia.

**6.5** O Núcleo não se responsabilizará por dispositivos USB não compatíveis com o projetor multimídia disponível, bem como por qualquer outro problema relacionado aos recursos tecnológicos do candidato.

**6.6** O candidato deverá enviar o seu Plano de Aula, 03 (três) dias úteis antes da sua apresentação para o seguinte endereço eletrônico: egp@pelotas.rs.gov.br

**6.7** A Prova Didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros do Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP, em caso de recurso.

**7 DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, exclusivamente pela *internet*, de acordo com as regras a serem estabelecidas em edital específico, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar de cada etapa.

**7.2** Fica o candidato ciente de que não poderá ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

**8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado final considerará o somatório da pontuação obtida nas duas etapas do Processo Seletivo, sendo 45 (quarenta e cinco) a pontuação mínima e 100 (cem) a pontuação máxima.

**8.2** Os participantes deste Processo Seletivo poderão ser convocados conforme a ordem de classificação na medida em que surjam demandas de atividades e cursos de capacitação, na área de conhecimento pleiteada.

**9 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**9.1** O presente processo seletivo terá validade de 12 meses (doze), podendo ser renovado uma única vez por igual período.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

**10.2** As informações cadastradas no presente Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, no que couber.

**10.3** Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP.

**10.4** Qualquer dúvida referente a esta seleção deverá ser encaminhada para o E-mail:egp@pelotas.rs.gov.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026

***CRISTIANE GREQUI CARDOSO***
Coordenadora da Escola de Gestão Pública

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
**TÍTULO DA PROPOSTA DE TRABALHO**
**DATA E QUALIFICAÇÃO PESSOAL**

**1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

**1.1 TÍTULO DA PROPOSTA DE TRABALHO**
Apresentação do título da proposta de trabalho.

**1.2 DA PROPOSTA DE TRABALHO**
Descrição da proposta do curso ministrado.

**1.3 MODALIDADE**
Apresentação da modalidade indicada para o curso.Ex.:EAD ou Presencial.

**1.4NÚMERO TOTAL DEVAGAS/PARTICIPANTES**
Indicação do número total estimado, somando os participantes previstos para cada turma– número máximo de aluno por turma.

**1.5 CARGA HORÁRIA PORTURMA/EVENTO**
Indicação da carga horária aproximada e necessária para cumprir o conteúdo, poderá ser divida por módulo.

**2 ORGANIZAÇÃO**

**2.1 OBJETIVOS DA PROPOSTA DE TRABALHO**
Descrição do sobjetivos do curso.

**2.2 PÚBLICO ALVO**
Apresentação do perfil do participante.

**2.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Descrição do conteúdo programático do curso.

**2.4 METODOLOGIA**
Apresentação da metodologia que seráabordada

**2.5 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**
Exposição do referencial teórico abordado:livros,artigos,revistas,vídeos e demais materiais de apoio.

**2.6 MÉTODOS DE AVALIAÇÃO**
Indicação do método avaliativo:provas,trabalhos, dinâmicas e demais materiais de apoio.

**2.7 RESULTADO ESPERADO**
Indicação dos possíveis resultados proporcionados pelo curso na atuação do servidores em seu ambiente de trabalho.

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**7333173A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.517 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DA COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 227 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021;

**D E C R E T A**

**CAPÍTULO I**
**DO FATO GERADOR**

**Seção I**
**Fato gerador**

**Art. 1º** A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -, prevista no Art. 149-A da Constituição da República e instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 3.415/2021, incidirá sobre o serviço de iluminação pública mensal, prestado aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de São Pedro do Sul, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Consideram-se serviços de iluminação pública, para efeito de cobrança da contribuição de que trata este Decreto, as atividades de manutenção, expansão, operação, administração, eficientização, modernização e gestão da iluminação pública, realizadas, no âmbito do território do Município.

**Art. 3º** A contribuição é mensal, e para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador da COSIP no primeiro dia de cada mês, observado, quanto ao recolhimento, o disposto no Art. 8º deste Decreto.

**CAPÍTULO II**
**DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS**

**Art. 4º** O contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da concessionária de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, exceto a classe iluminação pública.
**§ 1º** O espólio é responsável, até a data de abertura da sucessão, pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis que pertenciam ao "*de cujus*".
**§ 2º** A massa falida é responsável pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis de propriedade do comerciante falido.
**§ 3º** Respondem, solidariamente, pelo pagamento da COSIP o titular do domínio pleno ou útil, o justo possuidor, o titular do direito do usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários, e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a órgãos de direito público interno ou a qualquer pessoa isenta da contribuição.
**§ 4º** Os contribuintes da COSIP responsáveis por novas unidades consumidoras instaladas pagarão a COSIP a contar da data da ligação da energia elétrica.

**CAPÍTULO III**
**DA BASE DE CÁLCULO**

**Art. 5º** O valor da COSIP é resultante do rateio dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos e sua manutenção, em função da capacidade contributiva de cada sujeito passivo, apurada de acordo com o consumo mensal de cada unidade consumidora, observada a distinção entre contribuintes, calculada na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, respeitadas as faixas e capacidade contributiva descritas no Anexo I da mesma Lei.
**§ 1º A Tarifa Convencional de Iluminação Pública para o exercício de 2026 é de 14,88 KWh por mês**, conforme tabela abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **A** | Custo Total Iluminação – 2025 | R$ 640.219,56 |
| **B** | Quantidade Unidades Consumidoras Faturadas | 7.930 |
| **C = A/B** | Custo Médio Anual em R$ por Unidade Faturada | R$ 80,73 |
| **D = C/12** | Custo Médio Mensal em R$ por Unidade Faturada | R$ 6,73 |
| **E** | Preço do KWH – RGE 2025/2026 – Resolução 3.473/2025– ANEEL | R$ 0,45221 |
| **F = D / E** | Custo Médio da Iluminação Pública – Art. 229, §2º da Lei Municipal nº 3.415/2021. | **14,88 KWh** |

**§ 2º** O valor do KWH **para o exercício de 2026 fica fixado em R$ 0,45221** (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um centésimos de milésimo de real).
**§ 3º** Os valores já calculados em Reais (R$) para o exercício de 2026 são os constantes do Art. 7º deste Decreto.
**§ 4º** Para fins de determinação da faixa de incidência aferição da capacidade contributiva, a concessionária de energia elétrica utilizará o consumo ativo de energia.

**CAPÍTULO IV**
**DA ARRECADAÇÃO**

**Seção I**
**Do Lançamento**

**Art. 6º** O lançamento da COSIP é mensal e será feito pela Secretaria de Fazenda com base nos elementos constantes no cadastro de unidades consumidoras da empresa concessionária de energia local, em face dos valores arrecadados por essa através das faturas de energia elétrica.
**§ 1º** A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria de Administração e Fazenda Municipal os dados necessários ao lançamento, na forma pactuada em convênio.
**§ 2º** O enquadramento do contribuinte da COSIP na respectiva faixa de consumo dar-se-á a partir do consumo de energia elétrica do mês de faturamento pela distribuidora de energia.

**Art. 7º** Os valores da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a serem aplicados sobre os imóveis edificados, residenciais, industriais, comerciais e próprios, para o exercício de 2026, com base no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, são os seguintes:

| **CONSUMIDOR RESIDENCIAL E RURAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **A** | **B** | **C** | **D = A x B x C** |
| | **CMIP KWH** | **FCC** | **VL KWh** | **Vlr R$** |
| 1 - Consumo de até 50 KWH, por mês | 14,88 | Isento | R$ 0,45221 | Isento |
| 2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês | 14,88 | 0,40 | R$ 0,45221 | R$ 2,69 |
| 3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês | 14,88 | 0,70 | R$ 0,45221 | R$ 4,71 |
| 4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês | 14,88 | 1,10 | R$ 0,45221 | R$ 7,40 |
| 5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês | 14,88 | 1,30 | R$ 0,45221 | R$ 8,75 |
| 6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês | 14,88 | 1,60 | R$ 0,45221 | R$ 10,77 |
| 7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês | 14,88 | 1,90 | R$ 0,45221 | R$ 12,78 |
| 8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês | 14,88 | 2,30 | R$ 0,45221 | R$ 15,48 |
| 9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês | 14,88 | 2,60 | R$ 0,45221 | R$ 17,50 |
| 10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês | 14,88 | 2,90 | R$ 0,45221 | R$ 19,51 |
| 11- Consumo acima de 1000 KWH, por mês | 14,88 | 3,10 | R$ 0,45221 | R$ 20,86 |

| **CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTROS.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **A** | **B** | **C** | **D = A x B x C** |
| | **CMIP KWH** | **FCC** | **VL KWh** | **Vlr R$** |
| 1 - Consumo de até 50 KWH, por mês | 14,88 | Isento | R$ 0,45221 | Isento |
| 2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês | 14,88 | 1,20 | R$ 0,45221 | R$ 8,07 |
| 3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês | 14,88 | 1,40 | R$ 0,45221 | R$ 9,42 |
| 4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês | 14,88 | 1,60 | R$ 0,45221 | R$ 10,77 |
| 5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês | 14,88 | 1,80 | R$ 0,45221 | R$ 12,11 |
| 6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês | 14,88 | 2,00 | R$ 0,45221 | R$ 13,46 |
| 7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês | 14,88 | 2,40 | R$ 0,45221 | R$ 16,15 |
| 8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês | 14,88 | 2,80 | R$ 0,45221 | R$ 18,84 |
| 9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês | 14,88 | 3,80 | R$ 0,45221 | R$ 25,57 |
| 10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês | 14,88 | 4,80 | R$ 0,45221 | R$ 32,30 |
| 11-Consumo de acima de 1000 KWH, por mês | 14,88 | 5,80 | R$ 0,45221 | R$ 39,03 |

**Seção II**
**Do Recolhimento**

**Art. 8º** O pagamento da COSIP será exigido em doze parcelas, mensal e consecutivo, em conjunto com a fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária de energia elétrica local, conforme calendário estabelecido pela própria empresa ou em data fixada pelo contribuinte junto a concessionária para pagamento de sua fatura de energia elétrica.
**§ 1º** A cobrança da COSIP será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, de acordo com o parágrafo único do Art. 149-A da Constituição da República, sendo que a definição dos procedimentos de arrecadação e intercâmbio de informações entre o Município, por meio da Secretaria de Fazenda, e a concessionária de energia elétrica, dar-se-á como disposto em convênio.
**§ 2º** A Secretaria de Fazenda estabelecerá código de arrecadação para a COSIP, de modo a assegurar o registro da receita dela advinda nos sistemas internos de gestão e efetuar o registro da compensação com a empresa concessionária local de energia elétrica, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.
**§ 3º** A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria da Fazenda de todos os dados necessários para fins de controle da arrecadação.
**§ 4º** A Secretaria da Fazenda por meio do Departamento de Informática dará suporte técnico à empresa concessionária local de energia elétrica para o processamento eletrônico dos dados no que couber.
**§ 5º** A concessionária de energia elétrica poderá efetuar a compensação dos valores da COSIP recolhidos com o montante devido mensalmente pelo Município a título de Iluminação Pública, através de Encontro de Contas, transferindo os valores excedentes ao Município por depósito em conta específica, conforme fixado em convênio, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.
**§ 6º** Caso o valor arrecadado eventualmente for menor do que o valor da energia elétrica consumida pelo Município a título de Iluminação Pública no mês, o município irá efetuar o pagamento dos valores complementares a concessionária.
**§ 7º** Em caso de inadimplência pelo contribuinte, fica autorizada a concessionária de energia a refazer a cobrança dos valores junto com a fatura vencida de energia elétrica mensal.
**§ 8º** É do Município a responsabilidade em relação aos procedimentos a serem adotados para cobrança de eventual correção monetária ou acréscimos decorrentes da inadimplência ou pagamento em atraso dos valores em relação a COSIP pelo contribuinte, onde deverá tomar as medidas cabíveis para cobrá-los diretamente do contribuinte.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Fica estabelecido como documento de arrecadação da COSIP a fatura de consumo de energia elétrica encaminhada ao endereço respectivo, salvo se houver domicílio fiscal diverso, declarado pelo contribuinte a concessionária de energia elétrica.

**Art. 10.** A inscrição em Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes far-se-á após transcrito o prazo fixado em lei, devendo a empresa concessionária de energia local disponibilizar acesso aos dados dos contribuintes inadimplentes ao Município para a devida inscrição.

**Art. 11.** Na administração e cobrança da COSIP, aplicar-se-ão as normas gerais de direito tributário instituídas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pela Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, inclusive no tocante à Dívida Ativa.

**Art. 12.** No exercício de 2026, excepcionalmente, o lançamento da COSIP com os novos valores iniciar-se-á no mês de competência de Fevereiro, tendo como data de vencimento as faturas de energia elétrica cobradas pela concessionária no mês de Março.

**Art. 13.** Não deverá ser lançada e cobrada a COSIP para Prédios Públicos pertencentes ao Município de São Pedro do Sul, devendo o Município providenciar a identificação das Unidades Consumidoras junto à concessionária, na forma estabelecida em convênio.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar da competência Fevereiro de 2026, com vencimentos em Março de 2026.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***CLÉDER TATSCH,***
Secretario da Fazenda

***FREDERICO REZER BAYER,***
Secretario de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D8FF5256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2026**

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE REDAÇÃO**

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Redação encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. PERÍODO DE VISTAS**
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da Folha Definitiva e Ata Individual de Correção da Prova de Redação poderão acessá-lo no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, no item "Arquivos do Edital" na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/.*

**3. RECURSOS**
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Redação poderão fazê-lo no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/*.

Três Coroas/RS, 16 de janeiro de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT,***
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

**Anexo Único – Relatório de Notas Preliminares da Prova de Redação**

**Professor de Educação Infantil**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 2985 | ADELAIDE MUMBACH | 7,10 |
| 7130 | ALANA STREY | 5,70 |
| 4057 | ALINE FERREIRA MALLMANN | 6,50 |
| 3117 | ALINE JOSIELI WEBER | 6,50 |
| 3236 | AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN | 7,30 |
| 3185 | AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE | 6,90 |
| 7719 | AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA | 5,00 |
| 3238 | AMANDA SUÉLEN KEHL | 5,00 |
| 6693 | ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA | 5,20 |
| 2807 | ANAI FRIDRICH FEITEN | 6,90 |
| 2677 | ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA | 6,70 |
| 3705 | ANDREA CAVALLIN JUNGTON | 6,00 |
| 5746 | ANDRESA JAQUELINE DOS SANTOS | 5,50 |
| 3433 | ANDRESSA CARDOSO MORAES | 7,10 |
| 7591 | ANDRIELLE PORT SILVEIRA | 6,50 |
| 3073 | ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN | 7,40 |
| 6939 | BIANCA BEATRIS HENKEL | 6,00 |
| 7515 | BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA | 5,50 |
| 7676 | BRENDA GALLAS DO AMARAL | 6,00 |
| 7747 | BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS | 5,90 |
| 6577 | BRUNA HOEFLE AGOSTINI | 7,80 |
| 3419 | BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO | 5,00 |
| 2459 | CAMILA GABRIELI BOHRER | 5,50 |
| 7401 | CAMILA MARQUES LUDVIG | 6,10 |
| 7525 | CARINA LUCIANO | 5,50 |
| 2457 | CARLA JOZIANE DA SILVA | 6,50 |
| 3140 | CARLA SOHNE KONRATH | 6,50 |
| 7794 | CAROLINE DA COSTA MARTINS | 6,30 |
| 7166 | CAROLINE SALDANHA DE QUADROS | 8,40 |
| 4589 | CAROLINE THAIELE DONINI | 7,10 |
| 4421 | CINTIA CARINA PETERS DA LUZ | 5,50 |
| 4423 | CINTIA COLOMBO | 5,20 |
| 6849 | CLEIA DOS SANTOS HASSE | 5,90 |
| 7863 | DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA | 5,40 |
| 7855 | DAIANE DE SÁ SANTOS | 6,50 |
| 4520 | DAIANE DIELE GROSS | 6,10 |
| 3264 | DAIANE DOS SANTOS | 10,00 |
| 3912 | DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA | 8,20 |
| 2500 | DAYANA UCHAKI DE MATOS | 7,80 |
| 4790 | DÉBORA ITÁLIA BEDIN | 5,90 |
| 3375 | DÉBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI | 6,80 |
| 3637 | DIELI MORAES DE OLIVEIRA | 5,50 |
| 3007 | DIENIFER HAAG DE ABREU | 5,50 |
| 2689 | DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA | 7,10 |
| 2616 | DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER | 6,40 |
| 6765 | DIRCE ELENE WILLIG | 6,50 |
| 3209 | DJULLYA RAFAELLY DA SILVA | 5,50 |
| 4674 | DYENIFER DE OLIVEIRA | 5,00 |
| 6255 | EDILAINE PEREIRA DA ROSA | 5,40 |
| 3186 | EDNA PALHANO CRISTO | 6,50 |
| 3414 | EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA | 5,80 |
| 3155 | EDUARDA MILENA BONIATTI | 7,10 |
| 2471 | ELIANA ROYER | 6,40 |
| 3421 | ELISA REGINA ROHR | 6,10 |
| 4303 | ELIZE REGINA DE ALMEIDA | 5,00 |
| 2832 | ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI | 5,00 |
| 7093 | EUNICE SIMONE DE MELLO | 5,50 |
| 2796 | EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO | 8,80 |
| 6042 | ÉVELYN EDUARDA ORLANDI | 7,40 |
| 7338 | FELIPE SONKO DA SILVA | 5,50 |
| 2476 | FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA | 6,00 |
| 7574 | FERNANDA GIOTTI PEREIRA | 7,30 |

| | | |
|---|---|---|
| 3176 | FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES | 6,10 |
| 2553 | FRANCIELE CARLA TOMASI | 5,50 |
| 2597 | FRANCIELE FEITEN | 5,70 |
| 6020 | FRANCIELE SILVA RIBEIRO | 6,10 |
| 6755 | FRANTIESCA DA SILVA BOFF | 5,50 |
| 4500 | GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA | 6,30 |
| 2586 | GENI JANE PAGLIARI CASSOL | 6,00 |
| 6993 | GESIANE SEVERO BORGES FRIZON | 5,40 |
| 2871 | GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI | 6,00 |
| 2652 | GISELE GABRIELA KAPPEL | 8,20 |
| 3445 | GISELLE PADILHA NETO COELHO | 7,00 |
| 2914 | GISIANE ROSA DA SILVA SQUENA | 5,50 |
| 3314 | GLAUCIA ARAUJO SOUZA | 6,00 |
| 3168 | GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | 5,50 |
| 2425 | GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA | 6,00 |
| 2662 | INAE VITÓRIA BEHLING | 6,70 |
| 7208 | INGRID LOARA SCHROER | 5,50 |
| 7561 | ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS | 6,10 |
| 2541 | IVANETE DE FATIMA MALLMANN | 8,20 |
| 3285 | JAÍNE SILVESTRE | 5,80 |
| 2824 | JANAINA DA COSTA | 8,20 |
| 3393 | JANAINA DA SILVA PEREIRA | 5,50 |
| 2770 | JENIFER CAROLINE GOETZ | 5,90 |
| 2494 | JENIFER ISAMARA MULLER | 6,30 |
| 4959 | JESSICA DAIANA SANDER | 7,20 |
| 2846 | JESSICA FABIANA DA SILVA | 7,30 |
| 4368 | JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS | 5,50 |
| 2927 | JESSICA RECH DUARTE | 6,30 |
| 7452 | JÉSSICA SABRINA DE SOUZA | 7,00 |
| 3801 | JÉSSICA WOMMER WOTTRICH | 6,20 |
| 3471 | JOCIANE DIAS TERNUS | 6,50 |
| 2916 | JOSIANE CAROLINE DA SILVA | 6,50 |
| 6258 | JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES | 8,00 |
| 3125 | JOSIELI CASTRO RODRIGUES | 5,50 |
| 6858 | JULIA GABRIELA SANTOS BUENO | 7,00 |
| 2561 | JÚLIA MAITÊ ROOS | 7,80 |
| 2625 | JÚLIA MARCON | 6,70 |
| 2451 | JULIA WITT | 5,00 |
| 4248 | JULIE MESQUITA FERREIRA | 8,00 |
| 3164 | KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES | 7,00 |
| 7694 | KARINE JOSÉLIA MARTIM | 5,90 |
| 3316 | KATIA OD SILVEIRA FERREIRA | 5,90 |
| 3355 | KAUANY DA SILVA DOS SANTOS | 6,10 |
| 3341 | KEROLAINE DA CRUZ PAIVA | 6,30 |
| 7069 | KETELIN BASTOS | 7,20 |
| 2420 | KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT | 5,00 |
| 4819 | LAIANI DURKS DOS SANTOS | 7,10 |
| 3191 | LAILA ANDRESSA STRAUSS | 5,50 |
| 2897 | LAIS CUNHA DOS SANTOS | 9,00 |
| 3403 | LAÍS MARINA KELLER | 5,50 |
| 2855 | LIA JOICE GALHARDO DA SILVA | 5,50 |
| 7723 | LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES | 5,00 |
| 3251 | LISIANE DA SILVA | 7,00 |
| 3085 | LORENI TEREZINHA ZIMERMAN | 6,00 |
| 4745 | LUANA ARNOLD | 5,90 |
| 2935 | LUCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA | 5,50 |
| 3650 | LUCIANA NORATA CERRI | 7,00 |
| 3165 | LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA | 5,00 |
| 7859 | LUISA DA SILVEIRA | 5,50 |
| 4228 | MAIARA CRISTINA CAGLIONI | 7,60 |
| 6199 | MANUELA DA SILVA MACHADO | 6,00 |
| 4380 | MARCELE DAIANE DOS SANTOS | 5,50 |
| 3202 | MARCELLE PROTTI | 5,50 |
| 7120 | MÁRCIA BEATRIZ BECKER | 5,50 |
| 3153 | MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA | 6,00 |
| 3220 | MARCIELI KUHN | 5,50 |
| 4941 | MARGIANE GIUVENARDI | 6,40 |
| 3391 | MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA | 7,10 |
| 5482 | MARIA HELENA ONISKO | 5,90 |
| 3604 | MARILETE RICHWICKI | 7,00 |
| 7665 | MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER | 5,50 |
| 3061 | MARILIA REGINA DA SILVA RECH | 5,60 |
| 7415 | MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA | 7,10 |
| 7645 | MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS | 6,10 |
| 3268 | MILENA VITORIA DA SILVA | 5,00 |
| 5179 | MIRIÃ MAIARA SOUTO DETERS | 8,30 |
| 4336 | MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA | 6,70 |
| 4197 | MONIELE DUTRA DOS SANTOS | 5,60 |
| 4292 | NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES | 5,00 |
| 3206 | NAÉLEN ROSA | 5,00 |
| 6918 | NATÁLIA CRISTINA EV | 5,90 |
| 3629 | NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN | 6,60 |
| 4387 | NICOLI RAQUEL DA SILVA | 7,60 |
| 3524 | NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA | 6,10 |
| 4249 | PAMELA AMANDA ALBA | 7,40 |
| 3773 | PAMELA MARTINS BONATO | 5,50 |
| 2390 | PAULA NUNES SCHUNCK | 6,50 |
| 2415 | QUELI PEREIRA | 6,50 |
| 3084 | RAFAELA FERNANDA RUBE | 6,10 |

| | | |
|---|---|---|
| 2878 | RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO | 8,00 |
| 6003 | RAQUEL DE BRITO | 5,50 |
| 7828 | RENATA ANGRA SPRANDEL | 6,00 |
| 2802 | ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA | 6,70 |
| 3207 | RUTE DA SILVA SANTOS | 5,50 |
| 7096 | SANDRA DENISE DA SILVEIRA | 7,10 |
| 3311 | SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO | 5,90 |
| 3213 | SIDNEIA DE OLIVEIRA | 5,50 |
| 2492 | SILVANA VALENTINI | 6,20 |
| 3379 | SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA | 5,50 |
| 6623 | SIMONE SOUZA CHAVES | 7,80 |
| 4286 | SUSANA DA SILVA | 6,40 |
| 4903 | TAÍS PRISCILA DA ROSA DAMIÃO | 6,30 |
| 2899 | TAÍS ROTHMANN DA SILVA | 6,50 |
| 3105 | TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL | 5,50 |
| 6324 | TALYTA SCHAFER NANTAL | 6,20 |
| 3195 | TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS | 8,00 |
| 3129 | TÂNIA ADRIANA SPERB | 7,30 |
| 7653 | THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA | 5,50 |
| 3472 | VANDERLEIA WILBERT SQUENA | 5,50 |
| 3240 | VITÓRIA LUDWIG DE CAMARGO | 7,00 |
| 6483 | VITORIA MELO SCHMITT | 5,50 |
| 3669 | YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI | 6,10 |
| 2734 | YASMIN KLEIN SILVANO | 5,90 |
| 2408 | YASMIN SILVA DE OLIVEIRA | 6,20 |

**Professor de Ensino Fundamental - Artes**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 2449 | ALESSANDRO MARQUES | 5,50 |
| 5760 | ANGÉLICA HERTHAL LIMA | 7,50 |
| 7380 | HENRIQUE DA ROCHA PREUSS | 7,20 |
| 3260 | HIPOLITO RUZENENTE DE SA | 9,10 |
| 6978 | PAULO BRASIL GERUNDO | 5,50 |
| 2942 | TAIARA PETER SILVA | 9,40 |
| 2772 | TALIA CORTES | 7,40 |
| 3537 | THIELE POGORZELSKI | 5,50 |

**Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 6842 | JANAÍNA FRANCIELE STEIN | 7,50 |
| 2506 | JULIANO DA SILVA BARRETO | 6,10 |
| 3732 | LAURA GUSMÃO ANDRADE | 8,60 |
| 6276 | LETICIA MARIA NAUMANN | 7,40 |
| 5396 | MAIARA CHARY BRANDALISE | 8,00 |
| 3134 | MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE | 5,50 |
| 3226 | NATALIA DA FONTOURA MACHADO | 5,50 |
| 7793 | POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO | 7,00 |
| 4246 | ROCHELE MARISA MULLER | 8,50 |
| 7558 | VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS | 9,10 |

**Professor de Ensino Fundamental - Educação Física**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 2986 | ADELAIDE MUMBACH | 8,20 |
| 3104 | ALEX SANDRO ZANIVAN | 6,30 |
| 5023 | ANA PAULA BENETTI PACHECO | 7,20 |
| 3143 | ARTHUR GABRIEL BARBACOVI | 7,20 |
| 6226 | CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA | 5,50 |
| 6310 | CLEBERSON ITAMAR DE BORBA | 5,50 |
| 7471 | DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO | 6,10 |
| 3376 | DALTON ALEX LEUCK | 7,00 |
| 7323 | DANIEL VIEIRA DA SILVA | 5,50 |
| 4396 | EDUARDO NIKOLAY DA SILVA | 5,50 |
| 5969 | FALCON LUIZ JOST | 7,20 |
| 4375 | GIANI HENKEL | 8,00 |
| 6802 | GIOVANE REIS | 6,50 |
| 3654 | GUILHERME SODER DA SILVA | 9,30 |
| 7184 | IGOR OLIVEIRA PEREIRA | 8,70 |
| 7725 | IVAN CARLOS MOURA MORAES | 8,60 |
| 7422 | KERLON SANTIAGO MADALOSSO | 9,20 |
| 3267 | LUCAS FERNANDO BRUSSIUS | 7,00 |
| 7610 | LUIZ ROGÉRIO MELLO DE FRAGA | 7,00 |
| 3347 | MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER | 5,00 |
| 4377 | MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO | 5,50 |
| 7717 | PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS | 5,50 |

**Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 7345 | ANA PAULA DA FONSECA POLETTO | 6,70 |
| 7744 | DANIEL KERSTING | 7,20 |
| 2647 | VANDERLEI RICKEN | 7,40 |
| 2757 | VITÓRIA NICOLINI NUNES | 8,80 |

**Professor de Ensino Fundamental - Geografia**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 3237 | CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN | 7,40 |
| 3406 | DENISE HENRICH | 8,00 |
| 3667 | GIVANILDO RODRIGUES | 6,00 |
| 4694 | ITAMAR AUGUSTO STAHL | 7,60 |
| 7520 | JULIANA MACIEL LIMA | 7,00 |
| 7257 | LUANA MARIA DE LIMA | 7,00 |
| 3961 | LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA | 8,50 |
| 3300 | LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR | 7,00 |
| 6852 | PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF | 8,20 |
| 4236 | RAFAEL HENKE | 9,20 |
| 3400 | SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN | 6,50 |
| 7715 | TELMO FELIPE GARCIA | 8,70 |

**Professor de Ensino Fundamental - História**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 3645 | ALESSANDRA LOPES DUARTE | 8,40 |
| 3149 | BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK | 7,00 |
| 4699 | CAIO BENITZ DA SILVA | 8,50 |
| 3418 | CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI | 8,40 |
| 3339 | CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS | 8,60 |
| 3190 | CATIELE LIMA MORAES | 8,20 |
| 7509 | DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES | 9,60 |
| 4302 | FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI | 9,60 |
| 4148 | JANAÍNA PEIXE MULLER | 7,00 |
| 7758 | KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS | 8,30 |
| 5799 | LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA | 7,80 |
| 3349 | LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES | 5,50 |
| 4171 | LEANDRO LUIZ MAPELLI | 8,30 |
| 3325 | LEONARDO CARDOSO WICHINHESKI | 8,60 |
| 2710 | LUIS FELIPE LEÃO SACCOL | 9,00 |
| 2524 | MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA | 8,40 |
| 4358 | MAYGAN DE MELO MACHADO | 6,50 |
| 7841 | OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES | 8,20 |
| 4192 | ROBINSON JOSE DREHMER | 7,60 |

**Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 6078 | ADRIEL MACHADO DE PAULA | 5,70 |
| 4841 | ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA | 9,30 |
| 3249 | OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN | 7,00 |

**Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 7379 | DEISI MÔNICA SEIBERT | 8,60 |
| 3096 | PAULO RICARDO MOLLER | 7,30 |

**Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 3159 | ALEXANDRE MORCHE DA SILVA | 8,60 |
| 2731 | CAMILA BRUM | 8,00 |
| 4147 | CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER | 8,40 |
| 7331 | DALVANA FERREIRA | 6,70 |
| 3175 | EDUARDA RAFAELA DA SILVA | 8,00 |
| 7843 | FRANCINE SUELEN DE LIMA | 7,60 |
| 2842 | JÚLIA HELENA LACHNIT | 8,60 |
| 3866 | JULIETE CARINA SCHENKEL | 9,00 |
| 3362 | KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS | 5,50 |
| 3394 | NATHÁLIA MATTOS DA SILVA | 8,00 |
| 5954 | PATRICK DE SOUZA AZEVEDO | 8,30 |
| 2618 | PAULA CARINE DA SILVA | 6,70 |
| 3148 | RODRIGO TARCISO BARATER | 8,80 |
| 3043 | TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA | 7,10 |

**Professor de Ensino Fundamental - Matemática**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 3800 | ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES | 5,50 |
| 3541 | DIEGO MATEUS MÜLLER | 7,60 |
| 2399 | IVETE TERESINHA WATHIER | 8,00 |
| 3250 | MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS | 6,40 |
| 7320 | MARCIO ANTONIO STUDZINSKI | 7,80 |
| 3373 | MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA | 8,20 |
| 3171 | RAFAEL FERREIRA DA SILVA | 8,00 |
| 3579 | RAFAEL FERREIRA GOMES | 8,40 |
| 3372 | RONALDO RODRIGO DA SILVA | 7,20 |
| 2441 | THAIS WOUTERS NOVAK | 9,80 |
| 6585 | THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA | 6,10 |

| | | |
|---|---|---|
| 3870 | TIAGO MÁRIO INCHINGOLO | 8,20 |

**Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 7548 | ADRIANA DA SILVA | 8,30 |
| 3331 | ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO | 7,00 |
| 3398 | ADRIANA IOHAN | 7,00 |
| 6843 | ADRIANI VELHO NUNES | 8,20 |
| 5973 | ALANA RAMOS MACHADO JOST | 7,00 |
| 3364 | ALESSANDRA MACHADO LOPES | 8,00 |
| 3067 | ALEXANDRE LARANGEIRA | 7,00 |
| 7533 | ALEXIA RIBEIRO | 8,40 |
| 2433 | ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS | 6,10 |
| 3597 | ALINE BATISTA FERREIRA | 8,20 |
| 4062 | ALINE FERREIRA MALLMANN | 9,00 |
| 2773 | ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA | 7,20 |
| 3017 | AMANDA FABIANE LAMB | 7,20 |
| 3239 | AMANDA SUÉLEN KEHL | 8,10 |
| 3737 | ANA CAROLINA DE SOUZA | 7,40 |
| 3401 | ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA | 7,20 |
| 4515 | ANA PAULA RODRIGUES TAVARES | 5,50 |
| 4104 | ANDRE MOISES SCHILLING | 7,70 |
| 3243 | ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE | 8,00 |
| 7284 | ANELISE BORGES CRIVELLO | 7,00 |
| 3074 | ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN | 7,80 |
| 7664 | BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER | 6,50 |
| 3603 | BIANCA GERALDO VELHO | 8,00 |
| 3348 | BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES | 7,40 |
| 3018 | BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS | 7,00 |
| 7051 | BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI | 8,20 |
| 2718 | BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA | 7,00 |
| 3111 | BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA | 7,60 |
| 5127 | BRUNA SILVEIRA MATIAS | 8,50 |
| 2583 | CAMILA APARECIDA BRANCHIERI | 5,50 |
| 4840 | CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET | 7,00 |
| 3026 | CARINE DE FATIMA DOS SANTOS | 5,50 |
| 2608 | CARLA CAMARGO SIMÕES | 7,00 |
| 3059 | CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL | 8,00 |
| 3145 | CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA | 7,40 |
| 3291 | CAROLINE PAULA DA SILVA | 7,40 |
| 2635 | CÁSSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO | 7,00 |
| 3950 | CASSIANA SABRINA DOS SANTOS | 6,00 |
| 6117 | CHEILA CIDADE | 5,70 |
| 3936 | CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH | 6,50 |
| 3370 | CINTIA VANESSA RONNAU | 5,50 |
| 5777 | CLAUDETE FERRANDO BORGES | 5,50 |
| 7768 | CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO | 7,80 |
| 6599 | CRISLEI DA COSTA | 7,00 |
| 2515 | DAIANA APARECIDA DOS SANTOS | 7,20 |
| 3265 | DAIANE DOS SANTOS | 8,10 |
| 3055 | DAIANE RIBEIRO SALETTI | 9,10 |
| 3309 | DANIELA BOHRER | 7,00 |
| 4776 | DANIELE MAIARA COSSMANN | 9,50 |
| 2521 | DÉBORA GABRIELI HAAG | 7,00 |
| 7868 | DÉBORA KAUÉLI JAGELSKI | 5,50 |
| 3344 | DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA | 7,60 |
| 6642 | DENISE DA COSTA BITENCURT | 7,50 |
| 2529 | DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA | 7,00 |
| 4022 | DJENIFER WEBER | 6,70 |
| 3855 | ELAINE DA ROSA | 5,50 |
| 2423 | ELEN DA SILVA RIBEIRO | 6,50 |
| 2472 | ELIANA ROYER | 7,40 |
| 3097 | ELIANE SOARES DOS SANTOS | 5,70 |
| 3429 | ELISANDRA CARINA MACHADO | 5,50 |
| 2952 | ELIZABETH EDUARDA TREZZI | 5,50 |
| 3139 | EMILLY ELLWANGER SCHERER | 5,50 |
| 7346 | ERICA OLIVEIRA DE SOUZA | 7,60 |
| 3283 | ÉRIKA CASSIANE VECKER HOMEM | 7,80 |
| 3228 | EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI | 7,00 |
| 3324 | FELIPE ANTONIO KIRSCH | 5,50 |
| 2596 | FRANCIELE FEITEN | 5,50 |
| 3241 | FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL | 8,40 |
| 4321 | FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING | 8,20 |
| 7845 | FRANCIELI TEREZINHA ALESSI | 6,10 |
| 2951 | GABRIELA MOLLER | 8,00 |
| 2655 | GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO | 8,10 |
| 2739 | GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA | 7,80 |
| 6186 | GIOVANA BORGES DA SILVA | 7,00 |
| 2659 | GISELE MARIA PONTES CHAMI | 9,30 |
| 3446 | GISELLE PADILHA NETO COELHO | 7,00 |
| 3028 | GISLAINE PETRY STAHL | 9,50 |
| 4040 | GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA | 7,60 |
| 2663 | INAE VITÓRIA BEHLING | 7,40 |
| 4073 | INDIANARA APARECIDA MIRANDA | 6,80 |
| 3205 | ISADORA PINTO MAYER POSTAL | 6,90 |
| 2685 | IVANETE DE FATIMA MALLMANN | 7,00 |
| 2653 | JANAINA DA COSTA | 8,50 |

| | | |
|---|---|---|
| 7399 | JANINE HELENA GOMES | 8,30 |
| 3296 | JAQUELINE DAIANE DA ROSA | 7,40 |
| 3428 | JEAN CARLOS RANGEL | 8,00 |
| 2771 | JENIFER CAROLINE GOETZ | 8,00 |
| 2495 | JENIFER ISAMARA MULLER | 8,80 |
| 2432 | JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER | 5,50 |
| 4960 | JESSICA DAIANA SANDER | 6,30 |
| 5044 | JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA | 7,00 |
| 3485 | JÉSSICA PALOMA DE MELLO | 7,00 |
| 3046 | JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO | 8,10 |
| 3427 | JÉSSICA ROSA DA SILVA | 7,00 |
| 7873 | JESSICA SOARES | 8,40 |
| 6281 | JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM | 8,60 |
| 7479 | JOSIANE DOS SANTOS SPERB | 7,00 |
| 3152 | JOSIAS MOREIRA ROCHA | 6,90 |
| 3126 | JOSIELI CASTRO RODRIGUES | 5,50 |
| 2499 | JULIA CATIUZA DE MORAES | 7,00 |
| 3326 | JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI | 7,00 |
| 5150 | JULIANA VELHO NUNES | 5,90 |
| 3204 | KARINE COELHO RODRIGUES | 7,80 |
| 3103 | KAROLINA SIMÕES | 7,80 |
| 7594 | KELLEN WITT GARCEZ | 7,00 |
| 2511 | LAILA GABRIELLE RODRIGUES | 7,20 |
| 3201 | LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES | 7,60 |
| 3172 | LOURDES MARIA CUMERLATTO | 8,20 |
| 4746 | LUANA ARNOLD | 5,50 |
| 3098 | LUANA LUZ WAGNER | 7,00 |
| 4293 | LUCIANA CARINA BATISTA | 5,50 |
| 3158 | LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER | 5,50 |
| 3166 | LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA | 5,50 |
| 4229 | MAIARA CRISTINA CAGLIONI | 7,00 |
| 3586 | MAIRA FERREIRA | 8,40 |
| 7505 | MARCELI RHEINHEIMER MODEL | 7,40 |
| 3154 | MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA | 7,00 |
| 3049 | MARCIA FLORES VIEIRA AVILA | 6,50 |
| 7327 | MARIA CRISTIANE NEILAND | 5,50 |
| 3131 | MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA | 5,70 |
| 2793 | MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE | 7,00 |
| 3218 | MARIA VITÓRIA DIAS | 7,20 |
| 3605 | MARILETE RICHWICKI | 7,80 |
| 7470 | MARIZETE CORREA | 7,50 |
| 6931 | MARLOVE DA CONCEICAO | 8,60 |
| 3389 | MICHELA DA SILVA | 7,40 |
| 3333 | MICHELE CUNHA DE MELLO | 7,50 |
| 3124 | MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS | 5,50 |
| 3199 | MILENA MARIN | 8,20 |
| 2595 | MITIELI LOURENÇO DA SILVA | 7,00 |
| 3200 | MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS | 8,00 |
| 7413 | NAÉLEN ROSA | 7,60 |
| 5507 | NATÁLIA LAISA MÜLLER | 7,00 |
| 4388 | NICOLI RAQUEL DA SILVA | 8,70 |
| 4367 | NIKITA GIANA WAGNER | 7,00 |
| 4250 | PAMELA AMANDA ALBA | 7,40 |
| 3108 | PAOLA DE VARGAS POSTAL | 7,50 |
| 3071 | PATRICIA APARECIDA BOITA | 7,00 |
| 7848 | PATRÍCIA SUELEN DAVID MACHADO | 7,50 |
| 7876 | PAULA DE CASSIA DE SOUZA | 7,60 |
| 3358 | RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO | 7,80 |
| 3231 | RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO | 8,40 |
| 7822 | ROBERTA DE MELLO BARRETTO | 7,40 |
| 2881 | ROBERTA PALOMA ARNOLD | 7,00 |
| 2939 | ROSA ANGELA MAIA NANTAL | 7,00 |
| 7837 | ROSANA APARECIDA ALVES | 7,60 |
| 3410 | ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO | 8,20 |
| 4619 | ROSEMERI MARIA BETTINGER | 7,20 |
| 2872 | ROSIMAR MARIA DE BARCELOS | 5,50 |
| 3208 | RUTE DA SILVA SANTOS | 7,00 |
| 5948 | SABRINA ARIANA VEDOVATTO | 8,00 |
| 3146 | SABRINA RIBOLDI SPERLING | 8,20 |
| 3458 | SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA | 8,40 |
| 4181 | SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON | 7,60 |
| 3147 | SARA STAHNKE | 7,80 |
| 2517 | SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR | 5,50 |
| 3062 | SILVANA DE OLIVEIRA | 7,10 |
| 2812 | SILVANA VALENTINI | 8,20 |
| 4081 | SIMONE CRISTINE KAFER | 6,70 |
| 4771 | SIMONE MASSON | 5,50 |
| 3305 | SIMONE PLETSCH | 5,90 |
| 4287 | SUSANA DA SILVA | 8,00 |
| 6646 | TAINARA RAQUEL HENCKE | 8,20 |
| 4660 | TAIS DA SILVA BRAGANCA | 7,70 |
| 3286 | TAIS FERNANDA MARTINS | 8,70 |
| 7779 | TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN | 5,50 |
| 3106 | TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL | 7,40 |
| 3196 | TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS | 8,00 |
| 3587 | TATIANE ISABEL DA SILVA | 7,00 |
| 3345 | THAIS GRASIELA WEBER | 8,00 |
| 3058 | VANESSA DA ROCHA SOUZA | 9,10 |
| 2892 | VANUZA DOS SANTOS MARTINS | 6,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3069 | VITTORIA VETTORAZZI | 8,00 |
| 2409 | YASMIN SILVA DE OLIVEIRA | 7,50 |

**Psicopedagogo**

| Inscrição | CANDIDATO(A) | Nota da Prova de Redação |
|---|---|---|
| 2648 | ADRIANA DE OLIVEIRA | 7,40 |
| 2852 | ALEXANDRO DOS REIS MARQUES | 9,20 |
| 7450 | ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE | 7,30 |
| 3658 | AMANDA DIANA PRADO CEMIN | 6,50 |
| 5161 | ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER | 7,80 |
| 2997 | CARINA DA SILVA LIMA | 6,20 |
| 7639 | CHARLENE MARTINS | 7,50 |
| 3269 | CLESIA ALVES PIMENTA | 5,50 |
| 2969 | DENISE FERREIRA BULHÕES | 6,70 |
| 7706 | ENGLEBSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA | 8,20 |
| 3456 | FERNANDA DE SOUZA | 6,30 |
| 4549 | JAKELINE FREITAS MARTINS | 5,90 |
| 2611 | JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA | 9,80 |
| 3449 | JANETTE ALVES DE LIMA | 9,20 |
| 2991 | JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK | 8,40 |
| 2917 | JOSIANE CAROLINE DA SILVA | 8,90 |
| 4300 | JÚLIA BRAUN | 9,80 |
| 3107 | KARINE DA SILVA | 8,20 |
| 3173 | LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA | 8,60 |
| 3439 | LETÍCIA HENCKE THOMAS | 8,60 |
| 3086 | LORENI TEREZINHA ZIMERMAN | 7,40 |
| 3351 | MARIANE REGINA REUTER BECKER | 8,00 |
| 6387 | MARLETE GEANE STREB BLUMM | 6,00 |
| 3377 | MICHELLE DA SILVA PORT | 5,50 |
| 2387 | PAULA NUNES SCHUNCK | 6,70 |
| 7349 | QUELI DOS SANTOS COSTA | 9,50 |
| 7780 | ROSANE APARECIDA DELGADO | 7,00 |
| 2702 | SILVIA NASCIMENTO FETTER | 8,00 |
| 3099 | SIRLEI FISCHER | 7,80 |
| 2736 | SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA | 7,20 |
| 2900 | TAÍS ROTHMANN DA SILVA | 9,00 |
| 7393 | TAMARA ROSANA SOHNE | 7,00 |

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**6C2E9D38

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operário e Eletricista I e Eletricista II.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Operário, Eletricista I e Eletricista II**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS**

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| ELETRICISTA I | CR | 44 horas semanais<br>** Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.* | R$ 3.100,00<br>*+ adicional de periculosidade*<br>*+ Cartão alimentação no valor de R$ 450,00* | Nível 4ª série do ensino fundamental<br>CNH categoria "B" |
| ELETRICISTA II | CR | 44 horas semanais<br>** Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.* | R$ 3.300,00<br>*+ adicional de periculosidade*<br>*+ Cartão alimentação no valor de R$ 450,00* | Nível 4ª série do ensino fundamental<br>CNH categoria "C" |
| OPERÁRIO | CR | 44 horas semanais<br>** Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.* | R$ 1.518,00<br>*+ adicional de insalubridade*<br>*+ Cartão alimentação no valor de R$ 450,00* | Ser alfabetizado |

1.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado serão lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, estando as respectivas atribuições descritas no **Anexo I deste Edital.**
1.2 O valor do vencimento constante no quadro acima será reajustado na data-base fixada pela Lei Local.
1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
1.4 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva, podendo ser aproveitados para novas contratações temporárias que posteriormente se fizerem necessárias, de acordo com o interesse do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

**2. DO PROCESSO SELETIVO:**
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão composta por três servidores: Jeferson Soares, Matrícula 5083-0, Cladimir Léo Krummeuaer, Matrícula 5317-1 e Enor Mattos da Silva Filho, Matrícula 5333-3.
2.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas e/ou relatórios, dos quais poderão ter vistas os participantes, permitindo-se anotações, na presença da Comissão, quando devidamente justificado.
2.3 O presente Edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço www.trescoroas.rs.gov.br – link Publicações – Editais Gerais..
2.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão também publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
2.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**
3.1 As inscrições implicam, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 15:30 h.
3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição conforme modelo a ser preenchido e assinado no ato da inscrição;
b) Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme item "1" deste Edital;
c) Cópia de documento de Identidade oficial com foto;
d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente à vaga que pleiteia;
e) os documentos referidos no item 5.1 do presente edital, que servirão para a pontuação dos títulos e classificação dos candidatos.
3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados exigidos neste Edital, são de total responsabilidade do candidato.
3.5 Para fins de comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme item "1" deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Histórico Escolar detalhando as séries cursadas com aprovação.
b) Declaração de Escolaridade emitida pela escola ou instituição de ensino, que ateste o nível de instrução do candidato;
c) declaração de próprio punho firmada e assinada pelo candidato à função de OPERÁRIO, no caso de a alfabetização ter sido realizada fora do ambiente escolar;
d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para o candidato à função de OPERÁRIO, já que sua expedição depende de aprovação em prova escrita, do que se pressupõe ser este alfabetizado;
e) A apresentação de Certificado de Conclusão de etapas de ensino em escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções (Fundamental, Médio ou Superior), que será utilizada também para fins de classificação do candidato, emitido por instituições de ensino reconhecidas, serve para comprovar o requisito referente à escolaridade.
3.6 As cópias dos documentos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável pelo recebimento das mesmas, devendo o candidato apresentar os documentos originais, junto às cópias, para conferência.
3.6 O candidato deverá observar atentamente os documentos que serão aceitos para comprovação da experiência e de participação em eventos, conforme disposto no item 5.1 presente edital.
3.7 Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, conforme formulário modelo (ANEXO II), no prazo de um dia da publicação da relação nominal referida no item 4.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5. DA FORMA DE SELEÇÃO**
5.1 Os candidatos às funções de ELETRICISTA e OPERÁRIO serão classificados conforme a pontuação atingida nos seguintes critérios, que totalizarão, no máximo, cem pontos:

| ITEM | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| 1. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, no setor público. | 1* ponto por mês completo de trabalho devidamente comprovado, no setor público. | 50 pontos |
| 2. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, na iniciativa privada. | 0,5* ponto por mês completo de trabalho, devidamente comprovado, na iniciativa privada. | 25 pontos |
| 3. Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops na área relacionada à respectiva função. | Certificados devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária, desde que a mesma seja superior a 2 (duas) horas:<br>Entre 2 e 5 horas: 0,5 ponto<br>Entre 6 e 15 horas: 1 ponto<br>Entre 16 e 25 horas: 1,5 ponto<br>Entre 26 e 35 horas: 2 pontos<br>Entre 36 e 50 horas: 2,5 pontos<br>Entre 51 e 75 horas: 3 pontos<br>Entre 76 e 100 horas: 3,5 pontos Acima de 101 horas: 4 pontos | 15 pontos |
| 4. Conclusão de etapas de ensino (escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções) | Ensino Fundamental: 05 pontos<br>Ensino Médio: 05 pontos | 10 pontos |

5.2 Para fins de comprovação do tempo de experiência profissional na respectiva área de atuação serão aceitos os seguintes documentos:
a) Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidão fornecida pelos órgãos públicos, na qual deverão constar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado à instituição.
b) Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela mesma, na qual deverão constar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado à empresa.

**6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**
6.1 No prazo de até três dias a contar da publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para que sejam apresentados recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação aquele que obtiver a melhor nota nos itens dispostos no quadro do item 5, conforme segue:
a) maior pontuação no item 1;
b) maior pontuação no item 2;
d) maior pontuação no item 3;
7.2 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público, observando-se que:
a) O sorteio será realizado em condições e com procedimentos a serem definidos pela Administração Municipal em edital de convocação específico para tal.
b) Os candidatos interessados serão convocados para acompanhamento do sorteio por meio de publicação de edital no site do Município, em www.trescoroas.rs.gov.be – Link Publicações – Editais Gerais.
7.5 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos classificados.

**8. DOS RECURSOS**
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido, conforme formulário modelo (ANEXO II).
8.3 Para fins de recurso será possibilitada vista dos documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4 A Comissão terá um dia para a análise dos recursos, podendo:
a) Reconsiderar a decisão classificatória e incluir o nome do candidato no rol de selecionados.
b) Manter a decisão da Comissão e encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática e imediata para a função, mas apenas expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/

Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH Categoria "C", no mínimo (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado e que tenha sido informado no momento da inscrição.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 As contratações serão de natureza administrativa, por prazo determinado, autorizado em Lei Municipal específica.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais contatos.
11.4 Aplicam-se ao servidor contratado temporariamente os deveres e penalidades previstos na Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime dos Servidores Públicos Municipais.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**FUNÇÃO: OPERÁRIO**
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.
** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

**FUNÇÃO: ELETRICISTA I e II**

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar tarefas afins.
** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

** Possibilidade de ser designado para a condução de veículo oficial do Município quando em deslocamento para realizar as atribuições da função, conforme determinação da chefia.*

**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE
Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:
Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor
Recebido em:_____
Recebido por: _____
Assinatura e carimbo do recebedor

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**28EDA5C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** A programação da execução financeira, relativa ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
***Parágrafo único****:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês, bimestre e quadrimestre, segundo a sua espécie, na forma do Anexo I deste Decreto.
**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas mensalmente, bimestralmente e quadrimestralmente, classificadas segundo o seu grupo de natureza, consolidadas na forma do Anexo I.
**Art. 4º**. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites de receitas e despesas estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.
***Parágrafo único***: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará na limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 5º.** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do Anexo I, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
**Art. 6º.** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2026.
**Art. 7º.** Este Decreto vigorará de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

| CÓDIGO | PREVISÃO DAS RECEITAS | PREVISÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | 1º BIM. | MARÇO | ABRIL | 2º BIM. | TOTAL 1º QUADRIM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 755.761.207,00 | 81.037.159,41 | 58.884.281,63 | 139.921.441,04 | 53.186.478,89 | 59.115.859,59 | 112.302.338,47 | 252.223.779,51 |
| 4.1.1.0.00.00.00 | REC.IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS | 138.394.760,00 | 25.971.006,23 | 9.147.806,02 | 35.118.812,25 | 8.357.817,42 | 7.760.791,94 | 16.118.609,36 | 51.237.421,60 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 001 - IMPOSTOS - PRINCIPAL | 100.034.560,00 | 19.867.399,36 | 6.653.554,14 | 26.520.953,50 | 5.882.481,96 | 5.583.100,14 | 11.465.582,10 | 37.986.535,60 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 002 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DE MORA | 498.000,00 | 27.216,19 | 22.008,66 | 49.224,85 | 21.345,06 | 18.209,31 | 39.554,37 | 88.779,22 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 003 - IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA | 12.311.000,00 | 773.203,25 | 777.517,51 | 1.550.720,75 | 764.001,43 | 721.452,37 | 1.485.453,79 | 3.036.174,55 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.1.1.25-30-45 | 004 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DÍV. ATIVA | 3.391.600,00 | 205.649,36 | 192.920,86 | 398.570,22 | 236.612,39 | 235.536,55 | 472.148,94 | 870.719,16 |
| 4.1.1.2.00.00.00 | TAXAS | 22.156.200,00 | 5.097.231,58 | 1.501.454,56 | 6.598.686,14 | 1.453.232,02 | 1.202.270,13 | 2.655.502,15 | 9.254.188,29 |
| 4.1.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 3.400,00 | 306,48 | 350,29 | 656,78 | 144,56 | 223,45 | 368,01 | 1.024,78 |
| 4.1.2.0.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICAO | 30.221.378,00 | 3.705.427,93 | 2.305.082,13 | 6.010.510,07 | 2.453.922,91 | 2.463.436,38 | 4.917.359,29 | 10.927.869,35 |
| 4.1.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 23.222.378,00 | 3.234.294,98 | 1.717.021,67 | 4.951.316,64 | 1.777.779,16 | 1.873.773,59 | 3.651.552,75 | 8.602.869,39 |
| 4.1.2.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBLICA | 6.999.000,00 | 471.132,96 | 588.060,46 | 1.059.193,42 | 676.143,74 | 589.662,79 | 1.265.806,54 | 2.324.999,96 |
| 4.1.3.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 69.960.718,00 | 5.571.998,12 | 5.510.510,56 | 11.082.508,68 | 6.372.832,39 | 5.223.362,59 | 11.596.194,97 | 22.678.703,66 |
| 4.1.3.1.00.00.00 | EXPLORAÇÃO PATRIMONIO IMOB. | 591.264,00 | 28.439,70 | 20.010,52 | 48.450,23 | 27.246,29 | 34.365,89 | 61.612,17 | 110.062,40 |
| 4.1.3.2.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 69.369.454,00 | 5.543.558,42 | 5.490.500,04 | 11.034.058,45 | 6.345.586,10 | 5.188.996,70 | 11.534.582,80 | 22.568.641,26 |
| 4.1.3.3.00.00.00 | DELEGAÇÃO SERV. PUBLICO - CONCESSÃO | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.3.6.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.6.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | 72.200,00 | 3.475,39 | 3.534,70 | 7.010,08 | 2.953,41 | 3.904,65 | 6.858,06 | 13.868,14 |
| 4.1.7.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 509.637.889,00 | 45.412.401,66 | 41.372.982,03 | 86.785.383,69 | 35.586.028,13 | 42.874.603,00 | 78.460.631,13 | 165.246.014,82 |
| 4.1.7.1.00.00.00 | TRANSF. UNIÃO | 209.403.397,00 | 16.209.507,66 | 19.259.121,82 | 35.468.629,48 | 13.758.760,96 | 14.706.155,57 | 28.464.916,54 | 63.933.546,01 |
| 4.1.7.2.00.00.00 | TRANSF. ESTADOS | 104.300.492,00 | 9.822.332,23 | 7.055.110,31 | 16.877.442,54 | 7.927.841,21 | 11.034.602,93 | 18.962.444,14 | 35.839.886,68 |
| 4.1.7.4.00.00.00 | TRANSF. PRIVADA | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.7.5.00.00.00 | TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 195.931.000,00 | 19.380.561,77 | 15.058.749,90 | 34.439.311,67 | 13.899.425,96 | 17.133.844,50 | 31.033.270,46 | 65.472.582,12 |
| 4.1.7.6.00.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS | - | | | | - | - | - | - |
| 4.1.9.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.474.262,00 | 372.850,08 | 544.366,19 | 917.216,28 | 412.924,63 | 789.761,03 | 1.202.685,67 | 2.119.901,94 |
| 4.1.9.1.00.00.00 | MULTAS ADM, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 2.464.042,00 | 213.321,12 | 190.467,84 | 403.788,95 | 205.069,67 | 439.930,80 | 645.000,46 | 1.048.789,42 |
| 4.1.9.2.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.953.400,00 | 119.887,59 | 230.988,30 | 350.875,89 | 138.020,85 | 133.846,34 | 271.867,19 | 622.743,08 |
| 4.1.9.9.00.30.00 | COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIMES | 1.027.884,00 | 5.472,24 | 72.399,42 | 77.871,67 | 55.246,94 | 190.890,29 | 246.137,23 | 324.008,90 |
| 4.1.9.9.00.99.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 2.028.936,00 | 34.169,14 | 50.510,63 | 84.679,77 | 14.587,17 | 25.093,61 | 39.680,78 | 124.360,55 |
| 4.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 59.850.572,00 | 6.429.900,06 | 22.703.884,93 | 29.133.784,99 | 1.721.997,29 | 17.351,79 | 1.739.349,08 | 30.873.134,07 |
| 4.2.1.0.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO | 45.000.000,00 | 6.428.571,43 | 22.500.000,00 | 28.928.571,43 | - | - | - | 28.928.571,43 |
| 4.2.2.0.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 1.200,00 | - | 600,00 | 600,00 | - | - | - | 600,00 |
| 4.2.4.0.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE CAPITAL | 14.849.372,00 | 1.328,64 | 203.284,93 | 204.613,56 | 1.721.997,29 | 17.351,79 | 1.739.349,08 | 1.943.962,64 |
| 4.2.4.1.00.00.00 | UNIÃO | 14.783.417,00 | - | 201.849,60 | 201.849,60 | 1.721.997,29 | - | 1.721.997,29 | 1.923.846,89 |
| 4.2.4.2.00.00.00 | ESTADOS | 64.955,00 | 1.328,64 | 1.435,33 | 2.763,96 | - | 17.351,79 | 17.351,79 | 20.115,75 |
| 4.2.4.4.00.00.00 | INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.2.4.7.00.00.00 | CONVÊNIOS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.2.9.0.00.00.00 | OUTRAS REC DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.7.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 63.402.746,00 | 8.977.333,07 | 4.790.777,98 | 13.768.111,05 | 4.704.436,36 | 4.984.971,47 | 9.689.407,84 | 23.457.518,89 |
| 9.0.0.0.00.00.00 | ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA | (53.717.869,00) | (7.358.313,49) | (4.995.434,73) | (12.353.748,23) | (3.743.489,81) | (4.583.905,69) | (8.327.395,50) | (20.681.143,73) |
| 9.1.1.0.00.00.00 | DED. REC. IMP.,TXAS E CONTRIB.MELHORIAS | (3.817.369,00) | (2.824.794,54) | (185.682,51) | (3.010.477,05) | (56.928,69) | (16.376,83) | (73.305,53) | (3.083.782,57) |
| 9.1.2.0.00.00.00 | DED. CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 9.1.3.0.00.00.00 | DED. REC PATRIMONIAL | (1.500,00) | (40,98) | (36,18) | (77,17) | (51,28) | (40,32) | (91,60) | (168,77) |
| 9.1.6.0.00.00.00 | DED. REC SERVIÇOS | (1.700,00) | (132,12) | (104,13) | (236,25) | (93,08) | (232,52) | (325,60) | (561,85) |
| 9.1.7.0.00.00.00 | DED. REC. TRANSF. CORRENTES ( FUNDEB ) | (49.887.400,00) | (4.533.336,39) | (4.809.611,91) | (9.342.948,31) | (3.684.482,59) | (4.496.592,26) | (8.181.074,85) | (17.524.023,16) |
| 9.1.9.0.00.00.00 | DED. OUTRAS REC CORRENTES | (9.900,00) | (9,46) | - | (9,46) | (1.934,17) | (70.663,76) | (72.597,93) | (72.607,39) |
| 9.7.9.0.00.00.00 | DED. OUTRAS REC CORRENTES - INTRA | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 9.2.1.0.00.00.00 | DED. REC CAPITAL - OPER CREDITO | - | | | | | | | |
| | TOTAL GERAL DA RECEITA | 825.296.656,00 | 89.086.079,05 | 81.383.509,81 | 170.469.588,85 | 55.869.422,73 | 59.534.277,16 | 115.403.699,89 | 285.873.288,74 |
| CÓDIGO | PREVISÃO DAS DESPESAS | PREVISÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | 1º BIM. | MARÇO | ABRIL | 2º BIM. | TOTAL 1º QUADRIM. |
| 3.3.0.0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 676.716.433,00 | 31.379.985,04 | 41.866.724,14 | 73.246.709,19 | 49.883.832,60 | 57.097.192,76 | 106.981.025,36 | 180.227.734,55 |
| 3.3.1.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 411.224.537,00 | 20.885.265,99 | 29.734.664,22 | 50.619.930,20 | 31.416.805,65 | 31.498.687,38 | 62.915.493,02 | 113.535.423,23 |
| 3.3.2.0.0.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 6.263.000,00 | 536.399,75 | 518.121,99 | 1.054.521,74 | 489.242,06 | 624.145,19 | 1.113.387,25 | 2.167.908,99 |
| 3.3.3.0.0.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 259.228.896,00 | 9.958.319,31 | 11.613.937,94 | 21.572.257,24 | 17.977.784,89 | 24.974.360,19 | 42.952.145,08 | 64.524.402,33 |
| 3.4.0.0.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 72.880.887,00 | 752.421,53 | 2.394.799,76 | 3.147.221,29 | 2.659.814,22 | 601.421,28 | 3.261.235,51 | 6.408.456,79 |
| 3.4.4.0.0.00.00 | INVESTIMENTOS | 67.613.887,00 | 324.039,67 | 1.940.018,91 | 2.264.058,58 | 2.230.107,00 | 171.714,06 | 2.401.821,05 | 4.665.879,63 |
| 3.4.5.0.0.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.6.0.0.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 5.267.000,00 | 428.381,86 | 454.780,85 | 883.162,71 | 429.707,23 | 429.707,23 | 859.414,45 | 1.742.577,17 |
| 3.7.7.9.9.99.99 | RESERVA DO RPPS | 75.409.879,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.9.9.9.9.99.99 | RESERVA CONTINGÊNCIAS | 289.457,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | - | | | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 825.296.656,00 | 32.132.406,57 | 44.261.523,90 | 76.393.930,47 | 52.543.646,83 | 57.698.614,04 | 110.242.260,87 | 186.636.191,34 |

| CÓDIGO | PREVISÃO DAS RECEITAS | MAIO | JUNHO | 3º BIM. | JULHO | AGOSTO | 4º BIM. | TOTAL 2º QUADRIM. | TOTAL ACUM 2º QUADRIM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.496.660,86 | 62.074.150,57 | 122.570.811,43 | 62.442.907,66 | 61.633.594,40 | 123.921.727,55 | 246.492.538,97 | 498.716.318,49 |
| 4.1.1.0.00.00.00 | REC.IMP., TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS | 7.660.968,33 | 9.533.678,55 | 17.194.646,88 | 9.997.535,10 | 13.620.580,85 | 23.618.115,95 | 40.812.762,83 | 92.050.184,44 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 001 - IMPOSTOS - PRINCIPAL | 5.441.232,67 | 6.981.294,88 | 12.422.527,55 | 7.341.581,64 | 8.503.664,02 | 15.845.245,66 | 28.267.773,20 | 66.254.308,80 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 002 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DE MORA | 19.059,56 | 24.509,45 | 43.569,01 | 36.503,17 | 157.755,82 | 194.258,99 | 237.828,00 | 326.607,22 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 003 - IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA | 696.522,79 | 725.958,44 | 1.422.481,24 | 809.204,17 | 2.382.520,52 | 3.191.724,69 | 4.614.205,92 | 7.650.380,47 |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 004 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DÍV. ATIVA | 238.419,63 | 221.840,97 | 460.260,61 | 222.682,47 | 751.938,11 | 974.620,58 | 1.434.881,18 | 2.305.600,35 |
| 4.1.1.2.00.00.00 | TAXAS | 1.265.497,11 | 1.579.669,73 | 2.845.166,84 | 1.587.230,15 | 1.824.303,82 | 3.411.533,96 | 6.256.700,80 | 15.510.889,10 |
| 4.1.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 236,56 | 405,07 | 641,63 | 333,51 | 398,57 | 732,08 | 1.373,71 | 2.398,50 |
| 4.1.2.0.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICAO | 2.255.339,78 | 2.509.936,73 | 4.765.276,50 | 2.313.624,96 | 2.483.140,01 | 4.796.764,98 | 9.562.041,48 | 20.489.910,84 |
| 4.1.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 1.798.730,56 | 1.789.537,68 | 3.588.268,24 | 1.878.919,56 | 1.797.605,95 | 3.676.525,50 | 7.264.793,75 | 15.867.663,14 |
| 4.1.2.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBLICA | 456.609,22 | 720.399,04 | 1.177.008,26 | 434.705,41 | 685.534,07 | 1.120.239,47 | 2.297.247,73 | 4.622.247,69 |
| 4.1.3.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.839.600,77 | 6.776.078,57 | 12.615.679,34 | 6.013.070,44 | 5.721.007,95 | 11.734.078,39 | 24.349.757,73 | 47.028.461,38 |
| 4.1.3.1.00.00.00 | EXPLORAÇÃO PATRIMONIO IMOB. | 45.414,50 | 168.130,68 | 213.545,18 | 113.667,36 | 34.935,30 | 148.602,66 | 362.147,84 | 472.210,24 |
| 4.1.3.2.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 5.794.186,27 | 6.607.947,89 | 12.402.134,16 | 5.899.403,07 | 5.686.072,65 | 11.585.475,73 | 23.987.609,88 | 46.556.251,14 |
| 4.1.3.3.00.00.00 | DELEGAÇÃO SERV. PUBLICO - CONCESSÃO | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.3.6.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.6.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | 14.733,43 | 5.728,75 | 20.462,19 | 3.914,77 | 4.083,92 | 7.998,69 | 28.460,87 | 42.329,01 |
| 4.1.7.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 44.309.548,71 | 42.058.949,88 | 86.368.498,59 | 43.554.566,91 | 39.249.984,52 | 82.649.776,92 | 169.018.275,51 | 334.264.290,32 |
| 4.1.7.1.00.00.00 | TRANSF. UNIÃO | 17.327.950,64 | 20.176.911,74 | 37.504.862,38 | 19.488.253,36 | 15.070.381,02 | 34.558.634,38 | 72.063.496,76 | 135.997.042,78 |
| 4.1.7.2.00.00.00 | TRANSF. ESTADOS | 10.117.047,85 | 7.589.380,77 | 17.706.428,62 | 8.384.671,56 | 8.861.223,81 | 17.245.895,37 | 34.952.323,99 | 70.792.210,67 |
| 4.1.7.4.00.00.00 | TRANSF. PRIVADA | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.7.5.00.00.00 | TRANSF. MULTIGOV. | 16.864.550,22 | 14.292.657,37 | 31.157.207,58 | 15.526.867,47 | 15.318.379,69 | 30.845.247,17 | 62.002.454,75 | 127.475.036,87 |
| 4.1.7.6.00.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.9.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 416.469,83 | 1.189.778,09 | 1.606.247,93 | 560.195,48 | 554.797,14 | 1.114.992,63 | 2.721.240,55 | 4.841.142,50 |
| 4.1.9.1.00.00.00 | MULTAS ADM, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 210.297,46 | 200.134,95 | 410.432,41 | 246.055,61 | 205.471,55 | 451.527,16 | 861.959,57 | 1.910.748,98 |
| 4.1.9.2.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 115.356,56 | 171.265,43 | 286.621,99 | 215.417,87 | 228.748,72 | 444.166,59 | 730.788,58 | 1.353.531,66 |
| 4.1.9.9.00.30.00 | COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIMES | 43.760,44 | 54.074,63 | 97.835,07 | 57.721,91 | 40.887,88 | 98.609,79 | 196.444,87 | 520.453,77 |
| 4.1.9.9.00.99.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 47.055,38 | 764.303,07 | 811.358,45 | 41.000,09 | 79.688,99 | 120.689,09 | 932.047,54 | 1.056.408,09 |
| 4.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | - | 2.186.803,28 | 2.186.803,28 | 612.811,66 | 4.781.079,05 | 5.393.890,72 | 7.580.694,00 | 38.453.828,07 |
| 4.2.1.0.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO | - | - | - | - | - | - | - | 28.928.571,43 |
| 4.2.2.0.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | 600,00 |
| 4.2.4.0.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE CAPITAL | - | 2.186.803,28 | 2.186.803,28 | 612.811,66 | 4.781.079,05 | 5.393.890,72 | 7.580.694,00 | 9.524.656,64 |
| 4.2.4.1.00.00.00 | UNIÃO | - | 2.186.803,28 | 2.186.803,28 | 606.454,82 | 4.781.079,05 | 5.387.533,87 | 7.574.337,15 | 9.498.184,04 |
| 4.2.4.2.00.00.00 | ESTADOS | - | - | - | 6.356,85 | - | 6.356,85 | 6.356,85 | 26.472,60 |
| 4.2.4.4.00.00.00 | INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.2.4.7.00.00.00 | CONVÊNIOS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.2.9.0.00.00.00 | OUTRAS REC DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.7.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 4.939.730,34 | 4.969.787,46 | 9.909.517,80 | 4.961.654,35 | 5.004.643,23 | 9.966.297,58 | 19.875.815,39 | 43.333.334,27 |
| 9.0.0.0.00.00.00 | ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA | (4.692.769,00) | (4.223.429,41) | (8.916.198,41) | (3.496.383,44) | (3.957.199,77) | (7.453.583,21) | (16.369.781,62) | (37.050.925,35) |
| 9.1.1.0.00.00.00 | DED. REC. IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS | (17.208,54) | (43.189,01) | (60.397,54) | (29.754,73) | (202.926,31) | (232.681,03) | (293.078,57) | (3.376.861,15) |
| 9.1.2.0.00.00.00 | DED. CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 9.1.3.0.00.00.00 | DED. REC PATRIMONIAL | (81,64) | (824,95) | (906,59) | (369,76) | (4,19) | (373,96) | (1.280,55) | (1.449,32) |
| 9.1.6.0.00.00.00 | DED. REC SERVIÇOS | (134,85) | (166,94) | (301,78) | (132,27) | (101,56) | (233,83) | (535,61) | (1.097,46) |
| 9.1.7.0.00.00.00 | DED. REC. TRANSF. CORRENTES ( FUNDEB ) | (4.675.343,70) | (4.179.248,52) | (8.854.592,22) | (3.466.126,68) | (3.754.156,01) | (7.220.282,69) | (16.074.874,91) | (33.598.898,07) |
| 9.1.9.0.00.00.00 | DED. OUTRAS REC CORRENTES | (0,28) | - | (0,28) | - | (11,70) | (11,70) | (11,98) | (72.619,36) |
| 9.7.9.0.00.00.00 | DED. OUTRAS REC CORRENTES - INTRA | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | TOTAL GERAL DA RECEITA | 60.743.622,20 | 65.007.311,90 | 125.750.934,10 | 64.520.990,23 | 67.462.116,92 | 131.828.332,63 | 257.579.266,73 | 543.452.555,47 |
| CÓDIGO | PREVISÃO DAS DESPESAS | MAIO | JUNHO | 3º BIM. | JULHO | AGOSTO | 4º BIM. | TOTAL 2º QUADRIM. | TOTAL ACUM 2º QUADRIM. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.0.0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 63.693.496,21 | 51.654.123,78 | 115.347.619,99 | 56.294.111,41 | 53.903.345,53 | 110.197.456,94 | 225.545.076,93 | 405.772.811,48 |
| 3.3.1.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 42.596.103,42 | 31.770.452,26 | 74.366.555,68 | 32.183.641,27 | 31.550.044,86 | 63.733.686,12 | 138.100.241,81 | 251.635.665,03 |
| 3.3.2.0.0.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 489.312,35 | 514.559,99 | 1.003.872,34 | 536.076,54 | 533.789,95 | 1.069.866,49 | 2.073.738,82 | 4.241.647,82 |
| 3.3.3.0.0.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.608.080,44 | 19.369.111,53 | 39.977.191,97 | 23.574.393,60 | 21.819.510,73 | 45.393.904,33 | 85.371.096,30 | 149.895.498,62 |
| 3.4.0.0.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.310.646,93 | 4.465.001,83 | 6.775.648,75 | 5.673.664,91 | 17.118.234,64 | 22.791.899,54 | 29.567.548,30 | 35.976.005,09 |
| 3.4.4.0.0.00.00 | INVESTIMENTOS | 1.886.849,31 | 4.041.204,20 | 5.928.053,51 | 5.205.324,94 | 16.691.225,51 | 21.896.550,45 | 27.824.603,96 | 32.490.483,59 |
| 3.4.5.0.0.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.6.0.0.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 423.797,62 | 423.797,62 | 847.595,24 | 468.339,97 | 427.009,13 | 895.349,10 | 1.742.944,34 | 3.485.521,50 |
| 3.7.7.9.9.99.99 | RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.9.9.9.9.99.99 | RESERVA CONTINGÊNCIAS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | - | | | - | - | - |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 66.004.143,14 | 56.119.125,60 | 122.123.268,74 | 61.967.776,31 | 71.021.580,17 | 132.989.356,48 | 255.112.625,22 | 441.748.816,57 |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**EXERCÍCIO DE 2026**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONFORME FLUXO MÉDIO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2023 À 2025**

| CÓDIGO | PREVISÃO DAS RECEITAS | SETEMBRO | OUTUBRO | 5º BIM. | NOVEMBRO | DEZEMBRO | 6º BIM. | TOTAL 3º QUADRIM. | TOTAL ACUM 3º QUADRIM. | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 56.554.818,97 | 58.679.269,45 | 115.234.088,42 | 58.665.496,83 | 83.145.303,27 | 141.810.800,09 | 257.044.888,51 | 755.761.207,00 | - |
| 4.1.1.0.00.00.00 | REC.IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS | 10.423.747,04 | 10.678.735,92 | 21.102.482,96 | 11.071.379,01 | 14.170.713,59 | 25.242.092,60 | 46.344.575,56 | 138.394.760,00 | - |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 001 - IMPOSTOS - PRINCIPAL | 7.754.739,79 | 7.746.908,36 | 15.501.648,14 | 7.231.620,86 | 11.046.982,19 | 18.278.603,06 | 33.780.251,20 | 100.034.560,00 | - |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 002 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DE MORA | 48.207,79 | 47.725,62 | 95.933,41 | 39.714,31 | 35.745,06 | 75.459,37 | 171.392,78 | 498.000,00 | - |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 003 - IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA | 712.976,45 | 901.407,91 | 1.614.384,36 | 2.136.002,99 | 910.232,18 | 3.046.235,17 | 4.660.619,53 | 12.311.000,00 | - |
| 4.1.1.1.25-30-45 | 004 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DÍV. ATIVA | 321.022,07 | 339.189,97 | 660.212,04 | 221.948,97 | 203.838,64 | 425.787,61 | 1.085.999,65 | 3.391.600,00 | - |
| 4.1.1.2.00.00.00 | TAXAS | 1.586.701,97 | 1.642.919,00 | 3.229.620,97 | 1.441.991,57 | 1.973.698,37 | 3.415.689,93 | 6.645.310,90 | 22.156.200,00 | - |
| 4.1.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 98,96 | 585,07 | 684,04 | 100,32 | 217,15 | 317,47 | 1.001,50 | 3.400,00 | - |
| 4.1.2.0.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICAO | 2.300.368,31 | 2.511.892,86 | 4.812.261,17 | 2.419.017,05 | 2.500.188,95 | 4.919.205,99 | 9.731.467,16 | 30.221.378,00 | - |
| 4.1.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 1.823.752,83 | 1.813.851,54 | 3.637.604,37 | 1.796.272,55 | 1.920.837,94 | 3.717.110,49 | 7.354.714,86 | 23.222.378,00 | - |
| 4.1.2.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBLICA | 476.615,48 | 698.041,32 | 1.174.656,80 | 622.744,50 | 579.351,01 | 1.202.095,51 | 2.376.752,31 | 6.999.000,00 | - |
| 4.1.3.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.068.519,76 | 5.499.569,66 | 10.568.089,42 | 4.935.107,71 | 7.429.059,49 | 12.364.167,20 | 22.932.256,62 | 69.960.718,00 | - |
| 4.1.3.1.00.00.00 | EXPLORAÇÃO PATRIMONIO IMOB. | 29.499,64 | 26.210,05 | 55.709,69 | 30.331,75 | 33.012,32 | 63.344,06 | 119.053,76 | 591.264,00 | - |
| 4.1.3.2.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 5.039.020,12 | 5.473.359,60 | 10.512.379,73 | 4.904.775,96 | 7.396.047,18 | 12.300.823,14 | 22.813.202,86 | 69.369.454,00 | - |
| 4.1.3.3.00.00.00 | DELEGAÇÃO SERV. PUBLICO - CONCESSÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.3.6.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.6.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | 2.543,73 | 5.801,65 | 8.345,37 | 16.314,85 | 5.210,76 | 21.525,61 | 29.870,99 | 72.200,00 | - |
| 4.1.7.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 38.218.449,10 | 39.253.761,09 | 77.472.210,19 | 39.907.611,26 | 57.993.777,22 | 97.901.388,48 | 175.373.598,68 | 509.637.889,00 | - |
| 4.1.7.1.00.00.00 | TRANSF. UNIÃO | 15.230.327,85 | 15.262.994,23 | 30.493.322,08 | 18.398.308,31 | 24.514.723,84 | 42.913.032,15 | 73.406.354,22 | 209.403.397,00 | - |
| 4.1.7.2.00.00.00 | TRANSF. ESTADOS | 7.366.655,70 | 7.732.134,80 | 15.098.790,50 | 6.471.388,27 | 11.938.102,56 | 18.409.490,83 | 33.508.281,33 | 104.300.492,00 | - |
| 4.1.7.4.00.00.00 | TRANSF. PRIVADA | - | - | - | - | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | - |
| 4.1.7.5.00.00.00 | TRANSF. MULTIGOV. | 15.621.465,56 | 16.258.632,07 | 31.880.097,62 | 15.037.914,69 | 21.537.950,82 | 36.575.865,51 | 68.455.963,13 | 195.931.000,00 | - |
| 4.1.7.6.00.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.1.9.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 541.191,02 | 729.508,28 | 1.270.699,30 | 316.066,95 | 1.046.353,25 | 1.362.420,20 | 2.633.119,50 | 7.474.262,00 | - |
| 4.1.9.1.00.00.00 | MULTAS ADM, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 138.843,21 | 138.615,41 | 277.458,62 | 131.907,17 | 143.927,23 | 275.834,40 | 553.293,02 | 2.464.042,00 | - |
| 4.1.9.2.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 124.805,78 | 233.139,05 | 357.944,83 | 103.931,37 | 137.992,14 | 241.923,51 | 599.868,34 | 1.953.400,00 | - |
| 4.1.9.9.00.30.00 | COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIMES | 39.240,50 | 321.746,38 | 360.986,89 | 40.381,40 | 106.061,95 | 146.443,35 | 507.430,23 | 1.027.884,00 | - |
| 4.1.9.9.00.99.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 238.301,52 | 36.007,44 | 274.308,96 | 39.847,02 | 658.371,93 | 698.218,95 | 972.527,91 | 2.028.936,00 | - |
| 4.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 839.688,36 | 436.562,38 | 1.276.250,75 | 1.250.329,33 | 18.870.163,86 | 20.120.493,19 | 21.396.743,93 | 59.850.572,00 | - |
| 4.2.1.0.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO | - | - | - | - | 16.071.428,57 | 16.071.428,57 | 16.071.428,57 | 45.000.000,00 | - |
| 4.2.2.0.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 471,63 | - | 471,63 | - | 128,37 | 128,37 | 600,00 | 1.200,00 | - |
| 4.2.4.0.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE CAPITAL | 839.216,73 | 436.562,38 | 1.275.779,12 | 1.250.329,33 | 2.798.606,92 | 4.048.936,25 | 5.324.715,36 | 14.849.372,00 | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2.4.1.00.00.00 | UNIÃO | 839.216,73 | 432.040,96 | 1.271.257,70 | 1.242.983,10 | 2.770.992,16 | 4.013.975,26 | 5.285.232,96 | 14.783.417,00 | - |
| 4.2.4.2.00.00.00 | ESTADOS | - | 4.521,42 | 4.521,42 | 7.346,23 | 26.614,76 | 33.960,98 | 38.482,40 | 64.955,00 | - |
| 4.2.4.4.00.00.00 | INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | - | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| 4.2.4.7.00.00.00 | CONVÊNIOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.2.9.0.00.00.00 | OUTRAS REC DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.7.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 4.973.098,44 | 5.043.864,78 | 10.016.963,21 | 4.953.506,72 | 5.098.941,80 | 10.052.448,52 | 20.069.411,73 | 63.402.746,00 | - |
| 9.0.0.0.00.00.00 | ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA | (3.132.113,33) | (3.974.389,71) | (7.106.503,05) | (3.954.015,19) | (5.606.425,41) | (9.560.440,60) | (16.666.943,65) | (53.717.869,00) | - |
| 9.1.1.0.00.00.00 | DED. REC. IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS | (27.345,78) | (26.536,88) | (53.882,66) | (21.103,01) | (365.522,18) | (386.625,19) | (440.507,85) | (3.817.369,00) | - |
| 9.1.2.0.00.00.00 | DED. CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 9.1.3.0.00.00.00 | DED. REC PATRIMONIAL | (16,23) | (19,59) | (35,83) | (3,80) | (11,06) | (14,86) | (50,68) | (1.500,00) | - |
| 9.1.6.0.00.00.00 | DED. REC SERVIÇOS | (87,55) | (99,14) | (186,69) | (77,33) | (338,53) | (415,85) | (602,54) | (1.700,00) | - |
| 9.1.7.0.00.00.00 | DED. REC. TRANSF. CORRENTES ( FUNDEB ) | (3.104.488,11) | (3.947.507,36) | (7.051.995,47) | (3.930.687,26) | (5.305.819,21) | (9.236.506,47) | (16.288.501,93) | (49.887.400,00) | - |
| 9.1.9.0.00.00.00 | DED. OUTRAS REC CORRENTES | (175,66) | (226,74) | (402,41) | (2.143,80) | 65.265,57 | 63.121,77 | 62.719,36 | (9.900,00) | - |
| 9.7.9.0.00.00.00 | DED. OUTRAS REC CORRENTES - INTRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | | | | - |
| | | | | | | | | | | - |
| | TOTAL GERAL DA RECEITA | 59.235.492,43 | 60.185.306,90 | 119.420.799,33 | 60.915.317,68 | 101.507.983,51 | 162.423.301,20 | 281.844.100,53 | 825.296.656,00 | - |
| | | | | | | | | | | - |
| | | | | | | | | | | - |
| CÓDIGO | PREVISÃO DAS DESPESAS | SETEMBRO | OUTUBRO | 5º BIM. | NOVEMBRO | DEZEMBRO | 6º BIM. | TOTAL 3º QUADRIM. | TOTAL ACUM 3º QUADRIM. | #VALOR! |
| 3.3.0.0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 53.539.222,34 | 64.496.908,41 | 118.036.130,75 | 51.669.551,03 | 101.237.939,74 | 152.907.490,77 | 270.943.621,52 | 676.716.433,00 | - |
| 3.3.1.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 31.936.983,24 | 32.102.347,41 | 64.039.330,66 | 32.281.986,52 | 63.267.554,78 | 95.549.541,31 | 159.588.871,97 | 411.224.537,00 | - |
| 3.3.2.0.0.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 574.798,03 | 456.468,88 | 1.031.266,91 | 494.087,64 | 495.997,63 | 990.085,27 | 2.021.352,18 | 6.263.000,00 | - |
| 3.3.3.0.0.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.027.441,07 | 31.938.092,11 | 52.965.533,18 | 18.893.476,87 | 37.474.387,32 | 56.367.864,19 | 109.333.397,38 | 259.228.896,00 | - |
| 3.4.0.0.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.639.503,05 | 9.068.300,27 | 13.707.803,32 | 12.166.315,59 | 11.030.763,00 | 23.197.078,59 | 36.904.881,91 | 72.880.887,00 | - |
| 3.4.4.0.0.00.00 | INVESTIMENTOS | 4.188.850,41 | 8.635.378,99 | 12.824.229,40 | 11.697.507,95 | 10.601.666,06 | 22.299.174,01 | 35.123.403,41 | 67.613.887,00 | - |
| 3.4.5.0.0.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.6.0.0.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 450.652,64 | 432.921,28 | 883.573,91 | 468.807,64 | 429.096,94 | 897.904,58 | 1.781.478,50 | 5.267.000,00 | - |
| 3.7.7.9.9.99.99 | RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | 75.409.879,00 | 75.409.879,00 | 75.409.879,00 | 75.409.879,00 | - |
| 3.9.9.9.9.99.99 | RESERVA CONTINGÊNCIAS | - | - | - | - | 289.457,00 | 289.457,00 | 289.457,00 | 289.457,00 | - |
| | | | | - | | | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 58.178.725,39 | 73.565.208,68 | 131.743.934,07 | 63.835.866,62 | 187.968.038,74 | 251.803.905,37 | 383.547.839,43 | 825.296.656,00 | - |
| | | | | | | | | | | - |

**Publicado por:**
Luana Angelica da Rosa Nunes
**Código Identificador:**8A1C165F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.686 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganiza o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica alterada a tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 22, I, da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, unicamente nos Padrões 4.1 e 5, nos seguintes termos:

"Art. 22 (...)
I – (...)

| Padrão | COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE E NÍVEL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | | | B | | | C | | | D | | | E | | | F | | |
| | N1 | N2 | N3 | N1 | N2 | N3 | N1 | N2 | N3 | N1 | N2 | N3 | N1 | N2 | N3 | N1 | N2 | N3 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 4.1 | 1,88 | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 5 | 1,89 | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...)” |

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso I do §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – (...)

§3º (...)

I - designação de servidor ocupante do cargo de operador de máquinas e equipamentos rodoviários para operar escavadeira hidráulica, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras ou pneus e trator acoplado com roçadeira articulada;

**Art. 3º -** Fica acrescida a Seção VI ao Capítulo V da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganiza o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município de Dom Feliciano, estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências, com a seguinte redação:

Seção VI – Gratificação de Produtividade por Desempenho na Operação de Motoniveladora

Art. 24-O. Fica criada a Gratificação de Produtividade por Desempenho na Operação de Motoniveladora (GPDOM), destinada exclusivamente aos servidores, efetivos ou temporários, ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários designados para o exercício de suas atribuições em Motoniveladoras.

Parágrafo único. A GPDOM tem como finalidade aferir e estimular a produtividade dos servidores municipais, bem como a conservação do patrimônio público, mediante produção mensal comprovada através de relatório, nos termos desta Lei.

Art. 24-P.A GPDOM é fixada em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e será concedida mensalmente aos servidores que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:

I -exercício efetivo e exclusivo das atividades próprias do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários em motoniveladoras, mediante vínculo de natureza efetiva ou temporária, desde que não designados para GCE ou nomeados para cargo em comissão ou função gratificada;

II -assiduidade integral, sem afastamentos de qualquer natureza, ressalvadas aquelas previstas nesta Lei, devendo ser comprovado o comparecimento do servidor ao trabalho e para as funções do cargo ou função durante todos os dias de expediente;

III -demonstração de zelo com a máquina, caracterizado pela ausência de qualquer tipo de paralisação para reparo corretivo durante o mês de competência decorrente de má utilização, negligência ou imperícia;

IV -realização de horas extras sempre que houver a devida convocação;

V -não ser penalizado por falta disciplinar no mês de competência;

§1ºA GPDOM será solicitada pelo Secretário da pasta a que o servidor estiver vinculado, dependendo, a concessão, de ato oficial do Prefeito que realize a efetiva designação (Portaria).

§2ºO servidor designado para operação de motoniveladoras, quando em substituição, fará jus ao valor proporcional aos dias em que esteve designado.

§3ºNão terá direito à percepção da GPDOM, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao regular exercício da atividade.

§4ºFica excepcionado do §4ºo afastamento decorrente do gozo de férias legais, quando o servidor terá direito à percepção da GPDOM, calculada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor vigente no momento da concessão das férias multiplicado por mês de serviço ou fração superior a 15 (quinze) dias ao longo do período aquisitivo.

§5ºO cumprimento das condicionantes fixadas neste artigo será atestado expressamente pelo Secretário Municipal da pasta em que estiver lotado o servidor, com a remessa à Diretoria de Recursos Humanos para as devidas providências.

Art. 24-Q. O servidor designado deverá atender às seguintes condições, necessárias para contribuir na manutenção preventiva da motoniveladora, preservando seu regular estado de funcionamento, com os seguintes cuidados, exemplificativos:

I - verificar diariamente eventuais desgastes de peças, folgas, vazamento de óleo ou fluidos, conexão e mangueiras hidráulicas, ajustes e, se houver, comunicar ao superior hierárquico para providências de manutenção e evitar prejuízos maiores;

II - Identificar ruídos anormais, odores de queima, super aquecimentos, tensão da correia de refrigeração, sujeira excessiva do sistema de refrigeração/radiador, comunicando qualquer anormalidade ao seu superior hierárquico;

III - Manter o livro de bordo atualizado diariamente, com todas as anotações pertinentes e eventuais comunicados de avarias ou anormalidades feitas ao superior hierárquico;

IV - Atender as demais atribuições previstas para o cargo;

V - Desempenhar suas funções com presteza que a função exige;

VI - Manter a motoniveladora desligada quando não estiver em operação de trabalho;

VII - Contribuir com a observação das demais maquinas pesadas, apontando alguma anormalidade ou avaria observada, comunicando ao seu superior hierárquico;

VIII - Participar de cursos de capacitação oferecidos pelo município.

Parágrafo único.O Secretário responsável pela pasta a que o servidor estiver vinculado encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ato declaratório do desempenho do servidor quanto ao zelo de manutenção preventiva, bem como a produtividade, para fins de processamento da folha de pagamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de janeiro de 2026.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**4B4CD158